



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 127

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			67
Poder Executivo	1	33	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		33	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	9	33	67
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	10	36	67
Secretaria de Estado de Fazenda.....		38	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	39	70
Secretaria de Estado de Mobilidade	11	47	72
Secretaria de Estado de Educação	12	48	73
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	12	52	73
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		52	76
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	53	76
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	13	53	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	57	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	21	58	77
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		58	79
Secretaria de Estado Das Cidades.....	21	59	79
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	22	60	79
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	23	61	80
Secretaria de Estado de Cultura.....	23	62	80
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		62	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		63	82
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		63	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23		82
Ineditoriais			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.170, DE 05 DE JULHO DE 2018

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com a finalidade de gerir o Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto, dentro de suas competências.

Parágrafo único. O Parque Granja do Torto tem sede no Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto e foro no Distrito Federal, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º Compete ao PGT, em consonância com a Política Distrital de Desenvolvimento Rural e em apoio às instituições oficiais que a executam:

I - promover, estimular, coordenar e implementar programas e projetos para cumprimento da sua finalidade;

II - incrementar a integração das cadeias produtivas do setor agropecuário, por meio da realização de atividades técnicas, esportivas, culturais e sociais dentro do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto;

III - articular-se com órgãos públicos e entidades privadas para cumprimento das suas finalidades;

IV - estimular processos de inovação para o setor agropecuário e agroindustrial no âmbito de sua atuação;

V - fomentar negócios nos setores agropecuário, agroindustrial e de economia de prestação de serviços dentro da sua finalidade.

Art. 3º São órgãos de direção do PGT:

I - Conselho de Administração, composto por 9 membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 2 anos, permitida a recondução, sendo:

a) 4 representantes do Poder Executivo;

b) 1 representante do Poder Legislativo;

c) 4 representantes da sociedade civil organizada, sendo 1 da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal, 1 indicado pelas associações de equinos, 1 indicado pelas associações de bovinos e 1 da agricultura familiar;

II - Diretoria Executiva, composta pelo presidente e por 1 diretor, nomeados por livre escolha do Governador do Distrito Federal para período de até 2 anos, permitida a recondução.

§ 1º O PGT conta com Conselho Fiscal, composto por 3 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 2 representantes do Poder Executivo e 1 da sociedade civil organizada, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 3 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

§ 2º No exercício de suas competências, o PGT deve ser assessorado por Conselho Assessor, órgão de caráter consultivo cuja composição e funcionamento são definidos em regulamento.

§ 3º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva respondem pessoalmente por seus atos ou omissões ilícitos ocorridos durante seus respectivos mandatos no PGT.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal é considerado serviço público relevante, não remunerado, a ser exercido, quando for o caso, em harmonia com as atribuições funcionais dos respectivos membros.

Art. 5º As competências e as atribuições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria Executiva devem ser estabelecidas em regulamento.

Art. 6º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva do PGT deve ser fixada pelo Conselho de Administração em valores compatíveis com os níveis prevalentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização.

Art. 7º O PGT deve se vincular, por cooperação, à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, que deve supervisionar sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o contrato de gestão que com o Distrito Federal subscrever, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo, por meio da Seagri-DF, na supervisão da gestão do PGT:

I - definir, com base nesta Lei, os termos do contrato de gestão, estipulando objetivos, metas, atribuições, responsabilidades, obrigações e prazos para sua execução, assim como os critérios objetivos para avaliação de desempenho e a aplicação dos recursos a ele repassados, incluindo indicadores de qualidade e de produtividade;

II - celebrar o contrato de gestão com o PGT, para cumprimento das suas finalidades institucionais;

III - aprovar, anualmente, o orçamento-programa do PGT para execução das atividades previstas no contrato de gestão;

IV - apreciar, até o dia 31 de março de cada ano, o relatório de gestão do PGT relativo ao exercício anterior e emitir parecer quanto ao seu cumprimento.

Parágrafo único. O PGT deve apresentar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, anualmente, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão do exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis.

Art. 9º O contrato de gestão, para efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico formal de direito civil celebrado entre o Distrito Federal e o PGT, com a finalidade de assegurar a sua autonomia técnica, administrativa e financeira, com a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade.

§ 1º O prazo do contrato de gestão é de até 2 anos, podendo ser renovado ou prorrogado, conforme interesse público, e deve ser aditivado anualmente para repactuação dos recursos de fomento destinados, das metas e dos indicadores de desempenho.

§ 2º O contrato de gestão pode ser alterado para incorporar recomendações formuladas pela supervisão ou pela fiscalização.

§ 3º O contrato de gestão deve assegurar à Diretoria Executiva do PGT a autonomia para contratação e administração de pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 4º O contrato de gestão deve estipular limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados do PGT, bem como conferir à Diretoria Executiva poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.

§ 5º O processo de seleção para admissão de pessoal efetivo do PGT deve ser precedido de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e observar, entre outros, os princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Art. 10. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para o PGT, com ônus para o órgão de origem.

§ 1º O servidor cedido faz jus a todos os direitos previstos nos regimes jurídico e de previdência, no seu cargo e carreira de origem, e à contagem de tempo de serviço.

§ 2º O servidor cedido percebe as vantagens do cargo a que faça jus no órgão de origem.

§ 3º É permitido o pagamento de vantagem pecuniária temporária ou eventual pelo PGT a servidor cedido, com recursos provenientes do contrato de gestão, por adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia e assessoramento.

§ 4º A qualquer tempo os servidores cedidos podem ser devolvidos ao órgão de origem.

§ 5º Para efeito de percepção financeira pelo servidor cedido ao PGT, deve ser observado, em qualquer circunstância, o limite do teto remuneratório aplicado aos servidores públicos do Distrito Federal.

§ 6º O disposto no § 5º aplica-se também aos dirigentes e aos empregados do PGT.

Art. 11. O PGT pode celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que essa solução seja considerada a mais econômica para atingir os objetivos nele previstos, observados, entre outros, os princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, para execução das atividades dispostas no contrato de gestão.

Art. 12. As aquisições, as alienações e as contratações pelo PGT devem ser realizadas conforme seu regulamento próprio de compras e contratações, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 13. Constituem receitas do PGT:

I - os recursos que lhe forem disponibilizados em decorrência de dotações consignadas no Orçamento Geral do Distrito Federal, créditos adicionais, transferências ou repasses;

II - os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e outros ajustes celebrados com entidades, organismos e empresas;

III - os recursos provenientes das atividades advindas do contrato de gestão;

IV - doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe sejam destinados;

V - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais, quando autorizadas pelo Conselho de Administração;

VI - os recursos provenientes de outras fontes.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a viabilizar a disponibilização da área que compõe o Parque de Exposição Agropecuária Granja do Torto ao PGT, por meio de instrumento específico, para desenvolvimento de suas atividades.

Art. 15. O estatuto do PGT deve ser aprovado por seu Conselho de Administração, no prazo de 90 dias após sua instalação, observado o disposto nesta Lei, e será submetido à deliberação do Governador para homologação mediante ato próprio e posterior registro em cartório.

Art. 16. Os recursos do orçamento do Distrito Federal, suas autarquias, fundações e empresas dependentes a serem disponibilizados, conforme o art. 13, anualmente para o PGT não podem ser superiores aos valores efetivamente executados na manutenção do Parque Granja do Torno no exercício de 2017.

§ 1º Os valores executados na manutenção do Parque Granja do Torno podem ser reajustados anualmente pelo mesmo índice que atualizar os valores expressos em moeda corrente na legislação do Distrito Federal.

§ 2º Excetuam-se dos limites deste artigo, nos 2 primeiros anos de vigência do contrato de gestão, as dotações orçamentárias para despesas de capital do PGT.

Art. 17. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias contados a partir de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.171, DE 05 DE JULHO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Institui a Via Sacra da Paróquia Sagrado Coração de Jesus e Capela São José Operário e a inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Via Sacra da Paróquia Sagrado Coração de Jesus e Capela São José Operário, a ser comemorada anualmente na data compreendida entre o domingo de Ramos e a Páscoa.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI COMPLEMENTAR Nº 945, DE 03 DE JULHO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 55 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, é acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 100, a docência no ensino superior público do Distrito Federal é função inerente a todos os cargos de nível superior de todas as carreiras existentes e das que vierem a ser criadas, na forma da lei e atendidos os requisitos estabelecidos quando do chamamento público.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.212, DE 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de parte da Residência Oficial de Águas Claras ao Parque Ecológico de Águas Claras e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica destinada parte da área da Residência Oficial de Águas Claras ao Parque Ecológico de Águas Claras.

Parágrafo único. A área que trata o caput tem extensão total de 31 hectares, definida no Memorial Descritivo constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

Memorial Descritivo

Propriedade: Residência Oficial de Águas Claras (ROAC).

Área: 31 ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 175.947,8784 m e N: 8.248.072,6420 m com azimuth 57º 15' 55,65" e distância de 10,56 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 175.956,7593 m e N: 8.248.078,3510 m com azimuth 57º 15' 56,92" e distância de 73,92 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 176.018,9420 m e N: 8.248.118,3240 m com azimuth 57º 15' 54,95" e distância de 93,21 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 176.097,3497 m e N: 8.248.168,7280 m com azimuth 57º 15' 54,50" e distância de 25,36 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 176.118,6860 m e N: 8.248.182,4440 m com azimuth 57º 21' 39,38" e distância de 45,62 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 176.157,1036 m e N: 8.248.207,0500 m com azimuth 56º 58' 30,96" e distância de 20,83 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 176.174,5661 m e N: 8.248.218,4010 m com azimuth 56º 25' 05,67" e distância de 23,53 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 176.194,1718 m e N: 8.248.231,4180 m com azimuth 57º 53' 12,85" e distância de 27,18 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 176.217,1906 m e N: 8.248.245,8650 m com azimuth 56º 56' 55,46" e distância de 33,62 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 176.245,3688 m e N: 8.248.264,2000 m com azimuth 57º 57' 57,24" e distância de 33,52 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 176.273,7851 m e N: 8.248.281,9800 m com azimuth 56º 49' 26,47" e distância de 56,43 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 176.321,0133 m e N: 8.248.312,8570 m com azimuth 56º 25' 45,84" e distância de 52,97 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 176.365,1459 m e N: 8.248.342,1460 m com azimuth 58º 51' 01,64" e distância de 42,20 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 176.401,2616 m e N: 8.248.363,9750 m com azimuth 57º 48' 57,08" e distância de 26,82 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 176.423,9629 m e N: 8.248.378,2620 m com azimuth 59º 12' 04,20" e distância de 33,17 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 176.452,4585 m e N: 8.248.395,2480 m com azimuth 97º 48' 48,63" e distância de 16,34 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 176.468,6511 m e N: 8.248.393,0260 m com azimuth 97º 18' 19,53" e distância de 21,85 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 176.490,3205 m e N: 8.248.390,2480 m com azimuth 100º 26' 46,74" e distância de 25,83 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 176.515,7205 m e N: 8.248.385,5650 m com azimuth 102º 12' 01,53" e distância de 21,03 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 176.536,2787 m e N: 8.248.381,1200 m com azimuth 104º 56' 19,70" e distância de 3,70 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 176.539,8506 m e N: 8.248.380,1670 m com azimuth 106º 33' 57,77" e distância de 10,02 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 176.549,4550 m e N: 8.248.377,3100 m com azimuth 107º 53' 08,78" e

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

distância de 39,28 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 176.586,8407 m e N: 8.248.365,2450 m com azimute 108° 23' 27,44" e distância de 64,66 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 176.648,1977 m e N: 8.248.344,8450 m com azimute 108° 23' 47,65" e distância de 75,20 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 176.719,5560 m e N: 8.248.321,1120 m com azimute 108° 54' 20,86" e distância de 21,31 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 176.739,7172 m e N: 8.248.314,2070 m com azimute 163° 47' 32,89" e distância de 7,11 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 176.741,7016 m e N: 8.248.307,3800 m com azimute 190° 18' 44,54" e distância de 54,54 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 176.731,9385 m e N: 8.248.253,7230 m com azimute 190° 44' 44,65" e distância de 22,14 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 176.727,8110 m e N: 8.248.231,9740 m com azimute 191° 23' 06,87" e distância de 23,72 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 176.723,1278 m e N: 8.248.208,7170 m com azimute 190° 39' 36,56" e distância de 27,46 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 176.718,0478 m e N: 8.248.181,7290 m com azimute 192° 09' 08,62" e distância de 33,48 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 176.711,0000 m e N: 8.248.149,0000 m com azimute 190° 00' 16,43" e distância de 33,91 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 176.705,1097 m e N: 8.248.115,6100 m com azimute 192° 00' 23,60" e distância de 14,94 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 176.702,0008 m e N: 8.248.100,9920 m com azimute 195° 53' 05,84" e distância de 5,36 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 176.700,5324 m e N: 8.248.095,8320 m com azimute 195° 30' 34,47" e distância de 8,61 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 176.698,2305 m e N: 8.248.087,5370 m com azimute 196° 40' 52,48" e distância de 11,89 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 176.694,8174 m e N: 8.248.076,1470 m com azimute 195° 49' 50,90" e distância de 13,53 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 176.691,1264 m e N: 8.248.063,1300 m com azimute 195° 35' 23,78" e distância de 18,46 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 176.686,1655 m e N: 8.248.045,3500 m com azimute 196° 53' 25,74" e distância de 27,32 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 176.678,2280 m e N: 8.248.019,2090 m com azimute 200° 09' 26,79" e distância de 17,81 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 176.672,0896 m e N: 8.248.002,4870 m com azimute 202° 02' 09,75" e distância de 9,59 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 176.668,4913 m e N: 8.247.993,5970 m com azimute 210° 50' 48,05" e distância de 17,75 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 176.659,3896 m e N: 8.247.978,3570 m com azimute 206° 17' 03,99" e distância de 19,36 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 176.650,8171 m e N: 8.247.961,0000 m com azimute 209° 32' 20,44" e distância de 21,90 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 176.640,0220 m e N: 8.247.941,9500 m com azimute 208° 08' 29,76" e distância de 30,97 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 176.625,4170 m e N: 8.247.914,6450 m com azimute 210° 09' 43,19" e distância de 9,06 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 176.620,8662 m e N: 8.247.906,8140 m com azimute 213° 51' 41,38" e distância de 9,69 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 176.615,4687 m e N: 8.247.898,7700 m com azimute 213° 41' 25,40" e distância de 9,92 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 176.609,9653 m e N: 8.247.890,5150 m com azimute 218° 48' 11,28" e distância de 13,17 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 176.601,7103 m e N: 8.247.880,2490 m com azimute 218° 29' 47,94" e distância de 26,32 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 176.585,3239 m e N: 8.247.859,6460 m com azimute 218° 30' 06,89" e distância de 2,75 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 176.583,6128 m e N: 8.247.857,4950 m com azimute 218° 24' 43,35" e distância de 53,49 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 176.550,3810 m e N: 8.247.815,5850 m com azimute 218° 36' 04,92" e distância de 32,23 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 176.530,2727 m e N: 8.247.790,3970 m com azimute 216° 41' 50,78" e distância de 35,24 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 176.509,2118 m e N: 8.247.762,1390 m com azimute 226° 16' 25,22" e distância de 23,58 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 176.492,1726 m e N: 8.247.745,8410 m com azimute 233° 27' 11,43" e distância de 11,20 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 176.483,1767 m e N: 8.247.739,1730 m com azimute 235° 41' 07,44" e distância de 32,29 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 176.456,5067 m e N: 8.247.720,9700 m com azimute 235° 44' 42,92" e distância de 8,50 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 176.449,4773 m e N: 8.247.716,1830 m com azimute 290° 43' 32,12" e distância de 19,91 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 176.430,8584 m e N: 8.247.723,2280 m com azimute 290° 43' 34,84" e distância de 10,32 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 176.421,2018 m e N: 8.247.726,8820 m com azimute 290° 43' 26,94" e distância de 30,04 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 176.393,1035 m e N: 8.247.737,5130 m com azimute 290° 43' 29,88" e distância de 28,44 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 176.366,5076 m e N: 8.247.747,5760 m com azimute 290° 43' 39,74" e distância de 8,77 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 176.358,3051 m e N: 8.247.750,6800 m com azimute 232° 14' 28,13" e distância de 5,36

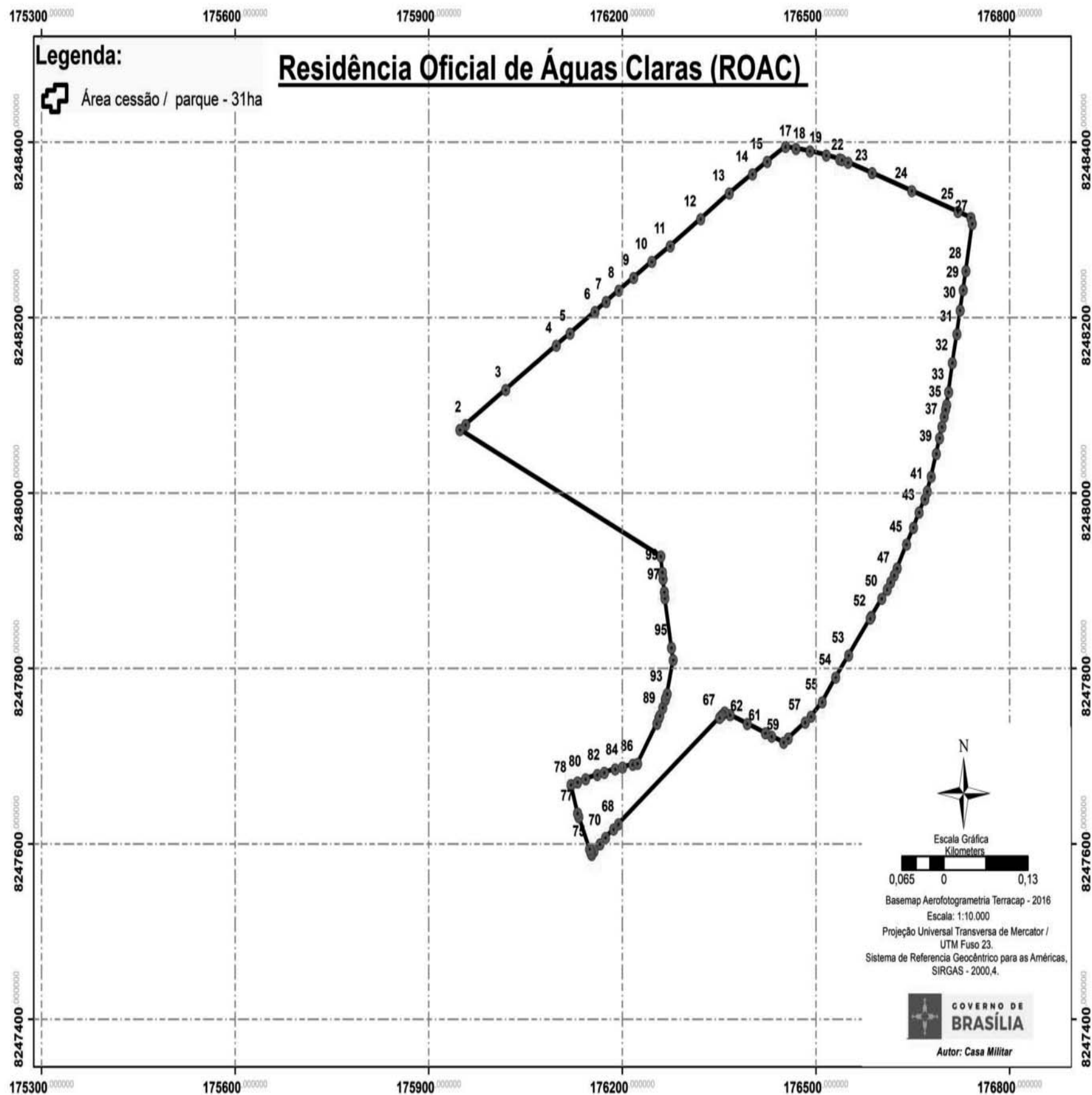
m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 176.354,0664 m e N: 8.247.747,3970 m com azimute 232° 13' 27,93" e distância de 1,05 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 176.353,2393 m e N: 8.247.746,7560 m com azimute 232° 14' 51,86" e distância de 3,80 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 176.350,2316 m e N: 8.247.744,4270 m com azimute 232° 14' 34,53" e distância de 197,87 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 176.193,7912 m e N: 8.247.623,2670 m com azimute 232° 14' 48,30" e distância de 9,70 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 176.186,1179 m e N: 8.247.617,3250 m com azimute 232° 14' 36,47" e distância de 15,89 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 176.173,5531 m e N: 8.247.607,5940 m com azimute 229° 35' 43,37" e distância de 11,22 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 176.165,0064 m e N: 8.247.600,3190 m com azimute 229° 35' 58,41" e distância de 12,08 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 176.155,8075 m e N: 8.247.592,4900 m com azimute 220° 53' 37,15" e distância de 5,57 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 176.152,1615 m e N: 8.247.588,2800 m com azimute 329° 15' 32,76" e distância de 2,56 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 176.150,8543 m e N: 8.247.590,4780 m com azimute 335° 33' 03,00" e distância de 4,73 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 176.148,8961 m e N: 8.247.594,7850 m com azimute 335° 32' 58,15" e distância de 40,27 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 176.132,2274 m e N: 8.247.631,4450 m com azimute 335° 32' 50,98" e distância de 4,60 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 176.130,3221 m e N: 8.247.635,6350 m com azimute 342° 20' 13,12" e distância de 34,02 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 176.120,0002 m e N: 8.247.668,0500 m com azimute 73° 49' 08,33" e distância de 10,67 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 176.130,2460 m e N: 8.247.671,0230 m com azimute 73° 48' 55,86" e distância de 12,97 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 176.142,7015 m e N: 8.247.674,6380 m com azimute 75° 19' 10,30" e distância de 18,79 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 176.160,8784 m e N: 8.247.679,4000 m com azimute 76° 46' 37,51" e distância de 11,14 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 176.171,7266 m e N: 8.247.681,9490 m com azimute 76° 46' 38,80" e distância de 17,31 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 176.188,5803 m e N: 8.247.685,9090 m com azimute 79° 25' 52,93" e distância de 11,57 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 176.199,9589 m e N: 8.247.688,0320 m com azimute 79° 25' 49,47" e distância de 16,12 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 176.215,8060 m e N: 8.247.690,9890 m com azimute 81° 46' 38,57" e distância de 7,56 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 176.223,2867 m e N: 8.247.692,0700 m com azimute 33° 10' 55,19" e distância de 54,52 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 176.253,1237 m e N: 8.247.737,6970 m com azimute 25° 04' 40,51" e distância de 7,06 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 176.256,1168 m e N: 8.247.744,0930 m com azimute 31° 23' 52,50" e distância de 3,09 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 176.257,7263 m e N: 8.247.746,7300 m com azimute 26° 57' 05,50" e distância de 10,09 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 176.262,2999 m e N: 8.247.755,7250 m com azimute 22° 30' 28,35" e distância de 10,09 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 176.266,1627 m e N: 8.247.765,0470 m com azimute 18° 04' 14,00" e distância de 1,79 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 176.266,7164 m e N: 8.247.766,7440 m com azimute 25° 04' 26,36" e distância de 5,18 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 176.268,9131 m e N: 8.247.771,4390 m com azimute 13° 37' 22,54" e distância de 39,84 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 176.278,2971 m e N: 8.247.810,1600 m com azimute 349° 47' 02,67" e distância de 14,34 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 176.275,7530 m e N: 8.247.824,2770 m com azimute 349° 47' 01,76" e distância de 57,30 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 176.265,5904 m e N: 8.247.880,6670 m com azimute 352° 32' 19,64" e distância de 7,14 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 176.264,6637 m e N: 8.247.887,7430 m com azimute 352° 32' 17,30" e distância de 14,94 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 176.262,7233 m e N: 8.247.902,5580 m com azimute 352° 32' 19,20" e distância de 7,41 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 176.261,7607 m e N: 8.247.909,9080 m com azimute 352° 32' 18,09" e distância de 18,60 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 176.259,3448 m e N: 8.247.928,3540 m com azimute 294° 51' 22,00" e distância de 343,26 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas ao Sistema UTM - Universal Transversa Mercator, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum SIRGAS-2000, conforme Decreto Distrital nº 32.575, de 10 de dezembro de 2010. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM fuso 23S.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



DECRETO Nº 39.213, DE 05 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 097.000.051.98/2018-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 220 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do METRÔ/DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF		1600.03.02	220		3.000.000	3.000.000
2018AC00225		TOTAL				3.000.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.000.000
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182	6136	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	220	3.000.000	
								3.000.000
2018AC00225							TOTAL	3.000.000

DECRETO Nº 39.214, DE 05 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.666.176,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 197.000.017.48/2018-06, 390.000.027.27/2018-02, 055.001.251.77/2018-38, 080.001.074.28/2018-21, 417.000.248.81/2018-81, 112.000.121.95/2018-38 e 410.000.062.36/2018-7, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.666.176,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.919.000
12.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 013029	9355	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	1.919.000	
								1.919.000
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						5.364.604
17.125.6210.2692		FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 014278	0001	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ECONÔMICO FINANCEIRO - ADASA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.35	0	114	477	
								477
17.125.6210.2692		FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 011292	0003	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ADASA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.35	0	114	10.000	
								10.000
17.125.6210.2692		FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 013015	0004	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- DRENAGEM URBANA - ADASA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.35	0	114	4.127	
								4.127
17.125.6210.2695		REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 011299	0001	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-DRENAGEM URBANA - ADASA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.35	0	114	10.000	
								10.000
17.125.6210.2695		REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 011300	0004	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ECONÔMICO FINANCEIRO - ADASA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.35	0	114	10.000	
								10.000
18.544.6210.3068		REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA						
Ref. 011274	0002	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA- ADASA- PLANO PILOTO .						
			1	33.80.41	0	114	5.330.000	
								5.330.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						16.153.750
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 011322	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6216.1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	99	33.90.39	0	100	153.750	153.750
Ref. 006709	0005						
	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	16.000.000	16.000.000
220201/22201	24201						3.800.000
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						
06.126.6002.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010118	2485						
	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	33.90.30	0	220	100.000	
		99	44.90.39	0	220	300.000	
		99	44.90.52	0	220	1.400.000	1.800.000
06.128.6002.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010089	0045						
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 900	99	33.90.39	0	220	100.000	100.000
06.181.6217.1564	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref. 014057	0001						
	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-DETRAN/DF- PLANALTINA						
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 600	6	44.90.51	0	220	50.000	50.000
06.181.6217.1564	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref. 010180	0006						
	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-DETRAN/DF- PLANO PILOTO .						
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 600	1	44.90.51	0	220	50.000	50.000
06.181.6217.2629	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF						
Ref. 010113	0001						
	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1900000	99	33.90.30	0	220	500.000	
		99	33.90.39	0	220	600.000	

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
06.181.6217.2698	Gestão das Atividades de Frota	99	33.90.47	0	220	100.000	1.500.000	
		99	44.90.52	0	220	300.000		
		Ref. 010107	0001	Gestão das Atividades de Frota-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
				VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 293				
06.181.6217.3095	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE TRÂNSITO	99	33.90.39	0	220	150.000	250.000	
		99	44.90.52	0	220	100.000		
		Ref. 014059	0001	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE TRÂNSITO-RA I PLANO PILOTO-PLANO PILOTO .				
				PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 600				
320101/00001	32101	1	44.90.51	0	220	50.000	50.000	
							209.704	
04.122.6003.2422								
Ref. 011622	9639							
510101/00001	51101	99	33.90.39	0	100	209.704	209.704	
							1.000.000	
14.243.6228.2579								
Ref. 014260	0012							
		99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	
2018AC00224		TOTAL					28.447.058	

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						31.148.000
23.423.6208.1823 IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA						
Ref. 009255 0002 IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA- KARIRI - XOCÓ DO BANANAL -TERRACAP- PLANO PILOTO .						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1	1.875.000	1.875.000
23.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009264 9883 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.00.00	0	1	5.955.000	5.955.000
23.451.6208.3160 REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS						
Ref. 011402 0003 REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS- TERRACAP- DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	5.876.000	5.876.000
23.451.6210.5006 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS						
Ref. 011408 2917 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (M2) 0	99	44.00.00	0	1	11.795.000	11.795.000
23.452.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 012114 9494 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.00.00	0	1	1.812.000	1.812.000
23.512.6210.3671 REFORMA DE CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 013130 0002 REFORMA DE CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-TERRACAP- SIA						
CENTRO REFORMADO (UNIDADE) 0	29	44.00.00	0	1	955.500	955.500
23.541.6210.3159 REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO						
Ref. 011406 0003 REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	956.000	956.000
23.695.6207.3619 REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA						
Ref. 011578 1293 REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA- TERRACAP- PLANO PILOTO .						
OBRA REALIZADA (M2) 0	1	44.00.00	0	1	1.923.500	1.923.500
2018AC00227					TOTAL	31.148.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						31.148.000
23.692.6208.1085 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS						
Ref. 009829 0005 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS- TERRACAP- DISTRITO FEDERAL						
IMÓVEL RECUPERADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	31.148.000	31.148.000
2018AC00227					TOTAL	31.148.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 04 DE JULHO 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo de Sindicância instaurada pela Instrução nº 76, de 05/06/2018, publicada no DODF nº 108 de 08/06/2018, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 00361-00003737/2018-31.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 61, de 03/05/2018, publicada no DODF de 09/05/2018, com o objetivo de dar continuidade à apuração de supostas irregularidades descritas no Processo SEI-GDF nº 00361-00004083/2018-62.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 04 DE JULHO 2018
A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art.1º Prorrogar por 30 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo de Sindicância instaurada pela Instrução nº 76, de 05/06/2018, publicada no DODF nº 108 de 08/06/2018, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 00361-00003737/2018-31.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 04 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 61, de 03/05/2018, publicada no DODF de 09/05/2018, com o objetivo de dar continuidade à apuração de supostas irregularidades descritas no Processo SEI-GDF nº 00361-00004083/2018-62.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 04 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 62, de 03/05/2018, publicada no DODF de 09/05/2018, com o objetivo de dar continuidade à apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 00361.001969/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/05/2018 A 31/05/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de Agosto de 2016, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens objeto dos Autos de Apreensões abaixo relacionados na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: I - AUTOS IDENTIFICADOS - D042953, 02/05/2018; D007682, 03/05/2018; D54905, 08/05/2018; D57520, 09/05/2018; D61855, 09/05/2018; D54906, 09/05/2018; D043213, 16/04/2018; D043214, 16/04/2018; D54907, 16/05/2018; D57491, 16/05/2018; D53072, 18/05/2018; D53547, 18/05/2018; D55779, 19/05/2018; D54909, 23/05/2018; D042955, 26/05/2018; D50857, 19/05/2018; D043215, 29/05/2018. II - AUTOS NÃO IDENTIFICADOS - D49563, 07/05/2018; D50852, 07/05/2018; D49564, 07/05/2018. III - A relação completa dos bens declarados abandonados referente a cada Auto de Apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agesfis.df.gov.br>

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 310, DE 06 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 0220-00002922/2018-21, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201	09201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						110.694
04.131.6208.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014055	0005	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.91.39	0	160	110.694	110.694
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.868.896
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
			30	44.90.51	3	135	1.868.896	1.868.896
2018AC00226							TOTAL	1.979.590

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201	09201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						110.694
04.131.6208.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014055	0005	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	160	110.694	110.694
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.868.896
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
			30	44.90.92	3	135	1.868.896	1.868.896
TOTAL								1.979.590
2018AC00226								

DESPACHO DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO

1. Conforme o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, para fazer face às despesas com pagamento de seguro obrigatório de veículos oficiais do GDF, referente ao exercício de 2018, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquira a necessária eficácia.

2. Encaminha-se a Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a vigésima sétima reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas, Adamor de Queiroz Maciel e Caio Abbott. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo Item I da pauta. Leitura da ata da 48ª reunião extraordinária. A ata foi lida, aprovada e disponibilizada no sistema SEI-GDF para ser assinada eletronicamente e publicada no DODF. Item II - Prestação de Contas referente ao exercício de 2018. Sobre a matéria, os conselheiros analisaram os documentos disponibilizados no SEI-GDF. Item III - Análise do Relatório do Cálculo Atuarial e elaboração do Parecer. O Parecer foi elaborado, aprovado, assinado pelos conselheiros presentes na reunião e encaminhado à Presidência do Iprev/DF por meio do processo SEI/GDF nº 00413-1731/2018-11. Item IV - Outros Assuntos. Os conselheiros tomaram conhecimento e discutiram acerca das publicações do DODF referente ao Instituto. Em seguida, o Presidente comentou sobre o e-mail recebido do Conselho de Administração convidando os membros do CONFIS para comparecer à reunião daquele Conselho para falar sobre o Parecer das Contas de 2017 e as Notas Explicativas, tendo o Presidente do CONFIS confirmado a participação. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 50 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no SEI para ser assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Julio César Menegotto, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a contratação de empresa especializada na manutenção continuada no sistema de conservação de câmaras de cadáveres e câmaras frias da Rede SES/DF.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.6202.2885.0004 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-EQUIPAMENTO DE SUPORTE-SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$1.535.084,17 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Executante

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Institui e defini as atribuições da Referência Técnica Assistencial Multiprofissional no âmbito da assistência hospitalar no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança, para favorecer e colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; Considerando a Portaria no 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria no 529/GM/MS, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a necessidade de apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação e implementação das boas práticas na assistência baseada em evidência; Considerando a necessidade de um modelo de gestão que favoreça o matriciamento, as responsabilidades regimentais e a separação dos processos de trabalho administrativos e finalísticos; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Referência Técnica Assistencial (RTA) Multiprofissional no âmbito da assistência hospitalar do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para favorecer e colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Parágrafo único - O servidor designado como Referência Técnica Assistencial (RTA) Multiprofissional deverá ser Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Nutricionista ou Psicólogo, de carreira da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e deverá apoiar a Gerência de Assistência Multidisciplinar e os demais profissionais das Unidades Produtivas do HMIB articulando o conjunto de práticas capazes de potencializar a capacidade de atuação dos profissionais por meio da implantação das equipes de referência, construção de vínculo e elaboração de projetos terapêuticos compartilhados com os usuários, buscando ampliar os recursos de intervenção sobre o processo saúde/doença.

Art. 2º Definir as atribuições da Referência Técnica Assistencial (RTA) Multiprofissional no âmbito da assistência hospitalar do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para favorecer e colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 3º Para efeitos desta Ordem de Serviço destacam-se as seguintes definições da Portaria GM/MS no. 3.390/2013: I. Apoio Matricial: suporte técnico especializado que é ofertado a uma equipe interdisciplinar de saúde a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações, invertendo a lógica da fragmentação dos saberes e do cuidado; II. Clínica Ampliada: dispositivo de atenção à saúde, centrado nas necessidades de cada usuário e no seu contexto, articulando um conjunto de práticas capazes de potencializar a capacidade de atuação dos profissionais por meio da implantação das equipes de referência, construção de vínculo e elaboração de projetos terapêuticos compartilhados com os usuários, buscando ampliar os recursos de intervenção sobre o processo saúde/doença; III. Gestão da Clínica: práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, corresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais; IV. Horizontalidade do Cuidado: forma de organização do trabalho em saúde, na qual existe uma equipe multiprofissional de referência que atua diariamente no serviço, em contraposição à forma de organização do trabalho em que os profissionais têm uma carga horária distribuída por plantão; V. Linha de Cuidado: a estratégia de organização da atenção que viabiliza a integralidade da assistência, por meio de um conjunto de saberes, tecnologias e recursos necessários ao enfrentamento de riscos, agravos ou demais condições específicas do ciclo de vida ou outro critério sanitário a serem ofertados de forma oportuna, articulada e contínua, abrangendo os campos da promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.

Art. 4º Compete a Referência Técnica Assistencial Multiprofissional: I. Apoiar matricialmente as equipes assistenciais, em sua área de conhecimento; II. Apoiar os Gerentes das Gerências de Assistência Clínica, Cirúrgica, Multidisciplinar e de Enfermagem, os Diretores do Hospital e RTAs das demais unidades assistenciais do hospital, no desenvolvimento de práticas assistenciais que assegurem o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente; III. Fomentar e apoiar a elaboração e implementação dos protocolos clínicos e fluxos assistenciais atualizados; IV. Prestar suporte técnico especializado às equipes interdisciplinares de saúde a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações, invertendo a lógica da fragmentação dos saberes; V. Promover a articulação com os demais serviços de saúde e diferentes políticas públicas para o atendimento integral ao usuário; VI. Registrar em prontuário do paciente as avaliações e o plano de cuidado do paciente; VII. Promover e participar das ações de vigilância em saúde; VIII. Prestar suporte técnico especializado aos gerentes das Gerências de Assistência Clínica, Cirúrgica, Multidisciplinar e de Enfermagem, aos RTAs das demais unidades assistenciais do hospital, bem como os Diretores do Hospital, na elaboração do diagnóstico situacional e no processamento dos problemas identificados; IX. Implementar, monitorar e avaliar indicadores de qualidade da assistência; X. Notificar os casos e surtos das doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória e/ou de interesse distrital ou nacional; XI. Elaborar, em conjunto com o supervisor de unidade, as escalas de serviços, com a ciência dos gerentes da Gerência de Assistência Clínica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Gerência de Assistência Multiprofissional e Gerência de Enfermagem; XII. Desencadear processos de reflexão crítica sobre as práticas utilizadas e sobre a integralidade da atenção; XIII. Promover e supervisionar o processo de melhoria contínua das ações de educação permanente em serviço, através de capacitações e aperfeiçoamentos das equipes; XIV. Coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas, projetos e pesquisas na sua área de atuação; XV. Promover e apoiar a supervisão de estágio da Residência Multiprofissional em Saúde; XVI. Apoiar a publicação e divulgação da produção científica realizada na sua área de atuação; XVII. Planejar, organizar e participar de eventos relativos à sua área de atuação; e XVIII. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º A atividade de Referência Técnica Assistencial Multiprofissional será considerada serviço público relevante não remunerado, e, portanto, não implicará no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial Multiprofissional, o profissional de saúde deverá, preferencialmente, cumprir quarenta horas semanais e desempenhar sua escala de trabalho horizontalmente.

Parágrafo único - A proporcionalidade da execução da carga horária entre a assistência e a atividade de Referência Técnica Assistencial Multiprofissional será definida pela direção da Diretoria de Atenção à Saúde do hospital.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROCHA VILELA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0113-018551/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o sobrestamento dos autos no período de 25/06/2018 a 31/07/2018, tendo em vista o período de férias regulares e de abono assiduidade do Presidente da Comissão, conforme noticiado no despacho sei nº 8689626

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0113-004446/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o sobrestamento dos autos no período de 04/07/2018 a 16/07/2018, tendo em vista o período de férias regulares do Presidente da Comissão, conforme noticiado no despacho sei nº 9678934

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 127, de 26 de junho de 2018, e Anexo I, publicada no DODF nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018, página 13, que tornava pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

/ Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CAIC Julia K de Oliveira; Processo: 473.000.402/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar Bilingue Libras e Português de Taguatinga; Processo: 474.000.676/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CIL do Guarã; Processo: 464.000.276/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 511 de Samambaia; Processo: 470.000.245/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 44 de Ceilândia; Processo: 462.001.207/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 427 Samambaia; Processo: 470.000.297/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do CEF 15 do Gama; Processo: 463.000.497/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEM Ave Branca; Processo: 474.000.760/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 302 Norte; Processo: 468.001.065/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Centro Educacional 01 do Cruzeiro; Processo: 468.000.718/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 401 do Recanto das Emas; Processo: 469-000174/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho; Processo: 473-000350/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 06 de Taguatinga; Processo: 474-000577/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante; Processo: 465-000248/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil do Riacho Fundo II; Processo: 465-000252/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio 02 de planaltina; Processo: 467-000573/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 203 de Santa Maria; Processo: 471-000340/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Darcy Ribeiro do Paranoá; Processo: 466-000230/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 02 de Ceilândia; Processo: 462-000700/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 100 de Santa Maria; Processo: 471-000285/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga; Processo: 474-000.307/2009; Exercício: 2008 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM da Escola Classe Catingueiro; Processo: 473-000119/2012; Exercício: 2010

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 05 DE JULHO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

/ Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 02 de Brazlândia; Processo: 461-000186/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 19 de Ceilândia; Processo: 462-001098/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama; Processo: 463-000431/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 02 do Gama; Processo: 463-000466/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 02 do Guarã; Processo: 464-000371/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 02 da Candangolândia; Processo: 465-000204/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 07 de Planaltina; Processo: 467-000554/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental São José de Planaltina; Processo: 467-000567/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Jardim de Infância 303 Sul - Plano Piloto; Processo: 468-000730/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte; Processo: 468-000766/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe do Parque da Cidade - PROEM; Processo: 468-000795/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 316 Sul; Processo: 468-000952/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 614 de Samambaia; Processo: 470-000247/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia; Processo: 470-000321/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia; Processo: 470-000321/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CAIC UNESCO de São Sebastião; Processo: 472-000220/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 02 de Sobradinho; Processo: 473-000440/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 08 de Taguatinga; Processo: 474-000603/2006; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 19 de Taguatinga; Processo: 474-000618/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 403 de Samambaia; Processo: 470.000.393/2016; Exercício: 2016

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125 de 04/07/2018, pág. 11.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de julho de 2018

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Subsecretário, de 27 de junho de 2018, publicada no DODF nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018, página 31, que tornava pública a autorização de concessão de diárias ao presidente e vice-presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, referentes aos processos SEI 00080-00093335/2018-11 e 00080-00093282/2018-20.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Aprova o acompanhamento de 2014 e 2015 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a aditar o contrato e dar continuidade à fruição do financiamento nos anos de 2017 e 2018 com a empresa GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2014 e 2015 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, detentora do processo administrativo nº 370-000.024/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 26.487.744/0001-76;

26.487.744/0002-57 e 26.487.744/0010-67, e inscrição no CF/DF nº 07.317.248/001-44; 07.317.248/003-06 e 07.317.248/008-10, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a prorrogar o prazo de fruição em 33 (trinta e três meses) e o prazo de vencimento da cédula de crédito do proponente em 33 (trinta e três) meses na forma art. 12 §§ 2º e 4º da Lei 5.017/2017, do Art. 3º, Inciso VI, da Resolução nº 08/2014 de 16 de dezembro de 2014, do CG/IDEAS e do art. 2º da Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017 e a contratar financiamento na forma dos art. 9º, 25 e 26 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 5.388.600,00 (Cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), com fruição mensal no valor de R\$ 449.050,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais), proporcional ao faturamento ajustado, para os exercícios de 2017 e 2018, conforme definido nos art. 3º e 4º da Resolução do CG IDEAS nº 01/2017, de 14 de setembro de 2017

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 2,50% e superior de 3,50%, para os anos de 2017 e 2018, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º Fica cancelada a Resolução nº 07/2017 - CDI/IDEAS, de 04 de outubro de 2017, publicada na página 09 do DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CDI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº. 209, de 31 de outubro de 2017, página 13.

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Aprova o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ: 03.261.204/0003-36, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 e 16 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 37.897, de 27 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, objeto do processo nº 370.000.158/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.204/0003-36 e CF/DF nº 07.405.106/002-08, com percentual de financiamento máximo de até 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do potencial de faturamento bruto ajustado da empresa, perfazendo o limite global máximo de R\$ 572.358.307,02 (quinhentos e setenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e dois centavos), para fruição nos próximos trezentos e sessenta meses.

Art. 2º Condicionar a aprovação à apresentação da Certidão Negativa de Débito dos diretores responsáveis pela Gestão da sócia Pessoa Jurídica Quality Participações e Investimentos S/A, CNPJ 05.511.042/0001-00 e do sócio Roberto Gomide Castanheira, CPF 223.206.101-97.

Art. 3º Fica o Banco de Brasília S/A - BRB, na qualidade de agente financeiro do Distrito Federal, autorizado a efetuar a confecção da cédula de crédito junto ao cliente para a concessão do financiamento aprovado.

Art. 4º Esta Resolução mantém a eficácia de seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, página 09.

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Aprova o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.244.285/0001-09, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 e 16 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.244.285/0001-09 e CF/DF nº 07.629.580/001-10, objeto do processo nº 370.000.157/2017, com percentual de financiamento máximo de até 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do potencial de faturamento bruto ajustado da empresa, perfazendo o limite global máximo de R\$ 1.213.732.758,60 (um bilhão, duzentos e treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para fruição nos próximos trezentos e sessenta meses.

Art. 2º Condicionar a aprovação à comprovação da geração de 05 (cinco) novos postos de trabalho, além dos constantes no PVTEF, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução Normativa 12N/2012.

Art. 3º Condicionar também a aprovação à apresentação da Certidão Negativa de Débito dos sócios Creuza Maria Rodrigues Braga, CPF 934.598.236-15 e Adiron Gontijo Braga, CPF 149.840.321-20.

Art. 4º Fica o Banco de Brasília S/A - BRB, na qualidade de agente financeiro do Distrito Federal, autorizado a efetuar a confecção da cédula de crédito junto ao cliente para a concessão do financiamento aprovado.

Art. 5º Esta Resolução mantém a eficácia de seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, página 11.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade definida no Art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Nº 00070-00014293/2018-99.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.

Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade definida no Art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Nº 00070-000.029/2018-44.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do Art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.

Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08/07/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 049/2017-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 371, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, pág. 42, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 00055.00121032/2018-68, Portaria nº 93, de 30/05/2018, publicada no DODF n.º 105, de 05/06/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00121032/2018-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 115, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115411/2018-19, instaurado pela Portaria nº 80, de 04/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de julho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00115411/2018-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115673/2018-83, instaurado pela Portaria nº 81, de 04/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de julho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00115673/2018-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115365/2018-58, instaurado pela Portaria nº 86, de 09/05/2018, publicada no DODF nº 90, de 11/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de julho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00115365/2018-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 3 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, CNPJ nº 06.043.050/0001-32, Processo nº 00055-00127595/2018-60, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 3 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, ELPIDIO ROMULO SILVA BARBOSA, CPF nº 027.829.271-24 , Processo nº 00055-00123968/2018-23, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 489, DE 3 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 0055.00125179/2018-27, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ADAILTON GONCALVES DIAS, CPF 458.940.192-49, especificamente o Renach DF752244167, emitida por este departamento, em 22/11/2017, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 492, DE 3 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016,da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SARAH MATRIZ, nome fantasia: CFC AB SARAH, inscrito no CNPJ sob nº 06.052.213/0001-43, situada na AVENIDA INDEPENDENCIA, QD. 13, LT 31, LJ 01 - BAIRRO PLANALTINA/DF, CEP 73330-001, Processo SEI nº 00055-00109633/2018-01

Art. 2º - A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 493, DE 4 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00115159/2018-48, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JAQUELINE BARBOSA LESSA , Reg 05482645306, CPF 011.589.131-50, RENACH DF750857560 e tipográfico nº 1523101874, emitida por este Departamento, em 04/08/2017, de forma fraudulenta.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 494, DE 4 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 0055.00124597/2018-05, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de PAULO SERGIO SANTOS DE LACERDA, CPF 225.260.991-53, especificamente o Renach DF754513955, emitida por este departamento, em 23/05/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 4 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2019, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FUTURA LTDA ME, nome fantasia CFC AB FUTURA, inscrição no CNPJ nº 18.464.854/0001-94, situada na ST TRADICIONAL,QD 13, LT 01 R PARA LJ 2, AV INDEPENDENCIA, PLANALTINA/ DF- CEP 73.330-001, PROCESSO Nº SEI 00055-00103665/2018-94.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 4 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2019, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRATIQUE LTDA ME, nome fantasia CFC AB PRATIQUE, inscrição no CNPJ nº 14.456.615/0001-31, situada na AV INDEPENDENCIA QD 65 LOTE 13A LOJA 01, PLANALTINA, BRASÍLIA, DF- CEP 73.330-004, PROCESSO Nº SEI 00055-00109000/2018-94.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 4 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB KIARA LTDA, nome fantasia: CFC B KIARA, inscrito no CNPJ sob nº 01.473.093/0002-15, situada no QUADRA QS 410 CJ B LT 03 LJ 01, SAMAMBAIA/DF, 72310-100, Processo SEI nº 00055-00110202/2018-89.

Art. 2º - A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 4 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 0055.00124517/2018-11, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ELENILTON CARNEIRO, CPF 721.535.479-20, especificamente o Renach DF751601993, emitida por este departamento, em 28/09/2017, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 4 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B BRAZ FILIAL, nome fantasia: CFC B BRAZ FILIAL, inscrito no CNPJ sob nº 37.982.857/0002-45, situada na Qd. 25, lote 20, loja 01, Setor Oeste Comercial, GAMA/DF, Cep: 72.420-250 , Processo SEI nº 00055-00125586/2018-34.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 501, DE 4 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRIMUS LTDA ME, nome fantasia: CFC B REIS, inscrito no CNPJ sob nº 03.944.969/0001-09, situada no Av. Independência, Qd. 24, lote 08, Setor Tradicional, PLANALTINA/DF, CEP: 73.330-002 Processo SEI nº 00055-00110901/2018-29.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 502, DE 4 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores ELITE CAR AUTO ESCOLA LTDA ME, nome fantasia: CFC AB ELITE CAR, inscrito no CNPJ sob nº 14.178.485/0001-12, situada no QUADRA 105, LOTE 16 - RECANTO DAS EMAS/DF, CEP 72601-100, Processo SEI nº 00055-00106036/2018-16.
Art. 2º - A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 4 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES REACAO LTDA - EPP, nome fantasia: CFC B REACÃO, inscrito no CNPJ sob nº 18.903.216/0001-22, situada no QUADRA QNP 20, CONJUNTO A, LT 24, CEILANDIA/DF, CEP 72233-001 , Processo SEI nº 00055-00109944/2018-61.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 504, DE 4 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B REGIONAL EIRELI ME, nome fantasia: CFC B REGIONAL, inscrito no CNPJ sob nº 18.966.780/0001-94, situada no SETOR SHC/AO/S EQ 04/05, BLOCO B13, LJ 15, SUBSOLO - AREA OCTOGONAL, CEP 70660-049 - BRASILIA/DF, Processo SEI nº 00055-00127199/2018-32.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 505, DE 4 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, CNPJ nº 60.375.243/0001-36, Processo nº 00055-00126672/2018-64, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 507, DE 4 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) EMBRACON ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, Processo nº 00055-00127566/2018-06, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 510, DE 5 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Resolve:
Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.
Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.
Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.
Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.
Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.
Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO SOARES FILHO, Processo: 055.033790/2014, Registro: 01496987623, Infração ao art. 218 III do CTB. ADRIANA BEATRIZ DE CASTRO, Processo: 055.005429/2016, Registro: 03462261270, Infração ao art. 261 do CTB. CESAR DE AMORIM FERREIRA, Processo: 055.024278/2015, Registro: 00916375760, Infração ao art. 218 III do CTB. ANIVALDO CARVALHO DA SILVA, Processo: 055.023810/2015, Registro: 00178217486, Infração ao art. 218 III do CTB. CLEUSON DEUSDARA DOS SANTOS, Processo: 055.028149/2015, Registro: 01556022363, Infração ao art. 218 III do CTB. JARDEL CASTRO ARAUJO, Processo: 055.026963/2015, Registro: 03681339598, Infração ao art. 218 III do CTB. RAIMUNDO FAGNER FROTA DE VASCONCELOS, Processo: 055.031230/2012, Registro: 02417432920, Infração ao art. 261 do CTB. CAÍO HENRIQUE GONÇALVES LEMES DO NASCIMENTO, Processo: 055.024267/2015, Registro: 04750796240, Infração ao art. 218 III do CTB. ADRIANO MESQUITA DA COSTA, Processo: 055.028368/2015, Registro: 00119924972, Infração ao art. 218 III do CTB. JANAINA BARBOZA DA SILVA, Processo: 055.026993/2015, Registro: 05627783773, Infração ao art. 218 III do CTB. JERRE ADRIANE GONÇALVES DE ALMEIDA, Processo: 055.026991/2015, Registro: 03648569761, Infração ao art. 218 III do CTB. ABRAHAO FERREIRA FEITOSA, Processo: 055.028369/2015, Registro: 00162828089, Infração ao art. 218 III do CTB. ALEXANDRE CRAVEIRO PEDROSA, Processo: 055.028363/2015, Registro: 00242336606, Infração ao art. 218 III do CTB. ALCIDES DE CARVALHO GUZÉLLA, Processo: 055.028172/2015, Registro: 00104034885, Infração ao art. 218 III do CTB. ACACIO FERREIRA DOURADO, Processo: 055.028371/2015, Registro: 04922922201, Infração ao art. 218 III do CTB. COSME CESAR DA SILVA, Processo: 055.024273/2015, Registro: 00183191920, Infração ao art. 218 III do CTB. ALEX GARCIA DA SILVA, Processo: 055.024085/2015, Registro: 02316919100, Infração ao art. 261 do CTB. ALCIDES RIBEIRO DA CUNHA, Processo: 055.028170/2015, Registro: 00141757161, Infração ao art. 218 III do CTB. ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA BRAZ, Processo: 055.028386/2015, Registro: 02848152275, Infração ao art. 218 III do CTB. ERNANDES DE SOUSA COSTA, Processo: 055.009344/2014, Registro: 00280753450, Infração ao art. 218 III do CTB. ROESLEY FRANCISCO DE PINHO SILVA, Processo: 113.002524/2011, Registro: 02904116190, Infração ao art. 244 I e IV do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO MARTINS DA CUNHA FILHO, Processo: 055.005430/2016, Registro: 00175892822, Infração ao art. 261 do CTB. ALDIVINO GOMES FARIA, Processo: 055.005390/2016, Registro: 00184011918, Infração ao art. 261 do CTB. RAFAEL JOSE TEIXEIRA MACHADO, Processo: 055.014557/2015, Registro: 00144330945, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 10 meses de suspensão. Interessados: GERALDO SOARES BORGES, Processo: 055.024368/2015, Registro: 00275563041, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 15 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO EVANGELISTA DE JESUS, Processo: 055.005433/2016, Registro: 03438092202, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: ADERSON SAMPAIO DE LIMA, Processo: 055.024198/2015, Registro: 00821575140, Infração ao art. 218 III do CTB. ADELINA LYRIO CANONGIA, Processo: 055.015780/2015, Registro: 00716686801, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 21 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO LUZ DA CUNHA, Processo: 055.005445/2016, Registro: 00428783940, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: AIRTON JOSE COSTA DOS SANTOS, Processo: 055.009144/2016, Registro: 00089426400, Infração ao art. 261 do CTB. SANDRA MARIA FONTINELLE DOS SANTOS SANCHES, Processo: 055.015820/2015, Registro: 00440745036, Infração ao art. 261 do CTB. MINJIE MAO, Processo: 055.015631/2015, Registro: 05199453180, Infração ao art. 261 do CTB. SILVANIA MARIA RIBEIRO SILVA, Processo: 055.015649/2015, Registro: 00130447671, Infração ao art. 261 do CTB. RODOLFO MENEZES XAVIER DE OLIVEIRA, Processo: 055.005751/2015, Registro: 03484981837, Infração ao art. 261 do CTB. MARCOS SOUSA DA SILVA, Processo: 055.015617/2015, Registro: 00267573997, Infração ao art.

261 do CTB. JOSE ANTONIO DIAS DE SOUSA, Processo: 055.015618/2015, Registro: 01091072265, Infringência ao art. 261 do CTB. ALESSANDRO GOLOMBIEWSKI TEIXEIRA, Processo: 055.014879/2015, Registro: 01756506284, Infringência ao art. 261 do CTB. ABADIA FRANCISCA ARAUJO SILVA, Processo: 055.009138/2016, Registro: 03987086743, Infringência ao art. 261 do CTB. ANTONIA LEIDIANE FERREIRA CARNEIRO, Processo: 055.005540/2016, Registro: 02824237032, Infringência ao art. 261 do CTB. ALDAYR BRASIL BARTHY, Processo: 055.024028/2015, Registro: 00214687583, Infringência ao art. 261 do CTB. MARIA CARMEN MAGALHAES LOPES, Processo: 055.015461/2015, Registro: 00243057506, Infringência ao art. 261 do CTB. RODRIGO JORGE SANTOS ROSA, Processo: 055.014543/2015, Registro: 01196225909, Infringência ao art. 261 do CTB. MEIRE VIEIRA DA SILVA, Processo: 055.015677/2015, Registro: 03340593890, Infringência ao art. 261 do CTB. ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA, Processo: 055.008071/2016, Registro: 00174603444, Infringência ao art. 261 do CTB. AUTON CAVALCANTE BEZERRA JUNIOR, Processo: 055.005541/2016, Registro: 00025531359, Infringência ao art. 261 do CTB. ALBERTH GODINHO DE CARVALHO, Processo: 055.005552/2016, Registro: 03840651024, Infringência ao art. 261 do CTB. ANTONIO CARLOS DA FONSECA, Processo: 055.009136/2016, Registro: 00634015824, Infringência ao art. 261 do CTB. ALESSANDRA RAMOS FERREIRA, Processo: 055.005550/2016, Registro: 00155150150, Infringência ao art. 261 do CTB. ANA CAROLINA LEMOS CHAER, Processo: 055.024021/2015, Registro: 03305016201, Infringência ao art. 261 do CTB. ALEXANDRE HENRIQUE DE FARIA MENDES, Processo: 055.015493/2015, Registro: 00902601220, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 511, DE 05 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: ENIVAN JOSE DE CARVALHO, Processo: 055.008310/2014, Registro: 01862494181, Infringência ao art. 261 do CTB. CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA, Processo: 055.008442/2014, Registro: 00501718650, Infringência ao art. 261 do CTB. VERONICA RAFAELA MADALENA DE CARVALHO, Processo: 055.011245/2016, Registro: 04621262777, Infringência ao art. 261 do CTB. ANA FLAVIA FREITAS OLIVEIRA, Processo: 055.011242/2016, Registro: 04616256356, Infringência ao art. 261 do CTB. ALLINE CAMPOS, Processo: 055.033840/2014, Registro: 00834219683, Infringência ao art. 261 do CTB. AMARO VIEIRA DA CRUZ, Processo: 055.005537/2016, Registro: 00012477453, Infringência ao art. 261 do CTB. LUANNA VIEIRA SOARES, Processo: 055.005738/2015, Registro: 00662007471, Infringência ao art. 261 do CTB. AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA FILHO, Processo: 055.044989/2011, Registro: 02620987343, Infringência ao art. 261 do CTB. SEBASTIAO QUINTILIANO, Processo: 055.017068/2013, Registro: 00283653566, Infringência ao art. 261 do CTB. CARLOS ROBERTO LEITE DE SANTANA, Processo: 055.008580/2014, Registro: 04259518064, Infringência ao art. 261 do CTB. MARCO VICENZO DOMENICO MARIA TAVERNA, Processo: 055.008451/2014, Registro: 03980322584, Infringência ao art. 261 do CTB. ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA, Processo: 055.008963/2014, Registro: 00064877138, Infringência ao art. 261 do CTB. ADAO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, Processo: 055.024136/2014, Registro: 00055588507, Infringência ao art. 261 do CTB. ELIO ALVES MELO, Processo: 055.009278/2014, Registro: 00214669457, Infringência ao art. 261 do CTB. GERALDA PEREIRA CAXANGÁ, Processo: 055.008188/2014, Registro: 00626480800, Infringência ao art. 261 do CTB. CAIO CESAR DOS SANTOS CRUZ, Processo: 055.024137/2014, Registro: 00186824211, Infringência ao art. 261 do CTB. ROSANA BARROS DA CUNHA, Processo: 055.009100/2014, Registro: 03213325870, Infringência ao art. 261 do CTB. ANTONIA ALDAIZA MENEZES DE SOUSA, Processo: 055.005221/2015, Registro: 00329979547, Infringência ao art. 261 do CTB. KENDEL ROCHAEL DE FREITAS, Processo: 055.005624/2015, Registro: 01791998524, Infringência ao art. 261 do CTB. ZIAME PIRES FERREIRA, Processo: 055.005192/2015, Registro: 00299262446, Infringência ao art. 261 do CTB. MARIA ERINEIDE SILVA GONCALO, Processo: 055.015760/2015, Registro: 05924911337, Infringência ao art. 261 do CTB. RAUL QUEIROZ NEVES, Processo: 055.008293/2014, Registro: 00267532205, Infringência ao art. 261 do CTB. NADIR FERREIRA DIAS, Processo: 055.004171/2014, Registro: 00017566035, Infringência ao art. 261 do CTB. HORTENCIA FRANCISCA NERI LEITE, Processo: 055.008650/2014, Registro: 01483579594, Infringência ao art. 261 do CTB. ANDRE SILVEIRA FERNANDES LEO, Processo: 055.015688/2015, Registro: 01447932239, Infringência ao art. 261 do CTB. VALERIA APARECIDA S DA S FREIRE DE MEDEIROS, Processo: 055.009255/2014, Registro: 01092345730, Infringência ao art. 261 do CTB. VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055.005370/2015, Registro: 04800982100, Infringência ao art. 261 do CTB. RONY DOFFINI DE SOUZA, Processo: 055.005193/2015, Registro: 03124907142, Infringência ao art. 261 do CTB. SARA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, Processo:

055.005270/2015, Registro: 04969595577, Infringência ao art. 261 do CTB. ANGELA MARIA AMORIM DE QUEIROZ, Processo: 055.009224/2014, Registro: 00699504047, Infringência ao art. 261 do CTB. MOEMA BROCHADO, Processo: 055.017072/2013, Registro: 00902626496, Infringência ao art. 261 do CTB. FELIPE DE SOUZA MILESKI, Processo: 055.009178/2014, Registro: 01652851952, Infringência ao art. 261 do CTB. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.024293/2014, Registro: 00268156005, Infringência ao art. 261 do CTB. CAIRO EVERTON MARQUES MOREIRA, Processo: 055.024155/2014, Registro: 00919370816, Infringência ao art. 261 do CTB. PAULA CARVALHO NATALINO RANGEL, Processo: 055.008454/2014, Registro: 00175835591, Infringência ao art. 261 do CTB. ARISTEL GOMES BORDINI FAGUNDES, Processo: 055.008133/2014, Registro: 00113357805, Infringência ao art. 261 do CTB. RUY ALCIDES DE CARVALHO NETO, Processo: 055.008225/2014, Registro: 01613415010, Infringência ao art. 261 do CTB. ANTENOR DOS REIS BRANDAO, Processo: 055.008586/2014, Registro: 00053092437, Infringência ao art. 261 do CTB. EDILENE BEATRIZ SILVA ARAUJO, Processo: 055.016495/2013, Registro: 03027150681, Infringência ao art. 261 do CTB. THIAGO DA SILVA PAIXAO, Processo: 055.010952/2013, Registro: 03795820361, Infringência ao art. 261 do CTB. ALEXANDRA BARRETO DE OLIVEIRA G ALCOFORADO, Processo: 055.014530/2015, Registro: 00058481809, Infringência ao art. 261 do CTB. ALBERTO ALVES RIBON TOZETTI, Processo: 055.032889/2014, Registro: 03654749098, Infringência ao art. 261 do CTB. ANDRE BULCAO AMORIM DA COSTA, Processo: 055.005562/2016, Registro: 00100883030, Infringência ao art. 261 do CTB. ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, Processo: 055.013307/2016, Registro: 04941620990, Infringência ao art. 261 do CTB. ANA CAROLINE FERREIRA BEDENDO, Processo: 055.005113/2015, Registro: 04575981970, Infringência ao art. 261 do CTB. HENRIQUE GUIMARAES E SILVA, Processo: 055.031572/2016, Registro: 03344805430, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: ADELIO RODRIGUES SOARES, Processo: 055.023993/2015, Registro: 02272239302, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 9 meses de suspensão. Interessados: CARLOS OSMAN COSTA GUIMARAES, Processo: 055.024099/2015, Registro: 00505946989, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. ANA CELINA CAETANO DE SANTANA, Processo: 055.015454/2015, Registro: 00533835971, Infringência ao art. 261 do CTB. ADEMILSON MUNIZ DE ALMEIDA, Processo: 055.005683/2016, Registro: 00228197564, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 512, DE 05 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Portaria nº 100, de 04 de junho de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 78, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 107, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0400-000620/2017, acolhendo o Relatório Conclusivo produzido pela Comissão Permanente de Disciplina às fls.195/208, com os fundamentos do Despacho nº 110/2018 - AJL/GAB/SEJUS de fls. 209/210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº. 08, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº. 100, Seção II, pag. 34, do dia 20 de novembro de 25 de maio de 2017, criado para realizar Inspeção Técnica na Clínica Recanto de Orientação Psicossocial LTDA - CNPJ: 01.431.250/0001-49, situada no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Incra 9 Gleba 3 Parcela 411 (Ceilândia-DF), nos termos da denúncia constante do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00003376/2018-28 e demais documentos anexados posteriormente, e emitir Parecer Técnico acerca da inspeção realizada, conforme deliberação ocorrida na 557ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, em 05/07/2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá promover a apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na próxima reunião ordinária do colegiado, prevista para o dia 02/08/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018
E 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas do dia três de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a quinta reunião ordinária do exercício de 2018 e 554ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-Presidente José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, José Henrique França Campos, Miriam Inez Pessoa de França, Stênio Ribeiro de Oliveira, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Jutahy Magalhães Neto, Priscila Estrela Himmen, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Livia Márcia Faria e Silva, Waleska Batista Fernandes, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Luiz Henrique Dourado Sampaio e Carolina Rebelo Soares. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF o Presidente do CONEN/DF, Sr. Anderson Moura iniciou pedindo desculpas e informou que quando houve o envio do e-mail aos senhores conselheiros constava como primeiro item de pauta para deliberação a questão da possível sobreposição de atividades realizadas entre o CAPS e as comunidades terapêuticas, entretanto, informou que houve uma reunião com a Câmara Técnica, responsável por analisar o caso, e o assunto ainda encontrava-se em análise. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura reiterou acerca do envio da Ata aos conselheiros para análise e possíveis sugestões, após feitas as considerações, as mesmas seriam lidas para posterior aprovação do colegiado. Informou sobre a criação pelo Governador do Distrito Federal, Sr. Rodrigo Rollemberg, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, mencionou que a princípio seria criada uma Coordenadoria Executiva de Drogas, vinculada a Governadoria, no entanto, devido a Lei Complementar nº 819/2009, a qual criou o Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), estar sob a gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, seria necessário uma Lei complementar para retirada da vinculação do FUNPAD à governadoria, assim, como demandaria um certo tempo, ficou acordado que seria criada uma nova Subsecretaria, por meio de Decreto do Executivo local. Por conseguinte, houve a criação da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas (SUBED/SEJUS), composta por dezenove cargos, em sua maioria por servidores efetivos da própria SEJUS, e por comissionados que possuíam experiência na temática da Drogadição. Em seguida, solicitou a Secretaria-Executiva do CONEN-DF, Sra. Tatiana Severo Gutierrez que procedesse a leitura das alterações propostas referente à Ata da Quinta Reunião Ordinária - 554ª Reunião do CONEN-DF. Após lida a ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura solicitou a Conselheira Areolenes que explanasse acerca da reunião da Câmara Técnica de Tratamento referente a possível sobreposição de atividades realizadas entre CAPS e Comunidades Terapêuticas. A Conselheira Areolenes falou que haveria uma nova reunião antes da próxima plenária, na qual fora realizada a eleição da presidência da Câmara, sendo eleito por unanimidade o Conselheiro Marcos Aurélio, disse que a reunião foi bastante proveitosa quanto as atribuições tanto do CAPS e Comunidades Terapêuticas, mencionou que as Comunidades realizavam temáticas com os acolhidos abordando a abstinência completa, enquanto o CAPS tratava com foco na Redução de Danos à Saúde, assim, restou claro que haveriam de respeitar o poder de decisão do usuário. Por conseguinte, ficou definido que a Câmara Técnica de Tratamento elaboraria minuta de Projeto de Lei, para posterior aprovação do CONEN/DF quanto ao funcionamento das comunidades terapêuticas, solicitou, ainda a colaboração da Câmara Normativa para a construção do Projeto. Dando continuidade mencionou acerca de os residentes terem que ser encaminhados pelo CAPS, informou que não há nenhuma legislação em que o usuário tenha que ser atendido antes de ser acolhido por comunidade terapêutica, nem nível Distrital, tampouco Nacional. O Conselheiro Henrique França reiterou sobre este fato, informando que ainda existe muita dificuldade de encaminhamento do usuário à comunidade terapêutica, o que ocasiona a desistência do mesmo em sua internação, em consequência há um grande dano tanto à saúde do usuário quanto ao familiar, refletindo no aumento da codependência. Além disso, a Conselheira Areolenes ressaltou que no Edital da Secretaria Nacional de Política sobre Drogas (SENAD), o encaminhamento para internação nas Comunidades Terapêuticas poderia ser realizado tanto por médico da rede pública quanto da rede privada, ou até mesmo por médico contratado pela própria Comunidade Terapêutica, para oportunizar que todo cidadão tenha acesso a Política Pública de Drogas. O Conselheiro Marcos relatou que estava satisfeito por perceber que as Câmaras técnicas voltaram a ter atuação no CONEN/DF. O Vice-Presidente, José Martins pontuou que a porta de entrada para acolhimento nas Comunidades Terapêuticas seria por meio do CAPS, tendo sido uma solicitação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. O Conselheiro Stênio indagou ao Sr. Presidente Anderson Moura, quais seriam as ações e articulações com o CAPS que deveriam ser tomadas para sanar as questões. Ato contínuo, a Conselheira Areolenes pediu o direito de resposta ao Presidente Anderson Moura explicando ser a Política Distrital sobre Drogas pautada na Política Nacional Interministerial em vigor, e que já deveria constar nos Termos de Colaboração, acrescentou, ainda, que poderia ser feito um Relatório oficial e posteriormente enviado para apreciação do CONEN/DF para emissão de parecer, e análise do colegiado, resultando em um direcionamento de novas ações. O Vice-Presidente José Martins informou acerca da existência do Comitê de Enfrentamento ao Crack, instituído por meio do Decreto nº 36.628, de 22/06/2015, que reformula o Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do Distrito Federal, com vistas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e determina que as ações de enfrentamento ao Crack e outras Drogas deverão ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre as Secretarias de Estado de Governo e demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, observadas a intersetorialidade, a interdisciplinaridade, a integralidade, a participação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; da sociedade civil e o controle social, tendo como representantes os titulares e suplentes das Secretarias, cabendo à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal prover apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura informou que devido as constantes mudanças na pasta da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal o Comitê deixou de executar suas atividades, no entanto, após tomar conhecimento da existência do referido Comitê, solicitou informações acerca dos trabalhos realizados para posteriormente andamento as ações supostamente propostas. Informou, ainda, que o Comitê poderia auxiliar na divulgação, difusão e construção dos trabalhos, porém, a elaboração de políticas seria de responsabilidade do CONEN/DF. Ato seguinte, o Presidente Anderson Moura procedeu o início das deliberações quanto aos itens de pauta. SOBRE A COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONEN-DF: O Presidente Anderson Moura relatou sobre a reorganização das Câmaras Técnicas, mencionou acerca das escolhas dos coordenadores, tendo sido eleito como coordenador da Câmara Técnica de Tratamento, conselheiro Marcos Aurélio Izaías Ribeiro; Câmara de Redução de Oferta conselheiro Luiz Henrique Dourado Sampaio; Câmara de Prevenção, Conselheiro Henrique França; Câmara de Educação e Pesquisa conselheiro Stênio, e Câmara Técnica Normativa, conselheiro Jutahy Neto. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que todas as pautas com assuntos relacionados às câmaras técnicas seriam encaminhadas, oficialmente, ao coordenador de cada Câmara. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO

PARA CREDENCIAMENTO NO CEAAD- CERAPE: A Conselheira Livia informou que toda documentação estava correta, que as instalações estavam adequadas, contudo, relatou que faltavam os registros do cumprimento do programa terapêutico, embora, as atividades estivessem sendo realizadas, mencionou que o grupo de trabalho responsável pela entidade iria disponibilizar os modelos de registros de atividades terapêuticas, de acompanhamento da evolução do tratamento, organização dos registros, dinâmica de anotação, enfim, dariam apoio no tocante à organização dos documentos. Relatou que orientaram à instituição quanto a melhoria na organização e que posteriormente haveria nova visita técnica para análise do credenciamento do cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Por conseguinte, deliberou-se por unanimidade a concessão do registro provisório pelo período de 12 (doze) meses, e que após a adequação da comunidade haveria nova visita para análise e possível concessão de cadastro definitivo. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO PARA CREDENCIAMENTO NO CEAAD - IECAP: O Conselheiro Marcos Izaías iniciou dizendo que a instituição se encontrava em uma área de alto risco e vulnerabilidade social, localizada na Cidade Estrutural, disse que foram inspecionados e fotografados os ambientes, tais como: sala de multiuso, estudos, música, atendimento, cozinha sustentável, despensa entre outros. Disse que as instalações atendiam as exigências legais, tanta área interna, quanto externa, equipe técnica especializada, plano de ação e recursos satisfatórios. Após análise do grupo de trabalho, verificou-se que o Instituto possuía as adequações físicas necessárias para o atendimento, no entanto, careciam de Alvará de funcionamento, uma vez que se tratava de área irregular, explicitou que o local funcionava em terreno cedido pela Administração Regional da Estrutural. O Presidente Anderson Moura sugeriu que a instituição obtivesse concessão no cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD) provisória, até a regularização efetiva. O Conselheiro Jutahy mencionou que o Instituto deveria realizar a apresentação de documentos complementares, substitutos ao Alvará de Funcionamento, afim de resguardar o CONEN/DF. O Conselheiro Marcos Izaías ressaltou que, de acordo com Resolução Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009/CONEN, Art. 3º, alínea "b", inciso VI, para concessão do Registro no CEEAD seria necessário cópia do alvará de funcionamento ou, em caso de negativa pelo órgão responsável, planta baixa e parecer favorável ao uso pretendido, expedido por engenheiro civil devidamente registrado no CREA/DF; não havendo, portanto, oposição para o não credenciamento desta comunidade, no entanto, a Instituição não apresentou os devidos documentos, ficando deliberado pelo colegiado que o credenciamento estaria dependendo da apresentação dos documentos necessários a devida instrução processual. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO ACERCA DO PLEITO DE RENOVAÇÃO NO CEAAD - COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAI - SERAPE PROCESSO Nº. 00400-00002992/2018-61: O Conselheiro Francisco das Chagas mencionou o fato de a comunidade ter sido notificada pela executora, acerca de possível existência de criadouro de galos, mencionou que o local fora desativado, sendo a situação regularizada. Declarou que a comunidade possuía todos os documentos regulares, disse que as instalações físicas estavam em bom estado, mencionou que os residentes estavam satisfeitos com a metodologia aplicada e com o plano terapêutico. Diante do exposto, deliberou-se pela concessão na renovação do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF) por mais 3 (três) anos. NECESSIDADE DE ABERTURA DE GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DO PLEITO DE RENOVAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI: O Presidente Anderson Moura, informou que a comunidade já possuía cadastro no Registro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, informou que no Edital de Credenciamento FUNPAD nº 001/2017, obteve pontuação máxima, juntamente com a Comunidade Terapêutica Instituto Crescer, ou seja, adequado aos requisitos estabelecidos no Edital FUNPAD nº 001/2017, bem como as legislações pertinentes, sobretudo à RDC 29/2011 - ANVISA, contudo, em atendimento à Resolução CONEN-DF nº 03/2009, informou da necessidade de instituição de grupo de trabalho para análise documental e visita "in-loco", conquanto, disse acreditar que não haveria nenhum tipo de impedimento. Ato contínuo, sugeriu a formalização de grupo de trabalho composto por conselheiro e executor para acompanhamento semestral das atividades realizadas e propostas pelas Comunidades Terapêuticas. ANÁLISE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE ACOLHIDOS EM CT'S QUE FORAM OU ENCONTRAM-SE INTERNADOS EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE: O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura informou que havia si instado a se manifestar perante ao questionamento da Comunidade Terapêutica Casa do Sol Azul (AMAI) relatar acerca da internação em hospital da rede pública de saúde de uma acolhida, a fim de realizar tratamento de saúde, assim, diante da solicitação da CT e, por se tratar de caso atípico, sem regulamentação própria pelo CONEN-DF, nem tampouco pelas legislações que regem a relação contratual e considerando ser o CONEN-DF o Ordenador de Despesa do FUNPAD-DF, considerou ser imperiosa a manifestação do pleito pelo CONEN-DF, embora, seu posicionamento, seria no sentido de que havendo o pagamento das diárias, o Estado poderia incorrer em duplicidade de pagamento, haja vista o recurso dispendido para liquidação da despesa pelo hospital e pela Comunidade Terapêutica seriam de origem pública. O Conselheiro Hernany disse entender que deveria ser mantido o pagamento, haja vista que a mesma se encontraria em tratamento de saúde, e que se caso houvesse o desligamento, haveria prejuízo a acolhida. Conselheira Aryadne disse entender que o Estado realizava o pagamento referente a vaga ocupada, e caso a pessoa que estivesse ocupando a vaga tivesse com algum tipo de intercorrência, o Estado deveria desligá-la, uma vez que a mesma estaria sendo auxiliada e acompanhada por um órgão do governo. A Conselheira Areolenes ressaltou que em casos de tratamento de saúde a curto prazo, algo em torno de até uma semana, normalmente um monitor da comunidade terapêutica acompanhava o residente, sem prejuízo da vaga e no caso de tratamento de saúde de longa duração, o fato era comunicado aos familiares dos residentes, que seriam orientados a acompanhar o caso no hospital, ambulatório ou equipamento de saúde, tendo como consequência o desligamento do residente, no entanto, em caso de alta, o mesmo teria direito à vaga, sem prejuízo algum, mencionou, ainda, ser favorável ao pagamento das diárias, no caso mencionado. Ato contínuo, a Conselheira Waleska Batista também se pronunciou favorável ao pagamento das diárias a residentes que se encontravam hospitalizadas por um curto prazo de tempo, algo em torno de até dez dias, indispensável o acompanhamento de um monitor da comunidade terapêutica, sobretudo sugeriu a formalização de ato normativo pelo CONEN-DF. A Conselheira Priscila concordou com os conselheiros que são favoráveis ao pagamento das diárias de residentes, que se encontra-se em tratamento de saúde, porém, que não ultrapassasse o prazo máximo de dez dias, ressaltando a necessidade de ato normativo, para condução de casos. O Conselheiro Marcos falou que deveriam ser pagas as diárias, uma vez haveria a continuidade da prestação de serviços, por meio de acompanhamento da comunidade terapêutica, sendo comprovado por meio de relatórios médicos, atestados de comparecimento de algum monitor ou funcionário da comunidade. O Conselheiro Henrique França contribuiu dizendo que o residente deveria ter a vaga garantida por um período de até quatro dias, nos casos de tratamento de saúde, com comprovação médica, e algo que ultrapassasse esse período, seria realizado o desligamento do residente e o acompanhamento deveria ser realizado pela família, ou no caso do residente não ter nenhum familiar, fosse o repassado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para devidas providências. Informou ainda que, nesses casos de acompanhamento pela família, quando da alta médica do residente, o mesmo teria sua vaga garantida dentro da comunidade terapêutica. O Conselheiro ainda ressaltou que para casos que ultrapassassem quatro dias de internação, traria risco para os próprios monitores, em caso de uma recaída no tratamento de dependência química. A

conselheira Aryadne posicionou-se contrária ao pagamento das diárias nos casos de residente que estejam fazendo tratamento de saúde e que deveriam ser desligados, tendo a sua vaga garantida quando do tratamento de saúde restabelecida. O Vice-Presidente José Martins alertou que o caso não deveria ser votado naquele momento, para não incorrerem em suposições, que o assunto deveria ser discutido com mais profundidade, e que por ser um assunto complexo, deveria ser discutido na Câmara Técnica de Tratamento, podendo servir como embasamento para casos similares. O Presidente Anderson Moura disse que alguns Executores não se sentiam confortáveis em atestar glosas dentro das comunidades terapêuticas, nos casos de residentes que se encontravam em tratamento de saúde, no entanto, seria uma medida de cautela, caso o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) realizasse uma auditoria e optando pela devolução dos recursos pagos. Ressaltou, ainda, que o caso merece uma resolução do CONEN/DF, para a princípio, deliberar ainda que de forma temporária, sobre o pagamento das diárias dos residentes em comunidades terapêuticas que se encontravam hospitalizados. Diante do exposto, deliberou-se pelo encaminhamento à Câmara Técnica de Tratamento, e Câmara Normativa para análise e deliberação, na próxima reunião plenária, acerca da elaboração de ato normativo. **ANÁLISE DA DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO COREN/DF, ENVOLVENDO A INSTITUIÇÃO CLÍNICA RECAN-TO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA:** O Presidente do CONEN/DF explicitou acerca do conteúdo da última denúncia referente à comunidade terapêutica Clínica Recanto. Informou que a clínica não possui vínculo com a SEJUS, porém, seria competência do CONEN/DF, o recebimento e a apuração de todas as denúncias concernente à drogadição. Informou que fora encaminhado ao CONEN/DF o ofício nº 188/2018 do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (COREN/DF), o qual tratava de denúncia relatando casos de pacientes que seriam dopados por médicos residentes, que não possuíam plano de terapêutico, não deixavam medicação SOS prescrita, nem tampouco deixavam instrução para equipe, em caso de contenção de paciente. Relatou que o ofício mencionava que seriam mais de cento e vinte pacientes em tratamento para um enfermeiro de plantão, alguns auxiliares de enfermagem mais antigos agrediam e coagiam os pacientes, funcionários trabalhavam no local há mais de dez anos e não possuíam registro no conselho denominado COREN/DF, nem mesmo documento análogo, além de fornecimento de drogas aos pacientes internados, foi mencionado que a dona da clínica era convivente com os fatos, uma vez que visava apenas lucrar, muitos funcionários corruptos, alguns pacientes eram orientados a abandonar a clínica porque estarem agravando o quadro de saúde, mencionaram que pacientes quando iniciam o tratamento tomavam poucos remédios, no entanto, quando da alta médica, já haviam se tornado dependentes da medicação. Ato contínuo, O Presidente Anderson Moura mencionou que se tratava de uma denúncia grave, relatou que enviou um ofício notificando a clínica para que se posicionassem a respeito da denúncia, estipulou um prazo de cinco dias úteis a contar da data do recebimento do ofício. Relatou que a clínica havia apresentado resposta com conteúdo muito vago, explicitando que passavam por constantes vistorias de fiscalização de convênios, vigilância sanitária, desqualificando a denúncia e por fim que se tratava de uma acusação infundada. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura sugeriu que fosse realizada inspeção minuciosa no local. O conselheiro Jutahy informou que teriam outra denúncia desta mesma clínica, por maus tratos e que haveria tráfico de drogas no local, na qual os próprios donos informaram que haviam pacientes que levavam drogas, no entanto, fizeram entrevista com vários pacientes e os mesmos negaram os fatos, e à época prosseguiu com a sugestão de arquivamento da denúncia. O conselheiro Marcos Izaías relatou sobre outra denúncia, de um paciente com internação compulsória, traficante de drogas, que sofria maus tratos, alimentação e medicação precárias. O paciente foi conduzido ao tratamento, concluiu dizendo que a clínica estava sofrendo uma tentativa de sabotagem. A Conselheira Priscila mencionou que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), mantinha convênio com a referida instituição, firmado no ano de dois mil e dezessete, por conta de muitas determinações de internações compulsórias e que fora realizada inspeção por uma médica psiquiatra da DISAN, e que segunda a médica não havia nenhum tipo de intercorrência. Os conselheiros que acompanharam esses casos, informaram que todos os órgãos competentes envolvidos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros, realizaram inspeções e não encontraram nenhuma irregularidade. A Conselheira Areolenes reforçou que de fato esses acontecimentos ocorriam nessa clínica, de acordo a denúncia, que tivera conhecimento, por parte de médicos psiquiatras e dos próprios residentes, que já haviam sido internados na clínica que realmente havia consumo de drogas e entorpecentes pelos internados, que os pacientes eram dopados e que os profissionais que lá trabalhavam seriam pagos para não denunciarem os fatos, tendo por objetivo final o lucro da entidade. O Conselheiro Luís Henrique, solicitou o recebimento do ofício da denúncia em questão, para averiguação no banco de dados de denúncias e ocorrências da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para possível cruzamento de dados investigativos, no sentido de apurar outras denúncias da instituição. Ressaltou, que se houvesse alguma denúncia para esta clínica, o banco de dados revelaria. Por conseguinte, diante de várias denúncias, foi decidido criar grupo de trabalho para realizar inspeção na entidade, bem como, notificar outros órgãos, como PCDF, SES/DF, PMDF, CBMDF, Conselho Regional de Medicina (CRM-DF), Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal (CRP/DF), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/DF), Conselho de Saúde do Distrito Federal (CS/DF), no intuito de colaborar com a investigação do caso. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que após notificações aos órgãos e devidas providências responderia ao COREN/DF sobre os fatos apurados. **INFORMAÇÃO SOBRE A CONSULTA JURÍDICA REALIZADA ACERCA DA NECESSIDADE OU NÃO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - PROCESSO Nº. 00400-00003367/2018-37:** O Presidente do CONEN, Anderson Moura, informou que encaminhou consulta a Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal questionando sobre a necessidade ou não de que Conselheiros que quiserem concorrer cargo eletivo, precisem se desincompatibilizar para concorrer, se afastando temporariamente de suas atividades no colegiado, a exemplo do que ocorre com servidores efetivos e autoridades. Informou que a Consultoria-Jurídica entendeu não ser o órgão competente para o exame da matéria, que fora encaminhada a Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Disse que a Presidência do Conselho estaria aguardando a manifestação daquela casa jurídica para comunicação aos membros do colegiado. **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2018 EM FAVOR DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS OUTRORA FORMALMENTE CONTRATADAS:** O Presidente Anderson Moura informou em reunião que fora aprovada a Lei Orçamentária suplementar, entretanto, disse que o crédito ainda não estaria disponível, e que uma vez liberado o orçamento os novos processos seriam encaminhados para área financeira, em seguida, faria instrução de cessação dos reconhecimentos de dívidas a partir do mês de junho, o mais rápido possível. O Presidente reiterou que a partir do mês de junho, seria feita a assinatura dos termos de colaboração e que precisariam se movimentar no âmbito da SEJUS/DF, após a publicação e liberação do recurso na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG/DF). O Presidente Anderson Moura solicitou a colaboração dos conselheiros Jutahy e Hernany, para que verificassem o andamento dos processos, a fim de não ocorrer atrasos. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura comunicou ao colegiado que o CONEN/DF fora notificado na data de dois de maio de dois mil e dezoito, e estaria sendo auditado, referentes ao exercício dos anos de dois mil e dezesseis e dois mil e dezessete, pelos processos administrativos de pagamentos das comunidades terapêuticas de dois mil e dezesseis, alguns processos pelos contratos que foram anulados e dois processos referentes ao reconhecimento de dívidas. O

Presidente Anderson informou que já havia conversado com o Auditor de Controle Interno e explicado que já havia tomado todas as providências cabíveis para não haver nenhuma irregularidade. Ato contínuo, seguiu-se a aprovação para o pagamento dos reconhecimentos de dívida de Abril/2018, havendo óbice somente do Conselheiro Jutahy, que se manifestou contrário ao pagamento de reconhecimento de dívidas considerando que o CONEN-DF e a SEJUS-DF já tinham feito a sua parte para regularizar a situação dos contratos vencidos, e que por motivos alheios a outros órgãos, tal situação ainda não teria sido regularizada. **INFORMAÇÕES ACERCA DAS INDICAÇÕES REALIZADAS DE CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA (AMBr):** O Presidente do CONEN-DF informou ao colegiado sobre os novos conselheiros representantes da Associação Médica de Brasília (AMBr), tendo tido como Titular o Dr. Ulysses Rodrigues de Castro e como suplente Dra. Helena Ferreira de Moura. A Conselheira Areolenes questionou sobre a possibilidade de ter um representante do Conselho Regional de Medicina (CRM/DF) para o CONEN/DF, alegando que o Conselho teria mais autonomia para resolução das questões propostas. O Presidente Anderson Moura sugeriu que fosse realizado proposição/atualização do Decreto nº. 32.108/2010, art. 13, que tratava da composição dos membros do conselho do CONEN/DF, pois traria impacto orçamentário, para análise do Governador do Distrito Federal Sr. Rodrigo Rollemberg, solicitando uma vaga para um representante do CRM/DF e uma vaga igualmente para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA-DF). Dando prosseguimento deliberou-se pela elaboração de redação acerca do assunto para possível regulamentação, após o período eleitoral, provavelmente a partir do mês de janeiro de dois mil e dezenove. **POSSE DO REPRESENTANTE TITULAR DA PCDF/DF:** O Presidente do CONEN/DF, Sr. Anderson Moura deu posse ao conselheiro titular da PCDF/DF, Sr. Luís Henrique Dourado e respectivo suplente Leonardo de Castro Cardoso. O Conselheiro Titular esteve presente na referida reunião ordinária e se apresentou ao colegiado. **INFOMAÇÕES GERAIS:** A Conselheira Areolenes solicitou que fosse criado um grupo pelo aplicativo de celular, para início dos trabalhos sobre a criança e ao adolescente, que trariam um plano de trabalho. A Conselheira Priscila falou que faz parte da Câmara Técnica de Prevenção, no entanto, solicitou que fosse remanejada para o grupo Câmara técnica de tratamento, devido diversas solicitações para compor essa equipe. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura informou que iria analisar o pleito da conselheira e informaria posteriormente. O Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia encerrando a plenária às 12h45min. E, para constar, foi redigida e lavrada ata para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. **ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, Representante da Sociedade Civil; MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal; ARYADNE MÂRCIA ARGÔLO MUNIZ, Representante da Secretaria de Conselho Regional de Psicologia; LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; LÍVIA MÂRCIA FÁRIA E SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; JUTAHY MAGALHÃES NETO, Representante da Sociedade Civil; LÍVIA MÂRCIA FÁRIA E SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia; CAROLINA REBELO SOARES, Representante do Ministério Público do Distrito Federal; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; AREOLENES CURSINO NOGUEIRA, Representante das Comunidades Terapêuticas; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, Representante da Sociedade Civil; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF; HERNANY GOMES DE CASTRO, Representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; HELENA FERREIRA DE MOURA, Representante da Associação Médica de Brasília; MARCOS AURELIO IZAIAS RIBEIRO, Representante Comunidades Terapêuticas; MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; WALESKA BATISTA FERNANDES, Representante do Conselho Regional do Serviço Social 8ª Região.**

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

E 556ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas do dia 07 de junho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a sétima reunião ordinária do exercício de 2018 e 556ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Kursino Nogueira, José Henrique França Campos, Miriam Inez Pessoa de França, Stênio Ribeiro de Oliveira, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Jutahy Magalhães Neto, Priscila Estrela Himmen, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Lívia Márcia Faria e Silva, Waleska Batista Fernandes, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Luiz Henrique Dourado Sampaio, Carolina Rebelo Soares e Helena Ferreira Moura. Participaram como convidados os senhores: Dr. Marcelo Antônio Correia, Dr. João Alberto Neves Filho, Dr. Lúcio Costa e representantes das Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal e Entorno. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF o Presidente Sr. Anderson Moura passou informações aos visitantes acerca da dinâmica das reuniões ordinárias do CONEN/DF, informou que as reuniões seguiam um roteiro, conforme Regimento Interno do Conselho, nos termos da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, sendo primeiro realizada a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação dos senhores conselheiros, ato contínuo sendo passado a deliberação quanto aos itens de pauta do dia. Revelou que o ponto principal da pauta daquele dia seria a discussão pública e deliberação visando a emissão de Resolução do CONEN/DF acerca da possibilidade de acolhimento após avaliação diagnóstica a ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora, nos termos da previsão contida no Edital de Credenciamento nº 01/2018-SENAD/Ministério da Justiça. Disse que esse ponto foi iniciado na reunião, tendo sido deliberado a realização de convite de pessoas com notório conhecimento do assunto para melhor esclarecimento quanto a melhor forma de realização de encaminhamento de portadores de dependência química para acolhimento nas comunidades terapêuticas que recebem recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF). Informou que daria oportunidade para todos se manifestarem, sendo, portanto, realizada a inscrição. Definida a ordem de fala dos inscrito, conforme segue: Dr. Marcelo Antônio Correia, médico psiquiatra da SES/DF; Dr. João Alberto Neves Filho, médico psiquiatra da Diretoria de Saúde Mental (DISAM/DF), e Dr. Lúcio Costa, do Mecanismo Nacional de Combate e Prevenção à Tortura (MNCPT). Mencionou que abriria a palavra para os conselheiros e que daria 15 minutos para a Conselheira Areolenes Kursino, representante das Comunidades Terapêuticas, por ser a mesma relatora do assunto, os especialistas 10 minutos e demais conselheiros cinco minutos. Ato contínuo o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura apresentou a nova Secretária Executiva do CONEN/DF, Sra. Cláudia dos Santos Paiva Andrade. Após lida e aprovada a Ata da 3ª Terceira Reunião Extraordinária e

555ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, procedeu-se o início das deliberações tanto quanto aos itens de pauta. POSSE DOS CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA (AMBr): O Presidente Anderson Moura deu posse ao Conselheiro Titular Dr. Ulysses Rodrigues de Castro e Suplente Dra. Helena Ferreira Moura, representantes da Associação Médica de Brasília. Informou que o Conselheiro Titular não encontrava presente por motivos de ordem pessoal, sendo representado pela conselheira suplente, Sra. Helena Ferreira. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura solicitou que a mesma se apresentasse, disse ser médica psiquiatra com especialização em dependência química, que trabalhava na área da drogadição há 12 (doze) anos, há 07 (sete) anos trabalhava no CAPS-AD do Guará/DF, preceptora do Programa Médicos Psiquiátricos residentes do Instituto Hospital de Base, Doutoranda na área de dependência química, experiências de cursos nacionais e internacionais no tema álcool e outras drogas. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura informou que os conselheiros tomariam posse a partir daquela reunião, para mandato de três anos, mencionou informações acerca da legislação e dos trabalhos realizados pelo Conselho, desejou boas vindas e se colocou à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca do funcionamento do CONEN-DF. Os novos conselheiros foram comunicados sobre o acompanhamento dos processos pelo Sistema Eletrônico de Informações/SEL, informou que todos já haviam sido cadastrados e, que poderiam acessar os processos que estavam instados a acompanhar. DISCUSSÃO PÚBLICA E DELIBERAÇÃO VISANDO A EMISSÃO DE RESOLUÇÃO DO CONEN-DF ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO APÓS AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA A SER EMITIDA POR MÉDICO DA REDE PRIVADA OU PÚBLICA DE SAÚDE, OU POR MÉDICO CONTRATADO PELA ENTIDADE ACOLHEDORA, NOS TERMOS DA PREVISÃO CONTIDA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018-SENAD: O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura iniciou informando que o Edital de Credenciamento nº. 01/2018, da SENAD/Ministério da Justiça trazia tal possibilidade e que teriam opiniões tanto a favor como contrárias à discussão em questão. O Presidente reiterou quanto ao tempo de fala da relatora, que seria de quinze minutos, de acordo com Regimento Interno (Portaria nº 17 CONEN/DF, de 05/09/2011), em seguida fariam os especialistas, Dr. João Alberto, médico psiquiatra da DISAM e SES/DF, Dr. Marcelo Antônio, médico psiquiatra da SES/DF, Dr. Lúcio Costa da MNPCT, e por último os conselheiros inscritos. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra a Conselheira Areolenes, para que iniciasse os trabalhos como relatora e fizesse exposição da matéria. A Conselheira Areolenes se apresentou como Representante da Associação das Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal e Entorno, Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas e Conselheira da Federação Brasileira das Comunidades Terapêuticas, relatou sobre a dificuldade de encaminhamento dos usuários para tratamento em dependência química terapêuticas, esclarecendo a necessidade de uma regulamentação nos moldes da Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (SE-NAD/MJ), no sentido de minimizar os impactos trazidos para os usuários, informou que as comunidades terapêuticas seriam uma modalidade de atendimento para pessoas dependentes de álcool e outras drogas, acolhidos exclusivamente por vontade própria, de acordo com resolução específica - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, a qual trata do regime de atendimento residencial voluntário, sendo inadmissível qualquer internação involuntária ou outra modalidade de acolhimento psiquiátrico na comunidade terapêutica. Esclareceu que o voluntariado seria a essência da modalidade de atendimento em comunidade terapêutica, com meio século de atendimento no Brasil, tendo a mesma característica de modelo em outros países e com reconhecimento mundial. Mencionou que a Resolução nº 01, de 19 de agosto de 2015 considerava as comunidades terapêuticas como modalidade de acolhimento residencial de natureza não clínica médica, regulamentando as comunidades terapêuticas dentro do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), uma modalidade de atendimento Inter setorial, abrangendo mais de uma política pública, interministerial, destacando a voluntariedade no acolhimento e tratamento, restringindo a regulamentação como uma modalidade sem fins lucrativos. Ato contínuo, fez menção à Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), o qual prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências; Art. 22 - As atividades de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares devem observar os seguintes princípios e diretrizes, com relevância no inciso V - observância das orientações e normas emanadas do CONAD; Art. 23. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios desenvolverão programas de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios explicitados no art. 22 desta Lei, obrigatória a previsão orçamentária adequada. Art. 25. As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas poderão receber recursos do FUNAD, condicionados à sua disponibilidade orçamentária e financeira. Diante do exposto, a conselheira ressaltou que a comunidade terapêutica teria respaldo jurídico, e que poderia receber recursos públicos. A conselheira informou que a partir do dia 21 de dezembro de 2017, por meio da Portaria Interministerial nº 02, criou-se o Comitê Interministerial, composto pelos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Trabalho, para atuar no desenvolvimento de programas e ações voltados à prevenção, à formação, à pesquisa, ao cuidado e à reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, salientou que no dia 14 de dezembro de 2017, através da Resolução nº 32, art.º 1, inciso 5, as comunidades terapêuticas foram incluídas na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Ministério da Saúde, acrescentou que a Resolução nº 1 de 09 de março de 2018 do CONAD, definiu as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto nº 4.345, de 26 de agosto de 2002 (CONAD), Art. 1º inciso III, que versa sobre a promoção da abstinência como uma das modalidades de tratamento para dependentes químicos, destacou ainda o Art. 2º inciso I sobre a imediata alteração dos documentos legais de orientação da Política Nacional sobre Drogas, em especial aqueles destinados a distribuição aos parceiros públicos e privados e população em geral. Diante do exposto, a conselheira relatou que trabalhava com comunidades terapêuticas há mais de 15 anos, muito antes de se iniciar a política de financiamento de vagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Dando prosseguimento mencionou o artigo do renomado Dr. Valentim Gentil Filho, Médico Psiquiatra, referente a diversos estudos sobre a maconha/demência precoce e seus danos à saúde e por fim trouxe um relatório do Seminário Nacional do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que ocorreu em maio de 2018, que tratava da dificuldade de encaminhamento de usuários de álcool e drogas para as comunidades terapêuticas, tendo por objetivo defender posicionamento contrário à internação de pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, em comunidades terapêuticas, unidades acolhedoras e outras congêneres, inclusive nas financiadas por verbas públicas. A conselheira encerrou enfatizando que na própria legislação da SENAD/MJ estaria em conformidade com as comunidades terapêuticas e questionou sobre o porquê de somente os médicos da rede pública poderem realizar o encaminhamento dos usuários para essas entidades. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura agradeceu as palavras da conselheira Areolenes e deu continuidade ao debate convocando Dr. Marcelo Antônio, Médico Psiquiatra da SES/DF. O mesmo mencionou que o fato de o posicionamento contrário sobre os encaminhamentos para comunidades terapêuticas de usuários de álcool e outras drogas por médicos fora da rede

pública, não teria nada a ver com os médicos serem da rede particular ou não, se seriam capacitados e habilitados para tal, disse entender que a liberação de encaminhamento por médico particular, abriria a possibilidade de desarticulação de uma rede pública, a qual já era precária, informou ser favorável que os usuários fossem avaliados precocemente e que talvez não existisse essa dificuldade de acesso a vaga na comunidade terapêutica com encaminhamento da rede pública de saúde. Ressaltou que poderia haver um enfraquecimento no serviço de saúde pública com esse atendimento paralelo e que percebeu a dificuldade de inserção desses usuários em outros equipamentos do Sistema Único de Saúde (SUS), de conseguir acessar outros serviços de saúde da rede, porém, quando são atendidos pelos CAPS ou outros serviços públicos, seriam mais agilmente inseridos no sistema de saúde, reforçou sobre o encaminhamento através do CAPS, devido a continuidade do cuidado no tratamento, e que poderiam estar adiando essa inserção na rede pública, que os usuários que se encontravam em comunidades terapêuticas deveriam também estar vinculados a um equipamento de saúde mental, que não necessariamente o CAPS, para sensibilizar o usuário quando da alta médica para o território, falou que poderia haver uma quebra de cuidado sem esse encaminhamento médico pela rede de saúde pública, dificultando ou retardando a inserção efetiva desse usuário no cuidado de saúde, que haveria uma preocupação muito grande com relação ao cuidado da síndrome de abstinência aguda, que as comunidades terapêuticas funcionavam em lugares isolados e distantes onde poderia acontecer uma intercorrência com risco de morte e questionou se um médico que não vinculado ao SUS conseguiria uma articulação dentro do sistema de saúde público diante de uma emergência aguda? Informou que todos os serviços de saúde pública eram a favor da parceria com as comunidades terapêuticas porque ampliaria o cuidado do usuário, esclareceu que os serviços não seriam pautados exclusivamente na redução de danos, nem na síndrome de abstinência e que o usuário participava na definição do plano terapêutico, e que não teria dúvidas que eles precisariam participar de um grupo de abstinência, sendo necessário respeitar a decisão do usuário e o seu plano terapêutico, mencionou que a Psiquiatria já havia sido muito criticada por não dar voz ao usuário no plano de tratamento e que teria um temor, de que o encaminhamento não fosse exclusivamente médico, mas realizado por uma equipe multidisciplinar, dentro de cada especificidade, havendo a participação do usuário, agradeceu a parceria existente entre as comunidades terapêuticas, disse que poderiam ampliar cada vez mais no cuidado integral dos usuários. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura agradeceu a contribuição do especialista Dr. Marcelo. Ato contínuo passou a palavra ao Dr. João Alberto, Médico Psiquiatra da DISAM e SES/DF, informou trabalhar na SES/DF e DISAM e CAPS infantil, disse ser contrário ao encaminhamento médico dos usuários para comunidades terapêuticas serem feitos por médicos privados, primeiro pelos mesmos motivos expostos pelo colega de profissão Dr. Marcelo, levando em consideração também que a comunidade terapêutica teria uma atuação que poderia ser complementada à do CAPS, porque não conseguiria atender toda a demanda de álcool e drogas sozinha, porém, observou que em alguns casos de internação nas comunidades terapêuticas poderia correr tudo a contento, sem nenhuma intercorrência clínica, mas em outros casos, existiam as emergências, mencionou ser a dependência química uma doença crônica que se não houvesse cuidados e acompanhamentos, inseridos em programas que fizessem o usuário ficar vigilante, poderiam recair. Disse que constantemente familiares gastavam suas economias e pagavam por um encaminhamento de médico particular para as comunidades terapêuticas, no entanto, quando das emergências hospitalares, a comunidade terapêutica teria que se desdobrar para inserir o usuário dentro da rede pública de saúde, enquanto que se o usuário já estivesse nos serviços de atenção primária o atendimento seria mais ágil, por se tratar de caso conhecido. Disse entender que as comunidades terapêuticas cadastradas na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) ajudavam no tratamento, e que poderiam estreitar os laços com o CAPS, assim o CAPS não seria um mero encaminhador de usuários e sim um parceiro com um plano terapêutico eficiente, finalizou fazendo apelo para provimento de políticas públicas de saúde mental para adolescentes dependentes químicos. Ato contínuo, O Presidente Anderson Moura agradeceu a contribuição do especialista. Prosseguindo o Presidente Anderson Moura passou a palavra ao Conselheiro Henrique França, representante da Sociedade Civil e Conselheiro da FEBRACT. Conselheiro Henrique França disse ser um dependente químico em recuperação, com sobriedade há mais de dez anos, que seria fundador de uma comunidade terapêutica, SALVE a SI, no entanto, disse não atuar mais na comunidade terapêutica, passando a atuar no âmbito do Governo do Distrito Federal como Assessor Especial do Governador Rodrigo Rollemberg. Informou que trabalhava com dependência química há muitos anos e que fora dependente químico por mais de vinte anos, com muito sofrimento, muitas internações involuntárias, muita tortura em clínicas que atuavam no Distrito Federal, contudo, mencionou que no auge de seu sofrimento, encontrou uma comunidade terapêutica que o trouxe alívio para suas angústias, que na época, não havia equipamentos de saúde voltados para dependência química. Disse que enquanto era gestor da comunidade terapêutica, trabalhava em conjunto com o CAPS, para que os usuários fossem encaminhados à Comunidade via CAPS e continuassem a realizar tratamento paralelo, para ser inserido posteriormente na sociedade. Ressaltou, que a recuperação da dependência química seria um processo contínuo. Agradeceu a contribuição dos especialistas, tendo como um grande desafio a recuperação dos usuários devido a precariedade de recursos para atuar, porém, ressaltou que quando fora previsto no Edital da SENAD/MJ, o encaminhamento de usuários de álcool e drogas por médico particular ou de comunidade acolhedora, seria para facilitar o serviço para as pessoas que queiram se internar em comunidades terapêuticas. O Conselheiro relatou que já havia visto muitas pessoas morrerem porque o CAPS estava cheio ou porque não haveria tido tempo de socorrer o usuário, disse que as comunidades terapêuticas viam melhorando na qualidade de atendimento, e sempre que necessário recorriam à rede pública de saúde da sua localidade, afim de preservar a vida do usuário, falou que se todos se unissem mais vidas seriam salvas, ressaltando que todo médico teria capacidade para realizar encaminhamento. Ato contínuo, Presidente Anderson Moura agradeceu a contribuição do conselheiro Henrique França e passou a palavra para Dr. Lúcio Costa, representante do MNPCT. Dr. Lúcio mencionou que no ano de 2012 foi ordenador do Grupo Frente Nacional Antidrogas e Direitos Humanos, composto por mais de 50 entidades, que entre os anos de 2014 e 2016 foi conselheiro do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e que atualmente trabalhava como perito do mecanismo nacional de prevenção e combate à tortura, que representava a Organização das Nações Unidas (ONU), na erradicação, enfrentamento e combate à tortura, tratamento cruel, desumano e degradante, falou que inspecionou todos os espaços e lugares que teriam privação de liberdade, desde hospital psiquiátrico, comunidades terapêuticas e presídios, mencionou que as comunidades terapêuticas tiveram criação na Inglaterra e surgiram com papel libertador e antimanicomial, respeitando a voz do usuário e que poderiam trabalhar de acordo com a expectativa de projeto de vida de cada um, no entanto, que as comunidades terapêuticas brasileiras reproduziam a lógica manicomial, de segregação, que tem por base a política de abstinência, que é contra os serviços de saúde. Ressaltou que na política de redução de danos caberia a abstinência, ao contrário da política de abstinência, disse que na política de redução de danos, a voz do usuário seria respeitada e com isso construiria um projeto de vida. Declarou que realizara diversas inspeções de espaços com privação de liberdade no Brasil, com exceção das comunidades terapêuticas do Distrito Federal, e que com sua experiência, encontrou uma política de segregação dentro das comunidades terapêuticas, quando até de sequestro dos usuários para estes espaços, que estariam sofrendo reversão de orientação sexual, que usuários estariam sendo explorados, realizando trabalhos de construção civil dentre outros serviços, sendo considerado como laborterapia,

que existiam algumas comunidades terapêuticas que obrigavam os usuários a ficar vendendo balas nos semáforos, submetendo as pessoas ao trabalho forçado, falou que segundo o próprio conceito da FEBRACT, seriam instituições de acolhimento e não de tratamento, e que a atribuição de tratamento seria do SUS. Mencionou que fora realizado no ano de 2017 uma inspeção nacional em comunidades terapêuticas, pelo MNPCT, Ministério Público Federal, Conselho Federal de Psicologia, e que esse relatório teria sido chocante por não existir nenhuma comunidade terapêutica que não houvesse violação dos direitos humanos. Disse que seria um equívoco até para as comunidades terapêuticas se o CAPS deixasse de ser o ordenador de atenção à saúde psicossocial, mencionou a Resolução 2056/2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM), a qual regulamenta as comunidades terapêuticas médicas e não médicas, ressaltando o Art. 28, parágrafo 2º o qual diz que "As comunidades terapêuticas de natureza médica deverão ser dotadas das mesmas condições que os demais estabelecimentos de hospitalização, garantindo plantão médico presencial durante todo o seu horário de funcionamento, e presença de médicos assistentes e equipe completa de pessoal, de acordo com a Lei nº 10.216/2001". Neste diapasão, o especialista abriu um questionamento se as comunidades terapêuticas teriam capacidade de ter um médico 24h por dia, o que traria um risco para as comunidades, porque não dariam conta da demanda. Outro ponto destacado por foi o Art. 29, parágrafo 1º, que diz "nesses estabelecimentos não devem ocorrer prescrições médicas, sendo terminantemente vedadas internações involuntárias e compulsórias em função de transtorno psiquiátrico, entre os quais a dependência química, ou de patologias que requeiram atenção médica presencial e constante". afirmou que durante inspeções nacionais realizadas foram constatadas na maioria das comunidades terapêuticas, o uso de prescrições médicas, internações involuntárias e compulsórias, que a vontade do usuário de abandonar o acolhimento não era respeitada, por fim, sugeriu cautela na tomada de decisão da resolução porque o governo teria um grupo apenas com interesse mercantil. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura agradeceu a contribuição do Dr. Lúcio e passou a palavra para a Conselheira Priscila. A Conselheira se apresentou, informou que trabalhava na SES/DF e DI-SAM, mencionou que a dependência química seria um dos maiores problemas de saúde pública, que essa problemática não deveria ser encarada como simplista, que se tratava de uma demanda que envolvia várias questões, sociais, psicológicas, estruturais, que o usuário não seria de apenas um serviço, e sim da rede pública de saúde. Informou que houve a reforma da saúde psiquiátrica é um ganho para o serviço de qualidade e igualitário, humanizado, de base comunitária, que alcançasse todas as demandas psicossociais. A Conselheira citou a Lei nº10.216, de 06 de abril de 2001, que representava um marco ao estabelecer a necessidade de respeito à dignidade humana das pessoas com transtornos mentais. Citou a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que todas dispõem sobre os direitos das pessoas com transtornos mentais. Informou que segundo a RAPS, as comunidades terapêuticas seriam da modalidade de acolhimento e não de tratamento. Destacou que seria de competência do CAPS a organização da demanda e da rede de cuidados da saúde mental, no âmbito do seu território, desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial. Enfatizou que nenhum serviço funcionava sozinho, que o usuário precisava da rede para essa demanda de complexidade, a dependência química, e que os CAPS, enquanto serviços especializados, precisariam trabalhar em parceria para que o objetivo final do usuário fosse alcançado. Reiterou que a SES/DF entendia que esse encaminhamento deveria ser exclusivamente do CAPS, que se tratava de um órgão regulador por Lei Ministerial, por Lei Federal, Regulador da Assistência de Saúde Mental, além de ser o serviço que daria continuidade ao tratamento do usuário que também se encontrava em comunidades terapêuticas, visto que o tratamento não terminava quando ele saía da comunidade, pois seria um tratamento sistemático que deveria se estender após a saída do usuário da comunidade e reinserção na sociedade, no seu território, disse SES/DF, não quer um serviço excludente, mas que houvesse parceria entre CAPS e comunidades terapêuticas. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura agradeceu as palavras da conselheira Priscila e em seguida passou a palavra para a Conselheira Suplente da SES-DF, Conselheira Adriana. A conselheira se apresentou como Enfermeira, Especialista da Saúde Mental em emergência. Dando prosseguimento passou a palavra para um usuário de álcool e outras drogas. O usuário se apresentou como José Francisco, paciente do CAPS de Santa Maria/DF, relatou que já tivera passagem por várias comunidades terapêuticas e que o dinheiro que seria investido para uso das comunidades, não seria revertido em benefício dos usuários. Relatou que grande parte da alimentação seria fruto de doação, que haveria casos de maus tratos, porém, não em todas as comunidades terapêuticas, que haveria dificuldade em sair da comunidade terapêutica até para realizar consulta médica, que algumas teriam caráter religioso diferente do usuário e que seriam obrigados a comungar com tal religião, ferindo os direitos humanos. José Francisco salientou que no serviço do CAPS, os usuários têm um amparo quando das recaídas, ao contrário das comunidades terapêuticas, que sinalizavam que acaso ocorresse alguma intercorrência, ele seria desligado do programa e só poderiam voltar dentro de aproximadamente 09 (nove) meses, trazendo total desconforto aos usuários que necessitavam de acolhimento. Informou que enquanto realizava tratamento no CAPS, conseguira terminar o ensino médio, que poderia trabalhar, convivendo com a família, que poderia adaptar-se à redução de danos, quanto à abstinência. O Presidente Anderson Moura agradeceu a fala do usuário José Francisco e passou a palavra ao Conselheiro Marcos Izaia. Conselheiro Marcos se apresentou como representante das Comunidades Terapêuticas e Pesquisador de Campo, destacou a Lei nº 10.216/2001, que regulamentava que qualquer médico poderia fazer o encaminhamento de usuários para comunidades terapêuticas, reforçou que as comunidades terapêuticas do Distrito Federal seriam credenciadas ao CONEN/DF e fiscalizadas e inspecionadas com frequência. Relatou que segundo suas pesquisas de campo, observou um resultado positivo, acima da média nacional para o Distrito Federal, onde os residentes saíam das comunidades terapêuticas dentro de um programa de reinserção, como CAPS, Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura agradeceu a contribuição do conselheiro Marcos e passou a palavra para conselheira Waleska. A Conselheira repassou a palavra para um membro do Mecanismo Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, para que fosse esclarecido se o órgão executou alguma inspeção em comunidades terapêuticas no Distrito Federal. A Perita Ana Cláudia Nery do MNPCT esclareceu que fora ela mesma que realizara as inspeções nas comunidades terapêuticas do Distrito Federal. A Conselheira Waleska relatou que o posicionamento do CFESS e CRESS/DF seriam totalmente contra qualquer tipo de cerceamento de liberdade de qualquer indivíduo ou que se retirasse sua autonomia, sugeriu que o acolhimento deveria acontecer após avaliação e encaminhamento por equipe multidisciplinar, de CAPS-AD enquanto órgão regulador da porta de entrada da RAPS nos territórios, mencionou que o CAPS deveria continuar como ordenador da porta de entrada da RAPS, pautada na política pública e responsabilidade. Salientou que enquanto órgão, seriam totalmente contra a mercantilização dos indivíduos, recomendou que houvesse uma fiscalização quanto aos recursos públicos repassados à comunidade terapêutica, que seria uma atribuição dos conselheiros fiscalizar o uso da verba pública, enfatizou que seria totalmente contra os usuários seguir qualquer religião contrária à sua, que valorizassem a autonomia do sujeito, o desejo e que fosse respeitado dentro de suas individualidades. Esclareceu que o relatório a qual a Conselheira Areolene se referira, do CFESS, não partiu do referido Conselho e que o órgão ainda não teria disponibilizado o citado documento, além do mais, não teria se posicionado quanto à legalização do uso da maconha. O Presidente Anderson Moura agradeceu a contribuição da

Conselheira e passou a palavra para Conselheira Carolina Rabelo. A Conselheira Carolina se apresentou, disse ser Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e favorável ao encaminhamento de usuários de álcool e outras drogas ser feito por médicos particulares, uma vez que, uma pessoa poderia ter sido acompanhada uma vida toda por este médico e não via nenhum impedimento, mencionou que haveriam diversas pessoas com falta de atendimento na rede pública de saúde, mencionou que a própria Constituição Federal preconizava o livre arbítrio. Ressaltou que a Lei Federal que tratava da saúde mental o único critério exigido para internação voluntária e involuntária seria que o profissional deveria ser cadastrado no mesmo Conselho Federal de Medicina do território da entidade. A Conselheira falou que a RDC- ANVISA nº 29/2011 seria bem clara, quanto a comunidade terapêutica vai garantir a assistência ao usuário, seja na rede pública ou privada. O Presidente agradeceu a contribuição da conselheira e passou a palavra para o Vice-Presidente do CONEN/DF, José Martins. O Vice-Presidente iniciou dizendo que não seria favorável haver votação naquele momento, que já havia trabalhado com várias frentes ao enfrentamento sobre as drogas, que todos os órgãos estariam ali para garantir o bem-estar dos usuários. O Vice-Presidente mencionou acreditar que a porta de entrada para os usuários seja feita pela rede pública. O Vice-Presidente José Martins sugeriu que no caso de o encaminhamento ser feito por um médico particular, deveria ter um núcleo de saúde da própria SEJUS/CONEN/DF, e que fosse homologado por essa equipe profissional de saúde e que também fosse fiscalizado dentro da comunidade terapêutica em que circunstâncias o usuário foi acolhido. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura agradeceu a contribuição do Vice-Presidente, assim como, a participação dos especialistas e convidados presentes. Diante da complexidade da discussão, o Presidente Anderson Moura sugeriu que fosse criado algum mecanismo que os conselheiros estudassem o tema em um curto período de tempo, que pudesse ser colocado na plenária de julho ou agosto, que fosse criado um Grupo de Trabalho composto por equipe multidisciplinar, que pudessem acompanhar o estudo, elaborar um relatório e que fosse apresentado em plenária para deliberação ou não da emissão da Resolução. Neste momento, foi sugerida a criação de Grupo de Trabalho composto por conselheiros titulares a seguir: José do Nascimento Rego Martins - matrícula 232.918-2; Areolene Curcino Nogueira - matrícula 232.740-6; Aryadne Márcia Argolo Muniz - matrícula 232.761-9; Priscila Estrela Himmen - matrícula 239.067-; Marcos Aurélio Izaia - matrícula 232.750-3; Stenio ribeiro de oliveira - matrícula 233.251-; Carolina Rebelo Soares - matrícula 240.529-6; Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior - matrícula 234.228-6; Waleska Batista Fernandes - matrícula 240.067-7 e Lívia Márcia Faria e Silva - matrícula 232.914-X. O Presidente Anderson Moura informou que esse relatório serviria como base para deliberação da Resolução, e que teriam um prazo de trinta dias para elaboração do documento, que seria apresentado na plenária de agosto. INFORMAÇÃO SOBRE A CONSULTA JURÍDICA REALIZADA ACERCA DA NECESSIDADE OU NÃO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - PROCESSO Nº. 00400-00003367/2018-37: O Presidente Anderson Moura informou que fora formalizado uma consulta na Procuradoria Geral do Distrito Federal, porém o questionamento não haveria sido esclarecido de forma satisfatória. Que entendia sobre a necessidade de nova consulta à PGDF. Passada a palavra ao Conselheiro Jutahy, o mesmo manifestou-se fazendo uma análise sucinta acerca do posicionamento adotado pela PGDF, que entendeu que não deveria se manifestar para que aquela casa jurídica não aquiescesse a candidatura de pessoas físicas, recomendando que os conselheiros que desajassem concorrer solicitassem o seu afastamento do conselho no prazo legal, de modo a evitar problemas com a Justiça Eleitoral. AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO (INDENIZAÇÃO) REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2018 EM FAVOR DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS OUTRORA FORMALMENTE CONTRATADAS: O Presidente do CONEN-DF Anderson Moura informou que as faturas do mês de maio chegariam até o dia 10 do mês corrente para providências cabíveis, que os executores das comunidades terapêuticas realizavam os relatórios circunstanciados atestando as faturas. Foi informado que o orçamento dos reconhecimentos de dívidas estava previsto devido pagamento feito por indenização, porém, o problema seria as novas assinaturas dos instrumentos, que já estaria solicitando alteração orçamentária, em razão da adequação e da natureza das entidades, que estaria tomando as providências, no entanto, o fator tempo seria um complicador pela necessidade de tramitar por outros órgãos. O Conselheiro Jutahy se manifestou contrário ao pagamento de reconhecimento de dívidas do mês de maio pelo do CONEN-DF e a SEJUS-DF já terem adotado todos os atos necessários a formalização dos novos instrumentos, mas que devido a pendências orçamentárias e financeiras, a situação do pagamento dos reconhecimentos de dívida tem se perdurado no tempo. A Conselheira Aryadne também se manifestou contrária ao pagamento de dívidas por ser uma questão que viria se arrastando por 06 (seis) meses e como forma de pressionar o governo que estaria procrastinando na solução do problema. O Presidente Anderson Moura informou que os conselheiros poderiam formar grupos de trabalhos para inspecionarem as comunidades terapêuticas, embora houvesse os executores designados da SEJUS que seriam ligados ao CONEN/DF, e que mensalmente realizavam fiscalização nas diversas Comunidades Terapêuticas. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura mencionou ainda que haveria uma comissão de monitoramento formada pelas conselheiras Aryadne e Lívia. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que havia formalizado processo para compra de relógios biométricos, para implantação dentro das comunidades terapêuticas, servindo como acompanhamento da permanência dos residentes dentro das CTS, como complemento para o trabalho dos executores e transparência para o ordenador. O Conselheiro Henrique França julgou importante e necessária a implantação deste recurso para que não houvesse fraudes dentro das comunidades, reforçou, ainda, que seria significativo o papel dos conselheiros dentro das comunidades terapêuticas para fazer um acompanhamento, avaliação, desenvolver potencialidades e até conduta de novos procedimentos, caso julgassem necessárias. Ato contínuo, ficou aprovado o reconhecimento de dívidas do mês de maio de 2018, havendo óbice dos conselheiros Jutahy e Aryadne. SOBRE O 5º CONGRESSO INTERNACIONAL FREEMIND: "DROGAS, LEGALIZAR NÃO RESOLVE" - CAMPOS DO JORDÃO/SP - DE 19 A 22/09/2018: O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura informou que seria um evento importante sobre o enfrentamento da drogadição. Sugeriu uma comissão de aproximadamente 05 (cinco) conselheiros para participação do evento. Informou que seria inviável disponibilizar recursos para passagens aéreas e inscrições pela Secretaria de Justiça, no entanto, iria verificar possibilidades para recursos das diárias. O Presidente perguntou se haveria algum conselheiro interessado em participar do referido congresso, se manifestando a conselheira Areolene, Aryadne, José Martins e Paula. O Presidente disse que o CONEN/DF estaria sendo envolvido em uma parceria com a SEJUS/SUBJUSPRED, para intercâmbio em Israel no âmbito de conhecimento de comunidades terapêuticas. Mencionou sobre a importância da representatividade de alguns conselheiros, principalmente dos que dominam outro idioma. O Presidente Anderson informou que o conselheiro Marcos Izaia estaria acompanhando algumas reuniões juntamente com alguns agentes da Secretaria de Justiça, que estariam trabalhando para o andamento do pleito. O conselheiro Marcos relatou que em Israel a comunidade terapêutica teria uma parceria eficaz com órgãos públicos e privados. A conselheira Waleska comentou que a política sobre drogas de Portugal também era conhecida mundialmente e que poderia servir como experiência. O Presidente Anderson Moura ressaltou que os participantes dos eventos deveriam retornar com conhecimento e repassar aos outros conselheiros por meio de reuniões, seminários ou outros meios. A Conselheira Helena informou que todo ano teria um curso custeado pela Universidade de Amsterdã sobre álcool e drogas, que ocorrera

sempre no mês de julho, que seria de grande relevância. O Presidente Anderson Moura sugeriu a possibilidade de oportunidade para os conselheiros em curso de especialização Strictu Sensu (Mestrado) em Dependência Química na Universidade de Brasília (UnB). **SOBRE O CADASTRAMENTO DE CONSELHEIROS COMO USUÁRIOS EXTERNOS NO SISTEMA SEI:** O Presidente Anderson Moura informou sobre a necessidade de cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações - (SEI), os conselheiros representantes da sociedade civil que não teriam vínculo com algum órgão do Governo do Distrito Federal. mencionou que o Ministério Público havia disponibilizado matrículas para os conselheiros representantes do órgão. Informou que os demais já haviam sido cadastrados no sistema e que poderiam acompanhar os processos do CONEN/DF, para qual foram designados. Resaltou que os conselheiros servidores públicos de outros órgãos também já estariam cadastrados e que poderiam se cadastrar no site da Escola de Governo - (EGOV), que disponibilizava o treinamento do SEI. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Foram disponibilizadas informações acerca do I Fórum Distrital de Enfrentamento às Drogas, com o tema: A Reinserção Social com Dignidade, que se realizaria no dia 26 de junho de 2018, na Tribuna de Honra do Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha), que iria reunir diversas instituições como as comunidades terapêuticas com registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do DF e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h50min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. **ANDERSON MOURA E SOUSA**, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; **JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS**, Representante da Sociedade Civil; **MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA**, Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal; **PRISCILA ESTRELA HIMMEN**, Representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal; **ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ**, Representante da Secretaria de Conselho Regional de Psicologia; **LEONARDO DE CASTRO CARDOSO**, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; **LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA**, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; **JUTAHY MAGALHÃES NETO**, Representante da Sociedade Civil; **LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA**, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR**, Representante do Conselho Regional de Farmácia; **CAROLINA REBELO SOARES**

Representante do Ministério Público do Distrito Federal; **PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA**, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; **AREOLENES CURSINO NOGUEIRA**, Representante das Comunidades Terapêuticas; **JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS**, Representante da Sociedade Civil; **STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF; **HERNANY GOMES DE CASTRO**, Representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; **HELENA FERREIRA DE MOURA**, Representante da Associação Médica de Brasília; **MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO**, Representante Comunidades Terapêuticas; **MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS**, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; **WALESKA BATISTA FERNANDES**, Representante do Conselho Regional do Serviço Social 8ª Região.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA** e A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I, **RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF Edição Extra nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA:UO: 59.103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

UG: 190.103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

I - OBJETO: Descentralização dos créditos orçamentários provenientes de consignação por Emenda Parlamentar, oriunda da Lei Orçamentária Anual vigente, cujo desbloqueio foi efetivado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Nota de Dotação nº 2018ND00464, de 18/06/2018, para custear despesas com a Ampliação e melhorias na Iluminação Pública do SAAN- Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, na forma definida pelo Parlamentar, autor da Emenda, Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante o Ofício de nº 54/2018 - GAB 22 - CLDF de 23/04/2018, protocolado na SINESP em 26/04/2018.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF - término: 31/12/2018

III - Programa de Trabalho: 15.752.6216.1763.9548 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Identificador de Uso - ID Uso: 6 (seis)

Valor: R\$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

Administradora Regional do Plano Piloto

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF Edição Extra nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 59.105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III

UG 190.105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III

PARA: UO 22.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal

UG 190.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários provenientes de consignação por Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Distrital **CHICO LEITE**, alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, desbloqueados através da Nota de Dotação nº 2018ND00154, para custear as despesas com a implantação de Infraestrutura de Iluminação Pública nos seguintes locais de Taguatinga:(01) Setor QND - entrequadras 30/48, 32/49, 34/50, 36/51, 38/52, 40/53, 42/54, 44/55, 46/56, 60/57 e 58; (02) Setor de Indústria - Q.I.12 fundos, Q.I. 25 -Área Especial - Praça do Posto Policial - em frente à ACIT; (03) Setor F Norte - CNF -01 (lotes pares e ímpares), CNF-02 (fundos), CNF 03 (lotes pares e ímpares) e Praça da CNF; (04) QSA - 06 (rua do CEMAB); (05) Setor CNC - Cercanias da Faculdade Projeção (lateral e fundos), (06) Rua do Centro Educacional n.º 2 (Centrão) -Tag. Sul, (07) Rua atrás do Centro Educ. LS, UNICEUB, IMB, Smart Fit -divisa c/o muro do Centro Educacional n.º 02 - Tag. Sul, (08) Rua atrás da Faculdade Projeção da M norte -divisa c/ a Ceilândia; (09) Rua do SESC -Taguatinga Norte, (10) Proximidades da Faculdade Projeção, Fórum e CEMTN (subindo a rua do CEMTN em direção ao Pistão Norte (rua da Drogaria Virgem da Vitória); (11) Praça da CNC 03 - Tag. Norte, (12) Rua do Hospital Anchieta e HRT - Tag. Norte, (13) Setor de Oficinas Sul (ao lado do Hospital Santa Marta e na rua Hospital Santa Marta, próximo ao Posto de Saúde n.º 5).

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2018.

III - Programa de Trabalho: 25.752.6210.1836-6986 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ADM.REG.TAGUATINGA

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Identificador de Uso - ID Uso: 6 (seis)

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

Administradora Regional de Taguatinga- RA-III

Titular da Unidade Gestora Concedente- UGC

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Lei 2.725/2001 e nos arts. 17 e 18 da Deliberação nº 03/2017 - CBH - RP, RESOLVE:

Art. 1º São membros do poder público no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá - CBH - RP, para o período de 2018 a 2021:

I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

II - Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL;

III - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF;

IV - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA;

V - Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CA-CI/DF;

VI - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SE-GETH/DF, e

VII - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Lei 2.725/2001 e nos arts. 17 e 18 da Deliberação nº 03/2017 - CBH - AP, RESOLVE:

Art. 1º São membros do poder público no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes rio Preto - CBH - AP, para o período de 2018 a 2021:

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 64, de 22 de maio de 2014, publicada no DODF nº 103, de 23 de maio de 2014, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, TORNA PÚBLICO o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda da Adasa, referente ao segundo trimestre de 2018, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2018, publicado no DODF Nº 27 de 07/02/2018, páginas 8 e 9, na forma do quadro demonstrativo no ANEXO ÚNICO.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

I - Administração Regional de Planaltina;

II - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

III - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

IV - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF;

V - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA e;

VI - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Lei 2.725/2001 e nos arts. 17 e 18 da Deliberação nº 04/2017 - CBH - Maranhão, e a Ata 13ª Reunião Extraordinária do Comitê RESOLVE:

Art. 1º São membros do poder público no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Maranhão - CBH - Maranhão, para o período de 2018 a 2021:

I - Administração Regional de Sobradinho II;

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

III - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SE-GETH/DF;

IV - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF;

V - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA, e

VI - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE FERREIRA

ANEXO ÚNICO				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFICIÁRIOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE 2º TRIMESTRE DE 2018 - Adasa				
FINALIDADE DA AÇÃO	CNPJ/ BENEFICIÁRIO	(A) Importância Paga (R\$)	(B) Saldo Anterior (R\$)	(B-A) Saldo disponível (R\$)
1- Institucional		345.485,28	919.011,17	573.525,89
1.1 - VEICULAÇÃO	27.865.757/0001-02 - Globo Comunicação e Participações S/A	284.924,78		
	09.639.459/0001-04 - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Ins- titucionais e Sociais do Distrito Federal	28.380,00		
	1.1- Subtotal	313.304,78	631.011,17	317.706,39
1.2 - PRODUÇÃO	04.710.870/0001-05 - Rocha Propaganda e Marketing - EPP	5.500,00		
	00.899.984/0001-94 - MMA - Artefatos em Acrílico Com.Ind.	26.680,50		
	1.2- Subtotal	32.180,50	288.000,00	255.819,50
1.3 - SERVIÇO DE TERCEIROS				
	1.3- Subtotal			
2- Utilidade Pública			1.010.000,00	1.010.000,00
2.1 - VEICULAÇÃO				
	2.1- Subtotal		727.200,00	727.200,00
2.2 - PRODUÇÃO				
	2.2- Subtotal		282.800,00	282.800,00
2.3 - SERVIÇO DE TERCEIROS				
	2.3- Subtotal			
3- TOTAL		345.485,28	1.929.011,17	1.583.525,89

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 4 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Instrução nº 165, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 85, de 4 de maio de 2018, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0391-000.694/2016.
Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 02 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 05 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998, do TCDF, e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pelo IBRAM/DF através da Instrução nº 074, de 09 março de 2018, publicada no DODF nº 15, de 09 março de 2018, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº. 00391-00021054/2017-72.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 05 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Instrução nº 173, de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 00391-00020033/2017-30.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir de 09 de julho de 2018.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2018
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.303/2017, referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e o Instituto Federal de Brasília - IFB.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SCHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 94, DE 05 DE JULHO DE 2018.
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, na forma em que foi exarado nos autos do processo nº 417.000.348/2016.
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fundamento no art. 213, inciso I, c/c §2º, da LC nº 840/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de junho de 2018
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o agente cultural CALVARIA MOTO CLUBE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.300.747/0001-23, no CEAC sob o nº 8201, neste ato representado por Eduardo Faad a captar 707.246,52 (setecentos e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural 15º Brasília Capital Moto Week inscrito no processo nº 00150-00006358/2018-89, desde que o agente cultural atenda as condições estabelecidas pela Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP) em 21 de junho de 2018.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

**EXTRATO DE PAUTA Nº 46/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 10 DE JULHO DE 2018(*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5052
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 19651/2018-e, Pensão Civil, SI-RAC;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 38174/2011, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Educação do DF; 2) 13320/2012, Representação, Secretaria de Saúde; 3) 28223/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FDDC; 4) 15945/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 17853/2018-e, Representação, CLDF;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7483/2007, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CODEPLAN; 2) 7904/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, CODEPLAN; 3) 8609/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 18959/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEG; 5) 23413/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 6) 23480/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 7) 16100/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 24936/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 9) 29016/2017-e, Limites de Aplicação em Saúde, Tribunal de Contas do DF; 10) 3437/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF;
Sessão Reservada Nº 1188
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9729/2018-e, Denúncia, CIDADÃO;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5048

Aos 26 dias de junho de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausentes, por motivo de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, e, momentaneamente, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.
Às 15h20, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA iniciou as suas atividades no Plenário.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5047 e Reservada nº 1183, ambas de 21.06.2018.
A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 572/2018-MPC/PG, do Ministério Público junto à Corte, comunicando a interrupção das férias do Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a contar de 25.06.2018, ficando o saldo remanescente para o período de 29 a 31.08.2018, e ainda, que as férias previstas para 20 a 27/08, ficam remarcadas para 21 a 28/08/2018.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Licitação: PROCESSO Nº 14153/2018-e - Despacho Nº 327/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10916/2012 - Despacho Nº 221/2018.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Licitação: PROCESSO Nº 18124/2018-e - Despacho Nº 223/2018, Representação: PROCESSO Nº 20242/2018-e - Despacho Nº 222/2018, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 28759/2016-e - Despacho Nº 200/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26850/2006 - Despacho Nº 216/2018, Representação: PROCESSO Nº 11754/2015-e - Despacho Nº 219/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 18434/2018-e - Despacho Nº 220/2018, Representação: PROCESSO Nº 20073/2016-e - Despacho Nº 217/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 18540/2018-e - Despacho Nº 218/2018.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 17993/2018-e - Despacho Nº 330/2018, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 32395/2015-e - Despacho Nº 329/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 41695/2017-e - Despacho Nº 239/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5070/2012 - Despacho Nº 238/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25096/2017 - Despacho Nº 206/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25099/2011 - Despacho Nº 199/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 19830/2018-e - Despacho Nº 237/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 19856/2018-e - Despacho Nº 236/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8478/2010 - Despacho Nº 322/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 17703/2011 - Despacho Nº 308/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17309/2012 - Despacho Nº 320/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 41458/2017-e - Despacho Nº 202/2018, Representação: PROCESSO Nº 15966/2018-e - Despacho Nº 201/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3291/2018-e - Despacho Nº 203/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 35547/2017-e - Despacho Nº 200/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4608/2017 - Despacho Nº 198/2018.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 26250/2014 - Auditoria integrada realizada na área de contratação e fiscalização de obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 3129/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - em caráter excepcional, tomar conhecimento do Pedido de Reexame interposto pela Sra. Maruska Lima de Sousa Holanda, em face do contido nas Decisões nºs 4.400/2017, item II, alínea "b", e 397/2018 deste Tribunal; II - dar ciência à recorrente desta decisão, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, com alerta de que ainda pende de análise o mérito do aludido recurso; III - autorizar o encaminhamento dos autos à Unidade Técnica de origem, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14205/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para apurar responsabilidades e quantificar danos decorrentes de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial. DECISÃO Nº 3122/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame objeto dos Processos nºs 054.001.389/2014 e 480.00.542/2014; II - considerar encerrada a referida TCE, com absorção de prejuízo pelo erário distrital, nos termos do entendimento firmado na Decisão nº 4.423/2004; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento, assim como a devolução dos Processos nºs 054.001.389/2014 e 480.000.542/2014 à PMDF.

PROCESSO Nº 33838/2017-e - Representação formulada pela empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades em processo de dispensa de licitação conduzido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para a contratação emergencial de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no Distrito Federal. DECISÃO Nº 3132/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do documento adicional anexado aos autos pela empresa Sustentare Saneamento S.A. (peça 134) como aditivo ao Pedido de Reexame admitido pela Decisão 2379/2018; II - dar ciência dos Pedidos de Reexames interpostos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (peça 109) e pela sociedade empresária Sustentare Saneamento S.A. (peça 127), conhecidos pelas Decisões 1481/2018 e 2379/2018, respectivamente, bem como do documento adicional apresentado pela empresa Sustentare Saneamento S.A. (peça 134), à sociedade empresária Cavo Serviços e Saneamento S.A., para o oferecimento de contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9613/2018-e - Pregão Eletrônico nº 08/2018, realizado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços destinados a personalizar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 3123/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3/2018 - DETRAN/DG/GERLIC, encaminhado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; II - considerar suficientes as medidas corretivas adotadas, em cumprimento ao item II do Despacho Singular nº 90/2018 - GCRR, ratificado pela Decisão nº 1.408/2018; III - autorizar: a) a ciência do órgão jurisdicionado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 13939/2018-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sr. Aquiles Dutra Silva, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 9/2016-DETRAN/DF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal. DECISÃO Nº 3115/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 277/2018-DETRAN/DG e anexos, encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; II - considerar improcedente, no mérito, a representação formulada pelo Sr. Aquiles Dutra Silva, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 9/2016-DETRAN/DF; III - alertar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para a necessidade de, ao assinar ajustes decorrentes do Pregão Eletrônico nº 09/2016-DETRAN/DF, observar o prazo de duração de 12 meses, em conformidade com os itens 2.1 e 9.1.1 do Edital e item 6.2 do Termo de Referência; IV - autorizar: a) a continuidade dos procedimentos afetos ao Pregão Eletrônico 09/2016-DETRAN/DF, b) a ciência desta decisão ao representante e ao jurisdicionado; c) o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 13980/2018-e - Prestações de contas anuais relativas aos exercícios financeiros de 2015 e 2016 da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DECISÃO Nº 3118/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos termos do Ofício SEI-GDF nº 246/2018-CGDF/SUBCI (e-DOC 22945B11-c), das Diligências Saneadoras nºs 73/2017 e

07/2018- SECONT (e- DOC FBB2181C-c e e-DOC 33815131-c), do Ofício nº 870/2017 - DAG/FUNAP (e-DOC 460F5724-c) e da Informação nº 38/2018 - SECONT/GAB; II - determinar à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, que, caso ainda não o tenha feito, encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF as suas prestações de contas anuais, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, com alerta no sentido de que o não atendimento, no prazo fixado, de diligência determinada pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa aos responsáveis, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, bem como a adoção da medida prevista no art. 185 do RI/TCDF; III - autorizar o encaminhamento dos autos à SECONT, para as providências pertinentes;

PROCESSO Nº 16156/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 3124/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007: Ato nº 0155154, ANDRE FRANCISCO DOURADO, APOSENTADORIA, SEAGRI, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0155218, EDGELSON PEREIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0178573, CELMA BOMFIM LIMA, APOSENTADORIA, SEAGRI, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18388/2018-e - Aposentadoria de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3125/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0138486, MARIA DE LOURDES SILVA AZEVEDO, APOSENTADORIA, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0138535, JOAO ANTONIO DE MELO, APOSENTADORIA, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0187918, EVANILDO MATHIAS DE SANT ANA, APOSENTADORIA, SLU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0189043, JOSÉ GONÇALVES PEREIRA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0189776, NILDA RIOS COSTA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0190419, DIVINO ROSA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18469/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCO ALVES MORENO - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 3126/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada, na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que providencie a assinatura dos responsáveis no mapa de tempo de serviço (fls. 39/40) e no Abono Provisório (fls. 41-verso), conforme apontado pelo Controle Interno, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18507/2018-e - Aposentadoria de DENISE SOARES DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 3127/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada, na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que solicite à ex-servidora que, posteriormente, junte aos autos nova declaração emitida pelo Banco Regional de Brasília S.A. - BRB, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18582/2018-e - Aposentadoria de ISABEL BARBOSA LOPES - SE/DF. DECISÃO Nº 3128/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19317/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 71/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, sob demanda. DECISÃO Nº 3113/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Pregão Eletrônico por SRP nº 71/2018 e dos demais documentos juntados ao feito; II - com esteio no artigo 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF que suspenda o certame em questão para que sejam adotadas as medidas corretivas em relação às falhas a seguir identificadas, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal: a) faça constar no Edital plano de manutenção preventiva para cada unidade contemplada, indicando os serviços a serem executados e o cronograma de execução dos serviços, uma vez que tais informações são essenciais para a devida composição das equipes de manutenção e os profissionais necessários; b) promova a revisão na redação dos dispositivos previstos no item 2 do Edital, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, de modo a sanar eventuais dúvidas sobre as condições de participação das empresas interessadas no certame; c) corrija o regramento disposto no item 2.4.6 do Edital, adequando-o às disposições contidas na Lei Distrital nº 5.980/2017, uma vez que a referida Lei admite a participação em procedimentos licitatórios de empresas que tenham sócios em comum; d) inclua no Edital cota reservada destinada às entidades preferenciais de até 25% do objeto, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, em harmonia com o reiterado entendimento manifestado por esta Corte de Contas, como nas Decisões nºs 826/2017,

1.751/2017, no Despacho Singular nº 274/2017 - GCPM, ratificado pela Decisão nº 2.105/2017, e no Despacho Singular nº 290/2017 - GCPM, ratificado pela Decisão nº 2.366/2017; e) ajuste o item 14.8 do Edital e o item 35 do Termo de Referência, de modo que seja observada a subcontratação compulsória dos serviços às entidades preferenciais, conforme estabelece o dispositivo previsto no art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011, regulamentado pelo art. 2º, inciso IV, c/c o art. 9º do Decreto Distrital nº 35.592/2014; f) junte aos autos do processo administrativo a memória de cálculo para a formação dos custos mensais previstos, indicando as composições de custos do SINAPI utilizados, o mês e o ano da tabela de referência, bem como os quantitativos adotados para a formação dos custos totais; g) elabore orçamentos nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários e adote como referência o que obtiver o menor valor global, em consonância com princípio da economicidade, conforme entendimento recorrente desta Corte de Contas manifestado pelas Decisões nºs 84/2017, 1.663/2017 e 3.370/2017; h) revise o item 11 - DA DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência, em especial as disposições contidas nos subitens 11.4 e 11.6, de modo que sejam indicados de forma precisa os serviços a cargo das empresas contratadas e as atividades sob responsabilidade da contratante, de modo a se evitar que sejam violados o princípio da segregação de funções; III - alertar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF para que, caso queira manter os termos originais da licitação, apresente as justificativas pertinentes, ficando a licitação suspensa até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV - autorizar: a) a jurisdicionada a dar continuidade ao certame após o cumprimento integral das determinações contidas no item II, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, em obediência ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) o envio à jurisdicionada e, diretamente, ao Pregoeiro de cópia desta decisão e da informação nº 164/2018 - DIA-COMP4, a fim de subsidiar o atendimento do item II; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 21229/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3130/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2014, objeto do Processo nº 040.000.349/2015; b) da Informação nº 60/2018 - SECONT/1ºDICONT (fls. 12/19); c) do Parecer nº 529/2018-G2P (fls. 20/24); II - com fulcro no art. 13, inciso III, da LC nº 01/1994, determinar o chamamento em audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, do então Diretor-Presidente da Cartão BRB S.A., Sr. Romes Gonçalves Ribeiro, para que apresente suas razões de justificativa, ante a possibilidade de terem suas contas anuais julgadas irregulares e ainda estarem sujeitos à aplicação de multa, haja vista o disposto no art. 17, inciso III, alínea "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, todos da LC nº 01/1994, em face dos fatos apontados nos subitens 1.3 (inexistência de termo aditivo para acréscimo de valores ao contrato de prestação de serviços de envio e recebimento de SMS) e 2.2 (vigência de contrato de prestação de serviços há mais de 17 anos) do Relatório de Auditoria nº 46/2017 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 21253/2015-e - Representação nº 26/15-CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades no pagamento da Gratificação de Movimentação - GAMOV, da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde - GIABS e da Gratificação de Titulação, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3121/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos complementares carreados aos autos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF (e-DOC 81470FA5-c - peça 83 e e-DOC 360E84D6-c - peça 84); II - dar provimento aos pedidos de reexame interpostos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF (e-DOC 0E5B68B3-c - peça 56), pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDSAÚDEDF (e-DOC 4D5E0A5F-c - peça 61) e pelo Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SINDENFERMEIRO-DF (e-DOC C78A1057-c - peça 68), a fim de: a) reformar a Decisão nº 2.310/2017 (e-DOC B25624C6-e - peça 51), para considerar insubsistentes os incisos III, "b", e V, "a"; b) esclarecer que é legal o pagamento da Gratificação de Movimentação, instituída pela Lei distrital nº 318/1992, aos servidores lotados na Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; III - dar ciência desta decisão aos recorrentes, bem como à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17107/2017-e - Representação do Instituto QUADRIX, pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, sem fins lucrativos, com esteio nas disposições dos artigos 3º, 39, 49, 89, § 1º, 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e dos artigos 230, § 7º, e 296 do Regimento Interno desta Corte, postulando a apuração de fatos relacionados com a contratação de banca organizadora de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 3131/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 584/2017-GP e 746/2017-GP, enviados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (e-DOC 1C0A87BA-c e 5BA44115-c, respectivamente); b) da Informação nº 83/2018-2ª Diacom (e-DOC 25064C0E-e); c) do Parecer nº 551/2018-G3P (e-DOC 63A6FACB-e); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar satisfatoriamente cumpridas as diligências constantes do item III da Decisão nº 5.588/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14099/2018-e - Requerimento nº 3.458/2018, de autoria do Deputado RODRIGO DELMASSO, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Portaria GMD nº 65/2018, requerendo auditoria nos contratos para construção dos Centros de Detenção Provisória - CDP, localizados no Complexo Penitenciário da Papuda. DECISÃO Nº 3133/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 430/2018-CGDF/SUBCI (e-DOC 7C76DE0A-c), encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; b) do Ofício SEI-GDF nº 1590/2018-SEPLAG/GAB (e-DOC

B1A7D0E-c), remetido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF; c) da Informação nº 46/2018-Seaud (e-DOC DBA95CF0-e); d) do Parecer nº 513/2018-GP1P (e-DOC BA753506-e); II - com fulcro no art. 38, inciso I e parágrafo único, da LO/TCDF, conhecer do Requerimento nº 3.458/2018, de autoria do i. Deputado Distrital RODRIGO DELMASSO, tendo em vista que, conforme consta do Ofício nº 163/2018-GMD, a solicitação foi aprovada pelo Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal; III - sobrestar o exame de mérito dos autos em exame até o deslinde do Processo nº 714290-60.2017.8.07.0018, que tramita no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, e da apuração levada a efeito pela CGDF na Ação de Controle nº 1/2018-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, em homenagem aos princípios da eficiência e da economia processual; IV - dar ciência desta decisão à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 46/2018-Seaud, do Parecer nº 513/2018-GP1P e do relatório/voto do Relator à CLDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 27040/2013 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para aferir as condições de funcionamento do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DECISÃO Nº 3134/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI/GDF nºs 939/2017, 1.088/2017 e 1.104/2017 SES/GAB, bem como os demais documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em atendimento à determinação disposta no item III do Despacho Singular nº 251/2017, reiterada pelo item II da Decisão nº 4.761/2017 (e-DocsD28C7808, 0909ADFA e 1D2A0E9A); b) da Informação nº 158/2017 (e-Doc 5E319642); c) do Parecer nº 108/2018 - G3P (e-Doc 45BCA525); II - considerar, no mérito: a) parcialmente atendida a determinação contida na alínea "a" do item II da Decisão nº 4.761/2017; b) atendidas as determinações indicadas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item II da Decisão nº 4.761/2017; III - recomendar aos gestores do HMIB que aprimorem seus procedimentos administrativos internos, a fim de que sejam observadas as cinco etapas do processo de enfermagem preconizadas pela Sistematização de Assistência de Enfermagem - SAE; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19700/2014 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, especificamente na área de pessoal, referente à acumulação de cargos, empregos e funções e de pagamentos de parcelas não passíveis de percepção simultânea em dois vínculos. DECISÃO Nº 3135/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 318/342, tendo por superado o item II da Decisão 5660/2017, reiterado pelo item II da Decisão 1116/2018; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 20273/2015-e - Aposentadoria de RODOLFO DE ARAUJO - SE/DF. DECISÃO Nº 3136/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 4553/15; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) tornar sem efeito a concessão de aposentadoria a Rodolfo de Araújo (DODF de 26/08/10); 2) editar, atentando à nova classificação funcional do servidor e à vigência da concessão (08/06/2015), outro ato concessório de aposentadoria ao Sr. Rodolfo de Araújo, fundamentando-o desta forma: art. 6º da EC nº 41/03, c/c o art. 2º da EC nº 47/05, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e a VPNI de que trata o art. 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011; 3) promover, no SIRAC, as alterações decorrentes das providências acima determinadas; III) dar ciência ao interessado do conteúdo desta decisão.

PROCESSO Nº 15376/2017-e - Aposentadoria de SÔNIA GOMES BARNABÉ-SE. DECISÃO Nº 3137/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3071/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 16968/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3138/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4413/17; II - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria consubstanciada no Ato/Sirac nº 005098, ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8625/2018-e - Pensão civil instituída por TARCISO SILVA DE SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 3139/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) retificar, atenta ao disposto no subitem 2, o ato concessório da pensão civil, a fim de fundamentá-lo desta forma: "artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08" (IDs "478" e "535"); 2) apresentar circunstanciados esclarecimentos - com os fundamentos de fato e de direito que ensejaram a alteração de padrão do ex-servidor entre a aposentadoria ("Classe Primeira - Padrão I") e a instituição da pensão civil ("Classe Primeira - Padrão IV") -, efetuando, se for o caso, os ajustes devidos, em especial a retificação do ato concessório; 3) no Módulo de Concessões do SIRAC: a) na aba "Dados da Concessão": i) incluir o ato de retificação que vier a ser editado em cumprimento ao subitem "I.1", e, se necessário, ao subitem "I.2"; ii) alterar o fundamento legal do ato: do "ID 146" para o "ID 535" iii) corrigir o número do processo para "060.008302/2014"; b) na aba "Dados dos Beneficiários", alterar o fundamento legal da beneficiária do "ID 527" para o "ID 478"; c) na aba "Tempos": i) excluir do tempo averbado de origem federal (empresa pública ou sociedade de economia mista, de 07.05.79 a 31.08.79) a indicação de contagem para ATS; ii) incluir o fundamento legal da aposentadoria no campo "Resumo de tempo de serviço", qual seja: "artigo 40 §§1º, inciso I, "in

fine" e 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 186, inciso I, e §1º, da Lei nº 8.112/1990" (fundamento legal do "ID 238" do SIRAC); d) na aba "Histórico": i) excluir o registro da aposentadoria que mencionou a Decisão TCDF nº 1603/09; ii) preencher o campo "Posicionamento Funcional" com os dados completos do servidor, a saber: "Técnico de Administração Pública - AG1 - Motorista, 1ª Classe, Padrão I", consoante o ato concessório da aposentadoria; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 11383/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3140/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (atos/Sirac n.ºs 012708-5 e 009661-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15184/2018-e - Aposentadoria de ROSANGELA MARINHO MILHOMENS - SES/DF. DECISÃO Nº 3141/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 016695-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 15206/2018-e - Aposentadoria de TEREZA VALÉRIO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3142/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I- considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 006600-9), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07, em particular, a adequação da parcela "Gratificação de Titulação" aos termos da Decisão nº 488/2018; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16024/2018-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano de 2016, por força do Edital Normativo nº 01/2014-SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.14. DECISÃO Nº 3143/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2016, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor, Área 1 (Especialidade Ciências Naturais): Adriano Galvão de Carvalho, Aline Andrade Rosa, Ana Carla Alves da Silva Gomes, Ana Gabriella de Oliveira Sardinha, Ana Lídia Gomes Rocha, Andréa Kaiser Cabral Brandão, Andreia Oliveira de Araujo, Bruna Jamilli Pinheiro de Oliveira, Cintia Albuquerque de Lima, Cristiane dos Santos Matias, Cristiane Souza da Silva, Danielle Aline Vieira Novais, Delzimar Prates Alves, Edson Paterra Francisco Junior, Elves Santos Salgado, Fabiana Martins Guerra, Fábio de Barros Amaral, Gabriela Basilio Bacarias, Gabriela Horácio Rodrigues, Gilson de Carlos Pereira Leite, Giselle Marinho Ribas da Rocha de Oliveira, Gustavo Vasconcelos Araújo, Ivette Alves Teixeira Matos, Janette Lima de Sousa, Jefferson Moreira dos Santos, Jenaina Alves Feitosa, Juliana Batista de Souza, Juliana da Rocha Pereira de Souza, Juliana de Oliveira Portuguez da Cunha, Kleber Junior Simão de Sousa, Lêda Ferreira Loures Valadão, Leonardo Sales Vieira, Lidyane de Oliveira Sales, Lize Raquel Ferreira Lima Avelino, Luciana Marley Pereira de Souza Costa, Luciana Vieira Toledo, Marcia Lucas de Freitas, Marcial Fernandes da Cunha, Marina Rute Lago Araújo, Patricia Rodrigues Lopes Araújo, Priscila Aparecida Pimenta Silva, Rafael Paiva de Franca, Raquel Estolano Santos, Rosely Sardeiro Costa, Seleide Conceição de Medeiros, Shirley Souza Tezelli, Suzana Maria Veras Soares, Vanessa Maria Coimbra Santos, Victor de Oliveira Ferreira e Yuri Melissa Okada Aguiar; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 16121/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3144/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (atos/Sirac n.ºs 014659-1 e 015021-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16199/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3145/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0201193, DINÁLIA VENTURA SEIXAS CARRIJO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0211551, MARIO YAMADA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0213537, AUGUSTO ALVARO MARTINS PEREIRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0213542, ELIETE ARAUJO DE LIMA, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19635/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3146/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 008707-1, MARIA REGINA DE SOUZA BARBOSA MATTA, Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25; Ato nº 008369-3, ROSEMIR PEIXOTO MONNERAT ERTHAL, Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25; Ato nº 007027-6, ALBA VALERIA LOURES DE MOURA, Professor, Classe A, Padrão 25; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 14818/2008 - Tomada de contas especial instaurada em atenção à Decisão nº 635/08, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 009/2001-GVG, visando a locação de máquinas fotocopiadoras, celebrado, inicialmente, entre a Vice-Governadoria do

Distrito Federal e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda., e assumido, posteriormente, pela então Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3147/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro PAULO TADEU, que tem por fundamento, "in totum", a instrução e o parecer do Ministério Público junto à Corte, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa acostadas às fls. 279/300 e 301/312 para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - excluir do rol de responsáveis da TCE em exame a Senhora Lúcia Martins Flecha de Lima, visto que seu falecimento, conforme cópia da Certidão de Óbito de fl. 264, ocorreu antes da citação válida que implicou ausência de pressuposto de desenvolvimento regular do processo, bem como deve o Erário Distrital absorver o prejuízo referente à parte do dano que lhe cabia; III - autorizar, nos termos do art. 13, § 1º, da LC nº 1/1994, a cientificação dos responsáveis nominados no parágrafo 27 da Informação nº 197/2017 - DICONT1 para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem aos cofres distritais o débito de R\$ 207.499,53 para o Sr. Benedito Augusto Domingues em solidariedade com o Sr. Elias Tavares da Silva, bem como o débito de R\$ 18.155,65, exclusivo do Sr. Benedito Augusto Domingues, ambos atualizados até 04.10.2017, de acordo com o demonstrativo de fl. 315, e devem ser ressarcidos sob pena de julgamento irregular de suas contas, com fulcro no art. 17, III, "c", da LC nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo. Parcialmente vencido o Relator, que manteve seu voto. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 43022/2009 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Governo do Distrito Federal, objetivando verificar a regularidade dos pagamentos realizados à empresa ADLER, em decorrência da fiscalização especial autorizada no âmbito do Processo nº 41.100/2009. O Relator comunicou ao Plenário que recebeu, nesta data, expediente firmado pelo Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, OAB/DF nº 17.390, representante legal do Sr. JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, requerendo a retirada do processo da pauta. DECISÃO Nº 3119/2018 - O Tribunal, por unanimidade, determinou o retorno dos autos ao gabinete do Relator. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22544/2013 - Representação nº 12/2013-DA, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades na adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a atas de registro de preços de licitações ocorridas no âmbito do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Ministério da Saúde - INTO/MS. DECISÃO Nº 3120/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal (fls. 750/754), para tornar insubsistente o inciso II, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 2.866/16; II - dar ciência desta decisão ao Recorrente e demais interessados nos autos; III - autorizar: a) a realização de procedimento fiscalizatório com vistas a apurar a legalidade e economicidade de todas as adesões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a atas de registro de preço oriundas do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Ministério da Saúde - INTO/MS, levando em consideração os fatos mencionados no Pedido de Reexame; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1544/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, tendo por objeto examinar os pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as providências adotadas com relação a determinações exaradas por esta Corte. DECISÃO Nº 3149/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 263/2018 - SEMOB/GAB/ASTEC (e-doc 5581B500-c); II - determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento ao inciso IV da Decisão nº 330/18, encaminhando a esta Corte os demonstrativos de cálculo que referendaram os valores lançados nos benefícios pensionais de Maria de Fátima Lopes Oliveira, Matrícula nº 1665655-5 (instituidor: ANTONIO SANTOS OLIVEIRA); de Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, Matrícula nº 179296-2 (instituidor: RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA); e de Maria Marines Gomes da Silva, Matrícula nº 175187-5 (instituidor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA), apontando, principalmente, a origem dos índices de reajuste; III - autorizar: a) a remessa de cópia da Informação constante do e-doc 010FED18-e e desta decisão à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 34494/2017-e - Representação da empresa Dinâmica Administração e Serviços e Obras Ltda., apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 64/2017, da Polícia Civil do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e sob demanda, de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da jurisdição. DECISÃO Nº 3112/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao acréscimo apresentado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 197/2017-Ass/DAG (edoc 652A0325-c) e 225/2017-CPL (e-doc 0D0284C2-c); II - ter por atendida a Decisão nº 5.276/17; III - considerar improcedente a Representação da empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda.; IV - autorizar a Polícia Civil do Distrito Federal que dê continuidade ao Pregão Eletrônico nº 64/17, observando a adoção do regimento disposto no Decreto nº 38.934/18, tendo em conta as considerações expendidas pelo Parquet especializado no Parecer nº 213/2018-CF (e-doc 09A7F380-e) e a consequente adoção da medida prevista no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93; V - dar ciência desta decisão à Representante, à jurisdição e ao pregoeiro responsável pelo certame; VI - autorizar: a) o encaminhamento do Parecer nº 213/2018-CF (e-doc 09A7F380- e) à Polícia Civil do Distrito Federal para subsidiar o cumprimento do inciso IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 40559/2017-e - Representação nº 7/2018-ML, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, em face do Pregão Eletrônico por SRP nº 17/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, destinado à formação de registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal. DECISÃO Nº 3116/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I -

tomar conhecimento: a) dos Embargos de Declaração opostos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (e-doc 6944E5F6-c) em face da Decisão nº 2.341/18, relevando sua intempestividade em prestígio ao princípio do formalismo moderado; b) do pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa Star Locação de Serviços Ltda. EPP (e-doc DC3381C4-c); II - dar provimento aos Embargos de Declaração para esclarecer à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que a suspensão da assinatura de contratos derivadas da ARP decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT, ou mesmo a execução de contratos já firmados, tratado no âmbito do Processo nº 150.000.326/17, determinada pelo inciso II da Decisão nº 2.341/18, diz respeito apenas aos lotes arrematados pela empresa Star Locação de Serviços Gerais Ltda.; III - conceder à empresa Star Locação de Serviços Gerais Ltda. a prorrogação de prazo, por 5 (cinco) dias, para a juntada de instrumento de procuração e contrato social, para fins de regularização da representação processual; IV - dar ciência desta decisão aos interessados, encaminhado cópia do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 15893/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.6.2005. DECISÃO Nº 3150/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior desligamento das servidoras Clarissa Irineu de Sousa Carrijo e Raquel da Silva Barros Costa, no cargo/especialidade Enfermeiro, aprovadas no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.6.2005, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - considerar: a) legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Thays Ribeiro de Souza no cargo/especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.6.2005; b) regulares as seguintes admissões no cargo/especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.6.2005, por guardarem conformidade com as decisões judiciais definitivas que lhes deram causa: Cristiane França de Paiva, Denise dos Anjos Neves, Julio Sadao Hashimoto, Larissa Medeiros de Melo Martins, Marcia Helena Guimarães, Maria Clara Borges Rangel; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe ao Tribunal o andamento da ação judicial interposta por Mirair Andrade Soares, admitida no cargo de Enfermeiro em decorrência do Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/05, detalhando se a decisão que permitiu sua admissão transitou em julgado favoravelmente ou não à interessada (Processo nº 2009.00.2.016555-1); IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16342/2018-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por VICENTE DE SOUZA LOPES - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 3151/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16377/2018-e - Aposentadoria de NELSON RODRIGUES DE AMORIM - DER/DF. DECISÃO Nº 3152/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16512/2018-e - Aposentadoria de MARIA DIVINA RODRIGUES DE CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 3153/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que esclareça, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17462/2018-e - Aposentadoria de ANTONIO JOSÉ MAGALHÃES LEÃO e pensão civil instituída pelo ex-servidor - PCDF. DECISÃO Nº 3154/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18205/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3155/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 020614-3, Edilberto Almeida Leite; Ato nº 020373-3, Dasdores Eterna Guerra Silva; Ato nº 018671-7, Maria Araujo dos Santos; Ato nº 020420-1, José Donato Ferreira Durães; Ato nº 021136-8, Maria Helena Amorim; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18787/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014- SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 3156/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor, Área 1, disciplina Física: Alan Reis Ferreira, Alex Sander Teixeira Silva, Alexandre da Costa, Ana Flavia Clavijo Fuentes, Anderson Diego Souza de Jesus, André Luiz

Alves da Silva, André Ricardo Rodrifgues, Aparecida de Jesus Silva Soares, Azarias Machado da Silva, Claudino Viana Gonçalves, Cleovam da Silva Porto, Cybele Miranda da Paixão, Danilo Araújo, Davys Luis Paxiuba Duncan, Derbiano Alves Soares, Diego Raphael de Souza Santos, Eduardo Guimarães Teixeira, Eduardo Henrique de Sousa Batista, Gabriela Alencar Vogado, Gesyello Moura das Chagas, Helder Sany da Silva Bastos, Humberto Moraes Zacarias, João Paulo de Moura Medeiros, Jonathan Lucas Neia Nascimento, José Ribamar da Mota Lima, Juliana Ferreira de Mendonca, Karla Susane Borges dos Santos, Kênia Cruz Fernandes Silva, Lindinalva Batista Meira, Lucas Diniz de Oliveira, Lucas dos Santos Althoff, Marcelo Antonio Teofilo, Marco Antonio de Oliveira Rodrigues, Maria Jucicleia da Silva, Matheus da Costa Aguiar, Perla de Jesus, Rafael Silva de Andrade, Rafael Tereso de Jesus, Robson Richard Carneiro de Oliveira, Rodrigo Alves Pedroso, Rodrigo Gomes de Souza, Rudy de Almeida Bezerra, Tiago Gomes de Jesus, Tobias Pereira Soares Filho, Watson Henrique Soares Santos, Waldenor Ramone Juvito Gomes e Wanderson Lopes Nunes; Professor, Área 2, disciplina Atividades - Deficiência Intelectual/Mental: Ana Cristina da Silva Lima dos Santos; Professor, Área 2, disciplina Atividades - Transtorno Global do Desenvolvimento: Gabriela Pires de Lima; Professor, Área 2, disciplina Atividades - Ensino Regular: Analice Sampaio Barros, Marcileia Rodrigues de Oliveira, Maria das Mercês da Silva Almeida, Natali Garcia Reis, Tabbatha Rayanne dos Santos Menezes Cavalcante e Tatianne Santos Ferreira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18817/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3157/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 010842-0, Joselice Raposo de Oliveira; Ato nº 012310-7, Laurentino Moreira da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 34802/2011 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício financeiro de 2010. O defendente, Dr. GUILHERME MODESTO CIPRIANO, representante legal dos Srs. THEMISTOCLES ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUSA e ALEX FALÍCIO TEIXEIRAS, compareceu, nesta assentada, e declinou do direito de realizar a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 164/2018-GCMM. DECISÃO Nº 3117/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 4467/2016-e - Auditoria de regularidade realizada na Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS para verificar a conformidade da gestão do Sistema de Bihetagem Automática - SBA e a execução da prestação do serviço de micro-ônibus, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo local. DECISÃO Nº 3148/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Pedido de Reexame interposto pelo Senhor Ricardo Leite de Assis (peça 131), conferindo, por consequência, com fulcro no art. 47 da LO/TCDF, c/c o art. 286 do Regimento Interno/TCDF, efeito suspensivo aos termos da Decisão nº 702/2018 e do Acórdão nº 41/2018, no tocante ao Recorrente; II - conceder ao Sr. Luiz Gonzaga da Rocha o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso em face da Decisão nº 702/2018, disso dando-lhe ciência; III - dar ciência do deliberado no item I ao recorrente, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para exame de mérito do recurso ora interposto e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 4769/2016 - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. - BRB para ressarcimento de dano causado à instituição. DECISÃO Nº 3158/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 041.000.129/2016; II - com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 1/1994, determinar a citação do Sr. Marcelo Otávio Tolentino para que, em 30 (trinta) dias, apresente alegações de defesa ou, se preferir, recolha, desde logo, aos cofres do Banco de Brasília S.A. o valor do débito apurado na TCE em exame, no montante atualizado de R\$ 244.234,92 (fls. 11/18), em razão do prejuízo causado à jurisdicionada, decorrente da sua atuação na função de gerente de negócios da agência 059/SRTVS-BRB, realizando operações fraudulentas em contas-correntes abertas irregularmente, bem como transferindo valores para a sua própria conta e de seus familiares, como apurado nos autos do PAD nº 041.000.340/2009, indicando que o valor devido deverá ser recalculado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - alertar o responsável referido no item anterior de que as irregularidades apontadas nos autos em exame podem ensejar o julgamento irregular de suas contas, conforme previsto no art. 17, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 1/1994, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, conforme previsto no art. 60 do mesmo diploma legal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 31059/2016-e - Representação formulada pela empresa Manchester Serviços Ltda., com pedido de cautelar, versando sobre glosas que teriam sido ilegalmente realizadas em seu desfavor pela então Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3114/2018 - Havendo o Conselheiro PAIVA MARTINS pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 16119/2017-e - Pensão civil instituída por ZAILDA DA SILVA SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 3159/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 3.510/2017, prorrogada pela Decisão TCDF nº 5.407/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007.

PROCESSO Nº 40370/2017 - Aposentadoria de WILMA CALAÇA DE MENEZES - SES/DF. DECISÃO Nº 3160/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) junte aos autos certidão de tempo de serviço emitida pelo INAMPS,

relativa aos 1.377 dias de serviços (05/03/1979 a 10/12/1982), averbados para aposentadoria e adicionais, mediante certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 03/11/1995 (fl. 43 do Processo GDF nº 270.000.419/2010; b) esclareça o vínculo que a servidora manteve ou mantém com a Força Aérea Brasileira e, se necessário, junte aos autos análise a respeito da licitude da acumulação de cargos públicos, inclusive, demonstrando a compatibilidade de horários, nos últimos cinco anos anteriores à aposentadoria concedida pela SES/DF, em conformidade com o item III Decisão nº 6069/2017; c) caso a servidora seja também militar inativa da Força Aérea Brasileira, informe a composição do tempo de serviço/contribuição utilizada na inativação militar, a fim de se comprovar inexistência de averbação concomitante de tempo de serviço; II - determinar ao IPREV/DF que adote as medidas pertinentes para solicitar ao Governo do Estado de Goiás a devida compensação ocasionada pela falta de recolhimento previdenciário durante o tempo em que a servidora Wilma Calaça de Menezes esteve cedida àquele governo Estadual, entre 14/06/2002 a 01/02/2007.

PROCESSO Nº 2317/2018-e - Aposentadoria de JURACY DE ABREU E SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 3161/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 643/18; II - determinar à Jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) solicite à Prefeitura Municipal de Mirinzal que ratifique/retifique a certidão expedida em nome do servidor Juracy de Abreu e Silva correspondente ao período de 04/03/63 a 30/06/70, uma vez que parte do interregno certificado por aquele ente municipal refere-se a serviço prestado pelo servidor na função de magistério quando ainda menor, a partir de 14 anos de idade, e outra parte é concomitante com tempo prestado na Base Aérea/Ministério da Aeronáutica (03/01/66 a 30/06/70); 2) na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC junte a documentação referente ao atendimento do item anterior.

PROCESSO Nº 11162/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3162/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0077673, ELEUZA BRITO LUIZ, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0101647, SERGIO PASCOAL DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0104364, CICLONE MARIA MARTINS GALVAO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0104740, SOLENE DE SOUZA RODRIGUES BOMTEMPO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0107041, JOAO ALVES PEREIRA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0107338, MARIA JOSE DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0108920, ELIENE ASSIS SANTOS SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde 0109047, MARIA DIAS DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0109092, VANDA DE FATIMA FERREIRA PINTO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0133149, MARIA NORMA CLARO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13319/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3163/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0100595, WALDECI LIMA RODRIGUES, APOSENTADORIA, SEPLAG, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0101627, ENEDINO AMORIM DA SILVA, APOSENTADORIA, SEPLAG, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0103767, VALDECY RODRIGUES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEPLAG, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0147945, RENAN DE SOUSA MACEDO, APOSENTADORIA, SEPLAG, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0167112, ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEPLAG, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13408/2018-e - Aposentadorias de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3164/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0185665, GLEISON APARECIDO ALVES, APOSENTADORIA, SLU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0186039, ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, APOSENTADORIA, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0186777, FRANCISCA LINHARES CANTANHEDE, APOSENTADORIA, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0187087, SANTILO PEREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0188446, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15052/2018-e - Aposentadoria de LOURDES MARIA FERNANDES FONSECA - SE/DF. DECISÃO Nº 3165/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98- TCDF, adotando as medidas necessárias, o que poderá ser objeto de futura auditoria.

PROCESSO Nº 15095/2018-e - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA - SEGETH/DF. DECISÃO Nº 3166/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15214/2018-e - Aposentadoria de VALDECIR PEREIRA DA COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 3167/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15800/2018-e - Aposentadoria de NILDA MARIA DA SILVA PAIVA - SE/DF. DECISÃO Nº 3168/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

Os Processos nºs 35429/2009, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA e 9561/2006, de relato do Conselheiro PAULO TADEU, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 42/2018, publicado no DODF de 25.06.2018, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 15h30, após o relato dos processos de sua responsabilidade, e do julgamento dos Processos nºs 21229/2015, do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e 34494/2017, do Conselheiro PAIVA MARTINS, respectivamente, o Conselheiro RENATO RAINHA se ausentou do Plenário, deixando de participar dos demais julgamentos constantes da pauta.

O Conselheiro PAULO TADEU presidiu a sessão durante o julgamento do Processo nº 21229/2015, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h52, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 57 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1185 (*)

Aos 28 dias de junho de 2018, às 16h49, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão(ões):

Decisão nº 88/2018, adotada no Processo nº 13811/2008, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

Nada mais havendo a tratar, às 16h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 190/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Denúncia. Irregularidades praticadas por servidores lotados no SAMU/DF. Decisão nº 29/2009. Instauração de TCE. Ocorrência de dano ao erário. Decisão nº 1.894/2014. Citação e audiência. Apresentação de defesa e razões de justificativas pelos responsáveis. Decisão nº 2.968/2016. Acórdão nº 416/2016. Improcedência das alegações de defesa (então Diretor da DIURE). Cientificação para recolhimento do débito (então Diretor da DIURE). Interposição de Recurso de Reconsideração (então Diretor da DIURE), conhecido pela Decisão nº 4.572/2016. Decisão nº 975/2017. Negou provimento ao recurso de reconsideração (então Diretor da DIURE), concedendo novo prazo de 30 dias para recolhimento do débito. Decisão nº 2.137/2017. Conheceu dos embargos de declaração interposto (então Diretor da DIURE) e negou-lhes provimento. Não recolhimento do prejuízo apontado. Contas julgadas irregulares. Processo TCDF nº. 4.197/2010 (4 volumes).

Nome: Ayrton de Castro Gonçalves Barroso (então Diretor da DIURE). Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu. Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese das irregularidades apuradas: no período de outubro/2008 a outubro/2011, cumpriu apenas 40 horas de sua jornada semanal, embora tenha recebido como se tivesse trabalhado 60 horas semanais, evidenciando enriquecimento sem causa.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, ante o não recolhimento do débito imputado ao Sr. Ayrton de Castro Gonçalves Barroso, por intermédio dos itens II.a e III da Decisão nº 2.968/2016 e do item I.b da Decisão nº 975/2017, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26, ambos do mesmo diploma legal;

II) notificar o responsável indicado a recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, o valor de R\$ 323.425,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), corrigido em 13.06.2018 (conforme demonstrativo de fl. 654), atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento, nos

termos da Lei Complementar nº 435/01, em razão das irregularidades identificadas nestes autos;

III) autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 191/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. RA XXXI. Exercício Financeiro de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 28460/2015.

Responsáveis: Alexandre de Jesus Silva Yanez, Administrador Regional, de 1º/1 a 31/12/13; Ivan Alves dos Santos, Diretor de Administração Geral, de 1º/1 a 3/10/13 e Elias Penha Pereira, Diretor de Administração Geral, de 4/10 a 31/12/13.

Órgão Administração Regional da Fercal - RA XXXI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Impropriedades identificadas: Subitens do Relatório de Auditoria 46/2016 - COMITÊ/SUB-CI/CGDF (Processo nº 040.001.496/2014): "2.1 - aquisição de material de construção sem a comprovação da execução direta de obras ou reformas: ausência de estudo técnico preliminar que comprovasse a necessidade da compra"; "2.2 - Frustração do caráter competitivo. Realização de convite ante a obrigatoriedade de licitar na modalidade concorrência"; "2.3 - faturamento com preços superiores aos de referência"; "2.4 - Atesto de despesa destituída de validade jurídica; e "3.1 - Ausência de registro, conciliação e acompanhamento dos créditos a receber e recebidos dos contratos de permissão de uso de área pública. "

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I- com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos Srs. Alexandre de Jesus Silva Yanez (Administrador Regional), Ivan Alves dos Santos (Diretor de Administração Geral) e Elias Penha Pereira (Diretor de Administração Geral), com as ressalvas constantes dos subitens "2.1 - aquisição de material de construção sem a comprovação da execução direta de obras ou reformas: ausência de estudo técnico preliminar que comprovasse a necessidade da compra"; "2.2 - Frustração do caráter competitivo. Realização de convite ante a obrigatoriedade de licitar na modalidade concorrência"; "2.3 - faturamento com preços superiores aos de referência"; "2.4 - Atesto de despesa destituída de validade jurídica" e "3.1 - Ausência de registro, conciliação e acompanhamento dos créditos a receber e recebidos dos contratos de permissão de uso de área pública" do Relatório de Auditoria nº 44/2016 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 247/247v do Processo nº 040.001.496/2014),

II- com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5046, de 19 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido o conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Revisor
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 192/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional da Fercal - RA XXXI. Exercício financeiro de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 28460/2015.

Responsáveis: Édson Carlos Freitas Alves, Diretor de Administração Geral/Substituto, de 17/7 a 26/7/13 e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Respondendo, de 17/7 a 26/7/13 e Rômulo Rodrigues Paiva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 24/12 a 31/12/13.

Órgão Administração Regional da Fercal - RA XXXI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator em:

I. com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados;

II. com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94, dar quitação plena aos responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5046, de 19 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido o conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Revisor
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 193/2018

Ementa: Processo instaurado, em cumprimento o art. 5º da Resolução n.º 271/2014 - TCDF, para abrigar análise das razões de justificativa dos responsáveis chamados em audiência em decorrência do item VI da Decisão n.º 2.889/2016, proferida no Processo n.º 6.537/2006, que versa sobre auditoria de regularidade realizada na Seris/DF para avaliar os contratos de prestação de serviços de organização de eventos e correlatos decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2014. Revelia do responsável. Aplicação de multa. Processo TCDF n. 18.346/2016-e.

Nome/Função: José Ricardo Bianco Fonseca (executor de contrato).

Órgão: extinta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF (atual Secretaria de Estado Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: atestar Notas Fiscais em desconformidade com o serviço prestado declarado no Relatório de Execução (Achado 4 c/c Tabelas 23 e 26 do Relatório Final de Auditoria constante do e-DOC CE04A075-c) e atestar Notas Fiscais de serviços prestados em duplicidade (Achado 6 c/c Tabela 35 do Relatório Final de Auditoria) e sem a devida comprovação da quantidade de veículos compatível com o número de eventos concomitantes (Achado 6 c/c Tabela 36 do Relatório Final de Auditoria).

Valor da multa aplicada: R\$ 17.391,29 (dezesete mil, trezentos e noventa e um e vinte e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5046, de 19 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 194/2018

Ementa: Processo instaurado, em cumprimento o art. 5º da Resolução n.º 271/2014 - TCDF, para abrigar análise das razões de justificativa dos responsáveis chamados em audiência em decorrência do item VI da Decisão n.º 2.889/2016, proferida no Processo n.º 6.537/2006, que versa sobre auditoria de regularidade realizada na Seris/DF para avaliar os contratos de prestação de serviços de organização de eventos e correlatos decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2014. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa. Processo TCDF n. 18.346/2016-e.

Nome/Função: Thiago Cardoso Mendonça (executor de contrato).

Órgão: extinta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF (atual Secretaria de Estado Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: atestar Notas Fiscais em desconformidade com o serviço prestado declarado no Relatório de Execução (Achado 4 c/c Tabelas 23 e 26 do Relatório Final de Auditoria constante do e-DOC CE04A075-c). Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos). Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em: I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF; II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994); III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação. ATA da Sessão Ordinária nº 5046, de 19 de junho de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 195/2018

Ementa: Processo instaurado, em cumprimento o art. 5º da Resolução n.º 271/2014 - TCDF, para abrigar análise das razões de justificativa dos responsáveis chamados em audiência em decorrência do item VI da Decisão n.º 2.889/2016, proferida no Processo n.º 6.537/2006, que versa sobre auditoria de regularidade realizada na Seris/DF para avaliar os contratos de prestação de serviços de organização de eventos e correlatos decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2014. Procedência parcial das razões de justificativa. Aplicação de multa. Processo TCDF n. 18.346/2016-e. Nome/Função: Eduardo Octávio Teixeira Alvares (Subsecretário de Administração Geral da extinta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF). Órgão: extinta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF (atual Secretaria de Estado Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF). Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho. Unidade Instrutiva: Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF. Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese das irregularidades apuradas: nomear servidor como executor de contratos em data posterior à realização do evento (Achado 4 c/c Tabelas 24 e 27 do Relatório Final de Auditoria constante do e-DOC CE04A075-c). Valor da multa aplicada individualmente: R\$ 5.217,38 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em: I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF; II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994); III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação. ATA da Sessão Ordinária nº 5046, de 19 de junho de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 196/2018

Ementa: Processo instaurado, em cumprimento o art. 5º da Resolução n.º 271/2014 - TCDF, para abrigar análise das razões de justificativa dos responsáveis chamados em audiência em decorrência do item VI da Decisão n.º 2.889/2016, proferida no Processo n.º 6.537/2006, que versa sobre auditoria de regularidade realizada na Seris/DF para avaliar os contratos de prestação de serviços de organização de eventos e correlatos decorrentes do Pregão Ele-

trônico para Registro de Preços n.º 01/2014. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa. Processo TCDF n. 18.346/2016-e. Nome/Função: Natanael Ribeiro de Oliveira (Administrador Regional Substituto de Ceilândia). Órgão: extinta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF (atual Secretaria de Estado Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF). Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho. Unidade Instrutiva: Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF. Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese das irregularidades apuradas: nomear servidor como executor de contratos em data posterior à realização do evento (Achado 4 c/c Tabelas 24 e 27 do Relatório Final de Auditoria constante do e-DOC CE04A075-c). Valor da multa aplicada individualmente: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos). Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em: I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF; II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994); III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação. ATA da Sessão Ordinária nº 5046, de 19 de junho de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 197/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial. Administração Regional de Brasília. Citação do ex-gestor. Defesa. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa ao responsável. Pagamento. Quitação. Processo TCDF nº 33.309/2013. Nome/Função: José Messias de Souza, Administrador Regional de Brasília. Órgão: Administração Regional de Brasília RA I. Relator: Conselheiro Paulo Tadeu. Unidade Técnica: Secretaria de Contas. Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Improriedades identificadas: falha no dever de verificar a vantajosidade econômica para aderir a Ata de Registro de Preços de outra unidade federativa, mediante a prévia pesquisa de preços de mercado, conforme orientação contida no Parecer Normativo nº 1.191/2009-PROCAD/PGDF (vigente à época da adesão à Ata pela Administração Regional) e na Decisão nº 1806/2006 deste Tribunal. Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos). Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, com fulcro no art. 216 do RI/TCDF, e nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº 6128/2017, conforme o comprovante de fl. 357. ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018. Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada: por unanimidade. Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque. ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 198/2018

Ementa: Conversão dos autos em Tomada de Contas Especial. Constatação de prejuízo ao erário. Citação da empresa e do ex-gestor. Apresentação de defesa. Improcedência da defesa apresentada pela empresa Swot Serviços de Festas e Eventos Ltda. Lavratura de Acórdão. Cientificação da empresa para recolhimento do débito apurado. Ausência de pagamento. Contas julgadas irregulares. Processo TCDF nº 33.309/2013. Responsável: Swot Serviços de Festas e Eventos Ltda. Órgão: Administração Regional de Brasília RA I.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Valor do débito imputado à responsável: R\$ 60.449,18 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), corrigido em 23.04.2018, conforme demonstrativo à fl. 358.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, e condenar a responsável Swot Serviços de Festas e Eventos Ltda., ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26, ambos do mesmo diploma legal, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo ressarcimento;
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;
III) autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item III não surta o efeito esperado.
ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 199/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.
Processo TCDF nº 25.269/11 (4 vols. 3 anexos) - Apensos nºs 040.001.208/2011 (6 vols.) e 060.015.112/2010 (13 vols.).
Nome/Função/Período: Admilson Vargas, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 7.1 a 20.1.2010; Carmem Lúcia de Almeida, Chefe do Núcleo de Expedição/GEAB/DSM, de 25.2 a 31.12.2010; Everton Moreira Lopes, Chefe do Núcleo de Expedição/GEAB/DSM - Substituto, de 9.8 a 28.8.2010; Antônio Pedro Tôrres, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais do COMPP/SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Luiz Cláudio Barbosa, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais do COMPP/SES - Substituto, de 11.6 a 30.6.2010 e 12.7 a 31.7.2010; Moacir Genuino Martins, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - HAB, de 1º.1 a 31.12.2010; Antônio Neto Sousa, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio-HBDF/SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Silvânio Soares de Souza, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HRG, de 1º.1 a 31.12.2010; Vanda Ribeiro, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HRG - Substituto, de 4.1 a 2.2.2010; Adomilson Borges Barros, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/ HRT, de 1º.1 a 31.12.2010; Paulo Barbosa Ribeiro, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/ HRT - Substituto, de 11.1 a 9.2.2010; Rodrigo de Carvalho Rodrigues Paraguassu, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HSVP/SES-DF, de 1º.1 a 31.12.2010; João Henrique Almeida, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HSVP/SES-DF - Substituto, de 4.6 a 23.6.2010 e 29.11 a 18.12.2010; Moacir Martins Carlos, Núcleo de Material e Patrimônio do HRS, de 1º.1 a 31.12.2010; Wilmar Gomes da Silva, Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio/ HRPL, de 1º.1 a 31.12.2010; Liliam da Cunha Ribeiro Mendonça Caldeira, Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio/ HRPL - Substituto, de 18.1 a 16.2.2010; Maria Normailda de Moraes, Gerente de Abastecimento - SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Rafael Cardinali Rodrigues, Gerente de Abastecimento - SES - Substituto, de 19.1 a 2.2.2010 e 5.7 a 19.7.2010; Jairo Flausino Amor, Chefe do Almoxarifado/HRAN, de 27.6 a 31.12.2010;
Sebastião Pereira da Silva, Chefe do Almoxarifado/HRAN - Substituto, de 9.8 a 28.8.2010; Bento Braga Monteiro, Chefe do Núcleo de Transporte e Atividades Gerais/GAO/ISM/SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Regis Vieira Silva, Chefe do Núcleo de Transporte e Atividades Gerais/GAO/ISM/SES - Substituto, de 11.6 a 30.6.2010; Cidraque Nunes da Silva, Chefe do Núcleo de Transporte e Atividades Gerais/GAO/ISM/SES - Substituto, de 6.12 a 25.10.2010; Leonardo de Araújo Tomé, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio/DGSGu, de 1º.1 a 31.12.2010; Ana Maria Germano Gonçalves de Souza, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio/DGSGu - Substituto, de 8.3 a 17.9.2010 e 13.9 a 2.10.2010; Ana Maria Germano Gonçalves de Souza, Substituto do Chefe do NMP/DGSGu, de 1º.1 a 31.12.2010; Dalvam Barbosa dos Santos, Chefe do NUMAG/DGS-SS, de 1º.1 a 31.12.2010; Evanildo Batista da Silva, Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais, de 1º.1 a 31.12.2010; Rosângela Ferreira dos Santos Paiva, Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais - Substituto, de 4.1 a 13.1.2010; Wander Oliveira Morais, Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais - Substituto, de 14.1 a 2.2.2010; Marcos Muniz Alveres, Diretoria Regional de Saúde do Recanto das Emas, de 1º.1 a 31.12.2010; Paulo Uchôa Ribeiro, Diretoria Regional de Saúde do Recanto das Emas - Substituto, de 17.5 a 15.6.2010; José Vicente de Morais, Chefe do Núcleo de Material e Suprimento NUMAP/HRSAM, de 1º.1 a 31.12.2010; Valdoilson Pereira dos Santos, Chefe do Núcleo de Material e Suprimento NUMAP/HRSAM - Substituto, de 12.7 a 26.7.2010 e 11.10 a 25.10.2010; Reginaldo Gonçalves dos Santos, Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais/NMAG/DGSSM, de 1º.1 a 31.12.2010; Deborah Cecília Lima Souza, Diretor Administrativo/DGSSM, de 17.9 a 19.11.2010; Luiz Gonzaga de Andrade Costa, Diretor Administrativo/DGSSM, de 1.6 a 17.9.2010; Ricardo Gonzaga Patrão, Diretor Administrativo/DGSSM, de 19.11 a 31.12.2010; Anderson de Jesus dos Santos, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/GEAT/SVS-SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Hamilton

José de Sousa, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/GEAT/SVS-SES - Substituto, de 4.1 a 2.2.2010; José Wilson da Silva Melo, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HRC, de 1º.1 a 31.12.2010; Raimunda Tereza Ribeiro Silva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HRC - Substituto, de 13.1 a 12.2.2010; Lucio Brim do Nascimento, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - HRPa, de 1º.1 a 31.12.2010; Fábio Souza Durães Ornelas, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - HRPa, de 1º.1 a 31.12.2010; Maria Normailda de Moraes, Substituta do Chefe da Farmácia do HAB/SAS, de 1º.1 a 31.12.2010; Rafael Cardinali Rodrigues, Substituto do Chefe da Farmácia do HAB/SAS NC; Luiz Cláudio Barbosa, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais do COMPP/SES - Substituto, de 11.6 a 30.6.2010 e 12.7 a 31.7.2010; Alzira de C. Bróstel Figueredo, Chefe da Farmácia HAB/SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Mara Lúcia Costa Guedes, Chefe da Farmácia HAB/SES - Substituto, de 1º.1 a 19.1.2010; Roziene Andrade Silva, Gerente de Farmácia/DAS/HBDF/SAS/SES, de 3.5 a 31.12.10; Alcidésio Sales de Souza Júnior, Chefe do Núcleo de Farmácia/ HRAS(12), de 13.8 a 31.12.2010; Paulo Marcos Silva do Nascimento, Chefe do Núcleo de Farmácia, de 8.10 a 31.12.2010; Luciene Vieira de Melo, Chefe do Núcleo de Farmácia - Substituto, de 5.7 a 3.8.2010; Luciene Viera de Melo, Farmacêutico/HRG, de 15.4 a 31.12.2010; Rozana Alexandra da Silva Sousa, Chefe do Núcleo de Farmácia do Hospital Regional de Taguatinga, de 1º.1 a 31.12.2010; Carla Miti Watanabe, Chefe do Núcleo de Farmácia do Hospital Regional de Taguatinga - Substituto, de 25.1 a 8.2.2010 e 19.7 a 2.8.2010; Everton Macêdo Silva, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRBz, de 1º.1 a 31.12.2010; Paulo Lisbão de Carvalho Esteves, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRBz -Substituto, de 22.3 a 10.4.2010 e 19.11 a 3.12.2010; Silvio Lucas Martins, Chefe do Núcleo de Farmácia, de 1º.1 a 31.12.2010; Roberto Cordeiro Gonçalves, Chefe do Núcleo de Farmácia - Substituto, de 25.1 a 13.2.2010 e 2.8 a 11.8.2010; Conceição de Maria Barbosa Rodrigues, Chefe do Núcleo de Farmácia/Hospital Regional de Sobradinho, de 1º.1 a 31.12.2010; Patrícia Vilela Guimarães, Chefe do Núcleo de Farmácia/Hospital Regional de Sobradinho - Substituto, de 18.1 a 6.2.2010 e 12.7 a 26.7.2010; Ivan Sales dos Anjos, DFG 13 - Diretor da DAS/DGSPL, de 1º.1 a 31.12.2010; José Carlos de Moraes Filho, DFG 13 - Diretor da DAS/DGSPL - Substituto 14.6 a 3.7.2010 e 13.10 a 22.10.2010; Marcos Aurélio da Silva Machado, Chefe do Núcleo de Enfermagem, de 1º.1 a 31.12.2010; Eliane Vaz Pinto, Chefe do Núcleo de Enfermagem-Substituto, de 14.1 a 12.2.2010; Antônio Raimundo Leal Barbosa, Chefe no Núcleo de Farmácia da Gerência de Diagnose e Terapia do HRAN, de 1º.1 a 31.12.2010; Miles Perseus Bozell Forrest, Diretor-Geral ISM/SES (Interino), de 1º.1 a 22.9.2010; Cristina Célia Grotto Rivetti, Diretor-Geral ISM/SES (Interino), de 22.9 a 31.12.2010; Cristina Célia Grotto Rivetti, Gerência de Atenção à Saúde - ISM/SES, de 17.5 a 31.12.2010; Dolores Pinheiro da Rocha, Gerência de Atenção à Saúde - ISM/SES (Substituto), de 2.7 a 24.7.2010; Anderson de Jesus dos Santos, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/GEAT/SVS-SES (Farmácia), de 1º.1 a 31.12.2010; Hamilton José de Sousa, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/GEAT/SVS-SES (Farmácia) - Substituto, de 4.1 a 2.2.2010; Vinicius Meyrelles Marques, Chefe da Subseção de Farmácia/ GAEPH, de 25.8 a 31.12.2010; Maria Normailda de Moraes, Unidade de Administração Geral - SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Rafael Cardinali Rodrigues, Unidade de Administração Geral - SES - Substituto, de 19.1 a 2.2.2010 e 5.7 a 19.7.2010; Heberth Rubber Ferreira, Chefe do Núcleo de Dispensação de Medicamentos Excepcionais 24.2 a 16.12.2010
Roziene Andrade Silva, Gerente de Farmácia/DAS/HBDF/SAS/SES, de 3.5 a 31.12.2010; Paulo Fernando Andrade, Diretor de Assistência Farmacêutica, de 1º.1 a 31.12.2010; Katia Martins da Silva, Diretor de Assistência Farmacêutica - Substituto, de 22.11 a 21.12.2010; Adriana Haack de Arruda Dutra, Gerente de Nutrição/SAS/SES, de 11.5 a 31.12.2010; Adriani Cristini Rosas Tiussi, Gerente de Nutrição/SAS/SES - Substituta, de 16.11 a 30.11.2010; Paulo Fernando Andrade, Diretor da Diretoria de Assistência Farmacêutica/SAS Responsável pela farmácia Ambulatorial/ DISAT, de 1º.1 a 31.12.2010; Claudio Xavier Brandão Gracindo, Responsável pelo Setor de Material/ FHB, de 1º.1 a 31.12.2010; Humberto de Carvalho Barbosa, Diretor Geral de Saúde de Santa Maria, de 1º.1 a 18.8.2010; Almir de Andrade Francisco Pereira, Diretor Geral de Saúde de Santa Maria - Substituto, de 18.1 a 2.2.2010; Célia Rodrigues de Sena Alvarez, Diretor Geral de Saúde de Santa Maria, de 19.8 a 31.12.2010; Alessandra Novaes de Faria, Diretor Geral de Saúde de Santa Maria - Substituto, de 9.12 a 23.12.2010; Kênio Marlos Lemes Martins, Chefe no Núcleo de Farmácia /DAS/DRSGu//SAS/SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Daniel Luiz Boff, Chefe no Núcleo de Farmácia /DAS/DRSGu/SAS/SES - Substituto, de 14.7 a 23.7.2010; Fabiano Jose Queiroz Costa, Chefe da Farmácia - DRS São Sebastião, de 1º.1 a 31.12.2010; Wander Oliveira Morais, Substituto do Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais- NMAG, NC; Rosângela Ferreira dos Santos Paiva, Substituto do Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais, NC; Clayde Soraya Neves Pessoa, Farmacêutica da Diretoria Regional de Saúde do Recanto das Emas, de 1º.1 a 31.12.2010; Paulo Uchoa Ribeiro, Farmacêutica da Diretoria Regional de Saúde do Recanto das Emas - Substituto, de 1º.1 a 30.1.2010 e 12.7 a 21.7.2010; Maria Cristina Simões, Chefe do Núcleo de Material, de 1º.1 a 31.12.2010; Gilberto Grillo Magalhães Junior, Chefe do Núcleo de Material - Substituto, de 4.1 a 18.1.2010 e 5.7 a 19.7.2010; Marli Fernandes Guedes, Chefe da Farmácia/DISAT, de 1º.1 a 31.12.2010; Sonia Maria Vilas Boas Lemos, Chefe da Farmácia/DISAT-Substituto, de 29.1 a 7.2.2010; Silvio Lucas Martins, Chefe do Núcleo de Farmácia, de 1º.1 a 31.12.2010; Roberto Cordeiro Gonçalves, Chefe do Núcleo de Farmácia - Substituto, de 25.1 a 13.2.2010 e 2.8 a 11.8.2010; Louso Teixeira Luz, Chefe do Núcleo de Órteses e Próteses/GEOP/DIA-SE/SAS/SES, de 1º.1 a 31.12.2010; Francisco Pereira Filho, Chefe do Núcleo de Órteses e Próteses/GEOP/DIASE/SAS/SES - Substituto, de 18.1 a 6.2.2010 e 5.7 a 14.7.2010; Marcela de Andrade Conti, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRC, de 8.7 a 31.12.2010; Andreia Neri Ferreira Sathler, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRC - Substituto, de 6.10 a 15.10.2010; Leticia Oliveira de Souza Mendonça, Auxiliar de Enfermagem, de 1º.1 a 31.12.2010; Fernando Araújo Rodrigues de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem-Substituto, de 1º.10 a 30.10.2010; Ana Maria Rocha Oliveira, Chefe do Núcleo de Imunização e Rede de Frio - NIRF/GEVEI/DIVEP/SVS/SES/DF, de 1º.1 a 31.12.2010 e Cleirene Prado de Souza Pereira, Chefe do Núcleo de Imunização e Rede de Frio NIRF/GEVEI/DIVEP/SVS/SES/DF- Substituto, de 5.1 a 14.7.2010 e 27.12 a 31.12.2010.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF
Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 200/2018
Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.
Processo TCDF nº 25.269/11 (4 vols. 3 anexos) - Apensos nºs 040.001.208/2011 (6 vols.) e 060.015.112/2010 (13 vols.).
Nome/Função/Período: Fabíola de Aguiar Nunes, Secretária de Estado, de 10.6 a 31.12.2010; Beatriz Gauterio de Lima, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 19.10 a 31.12.2010; Edinez Sousa Ramos Pestana, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 12.7 a 19.10.2010 e Armando Assumpção Laurindo da Silva, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 23.2 a 12.7.2010.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas:
NOME IMPROPRIEDADES
Fabíola de Aguiar Nunes subitem 1.3.1 - Ausência de documentação e pagamentos irregulares de horas extras; subitem 3.1.1 - Ausência de apresentação de relatório técnico devidamente atestado pelos executores do contrato; subitem 3.1.3 - Ausência ou apresentação incompleta de certidões para efeito de pagamento nos Processos nºs 060.002.805/2010, 060.001.809/2010, 060.002.184/2010 e 060.006.480/2009; subitem 3.1.11 - Prorrogação contratual em desacordo com o parecer emitido pela PROCAD (Processos nºs 060.015.403/2005 e 060.010.550/2008); subitem 3.2.5.1 - Ausência de documentos fiscais e de análise quanto a boa e regular aplicação dos recursos financeiros (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.2 - Comprovante de pagamento por meio de documento inidôneo para a operação (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.3 - Ausência de carimbo indicativo do convênio firmado (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.4 - Ausência de detalhamento de despesas e documento fiscal com prazo de emissão vencido (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.5 - Apresentação de documento sem valor fiscal (Processo nº 060.018.109/2008) do Relatório de Auditoria nº 06/2012-DISED/CONT (fls. 1.434/1.488 do processo apenso nº 040.001.208/11); subitem 5.1 - cumprimento das metas pactuadas não foi verificado; subitem 6.1 - fiscalização deficiente por parte das comissões de avaliação e subitem 6.2 - relatórios da comissão de avaliação não publicados do Relatório de Auditoria nº18/2012-DISED/CONAS/CONT (fls. 314/336).
Beatriz Gauterio de Lima e Edinez Sousa Ramos Pestana subitem 1.3.1 - Ausência de documentação e pagamentos irregulares de horas extras; subitem 3.1.1 - Ausência de apresentação de relatório técnico devidamente atestado pelos executores do contrato; subitem 3.1.3 - Ausência ou apresentação incompleta de certidões para efeito de pagamento nos Processos nºs 060.002.805/2010, 060.001.809/2010, 060.002.184/2010 e 060.006.480/2009; subitem 3.1.11 - Prorrogação contratual em desacordo com o parecer emitido pela PROCAD (Processos nºs 060.015.403/2005 e 060.010.550/2008); subitem 3.1.12 - Ausência de documento de entrada no almoxarifado da aquisição de órteses e próteses (Processo nº 060.002.184/2010); subitem 3.1.16 - Ausência de informações em nota fiscal (Processos nºs 060.005.816/2005 e Processo nº 060.002.184/2010); subitem 3.1.23 - Ausência de apresentação de documentos referentes aos serviços prestados para o pagamento do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (Processo nº 060.009.082/2010); subitem 3.1.25 - Ausência de proporcionalidade no valor do pagamento da complementação dos serviços médicos em relação ao valor inicial (Processo nº 060.009.082/2010); subitem 3.1.26 - Utilização pela SES/DF de parâmetros diferentes da norma do SUS (Processo nº 060.003.667/2010 - Contrato nº 39/2010 - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF); subitem 3.2.5.1 - Ausência de documentos fiscais e de análise quanto a boa e regular aplicação dos recursos financeiros (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.2 - Comprovante de pagamento por meio de documento inidôneo para a operação (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.3 - Ausência de carimbo indicativo do convênio firmado (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.4 - Ausência de detalhamento de despesas e documento fiscal com prazo de emissão vencido (Processo nº 060.018.109/2008) e subitem 3.2.5.5 - Apresentação de documento sem valor fiscal (Processo nº 060.018.109/2008) do Relatório de Auditoria nº 06/2012-DISED/CONT (fls. 1.434/1.488 do processo apenso nº 040.001.208/11).
Armando Assumpção Laurindo da Silva subitem 1.3.1 - Ausência de documentação e pagamentos irregulares de horas extras; subitem 3.1.1 - Ausência de apresentação de relatório técnico devidamente atestado pelos executores do contrato; subitem 3.1.3 - Ausência ou

apresentação incompleta de certidões para efeito de pagamento nos Processos nºs 060.002.805/2010, 060.001.809/2010, 060.002.184/2010 e 060.006.480/2009; subitem 3.1.11 - Prorrogação contratual em desacordo com o parecer emitido pela PROCAD (Processos nºs 060.015.403/2005 e 060.010.550/2008); subitem 3.1.12 - Ausência de documento de entrada no almoxarifado da aquisição de órteses e próteses (Processo nº 060.002.184/2010); subitem 3.1.16 - Ausência de informações em nota fiscal (Processos nºs 060.005.816/2005 e Processo nº 060.002.184/2010); subitem 3.1.26 - Utilização pela SES/DF de parâmetros diferentes da norma do SUS (Processo nº 060.003.667/2010 - Contrato nº 39/2010 - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF); subitem 3.1.30 - Quantidade de documentos relativos à prestação de serviços não conferem com aquelas atestadas (Processos nºs 060.000.899/2010 e 060.010.616/2011); subitem 3.2.1 - Minuta do convênio não foi encaminhada à PGDF (Processo nº 060.018.109/2008 - Contrato nº 14/2008 - Associação de Prevenção e Tratamento de Dependentes Químicos e Portadores HIV de Brasília/DF - TRANSFORME); subitem 3.2.3 - Alteração redutora do objeto do convênio sem a equivalência financeira (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.4 - Emissão de termos aditivos sem as prestações de contas parciais com os documentos comprobatórios das despesas (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.1 - Ausência de documentos fiscais e de análise quanto a boa e regular aplicação dos recursos financeiros (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.3 - Ausência de carimbo indicativo do convênio firmado (Processo nº 060.018.109/2008); subitem 3.2.5.4 - Ausência de detalhamento de despesas e documento fiscal com prazo de emissão vencido (Processo nº 060.018.109/2008) e subitem 3.2.5.5 - Apresentação de documento sem valor fiscal (Processo nº 060.018.109/2008) do Relatório de Auditoria nº 06/2012-DISED/CONT (fls. 1.434/1.488 do processo apenso nº 040.001.208/11).
Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): Determine, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais dirigentes da Secretaria de Estado de Saúde que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas nos Relatórios de Auditoria nºs 18/2012-DISED/CONAS/CONT e 006/2012DISED/CONT, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes em prestações de contas anuais vindouras.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 201/2018
Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2010. Audiência dos responsáveis (Decisão nº 4.909/15-CPM). Apresentação de razões de justificativa. Procedência parcial das respostas e irregularidades das contas.
Processo TCDF nº 25.269/11 (4 vols. 3 anexos) - Apensos nºs 040.001.208/2011 (6 vols.) e 060.015.112/2010 (13 vols.).
Nome/Função/Período: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto, Secretário de Estado, no período de 1º.1 a 9.6.2010.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese de impropriedade apontadas no Relatório de Auditoria nº 06/2012DISED/CONT (fls. 1.434/1.488 do Processo nº 040.001.208/11): subitem 3.1.20 - Contratação irregular de organização social para gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento (Contratos nºs 1/2010 - Processo nº 060.007.891/10 e 2/2010 - Processo nº 060.007.810/10).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b", 20, parágrafo único, e 57, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, com dispensa da aplicação de multa, em razão da penalidade aplicada por meio do Acórdão 264/12 (Processo nº 16.940/10).
ATA da Sessão Ordinária nº 5047, de 21 de junho de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR GIORDANA BRUNA BEZERRA MARQUES PIASSON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 417.000.643/2014, resolve:

Não acolher o Relatório da Comissão Processante que sugeriu a aplicação da penalidade de perda de mandato do Conselheiro Tutelar SAYMONN MACNAMARA VIEIRA SILVA-NO.

Acolher a Nota Técnica nº 050/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir:

A conduta do acusado se inclui no art. 191, IV da Lei Complementar nº 840/2011, passível de suspensão de até 20 dias (art. 200, § 1º, I, LC nº 840/2011). Por conseguinte, reconheço a extinção da aplicação de penalidade ao indiciado SAYMONN MACNAMARA VIEIRA SILVANO, no bojo dos autos em comento, nos termos dos arts. 177, 207, II, c/c. art. 213, § 1º, II, todos da c/c o art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, haja vista a prescrição sancionatória da Administração Distrital.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.011.877/2014, resolve:

Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 057/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para absolver o servidor CLAUDIONOR RAMOS RANGEL, professor, matrícula 117.190-9, por não restar configurada a infração disciplinar capitulada no inciso II do art. 193 da Lei Complementar nº 840/2011 e determinar o arquivamento dos presentes autos.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de julho de 2018

PROCESSO SEI Nº 00392-00006513/2018-41. Interessado: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, o deslocamento do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, matrícula 659-9, no período de 03 de julho de 2018 a 04 de julho 2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICA URBANA: por Cidades mais Humanas, Democráticas e Sustentáveis", com ênus limitado para o Distrito Federal referente às diárias e às passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, para fins pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2018

Processo SEI GDF: 0002-00003532/2018-80. Interessado: 2º SGT PM RR LEVY DA COSTA PÊRES DOS SANTOS - MATRÍCULA 05887/4. Assunto: REQUERIMENTO PROMOÇÃO POR PRETERIÇÃO.

Considerando o constante nos autos do processo acima referenciado, em especial o Despacho PMDF/DGP/GAB/ATJ, doc. SEI nº ~~9082914~~, Parecer nº 2472/2009 - PROPES/PGDF, doc. SEI nº 9185982 e a Informação Técnica da AJL/SAI/CM, doc. SEI nº ~~9714884~~, resolvo:

1. Conhecer o Recuso interposto pelo interessado;
2. INDEFERIR o pedido formulado pelo interessado, por entender que a PMDF cumpriu na íntegra a decisão judicial a qual determinou a reinclusão do requerente nas fileiras da corporação e visando ainda, atender o Parecer nº 2472/2009 - PROPES/PGDF, que analisando a situação do interessado indeferiu os pedidos anteriormente formulados.
3. ENCAMINHAR à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências complementares.

Processo SEI: 00054-00027390/2018. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - 3º SGT QPPMC ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - MATRÍCULA 23.152-5. Assunto: RECURSO DISCIPLINAR.

Na Sindicância nº 2014-06.001.0099-0421, em que o interessado interpõe Recurso Disciplinar, tendo em vista a manifestação da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, por meio da Informação Técnica SEI-GDF nº 120/2018 - CM/SAI/AJL, da Assessoria Jurídico-Legislativa e respectivas cotas de aprovação, nos termos do inciso I do parágrafo 7º do artigo 3º do Decreto nº 23.317, de 25 de outubro de 2002, resolvo:

1. Conhecer o recurso, uma vez que é tempestivo, nos termos do contido no inciso I, do parágrafo 7º, do art. 3º do Decreto nº 23.317/02, combinado com o parágrafo 2º, do Art. 54 do Regulamento Disciplinar do Exército - RDE, aplicado na PMDF por força do Decreto Distrital nº 23.317/02.
2. Negar provimento ao recurso interposto, por considerar que a sanção aplicada se encontra em conformidade com a estrita legalidade, considerando as razões esposadas na Informação Técnica SEI-GDF nº 120/2018 - CM/SAI/AJL.
3. Publicar e encaminhar os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as demais providências que o caso requer.

Processo SEI/GDF: 00002-0001.10528/2017-97. Interessado: RUBENS DE ARAÚJO LIMA. Assunto: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO.

No processo administrativo em referência, em que o interessado pleiteia a anulação de punição publicada no Boletim Geral nº 95, de 22 de maio de 1980, tendo em vista a manifestação da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, por meio da Informação Técnica nº 142/2018/AJL/CM-GDF, da Assessoria Jurídico-Legislativa desse órgão, nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015, resolvo:

1. CONHECER do requerimento formulado pelo interessado como direito de petição constitucionalmente previsto;
2. INDEFERIR o pedido formulado pelo interessado, tendo em vista a ocorrência da coisa julgada administrativa e prescrição, diante do enorme lapso temporal existente entre a decisão administrativa de punição, ocorrida em 1980 (mil novecentos e oitenta), e o novo Pedido ora em análise, aliado à ausência de fatos novos que justifiquem o reexame da matéria já devidamente solucionada na esfera administrativa;
3. PUBLIQUE-SE.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 39.002/2018, RESOLVE:

DESIGNAR THAYNÁ ROSA DOS SANTOS, matrícula 184.062-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aquisições, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Servidora MARIA HELENA MARQUES DE SOUSA, matrícula 1.668.081-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretora de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 16 a 25.07.2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR CARLOS CARVALHO ROCHA, matrícula 167.277-54, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Servidor ROGÉRIO BATISTA SEIXAS, matrícula 1.681.146-1, Chefe, Símbolo CNE-03, Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 11 a 20.07.2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES, matrícula 1.679.816-3, Assessora, Símbolo DFA-14, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Servidora CAROLINA ALVES, matrícula 137.007-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 04 a 13.07.2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR WILSON KLEYTON DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.678.002-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Servidora RAQUEL FRANCO LUSTOSA DA COSTA, matrícula 264.786-9, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Atendimento à Imprensa, Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 16/07 a 02.08.2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.679.530-X, Assessor, Símbolo DFA-12, da Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Servidora FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula 174.802-5, Ouvidor, Símbolo CNE-07, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09 a 27.07.2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula 1.679.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Servidor JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 186.484-X, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 12 a 31.07.2018, por motivo de férias da titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 12 de abril de 2018, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, página 34 e 35: Processo SEI: 00080-00017986/2018-04. Interessado: REJANE COSMO XAVIER DOS SANTOS. Assunto: AFASTAMENTO DO PAIS. ONDE SE LÊ: "...matrícula 224.781-X...", LEIA-SE: "...matrícula 36.529-7...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATE COSTA DA SILVA, matrícula nº 175.198-0, Símbolo DFA-17, Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SÁBOIA DE MENEZES, matrícula nº 174.627-8, Símbolo CNE-07, Chefe, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e

Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, do Distrito Federal, no período de período de 03/07/2018 a 12/07/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF 136, de 18 de julho de 2017, página 02, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº. 39.002/2018, e conforme Processo SEI nº00361-00010647/2018-04, RESOLVE:

DESIGNAR ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, matrícula 40.596-5, ocupante do Cargo de Chefe, da Chefia de Gabinete, para substituir o Diretor-Presidente Adjunto, símbolo CNE-02, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA, matrícula 28.948-5, ocupante do Cargo de Superintendente Adjunto, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, matrícula 31.939-2, ocupante do Cargo de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, para substituir o Superintendente Adjunto, símbolo CNE-07, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO LIMA ARAÚJO, matrícula 37.791-0, ocupante do Cargo de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, ocupante do Cargo de Assessor, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR REJANE GOMES DE SOUSA MORAIS, matrícula 91.666-8, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propagandas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propagandas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HENDERSON RIBEIRO CAMPELO, matrícula 43.6310-8, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas Estabelecidas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MILSIA RODRIGUES, matrícula 91.662-5, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas Estabelecidas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, ocupante do Cargo de Superintendente Adjunto da Superintendência de Fiscalização de Obras, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, ocupante do Cargo de Assessor da Superintendência de Fiscalização de Obras, para substituir o Superintendente Adjunto, símbolo CNE-07, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NÍCIA VIANNA GOES, matrícula 92.172-6, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROMMEL LIVIO CASTELO BRANCO LEAL, matrícula 40.734-8, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, para substituir o Diretor, símbolo DFG-14, da Diretoria de Fiscalização de Áreas em Regularização, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM, matrícula 40.652-X, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Áreas em Regularização, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM, matrícula 40.652-X, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Áreas em Regularização, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ JABUR KYRILLOS, matrícula 91.599-8, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSE RILDO GUIMARAES, matrícula 24.944-0, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Planejamento Tático Operacional, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IRDONETE FERNANDES DA SILVA, matrícula 25.633-1, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Demandas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ISABELA FICHE SEABRA, matrícula 30.058-6, ocupante do Cargo de Superintendente Adjunto da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, para substituir o Superintendente Adjunto, símbolo CNE-07, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DILMA MOURA DA SILVA BARBOSA, matrícula 81.531-4, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EVA MARIA TOMÉ ÂNGELO, matrícula 43.372-1, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARISA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 43.334-9, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARISA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARISA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIA FERNANDES MELO, matrícula 272.265-8, ocupante do Cargo de Assessor da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Planejamento Tático Operacional, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARISA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Demandas, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA ELISANGELA LIRA COSTA, matrícula 267.230-8, ocupante do Cargo de Superintendente Adjunto da Superintendência de Administração e Logística, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 267.629-X, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Contratos, para substituir o Superintendente Adjunto, símbolo CNE-07, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSELAINE ALVES VALLADAO, matrícula 262.500-8, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 270.174-X, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILSILEIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 140.138-43, ocupante do Cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILSILEIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 140.138-43, ocupante do Cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRCIO FELIX MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 267.446-7, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência Financeira, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDILEUSA FERNANDES DE AGUIAR BATISTA, matrícula 269.477-8, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Licitações, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Licitações, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 267.629-X, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Contratos, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS IVAN MORENO DAMASCENA, matrícula 268.089-0, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Transportes, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 267.652-4, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Administração Geral, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 267.652-4, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Administração Geral, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 267.652-4, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Administração Geral, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIS PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 267.598-6, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Documentação, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Documentação, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 174.687-1, ocupante do Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Arquivo, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUILHERME DAVID CARDOSO, matrícula 270.670-9, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Cadastro e Controle, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ ALBERTO FERREIRA ALVES, matrícula 267.693-1, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Bens Apreendidos, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Controle, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ ALBERTO FERREIRA ALVES, matrícula 267.693-1, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Bens Apreendidos, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Guarda de Bens, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, ocupante do Cargo de Superintendente Adjunto, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 36.219-0, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Superintendente Adjunto, símbolo CNE-07, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Superintendente Adjunto, símbolo CNE-07, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 04.07.2018 a 13.07.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Capacitação e Educação, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 36.219-0, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Normas e Procedimentos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLAUDIO PONTES JUNQUEIRA, matrícula 46.379-5, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo DFG-14, da Diretoria Técnica e de Acessibilidade, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUANA PRISCILLA NEVES, matrícula 267.807-1, ocupante do Cargo de Assessor da Assessoria Administrativa, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Assessoria Administrativa, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40627-9, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Captação de Recursos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 36.219-0, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria Técnica de Acessibilidade, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, matrícula 24.404-X, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Programações Fiscais, da Unidade de Captação de Recursos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, ocupante do Cargo de Assessor, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Programações Fiscais, da Unidade de Captação de Recursos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 09.07.2018 a 18.07.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula 91.230-1, ocupante do Cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento, para substituir o Chefe, símbolo CNE-07, da Unidade de Monitoramento da Gestão para Resultados, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40684-8, ocupante do Cargo de Superintendente Adjunto da Superintendência de Operações, para substituir o Superintendente, símbolo CNE-03, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WELLINGTON JOSÉ DE SANTANA, matrícula 91.656-0, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Planejamento Tático Operacional, para substituir o Superintendente Adjunto, símbolo CNE-07, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula 267.690-7, ocupante do Cargo de Assessor da Superintendência de Operações, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Planejamento Tático Operacional, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEIA SOARES SILVEIRA, matrícula 269.495-6, ocupante do Cargo de Assessor da Superintendência de Operações, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Controle de Demandas, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROGER WILLIAN PERREIRA LOBO, matrícula 91.708-7, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Operações 1, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Operações 2, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.657-2, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Operações 3, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTO GONÇALVES, matrícula 91.447-9, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Operações 5, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO CESAR LUZ JUSTO, matrícula 267.579-X, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Unidade de Logística, para substituir o Chefe, símbolo CNE-07, da Unidade de Logística, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SAMILLA CHRISTINE BARBOSA RIBEIRO MENDES, matrícula 267.653-2, ocupante do Cargo de Assessor da Chefia de Gabinete, para substituir o Chefe, símbolo CNE-03, de Gabinete da Chefia de Gabinete, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELI BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 271.453-1, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Captação de Recursos, para substituir o Chefe, símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEANDRO PARAGUASSU TOME, matrícula 91.344-8, ocupante do Cargo de Assessor da Corregedoria, para substituir o Corregedor, símbolo CNE-07, da Corregedoria, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, matrícula 40.703-8, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Gestão Administrativa, para substituir o Ouvidor, símbolo CNE-06, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CRISTINA JORGÊ DE SOUZA BOAMORTE, matrícula 43.700-X, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Gestão Administrativa, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA, matrícula 33.235-6, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 1, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, matrícula 42.665-2, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 2, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, matrícula 42.665-2, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Atendimento ao Cidadão, da Área 3, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SANDRA GOMES DE ARAUJO, matrícula 27.417-8, ocupante do Cargo de Analista de Políticas e Gestão Governamentais, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Atendimento ao Cidadão, da Área 4, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DALVA GONCALVES OLIVEIRA, matrícula 42.576-1, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, da Unidade de Atendimento ao Cidadão, da Área 5, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Recursos, para substituir o Chefe, símbolo CNE-06, da Gerência de Receita, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Parcelamento, da Unidade da Receita, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR, matrícula 46.273-X, ocupante do Cargo de Assessor da Unidade de Inteligência, para substituir o Chefe, símbolo CNE-07, da Unidade de Inteligência, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 91.603-X, ocupante do Cargo de Chefe da Assessoria da Tecnologia, para substituir o Chefe, símbolo CNE-05, da Unidade da Tecnologia da Informação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 269.471-9, ocupante do Cargo de Diretor da Diretoria de Desenvolvimento, para substituir o Chefe, símbolo CNE-06, da Assessoria de Tecnologia, da Unidade da Tecnologia da Informação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THARLLEY MAIA BERTUNES, matrícula 270.669-5, ocupante do Cargo de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Desenvolvimento, da Unidade da Tecnologia da Informação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, matrícula 46.533-X, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Redes, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SIDNEI JOSE DOS SANTOS, matrícula 91.223-9, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Redes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON MARTINS COSTA, matrícula 269.481-6, ocupante do Cargo de Assessor da Gerência de Suporte, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KÁSSIA CILENE GODEIRO SILVA, matrícula 43.106-0, ocupante do Cargo de Diretor da Diretoria Executiva da Área 2, para substituir o Chefe, símbolo CNE-06, da Unidade Técnica de Julgamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria Executiva da Área 1, da Unidade Técnica de Julgamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SILVIA MARIA DE ARRUDA, matrícula 43.024-2, ocupante do Cargo de Inspetor Fiscal, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria Executiva da Área 2, da Unidade Técnica de Julgamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELISAMA REIS DE SOUZA, matrícula 267.261-8, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, para substituir o Procurador-Chefe, símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SÁVIO DE LIMA IVO, matrícula 91.567-X, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo CNE-06, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÍCERO ELSON COELHO SILVA, matrícula 45.568-0, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Monitoramento 1, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIAS SANTOS DOS PASSOS, matrícula 27.652-9, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento 1, da Diretoria de Monitoramento, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÉSAR AUGUSTO ALVIM, matrícula 23.247-5, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento 2, da Diretoria de Monitoramento, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2018, por imperiosa necessidade do serviço com base, no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora ZELI DUBINEVICS, matrícula 108.561-1, referente ao período de 21.05.2018 a 30.05.2018, que serão usufruídas no período de 20.06.2018 a 29.06.2018.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 05 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, às servidoras relacionadas, por ordem de matrícula, nome da servidora, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 174.422-4, RACHEL MENDONÇA DE BRITO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 66,00, 40,00, 106,00, 1ª, I, 09/01/2018; 175.432-7, CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 75,00, 40,00, 115,00, 1ª, I, 05/02/2018.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 311, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 08, de 23 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Grupo de Trabalho instituído por aquela Portaria Conjunta e prorrogado pela Portaria Conjunta nº 12, de 03 julho de 2018, com a finalidade de apresentar lista de imóveis de propriedade do Distrito Federal que não estejam atingindo toda a potencialidade de sua função social:

1. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Titular - ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ - matrícula 127.750-2, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - arquiteta e urbanista;
Suplente - CYNTHIA SANTOS PESSOA PISK - matrícula 1430559-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - arquiteta e urbanista.

2. Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Titular - ERASMO SILVA - matrícula nº 188.939-7;
Suplente - HELBER ROCHA WOLNEY - matrícula nº 44.527-4.

3. Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
Titular - VICENTE CORREIA LIMA NETO, Matrícula: 268.852-2;
Suplente - CLECIO NONATO REZENDE, Matrícula: 156.911-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de julho de 2018

Processo: 00410-00007820/2018-47. Interessado: ALEX DE OLIVEIRA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 184.050-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente - Arquivista, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental/IBRAM-DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental/IBRAM-DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00391-00005473/2018-48. Interessado: ANDREA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO LOUSADA. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, com base no Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, no Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país da servidora ANDREA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO LOUSADA, matrícula 264.404-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, para participar do Programa de Doutorado em Geografia, na Université de Montréal no Canadá, no período de 27/08/2018 a 26/08/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, para os fins pertinentes.

Processo: 00390-00002980/2018-58. Interessado: LUCIA GOMES DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e na forma do art. 157, inciso I c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora LUCIA GOMES DE SOUSA, matrícula 44.188-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades no NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00001797/2018-01. Interessado: LINA MARIA GONÇALVES SOARES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Parágrafo único do art. 19 e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o artigo 154, parágrafo único, inciso II e, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora LINA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 220.708-7, Técnico de Atividades Rodoviárias - Especialidade Técnico Administrativo, da Carreira de Atividades Rodoviárias, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Concessões de Pensões da Área da Saúde, da Gerência de Concessões de Benefícios da Área da Saúde, na Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para as providências pertinentes.

Processo: 00121-00001015/2018-83. Interessado: ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, matrícula 91.229-8, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, do quadro de pessoal da Administração Regional de Taguatinga - RA-III, para exercer Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Assistente I, da Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CO-DEPLAN, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga - RA-III, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003845/2018-38. Interessado: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA.

I) TORNAR SEM EFEITO o despacho, de 26/6/2018, publicado no DODF nº 121, de 27/6/2018, pág. 21, que autorizou a cessão do servidor do servidor CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 139.646-3, AOSD-Operador de Máquina, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-102.4, de Assessor, na Secretaria- Geral, da Presidência da República, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem

II) Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 139.646-3, AOSD-Operador de Máquina, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer suas atribuições, na Secretaria-Geral, da Presidência da República, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 28/5/2018 a 07/6/2018.

III) Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 139.646-3, AOSD-Operador de Máquina, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, para exercer o cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-102.4, de Assessor, na Secretaria- Geral, da Presidência da República, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 08/6/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003844/2018-93. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE LEONILDE DE SOUZA BEZERRA COSTA.

I)I) TORNAR SEM EFEITO o despacho, de 21/6/2018, publicado no DODF nº 118, de 22/6/2018, pág. 30, que autorizou a cessão da servidora LEONILDE DE SOUZA BEZERRA COSTA, matrícula nº 213.973-1, Monitor de Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o Cargo em Comissão, código DAS 102.6, de Assessor Especial na Secretaria-Geral, da Presidência da República, com ônus para o órgão de origem.

II) Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora LEONILDE DE SOUZA BEZERRA COSTA, matrícula nº 213.973-1, Monitor de Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SES/DF, para exercer suas atribuições na Secretaria Geral, da Presidência da República, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 28/5/2018 a 7/6/2018.

III) Para fins de regularização funcional fica AUTORIZADA, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidora LEONILDE DE SOUZA BEZERRA COSTA, matrícula nº 213.973-1, Monitor de Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o Cargo em Comissão, código DAS 102.6, de Assessor Especial na Secretaria-Geral, da Presidência da República, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem , a contar de 8/6/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00098-00004762/2018-71. Interessado: FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 266.831-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 28 de março de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 309, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições previstas no art. 1º, VIII, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00007996/2018-07, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTONIO DONIZETI JORGE, matrícula 1431289-1, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE), a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (GMOV), no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 4 de novembro de 2017.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 701/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 02, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 184054-8 e LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1660721-x, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do IBRAM Parque Olhos D'Água; 2. MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.813-4 e CICERO NAZARENO DE LUCENA, Assistente Administrativo, matrícula nº 53200-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade - SUFISA SAAN; 3. ISAC CORREIA MENDONÇA JUNIOR, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 269932-X e ELISANGELA CHRISOSTOMO CARDOSO, Auxiliar Assistência Social, matrícula nº 104.830-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Núcleo de Transporte GETRANS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "f", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI 00410-00007817/2018-23, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora JOSEILDA MENDES DE MELLO, matrícula nº 44.080-9, Auditora de Controle Interno, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31 de maio de 2018.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o Inciso II, alínea "a", do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº 109.006-2, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula 109.021-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16/7/2018 a 30/7/2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2. RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora CLEIDY TELES DA CRUZ, matrícula nº 34.856-2, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, sendo: 381 (trezentos e oitenta e um) dias, no período de 01.03.1989 a 16.03.1990, prestados à empresa Cordial Comércio e Rep. Ltda., e 114 (cento e quatorze) dias, no período de 09.10.1990 a 30.01.1991, prestados à Sever Empreendimentos e Adm. Florestal Ltda., conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00057863/2018-47.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição do servidor LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 5.853 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três) dias, sendo: 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, prestados ao Banco de Brasília - BRB, no período de 02.07.1986 a 22.05.1987; 2.841 (dois mil, oitocentos e quarenta e um) dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, no período de 05.06.1987 a 15.03.1995; e 2.687 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete) dias, prestados ao Banco Central do Brasil, no período de 16.03.1995 a 23.07.2002, conforme Certidões de Tempo de Contribuição, expedidas pelo Banco Central e pelo INSS, nos termos do Enunciado 80 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF e § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 00040-00058075/2018-78.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DJOVANE DUPIM VIOTTI, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 42.954-6, para substituir CLAUDIA BARBOSA VIANA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.023-4, Ouvidor, Símbolo CNE 06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 de junho a 03 de julho de 2018, por motivo licença médica. DESIGNAR FRANCISCA DE ALENCAR, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 44.088-4, para substituir CLAUDIA BARBOSA VIANA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.023-4, Ouvidor, Símbolo CNE 06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de julho de 2018, por motivo licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 05 de abril de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018, página 22, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00051354/2018-19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º e com o § 1º, do artigo 7º, ambos do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente:

109.246-4, JOÃO BATISTA DO REGO JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª, V, 193.00, 40.00, 233.00, 33.00, Especial, I, 03/02/2018, 00040-00051074/2018-01; 110.830-1, EDUARDO LOPES FRANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª, V, 67.00, 40.00, 107.00, 0, Especial, I, 01/04/2018, 00040-00051076/2018-91; 174.415-1, VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 65.00, 40.00, 105.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00051080/2018-50; 174.427-5, JOSIAS CUSTÓDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60.00, 40.00, 100.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00051079/2018-25; 174.480-1, MARGARETH COUTINHO RUAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 90.00, 40.00, 130.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00051092/2018-84; 174.600-6, JULIO CÉSAR COSTA SOARES SOUTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 75.00, 40.00, 115.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00051054/2018-21; 174.624-3, JOÃO PAULO NUNES PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47.00, 40.00, 87.00, 0, 1ª, I, 05/01/2018, 00040-00064416/2017-63; 174.726-6, SHARENE GONÇALVES DE ARAUJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 63.00, 40.00, 103.00, 0, 1ª, I, 12/01/2018, 00040-00051280/2018-11; 175.368-1, JUÁREZ PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 85.00, 40.00, 125.00, 24.00, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051034/2018-51; 175.444-0, ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, Gestor em Po-

líticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 57.00, 40.00, 97.00, 0, 1ª, I, 06/02/2018, 00040-00051083/2018-93; 175.481-5, FLÁVIA MARIA GONZAGA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 78.00, 40.00, 118.00, 0, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051279/2018-88; 175.484-X, ROBSON PEREIRA PAIVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 65.00, 40.00, 105.00, 44.00, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051049/2018-19; 175.485-8, IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 85.00, 40.00, 125.00, 28.00, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051087/2018-71; 175.486-6, ANTONIO RODRIGUES GOMES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58.00, 40.00, 98.00, 0, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051089/2018-61; 175.905-1, LUCIANA ALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, 0, 1ª, I, 05/02/2018, 00040-00051084/2018-38.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula nº 46.201-2, para substituir HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº. 109.244-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos da alínea "e", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR à servidora PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Assessor, da Assessoria de Estudos Econômicos-Fiscais/GAB/SEF, a Dispensa de Ponto no período de 6 a 10 de agosto de 2018, para participar da "Conferência Internacional de Dinâmica de Sistemas 2018", na cidade de Reikjavick/Islândia, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 040-00058089/2018-91.

WILSON JOSÉ DE PAULA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de junho de 2018.

Processo SEI nº 0040-00056974/2018-36. Interessado: LUÍS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIROA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor Luís Ricardo Guimarães Figueiroa, matrícula nº 32.361-6, Assessor Especial da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEF-DF, no período de 27/6/2018 a 29/6/2018, para a cidade de Porto Alegre/RS, a fim de participar da "39ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de junho de 2018

Processo SEI nº 00040-00057912/2018-41. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor Sebastião Lopes Salles, matrícula nº 109.134-4, Auditor-Fiscal da Receita, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos/NUDOF/GEIND/CCALT/SUREC/SEF, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, para a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar da "Reunião Técnica do Grupo de Trabalho de desenvolvimento de solução unificada de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo SEI nº 0040-00057621/2018-53. Interessado: FERNANDO CARVALHO ANTERO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor Fernando Carvalho Antero, matrícula 46.274-8, Auditor-Fiscal da Receita, nos períodos de 27/08/2018 a 31/08/2018 e 09/09/2018 a 14/09/2018, para a cidade de Belo Horizonte - MG, a fim de participar da Reunião Técnica do Grupo de Trabalho 48 (CONFAZ), composto por representantes das SEFAZ estaduais e Receita Federal do Brasil", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo SEI nº 00040-00057293/2018-95. Interessado: GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES, matrícula nº 109.476-9, Auditor-Fiscal da Receita do DF, Chefe do Núcleo de Mineração de Dados/NUMID/GEPRO/COFIT/SUREC/SEF, no período de 13/08/2018 a 17/08/2018, para a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da "Reunião do G60 - Meio de Pagamento Eletrônico da COTEPE/CONFAZ", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27/06/2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, página 33, retificar percentual de gratificação de titulação do servidor VÍCTOR SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1660784-8, Médico, lotado na SRSNORTE/SES, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo nº 0712733-78.2016.8.07.0016, referente a Sentença de Embargos de Declaração: ONDE SE LÊ: "...23% (vinte e três por cento)..."; LEIA-SE: "...24% (vinte e quatro por cento)...".

Na Ordem de Serviço de 12/03/2018, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2018, página 25, retificar percentual de gratificação de titulação da servidora HELEN RAMOS GONÇALVES, matrícula 1678175-9, AOSD-Ortopedia e Gesso, lotada na SRSNORTE/SES - ONDE SE LÊ: "...14%...", LEI-SE: "...13%...".

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 8º, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº. 08, de 13 de novembro de 2013, publicada no DODF nº. 239, de 14 de novembro de 2013, ocorrido com o(a) servidor(a) ROBSON FONSECA CHAVES, Matrícula nº. 134.138-3, constante no processo nº. 00060-00115917/2018-21.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143 da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração Pública, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ENEDINA FARIAS BASTOS, 1442355-3, 1º quinquênio, período de 02.04.2013 a 31.03.2018, SEI 00060-00206569/2018-09; SHEILA ALVES DOS SANTOS, 1440443-5, 1º quinquênio, período de 02.10.2012 a 30.09.2017, SEI 00060-00115111/2018-33; NÁGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROCHA, 1658420-1, 1º quinquênio, período de 23.05.2013 a 21.05.2018, SEI 0060-00217801/2018-26; THIAGO VILELA CASTRO, 1442243-3, 1º quinquênio, período de 06.03.2013 a 04.03.2018, SEI 00060-00223974/2018-83; CÂMILA FORESTI LEMOS, 1436478-6, 1º quinquênio, período de 01.12.2011 a 28.11.2016, SEI 00060-00255881/2018-18; SIMONE AFONSO DE PAULA, 1657917-8, 1º quinquênio, período de 20.05.2013 a 28.05.2018, SEI 00060-00282508/2018-30; MÁRIO ANTONIO SALLENAVE FILHO, 1658114-8, 1º quinquênio, período de 20.05.2013 a 18.05.2018, SEI 00060-00276719/2018-33; MARCOS AURELIO DA SILVA MACHADO, 1658451-1, 1º quinquênio, período de 06.06.2013 a 04.06.2018, SEI 00060-00280250/2018-37; EDUARDO SOUZA FERNANDES, 1443371-0, 1º quinquênio, período de 30.04.2013 a 28.05.2018, SEI 00060-00221800/2018-86; MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, 1443035-5, 1º quinquênio, período de 02.04.2013 a 30.04.2018, SEI 00060-00269674/2018-41; MARIANA TAGLIALEGNA OLIVEIRA, 1443846-1, 1º quinquênio, período de 20.05.2013 a 18.05.2018, SEI 00060-00268744/2018-43; JOSEANE PRESTES DE SOUZA, 1657858-9, 1º quinquênio, período de 20.05.2013 a 18.05.2018, SEI 00060-00258927/2018-51; WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, 1441953-X, 1º quinquênio, período de 27.02.2013 a 25.02.2018, SEI 00060-00259620/2018-77; LUCIANA GOMES TEIXEIRA, 1443747-3, 1º quinquênio, período de 20.05.2013 a 18.05.2018, SEI 00060-00256044/2018-14; PAULA MARTINS BALDUINO, 1658081-8, 1º quinquênio, período de 20.05.2013 a 18.05.2018, SEI 00060-00252844/2018-58; JOSÉ EDILSON GOMES DE SOUSA, 1438346-2, 1º quinquênio, período de 11.06.2012 a 09.06.2017, SEI 00060-00245495/2018-18; HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA, 1442121-6, 1º quinquênio, período de 26.02.2013 a 24.02.2018, SEI 00060-00246761/2018-20; LIANA TAHAN QUEIROZ PEREIRA, 183589-0, 1º quinquênio, período de 16.11.2009 a 14.11.2014, SEI 00060-00290951/2018-84; JEFFERSON AMARAL DE MORAIS, 1657848-1, 1º quinquênio, período de 17.05.2013 a 15.05.2018, SEI 00060-00272777/2018-98; GILSON MEDEIROS DA SILVA, 145236-3, 3º quinquênio, período de 04.04.2013 a 02.04.2018, SEI 00060-00245138/2018-66; LUCIENE MACHADO FERREIRA, 152882-3, 2º quinquênio, período de 29.01.2011 a 27.01.2016, SEI 00060-00290090/2018-34; RODRIGO SILVANO DA SILVA, 183945-4, 1º quinquênio, período de 16.11.2009 a 13.01.2015, SEI 00060-00289265/2018-61; VINÍCIUS OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, 1442961-6, 1º quinquênio, período de 02.04.2013 a 24.06.2016, (acrescido averbação com data de 27.06.2011 a 01.04.2013) SEI 00060-00281037/2018-42.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui o Comitê Transfusional do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança. O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF , nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

Considerando a Portaria no 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria no 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; RESOLVE:

Art. 1º Designar: Roberta Gava Tedesco Horta, Médica Hematologia, matrícula 154.916-2; Acimar Gonçalves da Cunha Junior, Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 139.812-1; Alexandre de Miranda Rangel, Médico Anestesia, matrícula 137.897-X; Angela Koury Menescal Landwehr, Médico Clínica Médica, matrícula 129.553-5; Cira Ferreira Antunes Costa, Médico Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 154.182-X; Cristiane Solé Ferreira Magalhães, Enfermeiro, matrícula 171.437-6; Diego Castanheira Silva, Biomédico, matrícula 1.401.934-5; Elton Luiz Berça, Médico Clínica Médica, matrícula 136.321-2; Julister Maia Moraes, Médico Pediatra, matrícula 145.296-7; Lucila Nagata, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 130.488-7; Lucimir Henrique Pessoa Maia, Médico Cardiologia, matrícula 145.146-4; Renata Peixoto Campos de Medeiros, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 159.299-8; Sandra Lúcia Andrade de Caldas Lins, Médico Neontologia, matrícula 137.611-X; para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê Transfusional do Hospital Materno Infantil de Brasília.

Art. 2º Definir as funções do Comitê Transfusional Hospitalar, conforme descrição a seguir:

I. Organizar, no âmbito do estabelecimento de saúde o Comitê Transfusional Hospitalar; II. Elaborar planos de ação e estabelecer estratégias de atuação para aumentar a segurança transfusional, respeitadas as particularidades de cada Unidade, dentro da área de abrangência estabelecida pela Secretaria de Estado de Saúde em consonância às disposições legais e às orientações normativas emanadas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde; III. Implementar a Política de uso racional de sangue e hemoderivados; IV. Monitorar, investigar e notificar os incidentes transfusionais imediatos e tardios; V. Desempenhar papel consultivo e educativo, divulgando no âmbito da instituição, esclarecimentos sobre a utilização de sangue e hemoderivados; VI. Manter, através de sistema informatizado, com controle de acesso lógico, registros atualizados sobre padronizações e normas técnicas referente às aplicações e restrições do uso de sangue e hemoderivados; VII. Efetuar auditorias e pareceres quando requisitados, sobre o uso de sangue e hemoderivados; VIII. Acompanhar os indicadores pactuados no Plano Operacional Anual; IX. Emitir Relatório Trimestral e Anual referente ao alcance de indicadores e metas propostos pelo comitê X. Manter procedimentos escritos a respeito das normas de biossegurança, que deverão ser seguidos por todos os funcionários. O serviço deve disponibilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva. XI. Propor educação permanente em hemoterapia e atividades educativas na prática transfusional.

Art. 3º As ações do CT terão por objetivo detectar, de modo oportuno, os agravos decorrentes do uso de sangue e hemoderivados;

§ 1º A atuação do CT tomará por base protocolos e procedimentos padronizados, que permitam a identificação oportuna, a notificação imediata, a investigação inicial ou complementar e o registro ou a atualização de informações em sistemas oficiais, quando disponíveis.

Art. 4º O Comitê Transfusional Hospitalar deverá reunir-se quando convocada pela Diretoria ou outras instâncias;

Art. 5º O grupo se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Coordenador e extraordinariamente quando for necessário;

Art. 6º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUP do HMIB;

Art. 7º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ATA para a Coordenação do Hospital Ensino/NUEP.

Art. 8º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;

Art. 9º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Publica a Comissão de Ética Médica do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF , nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Ética Médica do Hospital Materno Infantil de Brasília, composta pelos servidores: Angela Koury Menescal Landwehr, Médico Clínica Médica, matrícula 129.553-5; Filipe Lacerda de Vasconcelos, Médico Pediatra, matrícula 144.720-3; Marcia Nobrega de Queiroz, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 144.381-X; Suplentes: Priscila Dias Alves, Médico Intensiva Pediátrica, matrícula 1.673.167-0; André Luis Ferreira Guimarães, Médico Dermatologia, matrícula 137.626-8;

Art. 2º As reuniões deverão ser registradas em ATA, assinada pelos participantes e encaminhado cópia para o hospital de ensino do HMIB para arquivamento e cumprimento dos critérios da portaria nº 285 de 24 de março de 2015;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF , nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a Portaria no 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria no 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; RESOLVE:

Art. 1º Designar: Alcidésio Sales de Souza Junior, Farmacêutico, matrícula 163.103-9; Cira Ferreira Antunes Costa, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 154.182-X; Felipe Teixeira de Mello Freitas, Médico Infectologia, matrícula 1.435.858-1; Karla Rodrigues da Silva Gomes, Farmacêutica, matrícula 180.588-6; Marta David Rocha de Moura, Médica Neonatologia, matrícula 138.280-2; Priscila Rabelo Guimarães Duarte, Farmacêutica, matrícula 180.165-1; para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Materno Infantil de Brasília.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT/HMIB - é instância de caráter consultivo e de assessoria do HMIB vinculada à Diretoria, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos;

Art. 3º A CFT/HMIB tem por finalidade assessorar a Instituição: 1-Na seleção de medicamentos nos diversos níveis de complexidade do hospital; 2- No estabelecimento de critérios para o uso de medicamentos selecionados; 3-Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados;

Art. 4º São atribuições da CFT/HMIB: 1-Assessorar a Instituição nos assuntos referentes a medicamentos juntamente à Comissão de Farmácia e Terapêutica da SESDF; 1-Propor a Padronização dos Medicamentos da Instituição - HMIB - e sua atualização constante; 2-Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da padronização de medicamentos; 3-Elaborar o Formulário Terapêutico e as normas para sua aplicação, bem como outros materiais informativos sobre o uso racional de medicamentos; 4-Validar protocolos terapêuticos, propostos pelas comissões; 5-Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos; 6-Propor estratégias de avaliação da utilização dos medicamentos nos diversos serviços da Instituição. Dos pressupostos, critérios e fluxo de trabalho para seleção de medicamentos.

Art. 5º A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação de Medicamentos Essenciais do Distrito Federal - REME DF publicada na Portaria Nº 169, de 17 de agosto 2012 e de suas atualizações, além de outros formulários hospitalares especializados no atendimento materno infantil;

Art. 6º A seleção de medicamentos deve objetivar: 1) uma maior eficácia administrativa; 2) uma resolutividade terapêutica adequada; 3) a racionalidade na prescrição; 4) a racionalidade na utilização de fármacos e 5) a racionalização dos custos dos tratamentos.

Art. 7º Para a inclusão de medicamentos deverão ser observados os seguintes critérios: 1-Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; 2- Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica; 3-Composição perfeitamente conhecida, excluindo-se, sempre que possível, as associações fixas; 4-Baixa toxicidade; 5-Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI); 6-Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas; 7 -Estabilidade em condições de estocagem e uso e facilidade de armazenamento; 8- Preferência de medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade; 9- Preferentemente estar disponível no mercado nacional; 10 - Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destina o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;

A solicitação recomendada pelo chefe do serviço solicitante deverá conter a estimativa de consumo mensal do medicamento solicitado para a indicação proposta.

Art. 8º A substituição de medicamentos da lista de padronização do HMIB justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de: 1. Menor risco/benefício; 2. Menor custo/tratamento; 3. Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle; 4. Maior estabilidade; 5. Propriedades farmacológicas mais favoráveis; 6. Maior comodidade na administração; 7. Facilidade de dispensação.

Art. 9º A exclusão de medicamentos da LISTA DE PADRONIZAÇÃO DO HMIB deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto: 1. Apresenta relação risco benefício inaceitável; 2. Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado; 3. Não apresenta demanda justificável durante os últimos doze meses.

Art. 10. As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamento da lista de padronização do HMIB deverão ser encaminhadas à CFT/HMIB através de solicitação em formulário próprio, acompanhado da documentação técnico - científica; A documentação técnico-científica deverá conter pelo menos: dois estudos publicados e classificados em nível de evidência 1.A;

§ 1º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamento da lista de padronização do hmib, devidamente encaminhadas à CFT/HMIB serão analisadas conforme Roteiro e Fluxo estabelecidos; § 2º - A critério da CFT/HMIB, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações; § 3º - Uma vez emitido o parecer pela CFT/HMIB e homologado pela Direção do HMIB, novas solicitações sobre o mesmo produto somente serão aceitas decorrido um período de doze meses, salvo nos casos em que houver fato novo informando sobre possibilidade de risco de vida dos usuários envolvidos.

Art. 11. A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT/HMIB será composta por oito membros titulares e suplentes, indicados pelo Superintendente de Saúde Centro-Sul do Distrito Federal, sendo: 1) Presidente (a ser escolhido pelos membros efetivos da CFT); 2) Serviço de Ginecologia - Obstetria - 1 titular; 3) Serviço de Pediatria - 1 titular; 4) Unidade de Terapia Intensiva (adulto, pediatria e neonatal - 1 titular; 5) Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) - 1 titular; 6) Núcleo de Farmácia - 1 titular.

§ - 1º Representação na CFT/HMIB obedecerá ao seguinte formato: o corpo de titulares advirá do Corpo Clínico do HMIB, indicado pela Direção. Na impossibilidade do titular comparecer a reunião da Comissão, esse deverá sempre indicar um representante formalmente; § - 2º Compete aos membros da Comissão: comparecer às reuniões convocadas; colaborar com os trabalhos da Comissão, independente de tarefas já programadas; realizar levantamentos de informações em literatura científica conceituada e estudar os assuntos que estão sendo discutidos na CFT; cumprir o cronograma; § 3º - Todos os membros deverão assinar termo de isenção, onde afirmam ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em aferição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais; § 4º - Enquanto pertencer à CFT/HMIB, nenhum dos membros poderá conferir brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais, proporcionadas por indústrias produtoras de medicamentos; § 5º - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer três reuniões por ano sem justificativa relevante, apresentada por escrito até quarenta e oito horas úteis após a reunião, e sem a indicação formal de um suplente para representa-lo na reunião.

Parágrafo Único: Todos os convidados deverão preencher o cadastro e assinar termo de responsabilidade, onde afirmam ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se refere a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos ou obrigações com indústrias produtoras de medicamentos, que resultem em aferição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

Art. 12. A CFT/HMIB será coordenada pelo Presidente da CFT/HMIB. Parágrafo único - Caberá também ao Presidente providenciar a organização da pauta das reuniões e a preparação de cada tema nela incluído, elaborar um cronograma para as reuniões que devem ser mensais e convocar todos os membros para as mesmas, produzir ATA das reuniões e após assinatura dos presentes encaminhar cópia para a direção e para o Hospital de Ensino do HMIB;

Art.13. A CFT/HMIB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, por Regimento Interno da CFT/ HMIB, a convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros;

Art. 14. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um do total de seus membros;

Art. 15. Cada membro titular terá direito a um voto, transferível a seu suplente, quando de sua ausência;

Art. 16. Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFT/HMIB serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes;

Art. 17. Nas situações em que os membros da CFT/HMIB julgarem necessário, serão consultados especialistas, os quais poderão eventualmente participar das reuniões, com direito à voz;

Art. 18. As recomendações e pareceres da CFT/HMIB serão submetidos à apreciação da Direção do HMIB para homologação final, a qual implicará na inclusão do mesmo Parágrafo único - Caso as recomendações e pareceres da CFT/HMIB não sejam aceitas para homologação final, a Direção deverá apresentar justificativa, por escrito, à referida Comissão;

Art. 19. As reuniões da CFT/HMIB serão em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo da Presidência da CFT, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados;

Art. 20. A CFT deverá organizar oficinas de trabalho ou outros eventos a fim de divulgar trabalhos, material para educação continuada e permanente;

Art. 21. A compra de medicamentos não previstos na Seleção, e que, por sua natureza deve ser de caráter emergencial, será avaliada por (01) um dos membros da CFT indicado pelo Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica; Parágrafo 1º - A orientação para aquisição destes medicamentos não implicará, necessariamente, em sua inclusão na seleção; Parágrafo 2º - Tal solicitação de compra deverá ser enviada em Formulário Padrão do hospital, que deverá constar a assinatura do membro titular ou suplente do serviço solicitante; Parágrafo 3º - Tais solicitações serão apresentadas aos membros da CFT na reunião subsequente para ser analisada.

Art. 22. A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e ao NUP;

Art. 23. Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões;

Art. 24. Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão de Proteção Radiológica do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a Portaria no 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria no 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); Considerando a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino;

Considerando as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear/ MSCTI Resolução 164/14 março -2014; Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; RESOLVE:

Art. 1º Designar: Marcos Magalhães Madureira, Médico Radiologia, matrícula 152.857-2; Acimar Gonçalves da Cunha Junior, Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 139.812-1; Cira Ferreira Antunes Costa, Médica Intensiva Pediátrica, matrícula 154.182-X; Sandra Lúcia Andrade de Caldas Lins, Médica Neonatologia, matrícula 137.611-X; Elton Luiz Berca, Médico Clínica Médica, matrícula 136.321-2; Edelaide Raquel Pilau Frazão, Médica Ginecologia Obstetrícia, matrícula 186.052-6; Henrique Flávio Gonçalves Gomes, Médico Pediatra, matrícula 172.060-0; Higinio Ferreira Filho, Técnico em Radiologia, matrícula 122.794-7; José Aldo Gomes Alves, Médico do Trabalho, matrícula 131.473-4; Lucila Nagata, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 130.488-7; Lucimir Henrique Pessoa Maia, Médico Cardiologia, matrícula 145.146-4; Renata Peixoto Campos de Medeiros, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 159.299-8; para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Materno Infantil de Brasília;

Art. 2º As competências do Comitê de Proteção Radiológica são regulamentadas pela Portaria Ministério da Saúde/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998 que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico e dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional;

Art. 3º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para Direção e NUP/HMIB;

Art. 4º O Grupo se reunirá, uma vez a cada mês em reunião agendada pelo Presidente;

Art. 5º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ATA para a Coordenação do Hospital Ensino/ NUP e para o Diretor do HMIB;

Art. 6º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;

Art. 7º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 8º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JUNHO DE 2018
Institui a Comissão de Documentação Médica e Estatística do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF , nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Recertificação dos Hospitais de Ensino; RESOLVE:
Art. 1º Designar: Elenilde Pereira da Silva Ribeiro Costa, Administradora, matrícula 1.435.563-9; Edelaide Raquel Pilau Frazão, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 186.052-6; Gilberto Ferreira De Souza, Técnico Administrativo, matrícula 130.639-1; Julia Monte Araújo, Técnica Administrativa, matrícula 1.443.048-7; Hugo Alves Paulo de Souza, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1.441.951-3; Sérgio Luiz João Braga, Médico Sanitarista, matrícula 131.188-3; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Materno Infantil de Brasília, que deverá;
Art. 2º Realizar reuniões mensais, sob a coordenação do presidente, registra-las em ATA, assinada pelos presentes e enviar cópia para a coordenação do Hospital de Ensino/NUEP e direção do HMIB;
Art. 3º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUEP/HMIB;
Art. 4º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões;
Art. 5º São atribuições da Comissão: a) Analisar e emitir parecer sobre os dados e informações gerenciais contidas no sistema de informações do hospital, sobre os dados e informações do HMIB comparativamente com os demais hospitais da rede; b) Convocar a equipe de profissionais envolvidos com a assistência e com a gestão, para esclarecimentos junto a Comissão, quando se fizer necessário; c) Fiscalizar o adequado registro dos dados gerenciais no hospital; d) Zelar pelo sigilo ético das informações; e) Assessorar a Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília em assuntos de sua competência; f) Definir metas de melhorias e suas estratégias; g) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.
Art. 6º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JUNHO DE 2018
Institui a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF , nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o programa de certificação dos hospitais de ensino, RESOLVE:
Art. 1º Designar: Camila Solé Ferreira Magalhães Lemes Médica Intensiva Pediátrica, matrícula 171.035-4; Ana Paula de Almeida Plácido Lima, Médica Intensiva Pediátrica, matrícula 172.693-5; Cinara de Paula Costa, Médica Intensiva Pediátrica, matrícula 177.318-6; para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Materno Infantil de Brasília.
Art. 2º Definir as funções do CIHDOTT conforme descrição a seguir: Compete à CIHDOTT: I - organizar, no âmbito do estabelecimento de saúde, o protocolo assistencial de doação de órgãos; criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no estabelecimento de saúde, e que não sejam potenciais doadores de órgãos, a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos; II - articular-se com as equipes médicas do estabelecimento de saúde, especialmente as das Unidades de Tratamento Intensivo e Urgência e Emergência, no sentido de identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação; III - articular-se com as equipes encarregadas da verificação de morte encefálica, visando assegurar que o Processo seja ágil e eficiente, dentro de estritos parâmetros éticos; IV - viabilizar a realização do diagnóstico de morte encefálica, conforme Resolução do CFM sobre o tema; V - notificar e promover o registro de todos os casos com diagnóstico estabelecido de morte encefálica, mesmo daqueles que não se tratem de possíveis doadores de órgãos e tecidos, ou em que a doação não seja efetivada, com registro dos motivos da não-doença; VI - manter o registro do número de óbitos ocorridos em sua instituição; VII - promover e organizar o acolhimento às famílias doadoras antes, durante e depois de todo o Processo de doação no âmbito da instituição; VIII - articular-se com os respectivos IML e SVO para, nos casos em que se aplique, agilizar o Processo de necropsia dos doadores, facilitando, sempre que possível, a realização do procedimento no próprio estabelecimento de saúde, tão logo seja procedida a retirada dos órgãos; IX - articular-se com as respectivas CNCDOs, OPOs e/ou bancos de tecidos de sua região, para organizar o Processo de doação e captação de órgãos e tecidos; X - arquivar, guardar adequadamente e enviar à CNCDO cópias dos documentos relativos ao doador, como identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei Nº-9.434, de 1997; XI - orientar e capacitar o setor responsável, no estabelecimento de saúde, pelo prontuário legal do doador quanto ao arquivamento dos documentos originais relativos à doação, como identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei No- 9.434, de 1997; XII - responsabilizar-se pela educação permanente dos funcionários da instituição sobre acolhimento familiar e demais aspectos do Processo de doação e transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo; XIII - manter os registros de suas intervenções e atividades diárias atualizados conforme os Formulários próprios; XIV - apresentar mensalmente os relatórios à CNCDO, conforme o Formulário próprios; nos casos em que se aplique, articular-se com as demais instâncias intra e interinstitucionais no sentido de garantir aos candidatos a receptores de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo o acesso às equipes especializadas de transplante, bem como auditar internamente a atualização junto à CNCDO das informações pertinentes a sua situação clínica e aos demais critérios necessários à seleção para alocação dos enxertos; XV - acompanhar a produção e os resultados dos programas de transplantes de sua instituição, nos casos em que se apliquem, inclusive os registros de seguimento de doadores vivos; XVI - implementar programas de qualidade e boas práticas relativas a todas as atividades que envolvam doação e transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo; e registrar, para cada Processo de doação, informações constantes na ATA do Processo Doação/Transplante, do Formulário próprio.

Parágrafo único. Os indicadores de eficiência e do potencial de doação de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo relativos às CIHDOTTs encontram-se estabelecidos este Regulamento:
Art. 3º A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (CIHDOTT) deverá reunir-se quando convocado pela Diretoria; § 1º O encaminhamento dos trabalhos nas reuniões do CIHDOTT será estabelecido com pauta previamente comunicada aos membros; § 2º A cada reunião os membros confirmarão sua presença em folhas próprias e a secretária lavrará uma ATA com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, a qual deverá ser assinada pelos membros fixos presentes e pelo gerente de risco, quando da sua aprovação e encaminhada para a coordenação do Hospital de Ensino /NUEP; § 3º Será desligado imediatamente da CIHDOTT o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões no período de 01 (um) ano de trabalho devendo seu superior indicar substituto da referida área;
Art. 4º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUEP/HMIB;
Art. 5º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 22 DE JUNHO DE 2018
Institui a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança. DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF , nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a Portaria no 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria no 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; RESOLVE:
Art. 1º Designar: Cira Ferreira Antunes Costa, Médica Intensivista Pediátrica, matrícula 154.182-X; Heloisa Rodrigues de Gouvea Campos, Nutricionista, matrícula 1.436.796-3; Alcides Sales de Souza Junior, Farmacêutico, matrícula 163.103-9; Sandra Lúcia Andrade Caldas Lins, Médica Neonatologia, matrícula 137.611-X; Sara Juliana do Nascimento Leite, Enfermeira, matrícula 1.670.918-7; para, sob a Coordenadora Médica Técnica do primeiro, comporem a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Materno Infantil de Brasília;
Art. 2º Atribuições dos membros da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional a seguir: § 1º Compete ao Coordenador: Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe e dos profissionais da mesma, visando prioritariamente à qualidade e a eficácia da Terapia Nutricional; Gerenciar os aspectos técnicos e administrativos das atividades da Terapia Nutricional, além de padronizar indicadores de qualidade; § 2º Compete ao Coordenador: Assegurar a atualização dos conhecimentos técnicos científicos relacionados à Terapia Nutricional; Garantir que a qualidade dos procedimentos de Terapia Nutricional prevaleçam sobre quaisquer outros aspectos; § 3º Compete ao Médico: Indicar a via de administração, realizar a prescrição médica e acompanhar os pacientes submetidos à Terapia Nutricional, garantindo os registros da evolução e dos procedimentos médicos; § 4º Compete ao Nutricionista: Realizar a prescrição dietética, a avaliação do estado nutricional do paciente e acompanhar, fiscalizar as recomendações das Boas Práticas de Produção. Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância apresentadas pelo paciente; § 5º Compete ao Enfermeiro: Administrar e conservar a nutrição enteral e parenteral após o recebimento; Prescrever os cuidados de enfermagem na Terapia Nutricional; Detectar, registrar e comunicar à Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional, Coordenador e/ou médico responsável, as intercorrências de qualquer ordem técnica ou administrativa; Zelar pelo perfeito funcionamento das bombas de infusão; § 6º Compete ao farmacêutico: Avaliar a formulação das prescrições médicas e dietéticas quanto à compatibilidade físico-química, droga-nutriente e nutriente-nutriente. Preparar a Nutrição que envolve a avaliação farmacêutica da prescrição, a manipulação, o controle de qualidade, a conservação e o transporte de acordo com as recomendações das Boas Práticas de Produção. Participar do sistema de garantia de qualidade dos produtos utilizados na Terapia Nutricional.
Art. 3º A indicação da Terapia Nutricional deve ser precedida da avaliação nutricional do paciente e qualquer alteração na prescrição médica e dietética deve ser registrada e comunicada à equipe;
Art. 4º Esta Ordem de Serviço fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia Nutricional de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 63, de julho de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 272, de 8 de abril de 1998, ambas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
Art. 5º A Equipe se reunirá na Sala da Equipe de Terapia Nutricional, semanalmente, e sempre que convocados pelos coordenadores ou membros designados por estes últimos;
Art. 6º As reuniões deverão ser mensais, ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cópia encaminhada para a Coordenação do Hospital de Ensino/NUEP;
Art. 7º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;
Art. 8º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUEP/HMIB;
Art. 9º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados;
Art. 10. Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 22 DE JUNHO DE 2018
Publica o Comitê de Ética de Enfermagem do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, certificado Hospital de Ensino e Hospital da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF , nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

Considerando a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Comitê de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil de Brasília, conforme autoriza a Resolução do COFEN 172/1994 e a Decisão COREN/DF 83/2014 que normatiza a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde: Presidente: Eduardo Mamede dos Santos, Enfermeiro, matrícula 156.490-0; Vice-Presidente: Maria Isabel de SouSa Melo Enfermeira, matrícula 146.652-6; Secretária: Maria de Lourdes Cardoso da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 198.286-9; MEMBROS EFETIVOS: Alvino Jose de Barros, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.174-0; Cassia Cristina Garoze da Silva Gonzales, Enfermeira, matrícula 1.435.609-0; Deusenice Barcelos Bontempo, matrícula 133.606-1 Auxiliar de Enfermeira; Patrícia Vanessa Maia de Souza, Auxiliar de Enfermeira, matrícula 1.433.856-4; Suplentes: Ana Flávia de Oliveira Lima Araújo, Enfermeira, matrícula 136.422-7; Lia Esther Correa de Paula Neiva, Enfermeira, matrícula 1.435.069-6; Sarah Guimarães Rocha, Técnico Enfermeira, matrícula 1.672.994-3; Sheila Cristina Silva de Oliveira, Auxiliar de Enfermeira, matrícula 147.199-6; Tacyana Cássia Ramalho deSouza, Enfermeira, matrícula 137.322-6;

Art. 2º A comissão deverá seguir as normas vigentes;

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF , nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a Portaria no 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria no 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; RESOLVE:

Art. 1º Designar: Felipe Teixeira de Mello Freitas, Médico Infectologia, matrícula 1.435.858-1; MEMBROS EXECUTORES: Ana Flavia de Oliveira Lima Araújo, Enfermeira, matrícula 136.422-7; Maria Isabel de Sousa Melo, Enfermeira, matrícula 146.652-6; MEMBROS CONSULTORES: Acimar Gonçalves da Cunha Junior, Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 139.812-1; Alcidesio Sales de Souza Junior, Farmacêutico, matrícula 163.103-9; Cira Ferreira Antunes Costa, Médica Intensivista Pediátrica, matrícula 154.182-X; Elton Luiz Berca, Médico Clínica Médica, matrícula 136.321-2; Fernanda Cristina de Freitas, Enfermeira, matrícula 1.438.749-2; Glaucia Maria Menezes da Silveira, Técnico Administrativo, matrícula 188.692-4; Henrique Flávio Gonçalves Gomes, Médico Pediatria, matrícula 172.060-0; Julister Maia de Moraes, Médica Pediatria, matrícula 145.296-7; Lucila Nagata, Médica Ginecologia Obstetrícia, matrícula 130.488-7; Paulo Oliveira Martins Junior, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1.443.701-5; Sandra Lucia Andrade de Caldas Lins, Médica Neonatologia, matrícula 137.611-X; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Materno Infantil de Brasília.

Art. 2º A CCIH deverá desenvolver as funções conforme descrito: a) Emitir e divulgar anualmente normas e critérios para o uso racional de antibiótico no HMIB; b) Estudar analisar e emitir parecer sobre o alcance das metas e uso de antibiótico no HMIB; c) Emitir Relatório bimestrais sobre as atividades desenvolvidas pela CCIH; d) Acompanhar os indicadores pactuados no plano operativo anual; e) Emitir Relatórios bimestrais e Anual referentes ao alcance de indicadores e metas proposto pela CCIH em relação ao acompanhamento e avaliação da certificação do HMIB como Hospital de Ensino; f) Executar outras atividades pertinentes, sempre que solicitadas pelas direção do HMIB.

Art. 3º O grupo se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Presidente e extraordinariamente quando for necessário;

Art. 4º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUP/HMIB;

Art. 5º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ATA para a Coordenação do Hospital Ensino/NUEP e Direção/HMIB.

Art. 6º - Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;

Art. 7º Os membros que não comparecerem a 3 (três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 8º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão de Segurança do Trabalho do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, publicado pela portaria Nº55 de 21/05/2012; RESOLVE.

Art.1º Designar: Rejane Costa dos Santos Silva, Auxiliar de Enfermeira, matrícula 120.023-2; Breno Cesar Abreu Sena, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 159.312-9; Diva Terezinha Prestes, Enfermeira, matrícula 172.724-9; Fernanda Cristina De Freitas, Enfermeira, matrícula 143.8749-2; José Aldo Gomes Alves, Médico do Trabalho, matrícula 131.473-4; Maria do Socorro Araújo, AOSD-Radiologia, matrícula 126.435-4; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Materno Infantil de Brasília.

Art. 2º Atribuições da Comissão de Segurança do Trabalho: I - auxiliar as Equipes Multiprofissionais de SST nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA; II - acompanhar, monitorar e implementar ações relacionadas à prevenção, saúde e segurança do trabalho no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA; III - informar aos profissionais de segurança do trabalho sobre possíveis situações que venham a trazer riscos para a saúde e segurança dos servidores e demais prestadoras envolvidas; IV - divulgar aos servidores informações relativas à saúde e segurança no trabalho; V - colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à saúde e segurança no trabalho; VI - acompanhar processos administrativos/sindicância que envolvam licenças por acidente em serviço; VII desenvolver e implantar o Plano de Trabalho Anual da CST.

Art. 3º Atribuições do Presidente: I - implementar controle e divulgar medidas de prevenção necessárias; II - convocar os membros da CST para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias; III - presidir as reuniões mantendo informada a Equipes Multiprofissionais do órgão, sobre as ações e decisões adotadas; IV - coordenar, delegar e supervisionar as atividades dos membros da comissão; Art. 4º Atribuições dos membros: I - auxiliar o presidente na implementação de medidas de prevenção; II - participar das reuniões da CST; III - arquivar as respectivas atas, colocando-as a disposição dos técnicos de segurança do trabalho responsáveis pelos órgãos quando necessário; IV participar ativamente da elaboração e implantação do Plano de trabalho anual. V - atender as demais atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 5º O Grupo se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o Plano de Trabalho Anual que deverá ser encaminhado para a coordenação do Hospital de Ensino/NUEP e direção;

Art. 6º As reuniões deverão ser mensais e suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes, e enviado para a Coordenação do Hospital de Ensino/NUEP;

Art.7º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 8º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões;

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Saúde do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Considerando a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF; Considerando a Portaria Nº 228 de 28 de novembro de 2011 publicada no DODF em 8 de dezembro de 2011; Considerando a RDC - ANVISA nº 306/2004 que normativa o Gerenciamento de Resíduos; Considerando a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências; Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF; Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final; Considerando a necessidade de implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Considerando a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; RESOLVE

Art. 1º Designar: Tacyana Cássia Ramalho de Souza, Enfermeira, matrícula 137.322-6, Membro executor e Coordenador; Glaucia Maria Menezes da Silveira, Técnico Administrativo, matrícula 188.692-4, Responsável Técnico; Ana Flávia de Oliveira Lima Araújo, Enfermeira, matrícula 137.322-6; Déborah Aparecida Sampaio Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171.473-2; Membros consultores: Elsinete Costa França, Enfermeira, matrícula 171.087-7; Karla Rodrigues da Silva Gomes, Farmacêutica , matrícula 180.588-6; José Carlos Tiago, Assistente Social, matrícula 34.186-3; Marcos da Silva, Técnico de laboratório da patologia clínica, matrícula 138.021-4, Membros Executores; para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Saúde, órgão permanente de assessoria e de execução das ações de gerenciamento de resíduos de saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília.

Art. 2º Cabe ao Responsável Técnico a elaboração e implantação do Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Saúde (PGRSS);

Art. 3º Compete ao coordenador do CGRS: I - Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde à Direção do Hospital, Coordenação do Hospital de Ensino, Gerência de Hotelaria/SES/DF para ciência e posterior encaminhamento por parte desta Gerência à Diretoria de Vigilância Sanitária; II - Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde do HMIB formulando o diagnóstico atual; III - Elaborar e encaminhar à Gerencia de Hotelaria/SES/DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde do HMIB de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência; IV - Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos do HMIB sob sua coordenação à Gerencia de Hotelaria e Direção do HMIB; V - Elaborar e executar o plano de Educação Permanente em consonância com o NEPS; VI - Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 4º O grupo se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Coordenador e extraordinariamente quando for necessário;

Art. 5º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUP do HMIB;

Art. 6º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar ATA para a Coordenação do Hospital Ensino/NUEP e para a Direção do HMIB;

Art. 7º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;

Art. 8º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 9º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui o Grupo Técnico do Hospital de Ensino do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

Considerando a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o programa de certificação dos hospitais de ensino, RESOLVE:

Art. 1º Designar: João Rocha Vilela, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1.435.278-8; Acimar Gonçalves da Cunha Junior, Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 139.812-1; Adriana Haack de Arruda Dutra, Nutricionista, matrícula 137.559-8; Adriana Sobral Lourenço, Médica Oftalmologista, matrícula 145.148-0; Alcidésio Sales de Souza Junior, Farmacêutico, matrícula 163.103-9; Aldirene Bezerra Torres, Administradora, matrícula 1.444.001-6; Cira Ferreira Antunes Costa, Médica Intensivista Pediátrica, matrícula 154.182-X; Cristiane Solé Ferreira Magalhães, Enfermeira, matrícula 171.437-6; Denise Gomes Cidade, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 130.478-X; Edelaide Raquel Pilau Frazão, médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 186.052-6; Eduardo Hecht, Médico Pediatra, matrícula 135.327-6; Elenilde Pereira da Silva Ribeiro Costa, Administrador, matrícula 143.556-3; Filipe Lacerda de Vasconcelos, Médico Pediatria, matrícula 153.773-3; Glaucia Maria Menezes Da Silveira, Técnico Administrativo, matrícula 188.692-4; José Carlos de Almeida, Médico Urologia, matrícula 168.1327-8; Juliana Tenório Macedo de Albuquerque Costa, Médica Pediatria, matrícula 1.433.695-2; Julister Maia Morais, Médica Pediatria, matrícula 145.296-7; Lucila Nagata, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 130.488-7; Maria da Graça Camargo Neves, Enfermeira, matrícula 135.258-X; Marta David Rocha de Moura, Médica Neonatologia, matrícula 138.280-2; Sandra Lúcia Andrade de Caldas Lins, Médica Neonatologia, , matrícula 137.611-X; Representante dos residentes do HMIB; para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino do Hospital Materno Infantil de Brasília.

Art. 2º Cabe ao GTRHE/HMIB : 1) aprovar o regimento Interno do GTRHE/HMIB; 2) Monitorar o funcionamento das comissões assessoras do HMIB; 3) produzir a documentação necessária à manutenção da recertificação do HMIB como HE; 4) atuar ativamente no Planejamento do Plano Operativo Anual do HMIB; 5) responder pela institucionalização das metas e dos indicadores pactuados no plano operativo anual do HMIB; 6) estudar , analisar e emitir parecer técnico sobre o alcance das metas pactuadas com as áreas assistenciais, e o processo de aquisição envolvendo o HE; 7) Avaliar e aprovar o relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pelo GTRHE/HMIB; 8) Aprovar e acompanhar a utilização dos recursos de Incentivo à Qualificação de Gestão Hospitalar, de que trata a Portaria Interministerial 285 de 24 de março de 2015,

Art. 3º Caberá aos membros: 1)participar das reuniões e quando impossibilitados deverá nomear formalmente um suplente; 2)poderá encaminhar matérias que tenha interesse de submeter ao GTR; 3)participar ativamente dos pareceres técnicos do GTR; 4)acompanhar os indicadores do HE e trabalhar para atingir as metas pactuadas dentro do HMIB; 5) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao presidente do GTR: 1) Presidir as Reuniões; 2) participar adas reuniões na SES/DF que necessite de sua presença como representante do HMIB; 3) monitorar o cumprimento das deliberações do GTR; 5) apoiar a execução das deliberações do GTR; 4) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 5º Cabe ao coordenador do GTR: 1) coordenar os debates e votações; 2) alinhar junto as unidades do Hospital Materno Infantil as informações necessárias ao acompanhamento dos indicadores para Certificação do HMIB como HE; 3) coordenar as deliberações do GTR; 5) participar adas reuniões da Comissão central de Acompanhamento de Certificação; 6) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 6º O grupo se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Coordenador e extraordinariamente quando for necessário;

Art. 7º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUEP/HMIB e depois reuniões serão mensais;

Art. 8º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ATA para a Coordenação do Hospital Ensino e para o Diretor do HMIB;

Art. 9º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;

Art. 10. Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 11. Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui o Comitê de Prevenção e Controle dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que regulamenta as competências da União, dos Estados, dos Municípios e do DF, na área de Vigilância em Saúde e inclui a vigilância e o monitoramento dos óbitos materno, fetal e infantil;

Considerando a Portaria nº 1.119 GM/MS de 5 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos;

Considerando a Portaria nº 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito fetal e infantil nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o SUS, os critérios para fins de investigação dos óbitos fetal e infantil e o prazo de até 120 dias da ocorrência do óbito para registro da informação;

Considerando a Portaria nº 116/GM/MS, que normatiza as ações que envolvem o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SI-NASC);

Considerando a Portaria InterminIsterial MS e MEC nº 285/GM/MS, de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino;

Considerando a Resolução nº 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina (publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2005, seção I, p. 121) que regulamenta a responsabilidade e obrigatoriedade no fornecimento da Declaração de Óbito pelos médicos;

Considerando a priorização de ações na assistência à saúde que tenham por objetivo a redução das mortalidades materna, fetal e infantil;

Considerando a portaria SES/DF nº 472 de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a vigilância do óbito materno, fetal e infantil nos serviços de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal; RESOLVE

Art. 1º Designar: Julister Maia de Morais, Médica Pediatria, matrícula 145.296-7; Ana Celia Nunes Rocha, Médica Ginecologia Obstetrícia, matrícula 172.060-0; Ana Lucia do Nascimento Moreira, Médica Neonatologia, matrícula 171.142-3; Barbara de Oliveira Carvalho, Enfermeira, matrícula 1.663.096-3; Cira Ferreira Antunes Costa, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 154.182-X; Cristiane Henriques, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula xxxx; Cristina Araujo Matias Pimentel, Enfermeira, matrícula 1.4396.38-6; Elton Luiz Berça, Médico Clínica Médica, matrícula 136.321-2; Lucia Oliveira dos Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula 151.433-4; Lucila Nagata, Médica Ginecologia Obstetrícia, matrícula 130.488-7; Melissa Iole da Cas Vita, Médica Anátomo Patologia, matrícula 190.533-3; Monica Ferreira Leite, Médica Pediatria, - matrícula 144.715-7; Helen Cristina Rodrigues Ribeiro, Enfermeira, matrícula 144.661-4; Elsinete Costa França De Lucena Enfermeira, matrícula 171.087-7; Jamar Eustáquio Alves, Enfermeiro, matrícula139.193-3; Sandra Lucia Andrade De Caldas, Médica Neonatologia, matrícula 137.608-X; Tainá Wolney Costa Matheus, Enfermeira, matrícula 1.440.470-2; Vanessa Avelar Mendes, Enfermeira, matrícula xxxx.; para, sob a coordenação do primeiro comporem o Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil do Hospital Materno Infantil de Brasília;

Art. 2º São competências do Comitê de Prevenção e controle dos óbitos Materno, Fetal e Infantil do Hospital Materno Infantil de Brasília:

I - Investigar todos os óbitos ocorridos no HMIB; II - Encerrar a investigação dos casos no prazo de até 120 dias após a ocorrência do evento; III - Inserir a ficha síntese no Sistema de Informação sobre Mortalidade no Módulo federal; IV - Enviar as fichas de investigação para a GIASS/DIVEP/SVS/SES/DF ou Superintendência Regional de Saúde; V- Realizar a investigação dos óbitos MIF, materno, fetal e infantil a partir das Declarações de Óbito, da entrevista na visita domiciliar, da investigação no prontuário hospitalar e ambulatorial ou em outras fontes definidas localmente; VI - Acompanhar e avaliar mensalmente a ocorrência dos óbitos materno, fetal e infantil por meio do monitoramento da razão de mortalidade materna e da taxa de mortalidade fetal e infantil e seus componentes; VII - Analisar os óbitos materno, fetal e infantil investigados, determinando a causa básica, a evitabilidade, a relação com a assistência prestada, a organização dos serviços, as condições sociais da família e comunidade; VIII - Promover discussões nas equipes de saúde dos diversos níveis de atenção, para identificar eventuais falhas no acesso ou na assistência e propor medidas de prevenção e intervenção; IX - Elaborar e divulgar relatórios anuais para as Superintendências de Saúde e demais gestores sobre a situação clínica e epidemiológica na região de saúde, com vista a proposição de medidas de prevenção, controle e as intervenções necessárias para a redução dos óbitos maternos, fetal e infantil; X - Reunir-se mensalmente, as reuniões serão agendadas pelo Coordenador e extraordinárias quando forem necessárias, relatadas em ATA, assinada pelos presentes e enviada cópia para a Coordenação do Hospital de Ensino/NUEP;

Art. 3º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e deverá ser enviado para a HE/NUEP e Direção;

Art. 4º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões. Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão de Revisão de Prontuário do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança. O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018, Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, inciso II, do artigo 6º, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015.

Considerando a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, a Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998; Considerando a Portaria no 529/GM/MS, de 1o de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº 285 de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Recertificação dos Hospitais de Ensino; RESOLVE:

Art. 1º Designar: João Rocha Vilela, Médico Ginecologia e Obstetrícia, , matrícula 134.361-0; Adriana Sobral Lourenço Médica Oftalmologia, matrícula145.148-0; Angéla Koury Mescall Landwehr, Médica Clínica Médica, matrícula 129.553-5; Dulce Amália Araújo de Carvalho, Enfermeira, matrícula 137.449-4; Fernanda Cristina de Freitas, Enfermeira, matrícula 1.438.749-2; Henrique Flávio Gonçalves Gomes, Médico Pediatria, matrícula 172.060-0; Juliana Dantas de Assis Ferreira, Enfermeira, matrícula1440.052-9; Kamilla Vasconcelos Pereira, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 156.136-7; Mônica Ferreira Leite Médica Pediatria, matrícula 144.715-7; para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Materno Infantil de Brasília.

Art. 2º Definir as funções da Comissão de Revisão de Prontuário conforme descrição a seguir: I - Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel: a. Identificação do paciente - nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro, estado e CEP); b. Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado; c. Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o paciente foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico; d. Obrigatoriedade da avaliação médica e de enfermagem e registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora e do atendimento; e. Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórios a assinatura e o respectivo número do CRM; f. Os casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade. g. Preenchimento completo do sumário de alta. II - Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e nos sistemas, bem como divulgar a necessidade de conservação dos prontuários visando à qualidade dos mesmos; III - Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas; IV - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente; V - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição; VI - Coletar e processar os dados, proceder à análise estatística, divulgá-los e avaliá-los a cada trimestre; VII - Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.

Art. 3º A Comissão de Revisão de Prontuários deverá reunir-se quando convocada pela Diretoria ou outras instâncias;
§ 1º O encaminhamento dos trabalhos nas reuniões será estabelecido com pauta previamente comunicada aos seus membros;
Art. 4º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUEL do HMIB;
Art. 5º O grupo se reunirá uma vez a cada mês em reunião agendada pelo Coordenador e extraordinariamente quando for necessário, a reunião será registrada em ata, assinadas pelos presentes e encaminhado cópia para a Coordenação do Hospital de Ensino/NUEL;
Art. 6º Será desligado da Comissão, o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões no período de 01 (um) ano de trabalho;
Art. 7º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões;
Art. 8º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.
Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino;
Considerando Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, Portaria nº 55 de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 e 97 e artigos 24, § 5 e § 6 do Decreto nº 34023/2012, DISPSS/SUBSAUDE/SEGAD de 28/10/2015; RESOLVE:
Art. 1º Designar: José Aldo Gomes Alves, Médico do Trabalho, matrícula 131.473-4; Sérgio Henrique Mattioda de Lima, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 139.498-3; Maria Paula Silva Raiol, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 128.534-3; Maria do Socorro Araújo AOSD - Radiologia, matrícula 126.435-4; Eloenia Aparecida Hochscheidt, Enfermeiro, matrícula 1.443.774-0; Suplentes: Mônica Ferreira Leite, Médica Pediatra, matrícula 144.715-7; Fernanda Cristina de Freitas, Enfermeiro, matrícula 1.438.749-2; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço (CRPIAS) do Hospital Materno Infantil de Brasília.
Art. 2º Redefinir as funções da CRPIAS conforme descrição a seguir: I - Solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e escala de serviço do servidor acidentado; II - Convocar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante intimação, que será expedida, também, às respectivas chefias imediatas, para conhecimento; III - Inquirir separadamente as testemunhas; IV - Tomar o depoimento do servidor acidentado; V - Concluir pela existência ou não do acidente, registrando em Ata de Confirmação de Acidente de Serviço; VI - Encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional, para análise quanto ao nexo causal; e VII - Após o retorno do processo da Unidade de Saúde Ocupacional, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo ao Setor de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 3º Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
Art. 4º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o Plano de Trabalho Anual e enviado cópia para a coordenação do Hospital de Ensino/NUEL e Direção;
Art. 5º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em Ata, assinada por todos os presentes e enviado cópia para a coordenação do Hospital de Ensino/HMIB;
Art. 6º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;
Art. 7º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões;
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Material Perfurocortantes do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.
Considerando a Norma Reguladora 32 NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço da Saúde - Anexo III; RESOLVE:
Art. 1º Designar: Julister Maia de Moraes, Médico Pediatra, matrícula 145.296-7, representante da direção do serviço de saúde e direção clínica; José Aldo Gomes Alves, Médico do Trabalho, matrícula 131.473-4, representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; Eloenia Aparecida Hochscheidt, Enfermeiro, matrícula 1.443.774-0, representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Maria Isabel de Sousa Melo, Enfermeiro, matrícula 146.652-6, representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Cristiane Solé Ferreira Magalhães, Enfermeiro, matrícula 171.437-6, Gerência de Enfermagem; representante da Central de Material e Esterilização: Luciane Feron Damasceno Ribeiro, Enfermeiro, matrícula 179.988-6; Glaucia Maria Menezes da Silveira, Técnico Administrativo, matrícula 188.692-4, representante do setor de compras e representante do setor de padronização de material; Ana Claudia Pereira Barbosa, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.662.136-0; para, sob a coordenação do último, comporem a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Material Perfurocortantes do Hospital Materno Infantil de Brasília.
Art. 2º Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
Art. 3º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o Plano de Trabalho Anual e enviado cópia para a coordenação do Hospital de Ensino/NUEL e Direção;
Art. 4º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em Ata, assinada por todos os presentes e enviado cópia para a coordenação do Hospital de Ensino/HMIB;

Art. 5º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;
Art. 6º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões;
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão de Comissão de Padronização e Parametrificação e Consumo do Hospital Materno Infantil de Brasília, do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar: Glaucia Maria Menezes Da Silveira, Técnico Administrativo, matrícula 188.692-4, Diretor Administrativo do HMIB; Julister Maia de Moraes, matrícula 145.296-7, Médico Pediatra; Cristiane Solé Ferreira Magalhães, Enfermeiro, matrícula 171.437-6, Gerente de Enfermagem do HMIB; Thiago Augusto Dias Bicalho, matrícula 1.667.945-8, Gerente de Apoio Operacional do HMIB; Juana Bottega Woitechumas, Farmacêutico, matrícula 1.673.020-8, Chefe da Farmácia; Wallace Sobral das Chagas, Técnico Administrativo, matrícula 360.093-9, Chefe do Núcleo de Almoxarifado; Alcides Sales de Souza Junior, Farmacêutico, matrícula 163.103-9, Coordenador da Comissão de Farmácia de Terapêutica; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Comissão de Padronização e Parametrificação e Consumo do Hospital Materno Infantil de Brasília.
Art. 2º O grupo se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Presidente e extraordinariamente quando for necessário;
Art. 3º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUEL do HMIB e depois reuniões serão mensais;
Art. 4º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ATA para a Coordenação do Hospital Ensino/NUEL e Direção do HMIB;
Art. 5º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;
Art. 6º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui o Comissão de Voluntariado do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.
Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº 285 de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Recertificação dos Hospitais de Ensino.
Considerando o que determina o Art. 3º, II, da Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 (VOLUNTARIADO SOCIAL) e o Art. 3º, II, da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016 (VOLUNTARIADO PROFISSIONAL).
Considerando a Portaria nº 31 de 24 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 349 de 23 de abril de 2018; RESOLVE:
Art. 1º Designar, sem ônus para a da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Voluntariado do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: João Rocha Vilela, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 134.361-0, representante da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília; Julister Maia de Moraes, Médico Pediatra, matrícula 145.296-7 e Glaucia Maria Menezes da Silveira, Técnica Administrativa, matrícula 188.692-4, representantes da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília; Maria da Conceição Queiroz de Magalhães, Enfermeira, matrícula 130.916-1, para a Coordenação do Voluntariado Profissional; Iete de Oliveira Vieira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126.287-4, para a Coordenação do Voluntariado Social.
Art. 2º Os membros deverão organizar, supervisionar e orientar os projetos de voluntariado profissional e social no âmbito do Hospital Materno Infantil de Brasília;
Art. 3º Esta Comissão terá a Coordenação de Glaucia Maria Menezes da Silveira, matrícula 188.692-4, Técnica Administrativa, representante do Diretoria do HMIB;
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a Comissão Iniciativa Hospital Amigo da Criança do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.
Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Portaria Nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;
Considerando a Portaria Nº 47, de 13 de março de 2014 publicada no DODF, No 53, de 14 de março de 2014 que institui o Mapa de Vinculação do Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha e normatiza os critérios de admissão hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando as Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância (NBCAL);
Considerando o Decreto nº 8.552 de 03 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura correlatos;
Considerando que o HMIB é certificado desde 1996 pelo Ministério da Saúde/UNICEF/OMS como Hospital Amigo da Criança;
Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285 de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para, sob a Presidência do Primeiro e Coordenação do segundo, comporem a Comissão Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital Materno Infantil de Brasília: Diretor do Hospital Materno Infantil, João Rocha Vilela, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 134.361-0; Daniela Moraes Pinto do Carmo, Enfermeira, matrícula 159.245-9; Julister Maia Morais, Médica Pediatra, matrícula 145.296-7 Diretoria de Atenção à Saúde; Cristiane Solé Ferreira Magalhães, Enfermeira, matrícula 171.437-6, Gerente de Enfermagem; Lucila Nagata, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 130.488-7, RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; Taina Wolney Costa Math, Enfermeira, matrícula 1.440.470-2, Supervisor(a) de Enfermagem da Unidade Centro Obstétrico; Maria Manuela Silva Araújo, Enfermeira, matrícula-1.435.269-9, Supervisor (a) de Enfermagem da Unidade Policlínica e do Setor de Gestante de Alto Risco; Bárbara de Oliveira Carvalho, Enfermeira, matrícula 1.663.096-3, Supervisor(a) de Enfermagem da Unidade do ALCON; Sandra Lúcia Andrade de Caldas Lins, Médica Neonatologia, matrícula 137.611-X, RTA da Unidade de Neonatologia; Nathalia Rodrigues de Figueiredo, Enfermeira, matrícula 1.680.260-8, Supervisor(a) de Enfermagem da Unidade Terapia Intensiva Neonatal; Cristina Araújo Matias, Enfermeira, matrícula 1.439.638-6, RTA de enfermagem da Unidade UCIN Canguru; Cássia Cristina Garoze da Silva Gonzales, Enfermeira, matrícula 1.439.638-6, Supervisor (a) de enfermagem do Ambulatório; Ana Cláudia Villa Verde Vasconcelos de Barros, Enfermeira, matrícula 1.435.127-7, Chefe do Núcleo do (a) do Banco de Leite Humano; Vanessa Macedo Silveira Fuck, Médica Pediatra, matrícula 190.546-5, Preceptora da Residência médica em Pediatra; Maria Graça Camargo Neves, Enfermeira, matrícula 135.258-X, Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; Ana Lígia da Silva Sousa, Enfermeira, matrícula 159.601-2, Tutora do Programa de Residência de Enfermagem em Obstetrícia; Aline Silva dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.435.287-7, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde.
Art. 2º Compete à Comissão: I - Garantir que o HMIB cumpra o recomendado nos dez passos para o sucesso do Aleitamento Materno; II - Garantir que todos os servidores do HMIB participem dos Cursos de capacitação e promoção da Aleitamento Materno; III - Implementar ações visando assegurar o atendimento às normas previstas na NBCAL; IV - Assegurar a execução do recomendado para o Cuidado Amigo da Criança e da Mulher; V - Assegurar o Direito de permanência do pai e da mãe junto a todos as Crianças e Recém-nascidos no HMIB, especialmente os gravemente enfermos e os potencialmente graves; VI - Elaborar e executar o previstos em circulares que protejam a amamentação e os pilares da IHAC; VII - Supervisionar realizando auditorias internas para garantir que os dez passos para o sucesso do Aleitamento Materno estão sendo praticados no HMIB.
Art. 3º O grupo se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Coordenador e extraordinariamente quando for necessário;
Art. 4º O grupo poderá convidar especialistas em assuntos ligados às estratégias de incentivo à amamentação cuja presença seja considerada relevante ao cumprimento do disposto;
Art. 5º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUEP do HMIB;
Art. 6º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ATA para a Coordenação do Hospital Ensino/NUEP.
Art. 7º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;
Art. 8º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2018
Constitui, estabelece a missão e as diretrizes do GRUPO de ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR às pacientes portadoras de Alterações de Desenvolvimento Sexual - GAMADS e seus familiares no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria no 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
CONSIDERANDO a Portaria no 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
CONSIDERANDO que atenção multidisciplinar é baseada na centralidade do sujeito e integralidade do cuidado, em benefício da qual deverá agir com o máximo zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
CONSIDERANDO os avanços científicos no que tange o reconhecimento das alterações do desenvolvimento sexual e a necessidade de educação continuada e compartilhamento do saber;
CONSIDERANDO a necessidade do diagnóstico clínico específico, do prognóstico, e da instituição de tratamento adequado e oportuno;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO do Conselho Federal de Medicina CFM No 1.664/2003 publicada no DOU de 13 de maio de 2003, Seção I, página 101, que define normas técnicas necessárias para o tratamento de paciente portador de alterações do desenvolvimento sexual e institui a necessidade de implantar grupos multidisciplinares regionais; RESOLVE
Art. 1º Definir a composição do GRUPO de ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR aos e às pacientes portadoras de ALTERAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SEXUAL - GAMADS do HMIB/SES/DF para prestar assistência e tratamento após definir plano terapêutico, aos e às pacientes portadoras de Alterações de Desenvolvimento Sexual - ADS e seus familiares, bem como, designar os componentes do GRUPO de ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR AS PACIENTES COM ALTERAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SEXUAL - GAMADS; João Rocha Vilela, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1.435.278-8; Maria Teresinha de Oliveira Cardoso, Médica Genética Clínica, matrícula 142.752-0; Graziela Paronetto Machado Antonalli, Médica Genética Clínica, Matrícula 1.441.643-3; Cristina Touguinha Neves Medina, Médica Genética Clínica, matrícula 158.942-3; Wallace Acioli Freire de Gois, Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 157.219-9; Maurícia Caetano Cammarota, Médica Cirurgia Pediátrica, matrícula: 137.635-7; Jean Pierre Barguil Brasileiro, Médico

Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 137.347-1; Mariana de Melo Gadelha, Médica Pediatra Endocrinologia, matrícula 154.401-2; Kallianna Paula Duarte Gameleira, Médica Pediatra Endocrinologia, matrícula 169.868-0; Audrey Regina Magalhães Braga, Médica Psiquiatria Infantil, matrícula 134.460-9; Marjorie Moreira de Carvalho, Médica Psiquiatria, matrícula: 1.441.321-3; Marco Antônio Baião do Nascimento, Psicologia, matrícula 1.434.591-9; Corolina Coutinho Garcia Leão, Psicologia, matrícula: 180.431-6; Elen Marcia de Sousa Carioca, Psicologia, matrícula 1.434.784-9; Alexandra de Souza Trivelino, Assistência Social, matrícula 1.441.506-2;
Art. 2º Estabelecer a missão e as diretrizes do GRUPO de ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR aos e às pacientes portadoras de ALTERAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SEXUAL - GAMADS do HMIB/SES/DF para prestar assistência e tratamento após definir plano terapêutico, aos e às pacientes portadoras de Alterações de Desenvolvimento Sexual - ADS e seus familiares;
Art. 3º São consideradas Alterações do Desenvolvimento Sexual - ADS, as Situações clínicas conhecidas no meio médico como distúrbio da diferenciação sexual, genitália ambígua, ambiguidade genital, intersexo, hermafroditismo verdadeiro, pseudo-hermafroditismo masculino ou feminino, disgenesia gonadal, sexo reverso, entre outras.
Art. 4º São consideradas Alterações do Desenvolvimento dos Ductos Müller, as Situações clínicas conhecidas no meio médico como agenesia de útero e/ou de vagina Síndrome de Mayer-Rokitansky-Kuster-Hauser, útero unicorno, útero bicornio, útero didelfo, útero septado, útero bicornio com haste fechada e agenesia renal ipsilateral a Síndrome de Herlyn-Werner-Wunderlich,
Art. 5º Pacientes com alterações do desenvolvimento sexual devem ter assegurada uma conduta de investigação precoce com vistas a uma definição adequada do gênero e tratamento em tempo hábil;
Art. 6º A investigação nas situações acima citadas exige uma estrutura mínima que contemple a realização de exames complementares como dosagens hormonais, citogenéticos, exames de imagem e anatomopatológicos.
Art. 7º Para a definição final e adoção do sexo dos pacientes com Alterações de Desenvolvimento Sexual - ADS faz-se obrigatória a existência de equipe multidisciplinar que assegure conhecimentos nas seguintes áreas de atuação: clínica geral, pediátrica, endocrinologia, endocrinologia pediátrica, endocrinologia ginecológica, cirurgia pediátrica, cirurgia ginecológica, genética, psiquiatria, psiquiatria infantil, diagnóstico por imagem, psicologia, enfermagem, assistência social e advogado;
Parágrafo 1º - Durante toda a fase de investigação o paciente e seus familiares ou responsáveis legais devem receber apoio e informações sobre o problema e suas implicações.
Parágrafo 2º - O paciente que apresenta condições deve participar ativamente da definição do seu próprio sexo.
Parágrafo 3º - No momento da definição final do sexo, os familiares ou responsáveis legais, e eventualmente o paciente, devem estar suficiente e devidamente informados de modo a participar da decisão do tratamento proposto.
Parágrafo 4º - A critério da equipe médica outros profissionais poderão ser convidados para o atendimento dos casos.
Art. 8º A abordagem e o tratamento de pacientes portadores de Alterações de Desenvolvimento Sexual - ADS, será realizado em ambiente com estrutura que garanta segurança, habilidades técnico-científicas e suporte de acompanhamento, conforme as especificações contidas no Anexo I.
Art. 9º O GAMADS do HMIB também terá como missão a realização de estudos relacionados ao tema "Alterações de Desenvolvimento Sexual" durante eventos médicos, congressos, simpósios e jornadas, visando sua ampla difusão e atualização dos conhecimentos na área.
Art. 10. O Grupo se reunirá imediatamente após a publicação desta Ordem de Serviço e regularmente para discussão de assuntos relacionados e definição do plano terapêutico dos pacientes atendidos.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2018
Designa servidores para exercer a Referência Técnica Assistencial Multiprofissional no Hospital Materno Infantil de Brasília.
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017. Considerando a Portaria no 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria no 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); Considerando a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para favorecer e colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a necessidade de apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação e implementação das boas práticas na assistência baseadas em evidências; Considerando a necessidade de um modelo de gestão que favoreça o matriciamento, as responsabilidades regimentais e a separação dos processos de trabalho administrativos e finalísticos; RESOLVE:
DESIGNAR: MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, Nutricionista, matrícula 1.665.741-1, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR: CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO, Psicólogo, matrícula 151.289-7, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Psicologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR: LETICIA MARTINS NARCISO, Fisioterapeuta, matrícula 150.709-5, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR: DENISE RABELLO DE BRITO FRANCO, Assistente Social, matrícula 1.441.355-8, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR: ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR, Farmacêutico, matrícula 163.103-9, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR: MICHELLE CAMPOS SOARES, Fisioterapeuta, matrícula 1.438.582-1, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Gerência de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

DESIGNAR: MIRELLE SOARES DE LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.675-2, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Terapia Intensiva Materna, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

DESIGNAR: MARIANA FRANCO PALHARES, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.708-2, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Fisioterapia e Terapia Ocupacional na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

DESIGNAR: MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, Fisioterapeuta, matrícula 1.438.672-0, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Fisioterapia e Terapia Ocupacional na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

DESIGNAR: IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO, Enfermeira, matrícula 1.663.299-0, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem Obstétrica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR: ANA CHRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1.659.965-9, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem Pediatria Ala A, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR: SALVINA MARQUES SALES, Enfermeira, matrícula 180.123-6, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem Pediatria UCIN Canguru, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAO ROCHA VILELA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria n. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, e considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015 que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 30, de 12 de agosto de 2016, publicado no DODF 158, de 22de agosto de 2016, p. 22 ato que designou LUIS CLAUDIO SILVA, matrícula 0136550-9; EMERSON NAZARETH SILVA E SOUZA, matrícula 0188973-7; ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 0139544-0, ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula 0183688-9, e MARIA TERESA DE REZENDE, matrícula 0134673-3, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Documentação Médica e Estatística, do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 2º Designar KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 0198450-0, MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA, Matrícula 0142198-0, EMERSON NAZARETH SILVA E SOUZA, matrícula 0188973-7; ELCIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 1437815-9; e JESSICA ANDRESSA COSTA RODRIGUES CHAVES, matrícula 0184224-2, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Documentação Médica e Estatística, do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria n. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 32, de 12 de agosto de 2016, publicada no DODF 158 de 22/08/2016 p. 22, ato que designou ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 0189932-5; ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, matrícula 0131448-3; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, matrícula 0142112-3; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, matrícula 0159624-1; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 1436914-1; CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; MARIANA LIMA FONSECA, matrícula 1435160-9; MIRIAN ELIZABETH CARVALHO SOUSA, matrícula 0184023-1; CAROLINA DE MELO SALGUEIRO, matrícula 1440875-9; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, matrícula 1440895-3; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral, do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 2º Designar ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 0189932-5; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, matrícula 0142112-3; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, matrícula 0159624-1; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 1436914-1; CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950-1; AQUILA GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula 1680343-4; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, matrícula 1440895-3; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral, do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria n. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, considerando a Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis; considerando o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados; considerando que a Resolução CFM nº 2.171/2017 torna obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento e que os membros da comissão de óbitos sejam indicados pelos gestores da instituição, e considerando

as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015 que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 34, de 12 de agosto de 2016, p. 22, publicado no DODF 158, de 22/08/2016, ato que designou ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO, matrícula 1440387-0; ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, matrícula 0131448-3; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula 1433116-0; MARIA ADELAIDE MILLINGTON, matrícula 0158586-X; ANNE FREITAS CARDOSO, matrícula 1442011-2; AISLAN ADRIANO PACHECO, matrícula 0158515-0; ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula 0156131-6; ADELE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 0198382-2, para, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Óbitos do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar LEDA MARIA SANTOS RUFINO, matrícula 1443136-X; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 190748-4, CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, Matrícula 159624-1, MONIQUE COELHO BELFORT LUSTOSA LOBO, Matrícula 0190628-3, RAQUEL BARCELLOS MARQUES, Matrícula 16884495-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Óbitos do Hospital Regional de Sobradinho - HRS;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria n. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, considerando a Portaria MS nº 453, de 01 de junho de 1998, publicada no DOU de 02 de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico e estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso de raios-X diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências, e considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015 que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 49, de 19 de outubro de 2016, publicada no DODF 203, de 26/10/2016, p. 16, ato que designou os servidores: CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661955-2; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, matrícula 0152948-X; ARMI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0360451-9; e JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA, 1431613-7, para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Proteção Radiológica do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661955-2; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, matrícula 0152948-X; CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 143026-2; e JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA, 1431613-7, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Proteção Radiológica do Hospital Regional de Sobradinho - HRS;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria n. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015. Considerando as exigências contidas na resolução do Conselho Federal de Medicina de nº1638/2001, de 10 de julho de 2002, publicada no DOU em 9 de agosto de 2002, p. 184 que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde e, considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015 que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 29, de 12 de agosto de 2016, pg. 22, publicado no DODF 158, de 22/08/2016, ato que designou LUCIANO DIAS BATISTA, matrícula 0128894-6; ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO matrícula 0131448-3; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; VALERIA CEZAR DE SOUZA, matrícula 0138811-8; RISONIZE DE S. UCHOA CAVALCANTI, matrícula 0127106-7; FATIMA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1434369-X; ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula 0183688- 9; e ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 0139544-0, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Revisão de Prontuários, do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 2º Designar LUCIANO DIAS BATISTA, matrícula 0128894-6; ANA MARIA SILVEIRA ROSENDO, matrícula 136558-4; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; BETANIA BISINOTO BARRA, matrícula 1441897-5; VALERIA CEZAR DE SOUZA, matrícula 0138811-8; MARIANA AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 168215-21, IZA FURTADO DE SOUZA, matrícula 0180513- 4, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Revisão de Prontuários, do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria n. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, considerando RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 50, de 19 de outubro de 2016, pg. 16, publicado no DODF 203, de 26/10/2016, ato que designou TALITA LEITE BRINGEL, matrícula 1671386-9, ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, matrícula 0131448-3; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; LILIANE APARECIDA MENEGETTO, matrícula 1443132-7; DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 0190204-0; MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula 1659686-2; CLAUDIA REGINA ZARAMELLO, matrícula 0137257-2; e HUGO ALEXANDRE DA ROSA MARTINS, matrícula 1674437-3, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Técnico Regional de Acompanhamento do Processo de Certificação e Contratualização do Hospital Ensino da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar CARLA BROSEGHINI MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 168140-0; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; TALITA LEITE BRINGEL, matrícula 1671386-9; DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 0190204-0; CLAUDIA REGINA ZARAMELLO, matrícula 0137257-2; JULIANA AZARA REIS, matrícula 190.030-7, LUANA LETIZA DISCACIATI, matrícula 1683851-3, LIANE MARISTELA MROZENSKI ZIMMERMANN, matrícula nº 0139746-X, KARINA KATIA VAZ, matrícula 16774612; JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144358-5, GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1674665-1, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Técnico Regional de Acompanhamento do Processo de Certificação e Contratualização do Hospital Ensino da Superintendência da Região de Saúde Norte GTR-HE/HRS.

Art. 3º O Grupo se reunirá uma vez por mês em horário a ser definido de acordo com a conveniência dos componentes e deve ter suas atividades registradas em ata assinada por todos os presentes.

Art. 4º Os Membros do GTR-HE/HRS poderão convocar Chefes, Gerentes, Comitês, Comissões e demais servidores que possam subsidiar o GTR-HE/HRS nas reuniões ordinárias e extraordinárias com informações relacionadas a assistência, gestão, ensino e pesquisa, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria n. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, considerando as exigências contidas na Portaria nº 4.283/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2010, p. 51, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais; e considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015 que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital Regional de Sobradinho - HRS.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1672383-X, Farmacêutico - Chefe (Presidente); ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5, Farmacêutica; RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1441393-0, Farmacêutico; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158988-1, Médica; SILVIA BRAGA DE MELO, matrícula 189375-0, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6, Enfermeira; MONIQUE COELHO BELFORT LUSTOSA LOBO, matrícula 190628-3, Médica; VANESSA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1435283-4, Enfermeira, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital Regional de Sobradinho - HRS;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: EDILEUSA FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 120.409-2, AOSD-Enfermagem, 7.º quinquênio: 14/04/2013 a 12/04/2018, Processo n.º: 061.045.128/1992; JANAINA NERIS DE MORAIS, matrícula 1443441-5, Técnico Administrativo, 1.º quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018, Processo n.º: 00060-00234596/2018-63; TAMARA HENRIQUE DA COSTA, matrícula 1658373-6, Técnico em Enfermagem, 1.º quinquênio: 23/05/2013 a 21/05/2018, Processo n.º: 00060-00248593/2018-15; SOLANGE TORRES DE BRITO, matrícula 132.708-9, Auxiliar de Enfermagem, 5.º quinquênio: 24/05/2013 a 22/05/2018, Processo n.º: 061.045.146/1998; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439694-7, Enfermeiro, 1.º quinquênio: 31/08/2012 a 29/08/2017, Processo n.º. 00060-00268295/2018-33. FÁBIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 1435942-1, Enfermeiro, 1.º quinquênio: 06/09/2011 a 03/09/2016, Processo n.º: 00060-00147668/2017-52; RITA CRISTINA TANI GOMES, matrícula 147.276-3, Médico da Família e Comunidade, 2.º quinquênio: 03/11/2008 a 01/11/2013, Processo n.º: 00060-00069872/2014-14; EDUARDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1443590-X, Técnico Administrativo, 1.º quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018, Processo n.º: 00060-00210607/2018-10; GETÚLIO RODRIGUES PEREIRA PAIVA, matrícula 199.271-6, Auxiliar de Enfermagem, 1.º quinquênio: 10/12/2010 a 08/11/2017, Processo n.º: 00060-00209567/2018-63; MARIA GORETE DA SILVA PEREIRA, matrícula 128.101-1, Enfermeiro, 6.º quinquênio: 02/02/2013 a 31/01/2018, Processo n.º 061.045.086/1994. LEIVA DE OLIVEIRA ATAÍDE, matrícula 132.832-8, Técnico Administrativo, 5.º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo n.º: 061.045.133/1998; LUCIANA PEREIRA DA COSTA, matrícula 145.824-8, Auxiliar de Enfermagem, 3.º quinquênio: 08/04/2013 a 06/04/2018, Processo n.º: 278.000.359/2009; TELMA MARIA DE SOUZA SERPA CARVALHO, matrícula 145.425-0, Auxiliar de Enfermagem, 3.º quinquênio: 01/04/2013 a 30/03/2018, Processo n.º: 278.000.363/2009; STELA SALES SOUZA, matrícula 1441031-1, Enfermeiro, 1.º quinquênio: 21/12/2012 a 19/12/2017, Processo n.º: 00060-00072970/2018-21; ZULENE MARTINS ALIXANDRE, matrícula 1443037-1, Técnico Administrativo, 1.º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo n.º 00060-00143137/2018-35; MARIA APARECIDA ALVES, matrícula 130.664-2, Auxiliar de Enfermagem, 4.º quinquênio: 21/03/2013 a 19/03/2018, Processo n.º 061.045.098/1996. LUIZA PORTUGAL MARQUES, matrícula 1440975-5, Médica de Família e Comunidade, 1º Quinquênio: 19/12/2012 a 17/12/2017, Processo n.º 00060-00274444/2017-12.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente e data de seu nascimento): JOAO PEREIRA DE MACEDO FILHO, 183.247-6, Agente Comunitário de Saúde, pelo nascimento de Joao Pereira de Macedo Neto em 18/05/2018, proc. SEI nº 00060-00253114/2018-74.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): JOAO PEREIRA DE MACEDO FILHO, 183.247-6, Agente Comunitário de Saúde, no período de 18/05/2018 a 16/06/2018, pelo nascimento de Joao Pereira de Macedo Neto, em 18/05/2018, proc. SEI 00060-00250692/2018-59.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 10 de março de 2017, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, pág. 36, o ato que concedeu licença prêmio a KAELLY THAMARA DE SOUSA, matrícula 1436685-1, proc. 278.000.044/2017, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...01/12/2011 a 30/11/2016", LEIA-SE "... 01/12/2011 a 28/12/2016", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1992, do Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, do DODF nº 98 de 19 de maio de 1992, pág. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MAGNA LÚCIO RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 061.039.031/92, 1.º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 11/04/1985 a 15/04/1990", LEIA-SE "...11/04/1985 a 15/05/1990", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço de 9 de setembro de 1996, do Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, do DODF nº 178 de 19 de maio de 1992, pág. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MAGNA LÚCIO RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 061.039.031/92, 2.º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 16/04/1990 a 15/04/1995", LEIA-SE "...16/05/1990 a 14/05/1995", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço de 14 de julho de 2000, do Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, do DODF nº 140 de 24 de julho de 2000, pág. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MAGNA LÚCIO RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 061.039.031/92, 3.º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 16/04/1995 a 15/04/2000", LEIA-SE "...15/05/1995 a 12/05/2000", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço n.º 54, de 09 de agosto de 2017, do Superintendente da Região de Saúde Norte, do DODF nº 156 de 15 de agosto de 2017, pág. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MAGNA LÚCIO RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 061.039.031/92, 4.º, 5.º e 6.º quinquênios, ONDE SE LÊ: "... 4.º quinquênio: 16/04/2000 a 15/04/2005"; "...5.º quinquênio: 16/04/2005 a 15/04/2010"; "...6.º quinquênio: 16/04/2010 a 15/04/2015" LEIA-SE "...4.º quinquênio: 13/05/2000 a 11/05/2005"; "...5.º quinquênio: 12/05/2005 a 10/05/2010"; "...6.º quinquênio: 11/05/2010 a 09/05/2015" ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir os períodos aquisitivos.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital 26.128/2005 e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta/SES/FHB/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF de 21/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANYLO SANTOS SILVA VILAÇA, na condição de membro suplente, como representante dos usuários do Conselho de Saúde Distrital, do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, por um período de 03 (três) anos, com mandato de 11/08/2017 a 11/08/2020, contados a partir da publicação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso IX, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00013643/2017-44, RESOLVE: DESIGNAR JUAREZ JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 83.871-3, para substituir RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 270.699-7, Gerente de Compras e Materiais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 11 a 20/07/2018, por motivo de férias do titular.

LUCAS TÁDEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00098-00007717/2018-79, RESOLVE:

DESIGNAR JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 272.430-8, para substituir FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, matrícula 272.432-4, ocupante do Cargo de Diretor, da Diretoria Administrativo Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de férias e abono do titular do cargo.

DESIGNAR ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X, para substituir ISRAEL BRAZ DA SILVA, matrícula 183728-1, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerencia de Manutenção, da Coordenação de Manutenção dos Terminais, da Diretoria de Terminais, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula nº 263.955-6, para substituir ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula 193.894-0, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 06/07/2018 a 22/07/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula 264.228-X, para substituir EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula 92.219-6, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Gestão de Transporte Público e Privado, da Coordenação de Planejamento e Operações de Transportes, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 04/07/2018 a 13/07/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

DESIGNAR ADRIANE MARIA CARVALHO LEITE, matrícula 264076-7, para substituir ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula 264195-X, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, em virtude das férias da titular do cargo.

DESIGNAR KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula nº 184.389-3, para substituir EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, ocupante do Cargo de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Operações de Transportes, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 27/06/2018 a 06/07/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 093.976-5, DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 093.383-X e ERLEI SOUSA QUELPE, matrícula nº 193.328-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento do Material constante do processo nº 113.020726/2018 - NE nº 0888/2018, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO CORRÊA SOARES, matrícula nº 223.278-2 como executor e o servidor MARCOS LEITE NORONHA, matrícula 224.339-3 como suplente, do Contrato nº 016/2016, objeto do processo 113.012.148/2015, celebrado com a empresa SANTA FÉ LANTERNAGEM E PINTURA LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.528-6, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00103826/2018-79.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor JULIANA DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula nº 226.566-4, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00104098/2018-12.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, à servidora SUELENE BALDUINO NASCIMENTO, matrícula nº 27.227-2, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00088484/2018-50.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor JOAO ALVES CARDOSO, matrícula nº 202.348-2, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00096118/2018-74.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, à servidor a SULAMITA MUNIZ FLORES SANTOS, matrícula nº 175.347-9, a contar de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00090972/2018-27.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PR-CON/PGDF, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 55, o ato que designou WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 26.074-6, para substituir VIVIANE MAZONI SALVADOR, matrícula 32.027-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/01/2018 a 10/07/2018, por motivo de licença maternidade da diretora da unidade escolar.

DESIGNAR, para fins de regularização, WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 26.074-6, para substituir VIVIANE MAZONI SALVADOR, matrícula 32.027-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/01/2018 a 27/06/2018, por motivo de licença maternidade da diretora da unidade escolar.

DESIGNAR JAQUELINE RIBEIRO SOARES, matrícula 208.134-2, para substituir VIVIANE MAZONI SALVADOR, matrícula 32.027-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/06/2018 a 10/07/2018, por motivo de licença maternidade da diretora da unidade escolar.

RETIFICAR nas Portarias de 12 de junho 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, página 31, o ato que homologou o afastamento mediante dispensa de ponto, à servidora CLENE DE CASSIA PAULO PIRES, para ONDE SE LÊ: "...11/12/2017 a 15/12/2018..." , LEIA-SE: "...11/12/2017 a 15/12/2017..." .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 103 de 30/05/2018, página 77, que autorizou a Licença Para Tratar de Interesse Particular a CLARISSA SIMÕES DOS REIS, matrícula 231.801-6, ONDE SE LÊ: "...Professor de Educação Básica ...", LEIA-SE: "...Analista de Gestão Educacional - Psicólogo...".

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas no inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o disposto na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos, ao servidor JOSIMARY RIBEIRO, matrícula nº 48.455-5, para conclusão do curso de Mestrado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 31/07/2018 a 10/09/2018, considerando o Processo nº 0080.010662/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, PAULA ADRIANA SIMEAO FREITAS, Professor, matrícula 35.223-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 33 da Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2018.

DESIGNAR KELLEY LELIS DE LIMA, Professor, matrícula 300.124-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 33 da Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSE DE VARGAS OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.913-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SALMO DOS SANTOS PEIXOTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.700-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JAQUELINE RIBEIRO SOARES, Professor, matrícula 208.134-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 318 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2018.

DESIGNAR DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, Professor, matrícula 38.280-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 318 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ELIEGE SILVEIRA DE MORAIS, Professor, matrícula 219.961-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 831 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2018.

DESIGNAR HERICA GOMES DA SILVA, Professor, matrícula 208.499-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 831 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA GILDA MARTINS DE SOUSA SILVA, Professor, matrícula 205.498-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, DIONISIO ANTONIO SOUZA TEIXEIRA, Professor, matrícula 234.105-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FREDERICO COSTA, Professor, matrícula 223.132-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 1º de julho de 2018.

DESIGNAR MATHEUS COSTA DE SOUSA, Professor, matrícula 231.759-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELE VENTURA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.699-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR OZANIA LOPES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 49.884-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 23 de maio de 2018, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 18, o ato que designou MARIA DE FÁTIMA BONFIM BISPO, Técnico De Gestão Educacional, matrícula 68.610-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 619 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao (à) servidor(a) ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula n.º 201.951-5, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00109562/2018-67.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor MARCOS ANTONIO FARIA, matrícula n.º 36.802-4, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00109617/2018-39.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor MARCOS ANTONIO FARIA, matrícula n.º 205.205-9, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00109643/2018-67.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor FÁBIO LETÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 36.403-7, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00109280/2018-60.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 39.527-7, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00109935/2018-08.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, à servidora FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula n.º 35.093-1, Professora de Educação Básica, a contar de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00105380/2018-17.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 215.568-0, a partir de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00109904/2018-49.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor ANGELO ZANOLLY BATISTA RABELO, matrícula n.º 206.876-1, a contar de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00107353/2018-89.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 28 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a DILAURA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 25.715-X, no Cargo de Gestão Educacional/Portaria, Nível 08, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o cargo, para onde se lê: Gestão Educacional/Portaria; leia-se: Agente de Gestão Educacional/Portaria, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 468.001217/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de setembro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a ELIANE RIBEIRO DE LIMA, matrícula 57.559-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal os incisos I, II e III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003686/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ÂNGELA FONSECA NEVES, matrícula 63.980-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal os incisos I, II e III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003319/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 28 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ANTÔNIA RIBEIRO BRAGA DE SOUZA, matrícula 67.928-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal os incisos I, II e III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 468.000.006/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de maio de 2018, o ato que tornou sem efeito a aposentadoria de MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA, matrícula 66.681-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a data jus, para onde se lê: a contar de 10 de maio de 2018; leia-se: a contar de 10 de abril de 2018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00031079/2017-89.

RETIFICAR na Portaria nº 17 de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 31 de janeiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA, matrícula 67.207-6, no Cargo de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 5, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o padrão, para onde se lê: Padrão 5; leia-se: Padrão 3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000343/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 27 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE LURDES DA SILVA, matrícula 69.971-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal os incisos I, II e III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.009831/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 27 de julho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA FLORENCIO DE BARROS, matrícula 68.551-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal os incisos I, II e III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 465.000002/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 17 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA IVONETE PAULA DE SOUZA, matrícula 67.960-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal os incisos I, II e III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000391/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 03 de outubro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 41.034-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal os incisos I, II e III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.000437/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Coletivo de 19 de outubro de 2011 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de outubro de 2011, o ato que aposentou a servidora MARIA LUIZA LIMA BARROS, matrícula 205.499-X, no Cargo de professor, Classe A, Etapa 07- CAI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.004165/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17 de agosto de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a RONALDO AIRES ARAGÃO, matrícula 43.463-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal os incisos I, II e III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000715/2016.

RETIFICAR na Portaria nº 09 de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de janeiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA LUCIA BARREIRA DE SOUSA LUSTOSA DO AMARAL, matrícula 47.230-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25 Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a Etapa, para onde se lê: Etapa V; leia-se: Etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004018/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de fevereiro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, matrícula 58.955-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25 Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 1004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996 e com o artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 462.000271/2015.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ ANCHIETA DO AMARAL, cônjuge da aposentada APARECIDA VIEIRA DO AMARAL, matrícula 79.762-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 2017. Processo 080.006592/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ MARCOS BORGES DA COSTA, cônjuge da ex-servidora CLÁUDIA DE FÁTIMA DA SILVA BORGES, matrícula 48.639-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2017. Processo 080.006042/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a OSWALDINO CAETANO PEREIRA, cônjuge da aposentada FLO-RIPE\$ DA CUNHA PEREIRA, matrícula 83.333-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2017. Processo 080.006877/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a OSWALDINO CAETANO PEREIRA, cônjuge da aposentada FLO-RIPIES DA CUNHA PEREIRA, matrícula 140.615-70, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2017. Processo 080.006877/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTÔNIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, cônjuge do aposentado FRANCISCO JORGE SOBRINHO, matrícula 54.817-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2017. Processo 080.006786/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELSON VIEIRA DA SILVA, cônjuge da aposentada LEONTINA DE PAULA VIEIRA, matrícula 140.616-51, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2017. Processo 080.007016/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EVILAZIO VIANA SANTOS, cônjuge da aposentada MARIA GENY DE SOUSA SANTOS, matrícula 94.184-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2017. Processo 080.006357/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CARLOS JOSÉ DA SILVA, companheiro da ex-servidora MARILÉIA MENDES VIANA, matrícula 29.522-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa III, Nível 07, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2015. Processo 080.008739/2015.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

APOSENTAR ADRIANO LOPES DE SOUZA, matrícula 207.738-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00006900/2018-85.

APOSENTAR DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 214.610-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 03, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00006903/2018-19.

APOSENTAR JANETE PIMENTEL GOMES, matrícula 203.459-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00006842/2018-90.

APOSENTAR RICARDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 30.865-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00006910/2018-11.

APOSENTAR ROMÉLIA SALES FALCÃO, matrícula 43.370-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00006893/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALINE ROSE ALVES SHANY, matrícula 63.298-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00002710/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ISABEL MENEZES DE ABREU, matrícula 49.643-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00011670/2018-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 201.595-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00000188/2017-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA KLUGE PEREIRA BASTOS COSTA, matrícula 64.583-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00071528/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 21.614-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033185/2017-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a CIRLENE APARECIDA CAMPOS ALVES, matrícula 46.938-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026686/2017-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALILA REZENDE RIBEIRO, matrícula 41.771-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026473/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDIR JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 53.401-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro Suplementar Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058428/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE MARQUES BORGES, matrícula 68.322-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025936/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISABETE VITA DE OLIVEIRA, matrícula 49.734-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026025/2017-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOISA ALEMAR ROSSETTI SEGADILHA, matrícula 43.345-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00015221/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DILMA SOMBRA DE ABREU, matrícula 68.372-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036527/2017-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO JUCIER DO NASCIMENTO, matrícula 55.596-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023917/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIO DE CASTRO MUNIZ, matrícula 42.636-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013108/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAIR PAOLUCCI JÚNIOR, matrícula 56.541-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00003352/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÉSIO DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula 33.194-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 467-000389/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDOLFO ALVES NETO, matrícula 67.488-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028954/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA REIS PEREIRA, matrícula 35.742-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00047021/2017-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALDENIZA RAMOS GALDINO, matrícula 48.495-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00065757/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 44.600-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 03, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012228/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLEIDE DE SOUZA, matrícula 49.733-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00033440/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLÓRIA BOMFIM YUNG, matrícula 24.213-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.000505/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS NEVES VITORINO DE ANDRADE, matrícula 44.034-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028185/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA, matrícula 40.551-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053315/2017-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS SOUSA DOS REIS, matrícula 27.008-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.007852/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO LIMA DE LUCENA, matrícula 41.249-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013552/2018-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA INÊS DE OLIVEIRA TÔRRES ROCHA, matrícula 48.908-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00032918/2017-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONICA MENEZES DE SOUZA, matrícula 41.619-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072529/2017-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEISE BOSI DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 31.135-9, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028854/2017-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILVAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula 40.378-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007200/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a NORLEIDE SILVA SANTOS, matrícula 33.679-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00009125/2018-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA GARCIA GALVÃO, matrícula 49.531-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028913/2017-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA LIMA DOS SANTOS, matrícula 203.169-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00030805/2018-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA DA APARECIDA SPRENGER DE LIMA, matrícula 203.008-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00065865/2017-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHEILA DE ANDRADE REIS, matrícula 48.705-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00026373/2017-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY ODETE DE MATOS DAMANTI, matrícula 49.866-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016488/2018-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALÉRIA NICOLINE DOS SANTOS DE CALDAS, matrícula 47.630-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00069078/2017-15.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº. 213.245-1, executor titular, e FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula nº. 226.687-3, executora suplente, do Contrato nº 32/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa BBR15 Comércio de Mercadorias e Serviços EIRELI - ME, objeto do processo SEI nº. 00080.00028394/2018-18, ambos lotados na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar IONE DA COSTA MELO SILVA, matrícula 34.599-7, gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 139/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo nº 080.008435/2017, processo SEI 00080-00097259/2018-12.

Art. 2º. Designar MAGDA DE LOURETO HIPOLITO, matrícula 202.186-2, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 139/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo nº 080.008435/2017, processo SEI 00080-00097259/2018-12.

Art. 3º Dispensar SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO INTEGRIDADE - CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo nº 080.008417/2017, processo SEI 00080-00097282/2018-07.

Art. 4º Designar MAGDA DE LOURETO HIPOLITO, matrícula 202.186-2, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO INTEGRIDADE - CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo nº 080.008417/2017, processo SEI 00080-00097282/2018-07.

Art. 5º Dispensar IONE DA COSTA MELO SILVA, matrícula 34.599-7, gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 131/2017, firmado entre a SEEDF e o EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, objeto do processo nº 080.008416/2017, processo SEI 00080-00097307/2018-64.

Art. 6º Designar MAGDA DE LOURETO HIPÓLITO, matrícula 202.186-2, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 131/2017, firmado entre a SEEDF e o EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, objeto do processo nº 080.008416/2017, processo SEI 00080-00097307/2018-64.

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ RICARDO MAGALHÃES, matrícula nº 271.877-4, para substituir MOURAD IBRAHIM BELACIANO, matrícula nº 232.270-6, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Executivo, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2018, por motivo de férias do Titular.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições conferidas no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e considerando o resultado da apuração da aferição de mérito, publicado no DODF nº 77 de 23 de abril de 2018, página 28, RESOLVE: CON-CEDER Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.606-5, CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 1º/07/2018; 174.845-9, LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 1º/07/2018; 175.284-7, ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 1º/07/2018; 175.672-9, SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 1º/07/2018.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando a necessidade de contratação das ações previstas dentro do Componente IV do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADE's - PROCIDADES/DF;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, subitem III, do Convênio Nº 01/2015 - UGP/SEDS, entre a SEDS, atual SEDICT, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, indicar servidores para participarem da Comissão Especial de Licitação instituída pela Conveniente SEDS no âmbito do PROGRAMA;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, subitem III, do Convênio Nº 02/2015 - UGP/SEDS, entre a SEDST, atual SEDICT, e a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, indicar servidores para participarem da Comissão Especial de Licitação instituída pela Conveniente SEDST no âmbito do PROGRAMA;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.3, subitem III, do Convênio Nº 03/2015 - UGP/SEDS, entre a SEDST, atual SEDICT, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, indicar representantes para prestar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação instituída pela Conveniente SEDST no âmbito do Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs do PROGRAMA;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, subitem III, do Convênio Nº 04/2015 - UGP/SEDS, entre a SEDST, atual SEDICT, e a CEB Distribuição S/A, indicar servidores para assessorar a Comissão Especial de Licitação instituída pela Conveniente SEDST objetivando prestar o apoio técnico na elaboração do termo de referência, edital e avaliação técnica das propostas no âmbito do PROGRAMA;

Considerando as indicações feitas por cada órgão citado acima, e ainda dois servidores indicados pela Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico SAA-DE/SAED/SEDICT, representando esta Secretaria.

Considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 00370-00000841/2018-64, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Avaliação, tendo como objetivo realizar o julgamento técnico das propostas e dar suporte à Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADE's - PROCIDADES/DF, nos termos das Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição: BEATRIZ HELENA RAMOS Pupe - Coordenadora COPMA/SAADE/SAED/SEDICT, matrícula 271.368-3 (Membro)

MARCELO BRAGA PEREIRA - Assessor Especial SAADE/SAED/SEDICT, matrícula 270.706-3 (Membro)

BENITO FERREIRA JÚNIOR - indicado pela NOVACAP, matrícula 43.592-9 (Membro)

FÁBIO ROSSIGNOLE MARQUES - indicado pela NOVACAP, matrícula 973.128-8 (Membro)

LEANDRO RODRIGUES DE LIMA - indicado pela CEB matrícula 5.158 (Membro)

DALMO REBELLO SILVEIRA JÚNIOR - indicado pela CEB matrícula 4.718 (Suplente)

VINÍCIUS MENDES BERTOLOSSI - indicado pela CAESB matrícula 51.878-6 (Membro)

LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE - indicado pela CAESB matrícula 50.820-9 (Suplente)

ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - indicada pela SEGETH matrícula 158.344-1 (Membro)

ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA - indicada pela SEGETH matrícula 271.734-4 (Suplente)

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Assessor especial do SEDICT/GAB matrícula 271.339-X (Membro)

LUIZ FERNANDES MAIA DILOG/SUAG matrícula 272.007-08 (Membro)

§2º Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação indicar os membros relacionados no parágrafo anterior para avaliações técnica e financeira das propostas, de acordo com o objeto de cada licitação e suas especificidades.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação assessorar a Comissão Especial de Licitação da SEDICT/DF nas seguintes atribuições:

I - conhecer as propostas apresentadas, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, as documentações relativas à qualificação e à habilitação dos Concorrentes, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação;

II - examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos concorrentes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações;

III - providenciar a elaboração das respostas quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Edital;

IV - avaliar as propostas (técnica e financeira) com base no cumprimento dos Termos de Referência/Planilha Orçamentária, aplicando os critérios e subcritérios de avaliação e o sistema de pontos especificados na Folha de Dados de cada Edital;

V - realizar o julgamento, atribuir a pontuação técnica a cada proponente, visando à escolha de consultora/empresa;

VI - encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEDICT/DF o Relatório de Avaliações Técnica e financeira, classificação e escolha de consultora/empresa.

Art. 3º Os atos da presente Comissão a serem submetidos a análise e deliberação da Comissão Especial de Licitação serão válidos desde que assinados por no mínimo 3 (três) membros.

Art. 4º Esta Portaria, assim como a presente Comissão Técnica de Avaliação, vigorará até o término do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC - BR, firmado com o BID, ou determinação em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 12 de 10 de abril de 2018 da SEDICT, publicada no DODF nº 70 de 12 de abril 2018.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE JULHO DE 2018

Nomeia os membros da Comissão da Rede Distrital de Educação e Divulgação Científica - RedeCIÊNCIA, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto nº 37.486, de 15 de julho de 2016 e no artigo 5º, do Decreto nº 38.576, de 24 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão da Rede Distrital de Educação e Divulgação Científica - RedeCIÊNCIA, com o objetivo de promover no Distrito Federal as atribuições que lhe são designadas na legislação de regência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Jardim Botânico de Brasília, representado por IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 272.654-8;

II - Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, representada por DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 268.157-9 e BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 272.712-9;

III - Museu Virtual de Ciência e Tecnologia da Universidade de Brasília, representado por GILBERTO LACERDA SANTOS, matrícula nº 149489;

IV - Observatório Sismológico da Universidade de Brasília, representado por GEORGE SAND LEÃO ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº 101.658-0, como titular e MÔNICA GIAN-NOCCARO VON HUELSEN, matrícula nº 51.831-0, como suplente;

V - Centro Vocacional Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica da Universidade de Brasília, representado por ANA MARIA RESENDE JUNQUEIRA, matrícula nº 152153, como titular e ALEXANDRE CESAR PALERMO, matrícula nº 104.053-7, como suplente;

VI - Instituto Nacional de Meteorologia, representado por HELENIR TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 13593; e

VII - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, representada por MARIA DAS DORES VALE MEDEIROS, matrícula nº 264181.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, Art. 7º, inciso II, alínea "c", retificada pela Portaria nº 122, de 16/05/2018, publicada no DODF nº 99, de 24/05/2018, página 03, e considerando o disposto no Art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, RESOLVE: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, os servidores relacionados: LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.882-8, Especialista em Assistência Social-Educador Social; MARCELA GOMES MARTINS, matrícula nº 215.397-1, Especialista em Assistência Social-Educador Social.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, retificada pela Portaria nº 122, de 16/05/2018, publicada no DODF nº 99, de 24/05/2018, página 03, em conformidade com o artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor FELIPE BARBOSA PASSOS, matrícula nº 179.283-0, no período de 21.06.2018 a 20.07.2018.
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: BRENO LUIZ VIEIRA SANTOS, Especialista em Assistência Social, 176.811-5, Pós-Graduação, 15%, 11/05/2018, 431-00007729/2018-29; ELSON SILVA ARAÚJO, Técnico em Assistência Social, 104.034-0, Tecnólogo, 10%, 15/06/2018, 431-00009615/2018-13; MARIA DO AMPARO DE SOUSA COSTA, Auxiliar em Assistência Social, 104.714-0, Tecnólogo, 10%, 21/06/2018, 431-00009921/2018-50.
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE JUNHO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, retificada pela Portaria nº 122, de 16/05/2018, publicada no DODF nº 99, de 24/05/2018, página 03, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, dos servidores relacionados: PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 271.406-X, no período de 22 de junho a 06 de julho de 2018. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias oportunamente; GERARDO LINHARES MENEZES, matrícula nº 01767771, no período de 04 a 16 de julho de 2018. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias oportunamente.
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal RESOLVE:
Art. 1º Dispensar FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 186.327-4 da função de membro da Comissão Especial para elaboração do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.
Art. 2º Designar ALESSANDRA LÚCIA GONCALVES DE ABREU - Matrícula nº 1.663.517-5, para exercer a função de membro da Comissão Especial referida no art. 1º deste ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 03 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor a seguir nominado: ULISSES NEVES DE BRITO, matrícula nº 100.651-7, processo SEI nº 00070-00012336/2018-00, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: REVER a Ordem de Serviço nº 28 de 12 de maio de 2006, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2006, o ato que concedeu pensão temporária a JOÃO VICTOR FERRAZ DE OLIVEIRA GUEDES, MATHEUS FERRAZ DE OLIVEIRA GUEDES e RICARDO FERRAZ DE OLIVEIRA GUEDES, filhos do ex-servidor DIVINO BATISTA GUEDES, matrícula 100.388-7, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, para incluir como nova beneficiária de pensão vitalícia a companheira CÁTIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA, a contar da data do requerimento (21/06/2018), com fulcro no Artigo 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, §§7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, incisos II e artigo 15 da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004. Processo Nº 0070-000814/2006.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 03 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula nº 186.420-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 18/06/2018, nº 00070-000.13431/2018-12.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 03 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora ADRIANA DEL FIACO, matrícula nº 186.361-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 11/06/2018, nº 00070-000.13472/2018-17.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 05 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 238, §§ 3º e 4º, bem como o art. 243 e §§, todos da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP), e, em atenção a solicitação do Presidente da Comissão da Sindicância nº 009/2018-SESIPE, RESOLVE:
Art. 1º NOTIFICAR a servidora JESSIKA MOREIRA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, Mat. 178.522-2, sindicada nos autos da SINDICANCIA Nº 9/2018-SESIPE, da data do seu interrogatório, a ser realizado no dia 12/07/2018, às 13:30, em sala adequada do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares - NUSAP/GSIND/SESIPE, localizada no 2º andar da sede desta Subsecretaria - S.I.A Trecho 3, Lotes 1370/1380 Brasília/DF CEP 71200-036.
Art. 2º Vale dizer, que a Sindicada em questão se encontra em local incerto e não sabido, conforme publicação no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, pag. 32.
Art. 3º O seu respectivo Defensor Dativo, o servidor Agente de Atividades Penitenciárias ANDRÉ ALMEIDA DE ARAUJO, Mat. 178.350-5, lotado nesta SESIPE, foi notificado pessoalmente do Ato em questão, nesta data.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 318, DE 04 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.198/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 376 de 18 de outubro de 2017, DODF Nº 206, de 26 de outubro de 2017, referente ao 2º SGT PM REF RINALDO BARBOSA DE FRANÇA LEITE, MAT. nº 19.622/3..., para INCLUIR: "o inciso IV após o artigo 24 e antes do §1.º, todos da Lei nº 10.486/2002", bem ONDE SE LÊ: "RINALDO BARBOSA DE FRANÇA", LEIA-SE: "RINALDO BARBOSA FRANÇA LEITE", em cumprimento da Diligência 1.198/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de junho de 2018.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 319, DE 04 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.159/2018. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 76 de 06 de fevereiro de 2018, DODF Nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, referente ao 3º SGT PM REF FLORIANO POLICARPO BATISTA GOMES, MAT. nº 22.853/2..., para INCLUIR: "o inciso IV após o artigo 24 e antes do §1.º, todos da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 1.199/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de junho de 2018.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 320, DE 04 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.914/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 313 de 21 de agosto de 2017, DODF Nº 163, de 24 de agosto de 2017, referente ao SD PM REF RAFAEL DE MOURA PENA DOS SANTOS, MAT. nº 731.897/9..., para INCLUIR: " o inciso IV após o artigo 24 e antes do §1.º, todos da Lei n.º10.486/2002", em cumprimento da Diligência 1.202/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de junho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 321, DE 04 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.785/2001. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 338 de 25 de setembro de 2017, DODF Nº 196, de 11 de outubro de 2017, referente ao 2º TEN PM REF ERNESTO ANGELINO DA SILVA, MAT. nº 03.970/5..., para ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei n.º 12.086/2009", e INCLUIR: "o §4.º do artigo 20 da Lei n.º 10.486/2002", seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF, para ONDE SE LÊ: " ERNESTO ANGÉLITO DA SILVA", LEIA-SE: "ERNESTO ANGELINO DA SILVA", em cumprimento da Diligência 1.197/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de junho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 322, DE 04 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.826/2004. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 154 de 19 de março de 2018, DODF Nº 54, de 20 de março de 2018, referente ao CB PM REF FRANCISCO ANCHIETA DE LIMA RAMOS, MAT. nº 07.017/3..., para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei n.º 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 1.203/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de junho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 684, DE 04 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.322/2015.RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 602 de 29 de junho de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ADILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.701/3, da reformado com proventos proporcionais, falecido em 1º de maio de 2015, no percentual de 50% (cinquenta por cento), *per si*, para: CENIRA ROCHA e RITA DE CÁSSIA RANGEL DE OLIVEIRA, respectivamente, companheira e filha maior, do instituidor, a contar de 17 de maio de 2018, data de protocolização do último requerimento

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de junho de 2018, o Ten.-Cel. QOBM/Comb. ALVÁRO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula 1373498, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão DFA-09, de Oficial de Operações, da Gerência de Operações Integradas, da Central de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 121, de 27 de junho de 2018, página 20, Processo SEI n.º 00053-00033269/2018-49, e Ofício SEI-GDF n.º 318/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 03 de julho de 2018.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de junho de 2018, o Ten.-Cel. QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA, matrícula 1399955, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão DFA-09, de Oficial de Operações, da Gerência de Operações Integradas, da Central de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 121, de 27 de junho de 2018, página 20, Processo SEI n.º 00053-00033269/2018-49, e Ofício SEI-GDF n.º 318/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 03 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO Barbosa Castro, Cel. QOBM/Comb.

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Cap. V, Seção II, artigo 167, inciso da LC nº 840, de 23/12/2011. Averbação por Tempo de Serviço prestado pelo Senhor JOÃO CÂNDIDO DE MATOS as empresas particulares, conforme certidão expedida pelo INSS, os períodos de: 01/09/1975 a 22/09/1975 - ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA; 08/09/1976 a 18/01/1977 - EMOSA - ENGENHARIA MELMAN OSORIO S/A; 22/01/1977 a 29/10/1977 - CONSTRUTORA VILA RICA S/A; 05/03/1980 a 18/07/1980 - ESCRITORIO DE CONST. E ENGENHARIA - ECEL. S/A e de: 21/11/1980 a 23/12/1980 - BRASIL- CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, perfazendo um total geral de: 603 (seiscentos e três) dias, ou seja: 01(um) ano, 07(sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 03 de julho de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 3º, c/c os incisos I e II, do artigo 7º do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nos dias 25 a 28 de julho de 2018 da servidora FLAVIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA, Agente de Polícia, matrícula nº. 63.581-2, lotada na POLICLINICA/DGP, para participar do I Simpósio do Instituto Mackenzie, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CICERO JAIRO DE V MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 17º do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 23 de 29/06/2018, publicada no DODF nº 124 de 03/07/2018 e resolve CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência.

ALICE SOUSA NUNES*, 47388X, Agente de Atividades de SSP, 1ª, V, 0, 20, 20, -----; ANA LOURDES DE DEUS, 2206730, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 40, 80, 2ª, I, 17/07/2017; CARLA CRISTINE VARGAS PIMENTA, 2244497, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 22/05/2018; CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA*, 404071, Analista de Políticas Públicas e Gestão Gov., 1ª, V, 40, 0, 40, -----; CAROLINA MAIA DA CONCEICAO GURGEL, 2203774, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 80, 120, 2ª, I, 03/07/2017; CASSIO FERNANDES DA SILVA CRUZ, 2207281, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 23/07/2017; CLEITON SOUZA DOS SANTOS*, 471356, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40, 0, 40, -----; CRISTIANO ATHAYNE CASSIMIRO DIAS, 2244667, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 05/06/2018; DANILO STENIO DE OLIVEIRA, 2206706, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 65, 105, 2ª, I, 13/07/2017; DAVID HELIO BORGES, 2217333, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 88, 128, 2ª, I, 28/12/2017; DENISE GABRIELA DA SILVA, 220410X, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 74, 114, 2ª, I, 10/07/2017; DIOGO LUCENA GONÇALVES, 220388X, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 05/07/2017; DIOGO VALVERDE DE SOUZA*, 2206676, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 0, 0, 0, -----; EDNA DAS CHAGAS SOUZA*, 2245213, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 0, 40, -----; ELAINE OLIVEIRA VASCO, 220391X, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 05/07/2017; ELISEU RIBEIRO LACERDA, 2206641, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 52, 92, 2ª, I, 11/07/2017; EVANDRO GONCALVES DA SILVA, 2206668, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 37, 77, 2ª, I, 11/07/2017; FLAVIANE PINHEIRO STEMLER, 2246198, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 63, 103, 2ª, I, 01/07/2018; GERALDO DANTAS DOS SANTOS*, 800813, Analista de Políticas Públicas e Gestão Gov, 1ª, V, 40, 0, 40, -----; HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, 2212765, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 52, 92, 2ª, I, 17/09/2017; ISMAEL MELO DE REZENDE JUNIOR, 2244519, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 22/05/2018; JEANINE PALOMA DE ARAUJO, 2203901, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 80, 120, 2ª, I, 05/07/2017; JEFFERSON LEMES CARVALHO, 2245469, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 17/06/2018; JURINEY PEREIRA DOS SANTOS, 2207893, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 65, 105, 2ª, I, 31/07/2017; JUSCILENE MASCARENHAS PERES, 2203979, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 110, 150, 2ª, I, 05/07/2017; KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS, 2244616, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 03/06/2018; KESLEY MACIEL NUNES COELHO, 224523X, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 45, 85, 2ª, I, 12/06/2018; LAIANE DA SILVA CARNEIRO, 2244640, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 80, 120, 2ª, I, 03/06/2018; LARYSSA SANTOS QUEIROZ DE MOURA, 2244527, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 39, 79, 2ª, I, 24/05/2018; LEANE DA COSTA CRUZ, 2203812, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 90, 130, 2ª, I, 04/07/2017; LILIAN CARLA PEREIRA BARBOSA, 2244624, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 134, 174, 2ª, I, 03/06/2018; LILIAN MARIA RODRIGUES GOMES, 2204002, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 35, 75, 2ª, I, 06/07/2017; LUA MORENA VILELA MENEGAZ PASETTO*, 2206684, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 0, 40, -----; LUCIA HELENA GONCALVES NUNES PIRES, 2244608, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 34, 74, 2ª, I, 03/06/2018; LUCILENE GOMES ROSA SOARES, 2203804, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 65, 105, 2ª, I, 04/07/2017; LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA*, 439924, Analista de Políticas Públicas e Gestão Gov, 1ª, V, 40, 0, 40, -----; MARCIA MORAES DA SILVA, 2245485, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 32, 72, 2ª, I, 15/06/2018; MARINA DA CUNHA SANTOS*, 2203944, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 0, 0, 0, -----; MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO, 2203960, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 63, 103, 2ª, I, 05/07/2017; MONICA DA SILVA SOUZA MOURAO, 2207273, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 23/07/2017; NATALIA SILVA PASSOS FONSECA, 2203952, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 64, 104, 2ª, I, 05/07/2017; NAYARA ELAINE ALVES DA COSTA, 2212773, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 62, 102, 2ª, I, 18/09/2017; NILSON CAMPELO SERPA GAMA, 2245329, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 34, 74, 2ª, I, 07/06/2018; PAULA LORENA LOPES BATISTA, 2203995, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 71, 111, 2ª, I, 06/07/2017; POLYANNA MARA DE MENDONCA MIRANDA, 2212757, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 24, 71, 2ª, I, 10/09/2017; RANDER GONCALVES SILVA, 2206722, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 75, 115, 2ª, I, 16/07/2017; RAYANE LUZIA VIEGAS CAMPOS, 2244632, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 03/06/2018; REGINALDO CORIOLANO DA SILVA, 2244594, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 64, 104, 2ª, I, 03/06/2018; RICARDO COLI DE TOLEDO, 2203766, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 104, 144, 2ª, I, 03/07/2017; RODRIGO NUNES LIMA, 2212749, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 01/10/2017; RODRIGO SEIXAS CARDOSO, 2244543, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 63, 103, 2ª, I, 27/05/2018; ROSILEA CONCEICAO FONSECA SILVA, 2207885, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 30/07/2017; SELMA MARIA DA SILVA BATISTA, 2244578, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 56, 96, 2ª, I, 29/05/2018; SHEILA PEREIRA SOARES, 2206714, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 252, 292, 2ª, I, 16/07/2017; SIRLENIA SOARES DE AMORIM, 2206692, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 13/07/2017; SUEYDE FERREIRA DE ALMEIDA, 224456X, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 85, 125, 2ª, I, 28/05/2018; VANDERPISON RODRIGUES DE CARVALHO, 2245221, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 60, 100, 2ª, I, 10/06/2018; VANIA RIBEIRO GOMES, 2245477, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 20/06/2018; WELLINGTON DE FREITAS SANTOS, 2204088, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 09/07/2017;

WESLON SANTOS TEIXEIRA, 2212781, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 54, 94, 2ª, I, 26/09/2017; YSIS MARTINS AQUINO, 2204096, Agente de Atividades de SSP, 3ª, V, 40, 71, 111, 2ª, I, 09/07/2017.

(*) Não alcançou a pontuação exigida.

SÂNDRO DE PAULA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2.018, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, matrícula 227.727-1, SIAPE 2134104, para substituir o Agente de Polícia TULIO BATISTA MARCAL, matrícula 58.271-9, SIAPE 1411806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/2ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/5/2018 a 30/5/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia TANIA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 75.851-5, SIAPE 1526958, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MENESES CAETANO, matrícula 76.691-7, SIAPE 1529032, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 23/5/2018 a 25/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFFERSON BATISTA DE MELO, matrícula 34.166-5, SIAPE 1409199, para substituir a Agente de Polícia ELCIMAR LUSTOSA SOARES, matrícula 47.304-9, SIAPE 1410466, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/5/2018 a 24/6/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 14/5/2018 a 23/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, para substituir o Escrivão de Polícia ROBSON GOMES DA SILVA, matrícula 47.012-0, SIAPE 1409903, no cargo de Chefe do Cartório/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/5/2018 a 23/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANTONIO EDUARDO RUPEREZ, matrícula 238.979-7, SIAPE 1577853, para substituir o Delegado de Polícia HORACIO DUARTE DE LIMA NETO, matrícula 238.231-8, SIAPE 1516970, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 24/5/2018 a 1/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FERNANDO CRISCI DE PAULA, matrícula 238.527-9, SIAPE 2994591, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/4/2018 a 4/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO LIMA E CASTRO PINHEIRO, matrícula 75.810-8, SIAPE 1527265, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/4/2018 a 25/4/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO LIMA E CASTRO PINHEIRO, matrícula 75.810-8, SIAPE 1527265, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/4/2018 a 30/4/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula 236.953-2, SIAPE 2348988, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 25/5/2018 a 3/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSUE DE LIMA PINHEIRO, matrícula 238.226-1, SIAPE 2417743, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 15/5/2018 a 24/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY TEIXEIRA MARCELO, matrícula 237.936-8, SIAPE 2405913, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 10/5/2018 a 14/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PETTER FISCHER RANQUETAT, matrícula 237.939-2, SIAPE 1800388, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 5/5/2018 a 9/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, matrícula 238.441-8, SIAPE 2993729, para substituir o Delegado de Polícia ERICO DE BARROS PALAZZO, matrícula 237.738-1, SIAPE 1133400, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, matrícula 238.441-8, SIAPE 2993729, para substituir o Delegado de Polícia ERICO DE BARROS PALAZZO, matrícula 237.738-1, SIAPE 1133400, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/5/2018 a 21/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FABIO RODRIGO MICHELAN, matrícula 63.514-6, SIAPE 1525812, para substituir o Delegado de Polícia JOSE EDUARDO GALVAO DE CASTRO MENEZES, matrícula 75.975-9, SIAPE 1527523, no cargo de Delegado-Chefe/26ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 7/5/2018 a 16/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, para substituir o Escrivão de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, SIAPE 2257402, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/5/2018 a 10/5/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula 231.103-8, SIAPE 2154722, para substituir o Escrivão de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, SIAPE 2257402, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/5/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA APARECIDA BEZERRA SALES, matrícula 180.039-6, SIAPE 1706681, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/4/2018 a 4/4/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RENATO TAVARES GRANGEIRO, matrícula 227.661-5, SIAPE 2133046, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/4/2018 a 9/4/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES, matrícula 236.017-9, SIAPE 2320387, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/5/2018 a 15/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SEVERINO GUTEMBERG B. BEZERRA SILVA, matrícula 236.008-X, SIAPE 1170339, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/5/2018 a 20/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, matrícula 234.560-9, SIAPE 1166898, para substituir o Escrivão de Polícia GUSTAVO COSTA GONÇALVES, matrícula 180.028-0, SIAPE 1706654, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/5/2018 a 2/6/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SIMONE NUNES CARVALHO, matrícula 231.405-3, SIAPE 1511523, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO JORGE FARINHA, matrícula 229.003-0, SIAPE 2136126, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/5/2018 a 21/5/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO JORGE FARINHA, matrícula 229.003-0, SIAPE 2136126, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/5/2018 a 16/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MATEUS BATTISTI ARCHER, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, para substituir a Escrivã de Polícia KEILA PATRICIA GOMES DO CARMO, matrícula 233.783-5, SIAPE 2237642, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 9/5/2018 a 11/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FEBOLI REZENDE, matrícula 76.084-6, SIAPE 1525961, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/5/2018 a 2/6/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO AUGUSTO DE MORAES SANTOS, matrícula 57.567-4, SIAPE 1411244, para substituir o Agente de Polícia KAIO FONTANA SAMPAIO, matrícula 189.156-1, SIAPE 1783007, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/4/2018 a 3/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIO EDUARDO PEREIRA, matrícula 231.024-4, SIAPE 2152644, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS MARTINS DE O. JUNIOR, matrícula 78.372-2, SIAPE 2393884, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/5/2018 a 13/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FAGNER DA SILVA SANTOS, matrícula 227.614-3, SIAPE 2133028, para substituir o Agente de Polícia IOVANEY PASSOS MACEDO, matrícula 78.749-3, SIAPE 1545965, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/5/2018 a 29/5/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia LORRANE PICANCO DE SOUZA, matrícula 227.632-1, SIAPE 1104940, para substituir o Agente de Polícia GUILHERME MELLO AIRES CIRQUEIRA, matrícula 235.303-2, SIAPE 2290178, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/5/2018 a 30/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE BERNARDINO BATISTA DA SILVA, matrícula 57.976-9, SIAPE 0160888, para substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, no cargo de Chefe da Seção de Estudos Jurídicos/Ass/DGPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/4/2018 a 30/4/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, matrícula 238.234-2, SIAPE 2532662, para substituir a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 29/5/2018 a 30/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, matrícula 57.653-0, SIAPE 1411320, no cargo de Coordenador/CAD/DPE, símbolo CNE-06, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 15/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MENESES CAETANO, matrícula 76.691-7, SIAPE 1529032, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 16/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE GAYA BANKS MACHADO, matrícula 193.924-6, SIAPE 1579886, para substituir a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Logístico, Estatística e Informática/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 18/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, para substituir o Agente de Polícia GILBERTO FERREIRA FILHO, matrícula 57.390-6, SIAPE 1085601, no cargo de Chefe da Seção de Coleta e Busca de Dados/DCAD/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 11/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE ROCHA RAPOSO, matrícula 57.940-8, SIAPE 1411545, para substituir o Agente de Polícia GILBERTO FERREIRA FILHO, matrícula 57.390-6, SIAPE 1085601, no cargo de Chefe da Seção de Coleta e Busca de Dados/DCAD/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/1/2018 a 7/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, para substituir o Agente de Polícia SERGIO LEONARDO CARVALHO SILVA, matrícula 57.954-8, SIAPE 1411557, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Difusão de Informações/DCAD/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 18/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIANO MOTA CARDOSO, matrícula 194.036-8, SIAPE 1478726, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD I/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 21/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD I/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 14/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ BORGES DA CUNHA, matrícula 78.756-6, SIAPE 1545053, para substituir o Agente de Polícia PAULO GUEDES DE MEDEIROS, matrícula 39.479-3, SIAPE 1409665, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD II/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 21/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDERSON FERNANDES COELHO SILVA, matrícula 188.515-4, SIAPE 1779521, para substituir o Agente de Polícia MARCIO ROGERIO ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 58.136-4, SIAPE 1411688, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD II/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 22/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia MUNIQUE DA CONCEICAO FIGUEIREDO, matrícula 77.442-1, SIAPE 1532796, para substituir o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD III/CORD, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 193.937-8, SIAPE 1805220, para substituir a Agente de Polícia KARLA JULIANE JACOBINO LIMA, matrícula 78.778-7, SIAPE 1545247, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 10/5/2018 a 8/6/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 230.685-9, SIAPE 1457250, para substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/5/2018 a 11/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, matrícula 236.357-7, SIAPE 2324592, para substituir o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 16/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/5/2018 a 30/5/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA APARECIDA BEZERRA SALES, matrícula 180.039-6, SIAPE 1706681, para substituir o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/5/2018 a 25/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAPHAEL LOCATELLI, matrícula 227.655-0, SIAPE 2133459, para substituir o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 17/5/2018 a 20/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, matrícula 236.357-7, SIAPE 2324592, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/6/2018 a 3/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 227.668-2, SIAPE 2133049, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/5/2018 a 31/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LINEKER SILVA CORREIA, matrícula 236.726-2, SIAPE 1140024, para substituir a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 5/5/2018 a 3/6/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir a Escrivã de Polícia CISSI BARRETO TORRES, matrícula 236.124-8, SIAPE 1746456, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/5/2018 a 1/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, para substituir a Escrivã de Polícia CISSI BARRETO TORRES, matrícula 236.124-8, SIAPE 1746456, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/5/2018 a 27/5/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINEIDE FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula 57.522-4, SIAPE 1411204, para substituir o Agente de Polícia MILTON CESAR COSTA, matrícula 57.350-7, SIAPE 1411064, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/5/2018 a 9/6/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE PINTO BRUNO, matrícula 235.214-1, SIAPE 1593616, para substituir o Agente de Polícia JORGE DE JESUS, matrícula 76.125-7, SIAPE 1526250, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/5/2018 a 15/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL PEREIRA DO VALLE, matrícula 231.416-9, SIAPE 2161575, para substituir o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/5/2018 a 4/6/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALISSON C. C. PEREIRA DA SILVA, matrícula 229.405-2, SIAPE 2136968, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 22/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, para substituir a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, no cargo de Chefe, do Serviço de Legislação de Pessoal/DGP, símbolo DFG-12, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 9/5/2018 a 11/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 230.730-8, SIAPE 2139571, para substituir a Agente de Polícia RENATA BARROS DE LIMA MOURA, matrícula 58.347-2, SIAPE 1411876, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, matrícula 227.737-9, SIAPE 1720054, para substituir a Agente de Polícia SIMONE PEREIRA DUARTE, matrícula 78.526-1, SIAPE 1509941, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento e Execução/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 4/5/2018 a 24/6/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 52 de 16 de março de 2018, página 51, o item que designou o Agente de Polícia ANDRE LUIZ HAMU, matrícula 230.682-4, SIAPE 2139489, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 16/1/2018.

SANDRO DE PAULA DIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância no processo nº 00055.00114956/2018-16, instaurado por meio da Portaria nº 77, de 03/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 10 de julho de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a partir da mesma data, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAUJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, e MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 00055.00114956/2018-16, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 114, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância no processo nº 00055.00114969/2018-87, instaurado por meio da Portaria nº 78, de 03/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 10 de julho de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a partir da mesma data, a comissão composta pelas servidoras RENATA DOS SANTOS VIEIRA CAMPOS, agente de trânsito, matrícula 250.616-5, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 00055.00114969/2018-87, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 490, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00128232/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR PHILIPPE CRUZ DE ALMEIDA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.230-5, para substituir Karina Alves Faria, Técnico de Trânsito, matrícula 199.199-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - GEREST, do Detran/DF, no período de 13 a 22/08/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 506, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00128303/2018-14, RESOLVE: DESIGNAR KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.254-8, para substituir ZOELTON SOUSA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.406-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Serviços Gerais - Nuseg, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 16/07 a 30/07/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 509, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. FANSTONE MATOS DE ALENCAR, Agente de Trânsito, 219-4, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2016, 055.039547/2010.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar RONILDO SILVA GOMES, matrícula nº 174.461-5, em substituição a JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, e DANIEL ALVES AUCELIO, matrícula nº 224.712-7, em substituição a BRAULIA LIMA FREITAS, matrícula nº 224.337-7, para atuarem como executor principal e executor suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017, que trata da prestação de serviços de telefonia fixa, objeto do processo nº 0400.000708/2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017, e na Ordem de Serviço nº 206, de 05/10/2017, publicada no DODF nº 193, 06/10/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o acolhimento de afastamento temporário pleiteado por Conselheiro do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e dispoões apresentadas no Decreto nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando o pleito apresentado através do Memorando nº. 25/2018-SEJUS/SUBED/CONEN, datado de 05/07/2018, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de afastamento temporário solicitado pelo Conselheiro Titular, JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - Mat. 239.019-1, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), conforme solicitação contida no Memorando nº. 25/2018-SEJUS/SUBED/CONEN, datado de 05/07/2018, no período de 06/07/2018 até o dia 07/10/2018, considerando a intenção do requerente em concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2018.

Art. 2º Fica automaticamente convocada para participar das plenárias a Conselheira Suplente, MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO - Mat. 232.913-1representante da Sociedade Civil, de modo a substituir o conselheiro titular citado no art. 1º no período supracitado, exercendo as prerrogativas que a função lhe reserva nos termos da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e do Decreto nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor NIVALDO DA SILVA E SÁ, matrícula 235.960-X, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 03/07/2018 a 11/07/2018, a suspensão é a contar de 03/07/2018, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018; tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00013388/2018-78, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, aos servidores relacionados no art. 3º.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior (classe e padrão), pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, situação atual (classe e padrão) e data de vigência: 222.070-9, ALAINE SANTANA DE CARVALHO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 51.00, 40.00, 91.00, 2ª I, 08/02/2018; 225.264-3, ANNY HELOISE DIAS LEITE, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 83.00, 40.00, 123.00, 2ª I, 07/11/2017; 224.307- 5,

CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 43.00, 40.00, 83.00, 2ª I, 20/05/2018; 222.053-9, DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 47.00, 40.00, 87.00, 2ª I, 07/02/2018; 222.044-X, DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 31.00, 40.00, 71.00, 2ª I, 07/02/2018; 222.035-0, EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 88.00, 40.00, 128.00, 2ª I, 07/02/2018; 227.571-6, FILIPE CARVALHO SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 65.00, 40.00, 105.00, 2ª I, 09/06/2018; 222.039-3, HIAGO FAUSTINO MOURA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 85.00, 40.00, 125.00, 2ª I, 07/02/2018; 222.032-6, ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 40.00, 40.00, 80.00, 2ª I, 07/02/2018; 227.616-X, JAYNNE VERISSIMO LIMA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 131.00, 40.00, 171.00, 2ª I, 25/06/2018; 225.234-1, JESSE DE FREITAS SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 71.00, 40.00, 111.00, 2ª I, 04/11/2017; 225.110-8, JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 85.00, 40.00, 125.00, 2ª I, 11/10/2017; 228.339-5, JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 134.00, 40.00, 174.00, 2ª I, 25/06/2018; 225.245-7, LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA LEÃO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 68.00, 40.00, 108.00, 2ª I, 04/11/2017; 227.582-1, LETICIA DELLA FLORA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 92.00, 40.00, 132.00, 2ª I, 18/06/2018; 222.051-2, LORENA CONTREIRAS BRITO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 106.00, 40.00, 146.00, 2ª I, 07/02/2018; 224.319-9, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 95.00, 40.00, 135.00, 2ª I, 23/05/2018; 225.007-1, MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 61.00, 40.00, 101.00, 2ª I, 25/09/2017; 222.034-2, MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 99.00, 40.00, 139.00, 2ª I, 07/02/2018; 222.040-7, MONICA DAMASCENO PIAULILINO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 50.00, 40.00, 90.00, 2ª I, 07/02/2018; 225.316-X, NAYARA CRISTTAL VIEGAS SARAIVA AREDES, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 76.00, 40.00, 116.00, 2ª I, 18/11/2017; 222.089-X, NEREIDA GOMES AMORIM, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 130.00, 40.00, 170.00, 2ª I, 14/02/2018; 225.045-4, PATRICIA HENRIQUE AMARO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 91.00, 40.00, 131.00, 2ª I, 27/09/2017; 224.434-9, PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 53.00, 40.00, 93.00, 2ª I, 05/06/2018; 227.676-3, PATRICIA QUEIROZ MOTTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 98.00, 40.00, 138.00, 2ª I, 27/06/2018; 225.142-6, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 128.00, 40.00, 168.00, 2ª I, 18/02/2018; 227.674-7, POLLYANA ROCHA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 87.00, 40.00, 127.00, 2ª I, 01/07/2018; 225.280-5, RENATA PINHEIRO D AZEVEDO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 159.00, 40.00, 199.00, 2ª I, 01/11/2017; 224.735-6, SHEYLA VIEIRA MOTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 49.00, 40.00, 89.00, 2ª I, 26/07/2017; 223.357-6, SILVIA BESERRA DAMASCENA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 47.00, 40.00, 87.00, 2ª I, 27/02/2018; 227.569-4, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, 3ª IV, 71.00, 40.00, 111.00, 2ª I, 11/06/2018; 227.600-3, VICTOR CABRAL DUTRA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 56.00, 40.00, 96.00, 2ª I, 25/06/2018; 224.367-9, VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 51.00, 40.00, 91.00, 2ª I, 29/05/2018; 227.583-X, YANE MARCELLE PEREIRA SILVA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 60.00, 40.00, 100.00, 2ª I, 16/06/2018.

Art. 4º A apuração do mérito para efeito desta promoção funcional foi realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, composta pelos seguintes membros: DANIELE MERCÊS DA SILVA (Presidente), LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO, LETICIA DELLA FLORA, NEREIDA GOMES AMORIM e ROBERTO MELO ARAUJO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCIO RODRIGO PENNA BORGES NUNES CAMBRAIA, matrícula 222.047-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/02/2013 a 05/02/2018, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00013283/2018-19.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, matrícula 222.032-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/02/2013 a 05/02/2018, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00016578/2018-47.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS na Portaria de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2011, o ato que concedeu Gratificação de Apoio Administrativo na função de Assistente, da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, ao servidor AROLD O OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 43.793-X, a contar de 02 de abril de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 05 DE JULHO DE 2018

Autoriza a ampliação do regime de trabalho para quarenta horas semanais dos servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, que especifica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 35.972 de 04 de novembro de 2014 e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, ainda, ante o contido no Processo nº 0094-000937/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho para quarenta horas semanais dos servidores especificados nesta Instrução.

Art. 2º Fica autorizada aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome do servidor, matrícula e cargo, a ampliação da jornada de trabalho para quarenta horas semanais: ADALBERTO NUNES CAETANO, 83.206-5, Agente de Gestão de Resíduos; ADONAIR RIBEIRO DE SOUZA, 83.908-6, Agente de Gestão de Resíduos; ANOR JOSÉ DOS SANTOS, 83.080-1, Agente de Gestão de Resíduos; CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, 83.331-2, Agente de Gestão de Resíduos; CARLOS ANTONIO DE SOUSA ANDRADE, 83.142-5, Agente de Gestão de Resíduos; CLERISVALDO DA SILVA FERREIRA, 83.902-7, Agente de Gestão de Resíduos; EDILSON MARQUES DA SILVA, 83.873-X, Agente de Gestão de Resíduos; EDSON RODRIGUES DE SOUZA, 83.667-2, Agente de Gestão de Resíduos; ELIENE ALVES MOREIRA DA SILVA, 83.928-0, Agente de Gestão de Resíduos; ENOQUE JOSE DA SILVA, 83.650-8, Agente de Gestão de Resíduos; FABIO NEVES SOUZA, 83.589-7, Agente de Gestão de Resíduos; FERNANDO CESAR DE LELIS, 83.008-9, Agente de Gestão de Resíduos; GILVAN SOBRAL DE CARVALHO, 82.787-8, Agente de Gestão de Resíduos; ISNAR DA SILVA SANTOS, 83.208-1, Agente de Gestão de Resíduos; JOAO ANGELO DE SOUSA, 83.753-9, Agente de Gestão de Resíduos; JOSE CARLOS PEREIRA DE QUEIROGA, 83.512-9, Assistente de Gestão de Resíduos; JOSE GONCALVES DE FREITAS, 82.724-X, Agente de Gestão de Resíduos; LUIZ CARLOS VIEIRA, 82.657-X, Agente de Gestão de Resíduos; MARCOS ARAUJO VIANA, 82.871-8, Agente de Gestão de Resíduos; MARCOS AURELIO FREIRE ALVES, 83.665-6, Agente de Gestão de Resíduos; MARIO BEZERRA DE MORAIS, 82.696-0, Agente de Gestão de Resíduos; MILTON RAMOS DA FONSECA, 83.698-2, Agente de Gestão de Resíduos; SAMUEL BERNARDINO DOS SANTOS, 83.090-9, Agente de Gestão de Resíduos; SEBASTIAO CARLOS CARDOSO, 83.420-3, Agente de Gestão de Resíduos; SERGIO LOPES DE OLIVEIRA, 83.339-8, Agente de Gestão de Resíduos; WELLINGTON JOSE DE SOUZA, 83.381-9, Agente de Gestão de Resíduos.

Art. 3º Os servidores interessados, mencionados no art. 2º, devem se apresentar na Gerência de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças-SLU/DF, situada na SCS Quadra 08 Edifício Shopping Venâncio, Bloco B-50, 6º Andar, sala 633, para manifestar anuência com a ampliação da jornada de trabalho para quarenta horas semanais.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 03 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ODILON FRANCISCO DE MORAIS, matrícula 80.397-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 29 de maio de 2018, publicada no DODF 105, de 05 de junho de 2018, página 42. Processo SEI 00133-00001393/2018-73.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA DE FÁTIMA PAULA, matrícula 81.981-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Instrução de 29 de maio de 2018, publicada no DODF 105, de 05 de junho de 2018, página 42. Processo SEI 00002-00003704/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DIVINO BORGES DA SILVA, matrícula 82.479-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 29 de maio de 2018, publicada no DODF 105, de 05 de junho de 2018, página 42. Processo SEI 00094-00008985/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ROBERTH MYTCHUWM MACHADO REGO, matrícula 83.056-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 29 de maio de 2018, publicada no DODF 105, de 05 de junho de 2018, página 42. Processo SEI 00060-00269951/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor GILBERTO ROSA, matrícula 83.371-1, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 29 de maio de 2018, publicada no DODF 105, de 05 de junho de 2018, página 42. Processo SEI 00094-000008976/2018-20.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00003274/2018-23, RESOLVE: DESIGNAR OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 267.888-8, ocupante do cargo de ASSESSORA, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/07/2018.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2002 e tornar sem efeito a retificação publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2002, página 24, da Ordem de Serviço de 19 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 13, de 13 de janeiro 1998, referente a Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora YARA LUCIA BELO PIRES BARBOSA, matrícula 37.395-8, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional. Processo SEI 00390-00003070/2018-92.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Decreto nº 36.339/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 29 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto no artigo 17º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e conforme a apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 82, de 30 de abril de 2018, Processo-SEI 00390-00002342/2018-37, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 37.770/2016, considerando o resultado da apuração do mérito, conforme Ordem de Serviço nº 01, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.479-3, ALBERTO DA SILVA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 84.00, 40.00, 124.00, 1ª.I, 05/02/2018; 156.938-4, *ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG, 2ª.V, 32.00, 40.00, 72, 2ª.V, 13/07/2017; 1.200.272-0, BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 98.00, 40.00, 138.00, 1ª.I, 05/01/2018; 175.2397-9, CLÁUDIO JOSÉ DANGELO FERREIRA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 76.00, 40.00, 116.00, 1ª.I, 05/02/2018; 158.044-2, CYNTHIA LÚCIA SOTÉRIO DI OLIVEIRA RAMOS, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG, 2ª.V, 58.00, 40.00, 98.00, 1ª.I, 21/09/2017; 156.916-3, */***DANIELA PERDIGAO MENESES LIMA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG., 2ª.V, 26.00 40.00, 66.00, 2ª.V, 17/01/2017; 175.446-7, FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 60.00, 40.00, 100.00, 1ª.I, 05/02/2018; 175.478-5, FLÁVIO MARINHO DA SILVA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 79.00, 40.00, 119.00, 1ª.I, 09/02/2018; 158.061-2, HÉLCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG, 2ª.V, 64.00, 40.00, 104.00, 1ª.I, 25/09/2017; 175.854-3, IZABEL CRISTINA NOVAES CABRAL, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 73.00, 40.00, 113.00, 1ª.I, 11/02/2018; 175.294-4, JUSSARA MARIA RAMOS DA SILVA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 73.00, 40.00, 113.00, 1ª.I, 05/02/2018; 175.466-1, LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 79.00, 10.00, 89.00, 1ª.I, 09/02/2018; 174.425-9, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 58.00, 40.00, 98.00, 1ª.I, 06/01/2018; 158.072-8, MARIANA ALVES DE PAULA, ANALISTA PLANEJ. GESTAO URB. REG, 2ª.V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª.I, 21/09/2017; 175.571-4, SIMONE SPINDOLA MARTINS, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 85.00, 25.00, 110.00, 1ª.I, 05/02/2018; 174.601-4, SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 52.00, 40.00, 92.00, 1ª.I, 05/01/2018.

*Não alcançou a pontuação mínima para a promoção.

**Não entregou a documentação para aferição de mérito.

***Servidor em Licença para Tratar de Interesses Particulares ou Licença para Estudo.

FERNANDO CAMPOS ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e combinado com o artigo 1º, Inciso XI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelos Decretos nº 16.955/1995, bem como o Decreto nº 29.016/2008 e nos termos do art. 106, da Lei Complementar nº 840/2011, e ainda conforme Parecer nº 1.685/2012 - PROPS/PRG, com fundamento na Resolução nº 102/98 - TCDF, Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Decisão nº 909/2017 - TCD F, Decreto nº 36.462/2015 e, de acordo com o contido no Despacho SEI-GDF RA-III/GAB, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CEPAD, no processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 29, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 69.

Art. 2º Dispensar RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituto eventual nesta Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-CEPAD

Art. 3º - Designar WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula nº 30.524-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituto eventual nesta Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-CEPAD, visando substituir o Membro dispensado conforme Art. 2º.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus à servidora AILA MARIA CARVALHO DE FREITAS SILVA, matrícula 33.976-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 139, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 39. Processo SEI nº 00135-00002031/2018-43. Processo da Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia SEI nº 00135-00002418/2018-08.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus à servidora ANTONIA GERCILEIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 26.887-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 139, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 39. Processo SEI nº 00135-00001975/2018-01. Processo da Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia SEI nº 00135-00002417/2018-55.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/ SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, ao servidor: SINÉSIO FABIANO DA COSTA VERAS, matrícula nº 1.686.879-X, pela dependente Elisa Lacerda de Santana Veras, filha, nascida em 16/05/2016. Conforme documentação apresentada, a contar de 01/08/2018.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2018.

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVANEIDE SARAIVA LIMA, matrícula 167.6941-4 e PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 1680780-4 e, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.217/2018, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GÜTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2018.

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABRÍCIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 1677012-9, SÉRGIO ALVES DE MOURA, matrícula: 1686372-0 e GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 167.6941-4 e, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.519/2018, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GÜTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas pelos incisos XXXII, XXXVII, XXXVIII e L do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com art. 12 da Resolução nº. 102/1998-TCDF, de 15 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Apuração para, em rito sumário, nos termos do art. 12 da Resolução nº. 102/1998-TCDF, de 15 de junho de 1998, apurar irregularidades apontadas no Item 07 do Relatório IAC nº. 08/2018/DINTI/COLES/SUBSEI/CGDF.

Art. 2º Designar os servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Especial de Apuração: PAULO MARCELO DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 112.985-6; MARIA APARECIDA DA ROCHA, Técnica de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº. 91.309-X; HELIZETE GALVÃO, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 34.461-3; e, na qualidade de suplente em eventual impedimento de um dos membros, ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 27.683-9.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 04 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00149-00001558/2018-19, RESOLVE: DESIGNAR TARCISIO PERES CAIXETA FILHO, matrícula: 1.677.865-0, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora MARGARET BARBOZA GOMES, matrícula 1.62.8788-4, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE- 7, no período de 16 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00149-00001560/2018-80, RESOLVE: DESIGNAR NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.668.853-8, símbolo DFA-08, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 1.675.978-8, ocupante do cargo de Gerente de Administração, símbolo DFG-14, no período de 09 a 28 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, ordem de serviço nº 01, de 27/04/2018, publicado no DODF nº 111 de 13/06/2018. RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. 2-Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe, padrão atual e data de vigência: 174.374-0, FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª ,V, 59, 40, 99, 1ª, I, 05/01/2018; 175.439-4, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª ,V, 47, 40, 87, 1ª, I, 05/02/2018.

JOSE JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 03 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº. 0366-000035/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXS CARDOSO BESERRA, Matrícula nº 40.598-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da RA-XXX, para EXECUTOR do serviço de reforma de estofado de algumas poltronas da sede da Administração Regional de Vicente Pires conforme constante do processo.

Art. 2º O executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CHARLES DOS SANTOS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme os autos do Processo SEI nº 00393-00001020/2018-96, RESOLVE: DESIGNAR KAMILLA CAETANO TOBIAS, matrícula nº 272338-7, Diretor, da Diretoria de Normas e Legislação, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para substituir ADRIANA MOREIRA DIAS, Matrícula nº 272197-X, Coordenador, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de férias regulamentares do titular e afastamentos legais.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto dos Incisos I, III, VI e VII do art. 105º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto 38.510 de 26 de setembro de 2017 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA - Matrícula nº 1675980-x, para atuar como Executor Titular do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 3º Pavimento Inferior - Asa Norte, para uso da sede administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme processo SEI-GDF nº 00393-00000400/2018-11.

Art. 2º Designar MARCELO MOTA DE QUEIROZ, Matrícula nº 271918-5, para atuar como Executor Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 3º Pavimento Inferior - Asa Norte, para uso da sede administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme processo nº 00393-00000400/2018-11 (SEI-GDF).

Art. 3º O Executor designado nesta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do contrato, bem como emitir relatório circunstanciado mensal e atestar a(s) fatura(s), de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º O Executor do presente contrato deverá emitir relatório circunstanciado de recebimento do imóvel e das chaves (com registros fotográficos), devendo, inclusive, apontar o atendimento das especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, no laudo técnico da AGEFIS/DF, na proposta apresentada pelo Locador, tudo em conformidade com as cláusulas contratuais pactuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 153, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002777/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 15 a 19 de julho de 2018, do Diretor-Presidente PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 269.095-0, para participar do Evento Paralelo Oficial sobre o 8º Fórum Mundial da Água, previsto para ocorrer durante o Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável "High Level Political Forum", a ser realizado no dia 17 de julho de 2018, em Nova Iorque - EUA, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 175, DE 05 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PAULA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº. 272.673-4, da função de Assessora da Diretoria Colegiada, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora PAULA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº. 272.673-4, para exercer a função de Assessora na Assessoria de Ouvidoria, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

CONCEDER: Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 2641976, Aline de Oliveira Gurgel, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 42,40,82, 2ºI, 29/09/2017, 2639319, Alípio Pires Quintanilha, Tec. Ativ.Meio Amb, 3ª V,70,40,110, 2ºI, 02/08/2017, 2638576, Ana Carolina Carvalho Almada Melo, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 83,40,123, AI, 19/07/2017, 2646226, Ana Gabriela Lima Ortiz, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV,111,40,151, 2ºI, 02/03/2018, 2639890, Ana Gabriela Rodrigues Souza, Aud. Fisc.Ativ. Urb, BV, 94,40,134, AI, 15/08/2017, 2645912, André Paiva Menezes, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 100,25,125, 2ºI, 01/02/2018, 2644045, Andrea Amaziles Antunes Alves de Carvalho Lousada, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 71,40, 111, 2ºI, 28/11/2017, 2645998, Andreza Daniela da Silva Veríssimo, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 63,40,103, 2ºI, 04/02/2018, 2638487, Ane Carolina Damasceno, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 75,25,100, AI, 18/07/2017, 2646811, Bety Rita Rodrigues Ramos, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 107,40,147, 2ºI, 25/02/2018, 2646145, Bruna de Holanda Martins, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 57,40,97, AI, 08/02/2018, 2642220, Carlos Alves de Barros Gomes, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 80,40,120, 2ºI, 01/10/2017, 2639734, Celso Macedo Costa, Téc. Ativ.MeioAmb, 3ª, V, 90,40,130, 2ºI, 02/08/2017, 2643936, Charles Dayler Silva de Almeida, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 60,40,100, 2ºI, 22/11/2017, 2638592, Christiane Marcondes Pignataro Kirmse, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 105,40,145, AI, 26/07/2017, 2639157, Claudiomir Gonçalves da Silva, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 70,40,110, 2ºI, 01/08/2017, 2638819, Cristiane Leite Pereira, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 193,40,233, AI, 27/07/2017, 2644274, Cristiano Vasconcelos Cassiano, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 100,40,140, 2ºI,03/12/2017, 2637693, Daniel Moraes Ferreira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 70,40,110, 2ºI,23/07/2017, 2646773, Daniel Otávio Moreira de Assençao, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 115,40,155, 2ºI, 26/02/2018, 264388X, Daniel Vieira Inácio, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 82,40,122, 2ºI, 21/11/2017, 2639076, Daniela de Souza Ponte, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 58,25,83, AI, 01/08/2017, 2644061, Daniella Castanheira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 108,40,148, 2ºI, 29/11/2017, 264424X, Daniella Dias Vivaldi, Ana. Ativ. Meio Amb,3ªV, 204,40,244, 2ºI, 03/12/2017, 2643847, Danielle Silva Sabino, Tec. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 76,40,116, 2ºI, 23/11/2017, 2639408, Danilo Fialho Severino, Téc. Ativ.Meio Amb, 3ªV, 59,40,99, 2ºI, 06/08/2017, 2639564, Danyella Shayene Lopes da Silva.Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV,32,40,72, 2ºI, 08/08/2017, 2638886, Denio Souza Costa, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 100,40,140, AI, 30/07/2017, 2638606, Denise Matias da Silva, Aud.Fisc. Ativ. Urb, BV, 44,40,84, AI, 23/07/2017, 2639130, Dilberto Batista da Silva, Téc, Ativ. Meio Amb, 3ªV, 50,40,90,2ºI, 01/08/2017, 2641356, Diogo Prieto Chaves, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 80,40,120, 2ºI, 16/09/2017, 2641917, Edenio Gustavo de Carvalho Sales, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 158,40,198, AI, 26/11/2017, 2643871, Eduardo Fernandes Melo, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 68,40,108, 2ºI, 21/11/2017, 263984X, Felipe Campos Duarte, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 62,40,102, 2ºI, 13/08/2017, 2639904, Fernanda Cruz Soares, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 50,40,90,2ºI, 15/08/2017, 2643022, Fernanda Tápia Torres Máximo, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 90,40,130, AI,04/11/2017, 264259X, Flávia de Moraes Mendes, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 78,40,118, AI, 10/10/2017, 2646854, Flaviane Vilela Pereira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 135,40,175, 2ºI, 26/02/2018, 2641860, Flavio Franco Teixeira Corrêa, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 76,40,116, AI, 22/09/2017, 2642441, Flávia Pereira Madriles, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 120,40,160, 2ºI, 02/10/2017, 2641895, Gabriela Parente Prado Bastos, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 80,40,120, 2ºI, 26/09/2017,2638789, Geraldo de Almeida Neto, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 78,40,118, 2ºI, 25/07/2017, 2646765, Geraldo José Vieira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 118,40,158, 2ºI, 25/02/2018, 2644258, Gesileu Darc Jacinto, Téc, Ativ. Meio Amb, 3ªV, 89,40,129, 2ºI, 11/12/2017, 2639572, Gleisson Mateus de Souza, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 76,40,116, 2ºI, 09/08/2017,264245X, Gustavo Carlos Couto, Téc. Ativ. MeioAmb, 3ªV, 60,25,85, 2ºI,05/10/2017, 2646188, Heloisa do Espirito Santo Carvalho, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 149,40,189,2ºI, 07/02/2018, 2639416, Hércules Guimarães Fernandes, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 81,40,121, AI, 06/08/2017, 2645866, Iris Maria Pereira, Ana. De Ativ. Meio Amb, 3ªV, 72,40,112, 2ºI, 27/02/2018, 2644282, Irving Martins Silveira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 164,40,204, 2ºI, 03/12/2017, 2638584, Isabela Queiroz Ramos, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 48,40,88, AI, 28/09/2017, 2644703, Jales Viana Falcão, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 97,40,137, 2ºI, 02/04/2018,194925X, Jaqueline de Oliveira Alves Itacaraby, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 59,40,99, 2ºI, 07/11/2017, 2638843, Jeiza Rodrigues Jeronimo, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 38,40,78, 2ºI,12/09/2017 2644266, Jesse Figueiredo Rocha, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 62,40,102, 2ºI, 15/12/2017, 2646587, João Ferreira Junior, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 101,40,141, 2ºI, 18/02/2018, 2643863, José Celestino da Silva Júnior, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 71,40,111, 2ºI,01/12/2017, 2644177, José Flávio dos Santos, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 57, 40,97, 2ºI, 28/11/2017, 2643855, Jucerleide Rodrigues da Silva Melo, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 110,40,150, 2ª I, 23/11/2017, 2646455, Juliana de Castro Freitas, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 61,40,101, 2ª I, 15/02/2018, 2639149, Juliana Leão Braga, Aud. Fisc.Ativ. Urb,BV, 97,40,137, AI,01/08/2017, 2638835, Kemerson Fabiano de Oliveira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 45,40,85, 2ºI, 27/07/2017, 2641526, Larissa Moreira Cardoso, Ana.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 51,40,91, 2ºI, 11/09/2017, 2639068, Leandro de Araújo Pinheiro, Aud. Fisc.Ativ. Urb, BV, 90,40,130, AI, 01/08/2017, 2644894, Leonardo de Abreu Pereira Rodrigues, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 57,40,97, 2ºI, 21/12/2017, 2638878, Luciana da Silva Pacheco, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 55,40,95, AI, 20/07/2017, 2639165, Luciana Pereira Fernandes, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 34,40,74, 2ºI, 01/08/2017, 263967X, Mariangelica de Almeida, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ª,V, 60,40,100,2ª,I, 10/08/2017, 2646781, Luiz Antonio de Souza Aguiar, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 66,40,106, 2ºI, 25/02/2018, 2644495, Luiz Fernando Xavier da Silva, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 94,40,134, 2ºI, 13/12/2017, 2639750, Luiza Brasileiro Reis Pereira, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 84,40,124, AI, 13/08/2017, 263886X, Maiara Borges, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 63,40,103, 2ºI, 30/07/2017, 2639203, Maicon André Alves Ribeiro, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 49,40,89, 2ºI, 27/01/2018, 2646706, Marcelo Dornas Bresolin, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 82,40,122, 2ºI, 06/03/2018, 2646609, Marcelo Penalva Ruffino do Nascimento, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 141,40,181, AI, 22/02/2018, 2638894, Marcos Eduardo Sato Ozeki, Aud.Fisc. Ativ. Urb, BV, 101,40,141, AI, 30/07/2017, 2639173, Marcos João da Cunha, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 70,40,110, 2ºI, 01/08/2017, 2646463, Marcos Roberto Farias Ferreira, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 135,40,175, 2ºI, 15/02/2018, 2638770, Marcus Vinicius Falcão Paredes, Téc.Ativ. Meio Amb, 3ªV, 51,40,91, 2ºI, 24/07/2017, 264648X, Mario Elio Gomes Antunes, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 76,10,86, 2ºI, 01/05/2018, 2648342, Milzara Menezes de Souza, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 64,40,104, 2ºI,10/04/2018, 2639246, Patricia Duarte dos Santos, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 86,40,126, 2ºI, 06/08/2017, 2637553, Patricia Kwiatkowski, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 50,40,90, 2ºI, 03/07/2017, 2646099, Paulo Roberto de Sousa Carvalho, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 40,40,80,2ºI, 09/02/2018, 2642492, Paulo Roberto Marques Martins, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 55,40,95, 2ºI, 05/10/2017, 264696X, Rebecca Martins Cardoso, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 207,40,247, 2ºI, 08/03/2018, 2643944, Renata Almeida Motta, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 125,40,165, 2ºI, 26/11/2017, 2646552, Renata de Vasconcelos Barreto, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 98,40,138, 2ºI, 23/02/2018, 2644231, Renato Barbosa Santos, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 40,40,80, 2ºI, 06/12/2017, 2644711, Renato Prado dos Santos, Ana. Ativ. Meio Amb (*), 2644053, Ricardo Henrique Sousa Moreira, Téc.Ativ.Meio Amb, 3ªV, 105,25,130, 2ºI, 18/12/2017, 2641534, Ricardo Vilela de Melo, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 107,40,147, AI, 19/09/2017, 2639807, Roger Henrique de Oliveira Souza, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 89,40,129,2ºI, 15/08/2017, 2638991, Romulo Pitanguí Abdalla, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 130,40,170, AI, 31/07/2017, 264584X, Sands Xavier da Silva Pereira, Ana. Ativ.

Meio Amb, 3ªV, 103,40,143, 2ªI, 01/02/2018, 2638827, Simone de Moura Rosa, Aud.Fisc. Ativ. Urb, BV, 74,40,114, AI, 27/07/2017, 2639009, Talita Menezes dos Santos Magni, Aud. Fisc. Ativ. Urb. BV, 105,40,145, AI, 31/07/2017, 2646749, Tarcisio Luiz Cunha Alcantara Caldas, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 55,40,95, 2ªI, 25/02/2018,264399-5, Tatiana Cruz Amaral, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 114,40,154, 2ªI, 27/11/2017, 2641011, Tatiane Eugência Rezende Correia, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 77,40,117, 2ªI, 10/09/2017, 2644487, Thiago Petermann Hodecker, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 89,40,129, 2ªI, 10/12/2017, 2639823, Thiago Ungaretti Marcondes de Mello, Ana. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 120,40,160, 2ªI, 13/08/2017, 2639181, Thúlio Cunha Moraes, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 55,40,95, 2ªI, 01/08/2017, 2638509, Vitor Carlos Pereira, Aud. Fisc. Ativ. Urb, BV, 69,40,109, AI, 19/07/2017, 14307871, Walter Wille Pereira Sasse Junior , Ana.Pol. Pub. Gest. Gov. (*), 2639599, William Neres de Araujo, Téc. Ativ. Meio Amb, 3ªV, 71,40,111, 2ªI, 09/08/2017, 1721569, Yuri Guimarães Barquette Batista, Gest.Pol.Pub.Gest. Gov., 2ªV, 45,40,85, 1ªI, 24/10/2017.

(*) Servidores que não apresentaram documentação no prazo estabelecido.

MAIARA BORGES
Presidente da Comissão

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente/IBRAM

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR VICTOR BRAGA CHAGAS, matrícula nº 267.387-8, Gerente de Paisagismo e Manutenção de Coleções, símbolo DFG-14, para substituir IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 272.654-8, Superintendente, símbolo CNE-02, da Superintendência do Centro de Excelência do Jardim Botânico de Brasília, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO INÁCIO DE BASTOS, matrícula nº 267.916-7, Gerente de Administração e Transporte, símbolo DFG-14, para substituir GEFERSON ARAUJO MACHADO DE FRANÇA, matrícula nº 267.906-X, Superintendente, símbolo CNE-02, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: DESIGNAR ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Diretor, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-07, para substituir ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018, em virtude de afastamento legal da titular.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 05 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no exercício da Presidência e no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e Regimento Interno da Fundação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 5.345, de 20 de maio de 2014 e do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, designada pela Instrução nº 103, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, que passa a ter a seguinte composição: PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SCHIMMELPFENG, matrícula nº 271.514-7; ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X; EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2; e LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo será exercida por PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SCHIMMELPFENG.

Art. 2º A presente Comissão poderá funcionar com, no mínimo, três membros em cada certame licitatório.

Art. 3º A Comissão estabelecerá e publicitará, com a anuência prévia do Diretor-Presidente, os procedimentos de trabalho que orientarão o funcionamento da Comissão, observados termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 5.345, de 20 de maio de 2014 e do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2014.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 202, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 12 de janeiro de 1996, página 378, o ato que retificou o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, referente ao 5º Quinquênio, no período de 25/06/2005 a 23/06/2010, conforme processo 0101-000738/1993.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, referente ao 6º Quinquênio, no período de 24/06/2010 a 22/06/2015, conforme processo 0101-000738/1993.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00417-00023334/2018-89, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LAIS DO PRADO COSTA, matrícula 238.068-4, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 28/05/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00417-00026231/2018-71, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, matrícula 238.081-1, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 19/06/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada CLAUDIA HABLI BRANDAO PARISE, matrícula nº 103.510-X, Especialista Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DA - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00026959/2018-01.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado JOSE MARCIO DAS NEVES, matrícula nº 194.155-0, Técnico Socioeducativo - Segunda Classe, Padrão III / DD - 23, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00026961/2018-71.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de maio de 1993, publicada no DODF de 28/05/1993, páginas 16 e 17, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 12/06/1985 a 11/06/1990", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 12/06/1985 a 28/06/1990, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) atestados médicos...".

Na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 12/01/1996, página 379, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 12/08/1990 a 11/08/1995", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 29/06/1990 a 27/06/1995...".

Na Ordem de Serviço de 14 de fevereiro de 2001, publicada no DODF Nº 33, de 15/02/2001, página 14, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 12/08/95 a 09/08/2000", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 28/06/1995 a 25/06/2000...".

Na Ordem de Serviço Nº 50, de 08 de agosto de 2006, publicada no DODF Nº 153, de 10/08/2006, páginas 30 e 31, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, no período de 08 de agosto de 2000 a 06 de agosto de 2005", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 26/06/2000 a 24/06/2005...".

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 93, DE 05 DE JULHO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o recurso interposto pelos servidores EDSON DOS SANTOS, WEBER VASCONCELOS GOMES, RAFAEL FERNANDES DA SILVA e FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, na forma em que foi exarado no julgamento de fls. 938-946 do processo nº 417.000.418/2016, tão somente quanto a dosimetria da pena, mantendo-se a conversão da penalidade em multa.

Art. 2º Reduzir a sanção disciplinar aplicada ao servidor EDSON DOS SANTOS, Auxiliar Socioeducativo, matrícula nº 103.381-6, para 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no art. 195, inciso II c/c art. 200, § 1º, II, da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso I, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Reduzir a sanção disciplinar aplicada ao servidor WEBER VASCONCELOS GOMES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.243-9, para 12 (doze) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no art. 195, inciso II c/c art. 200, § 1º, II, da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso I, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Reduzir a sanção disciplinar aplicada ao servidor RAFAEL FERNANDES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.321-9, para 6 (seis) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no art. 195, inciso II c/c art. 200, § 1º, II, da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso I, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Reduzir a sanção disciplinar aplicada ao servidor FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 215.779-9, para 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no art. 195, inciso II c/c art. 200, § 1º, II, da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso I, da LC nº 840/2011.

Art. 6º Mantêm-se incólume as demais sanções e fundamentos constantes da Portaria nº 29, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2018, pág. 33.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar HERNANI SOUZA SANTOS Matrícula nº 1650423-8 - Técnico em Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da contratação da empresa especializada nos serviços constantes do termo de referência, por ocasião da Inauguração do Anfiteatro do Jardim Botânico de Brasília - JBB, dia 05/07/2018, conforme processo SEI nº 00195-00001115/2018-46, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA Matrícula nº 0237153-7 - Coordenadora de Audiovisual como Executora para acompanhamento da prestação de serviços relativos ao Desenvolvimento de plataforma online para centralização dos pedidos de filmagens no Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00.150.00006617/2018-43, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar KATHARINA DE LOURDES COSTA MENEZES Matrícula nº 238.162-1 - Gerente de Inclusão e Acessibilidade. como Titular para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "A RODA DE SAMBA VAI Á ESCOLA 2018" - Processo nº150.00005123/2018-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAIO LOBATO DE SOUZA Matrícula nº 237909-0 - Chefe do Núcleo de Apoio e Montagem e como suplente SUZANA RACHEL DE MARCEDO RODRIGUES, Matrícula nº2333252 - Assessora Especial, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ARRAIAL LIVRE ACESSO - 9ª Edição" - Processo nº150.00006851/2018-71, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Processo GDF-SEI: 00401.00006877/2018-38. Interessado: MURILLO HENRIQUE SOUZA NEVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigos 10 da Lei Distrital nº 4516/2010 c/c artigos 26, 27 e 152, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão de MURILLO HENRIQUE SOUZA NEVES, matrícula nº 236703-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal ao Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função de Confiança, Assistente IV, código FC-4 a contar da publicação deste ato, com ônus ao cessionário.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 279, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de FABIO ALVES VASQUES, Defensor Público, matrícula 125498-7, marcadas para o período de 29/06/2018 a 28/07/2018, a partir de 16/07/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso no período compreendido entre os dias 04/10/2018 a 16/10/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 280, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR CLAUDIO BENES EMERICK DA SILVA, matrícula: 238.159-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 281, DE 04 DE JULHO DE 2018
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, Defensora Pública, matrícula 118575-6, marcadas para o período de 25/06/2018 a 24/07/2018, a partir de 16/07/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à Defensora a fruição posterior do período suspenso no período compreendido entre os dias 11/12/2018 a 19/12/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 08 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 63.199-X, para substituir POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula 240.728-0, no Cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11/07/2018 a 20/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. DESIGNAR JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula 234.419-X, para substituir EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 63.199-X, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Logística, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01/08/2018 a 15/08/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Substituir no Artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 73 de 26/08/2016, no DODF nº 164 em 30/08/2016, Seção II, página 23, JOÃO BATISTA RODRIGUES, matrícula 91.549-1 (executor) e ROBSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 34.682-9 (suplente), pela comissão executora composta por VALQUIRIA NOVAES LIMA DE OLIVEIRA, analista de apoio à assistência judiciária, matrícula 239.007-8 (presidente), JUAREZ LOPES JÚNIOR, analista de apoio à assistência judiciária, matrícula 238.951 (membro), FELLIPE EMANOEL DA SILVA LOBAO, assessor técnico, matrícula 234794-6 (membro) para atuar no contrato nº 005/2015, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa HRA Administração e Participações de Imóveis Ltda, que trata de aluguel de imóvel para instalação do Núcleo de Assistência Judiciária de Planaltina-DF, objeto do processo nº 401.000.135/2015.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de presidente e membros da comissão executora, com base nas normas vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 303, DE 20 DE JUNHO DE 2018
Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria Nº 158, de 12 de julho de 2016, com a finalidade de atuar, instruir e analisar os requerimentos de concessão das gratificações que especifica aos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.
A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os arts. 26 e seguintes da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009; o Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010; o art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013; o art. 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013; o art. 17 da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013; a Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, da Procuradoria Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal; e as Portarias nº 85 e 86, de 08 de maio de 2014, ambas da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria Nº 158, de 12 de julho de 2016, que passa a ser composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira : I - SIMONE ALVES FERNANDES, matrícula 125-914-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, matrícula 91.239-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; III - ALESSANDRA ANGÉLICA MACEDO TOSTES PORTUGAL, matrícula 175.426-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e IV - FRANZENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, matrícula 175.448-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor ROBERTO JOSÉ COELHO FAGGIANI, matrícula nº 240.856-2, ocupante do cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, categoria I, no percentual de 15% (Pós Graduação), data de requerimento: 26/06/2018, Processo SEI nº 00020-00020471/2018-05, efeitos financeiros a contar de 26/06/2018, conforme determina a legislação.
LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE JUNHO DE 2018 (*)
A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 39.001, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:
DESIGNAR ANDRE PEREIRA DE JESUS, matrícula 271.931-2, Auditor de Controle Interno, para substituir AIRTON SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 192.018-9, Diretor, da Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUERÊDO COIMBRA, matrícula 272.553-3, Assessor, para substituir MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, Diretor, da Diretoria de Projetos de Mobilização Social, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUERÊDO COIMBRA, matrícula 272.553-3, Assessor, para substituir ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, Gerente, para substituir AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2, Coordenador, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 158.308-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, Gerente, da Gerência de Supervisão Correicional da Administração Indireta, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de de julho de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de de julho de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula 269.685-1, Gerente, para substituir MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, matrícula 125.595-9, Diretor, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de de julho de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR DANIELLE LONTRA RODRIGUES, matrícula 267.108-5, Assessor Especial, para substituir BRENNO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de de julho de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula 194.640-4, Coordenador, para substituir GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula 187.360-1, Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.
LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF 118, de 22/06/2018, página 45.

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JUNHO DE 2018
A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 39.001, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, Coordenador, para substituir JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula 44.090-6, Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 15 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, Auditor de Controle Interno, para substituir WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 187.414-4, Coordenador, da Coordenação de Inspeção de Pessoas, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula 187.400-4, Diretor, para substituir RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, Coordenador, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de julho de 2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, Diretor, para substituir RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 19 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, Piloto, para substituir ANTONIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula 1.431.142-9, Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FERNANDA DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.430.942-4, Diretor, para substituir BRUNO RODRIGUES BEZERRA, matrícula 127.171-7, Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 26 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, Assessora Especial, para substituir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, Subcontrolador, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR FREDERICO SOUZA MILHOMEM, matrícula 234.698-2, Gerente, para substituir ALDO HATABE, matrícula 91.529-7, Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALDO HATABE, matrícula 91.529-7, Diretor, para substituir LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula 264.772-9, Coordenador, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, Assessor, para substituir MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, matrícula 194.897-0, Diretor, Diretoria de Planejamento em Tecnologia da Informação e Apoio a Ações de Controle, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula 43.346-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula 174.526-3, Diretor, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 de junho a 06 de julho de 2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR MONICA DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula 174.780-0, Diretor, para substituir JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 78.496-6, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 26 de julho de 2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FLAVIO BOERES JUVENCIO, matrícula 267.793-8, Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VADJO SALVINO SOUSA, matrícula 78.493-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula 267.106-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 268.285-0, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Chefe, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 79.207-1, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula 78.501-6, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Ouvidor-Geral, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, matrícula 174.785-1, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar o servidor ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula 174.593-X, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor, da Diretoria de Recebimento e Tratamento de Manifestações, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula 174.593-X, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, matrícula 79.226-8, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor CLÉITON GONÇALVES OKI DE BRITO, matrícula 267.736-9, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, matrícula 267.736-9, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e de Infraestrutura, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos de Mobilização Social, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MONICA DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula 174.780-0, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula 271.621-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CRISTINA DE SOUSA LESSA AZEVEDO, matrícula 174.528-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CRISTINA DE SOUSA LESSA AZEVEDO, matrícula 174.528-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula 43.346-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA, matrícula 78.499-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula 175.195-6, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula 1.431.272-7, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Material e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 269.581-2, ocupante do cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir o Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 79.253-5, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIA DA SILVA, matrícula 43.881-2, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIA DA SILVA, matrícula 43.881-2, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, matrícula 127.257-8, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor WELBER MOURA SANTOS, matrícula 175.196-4, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor WELBER MOURA SANTOS, matrícula 175.196-4, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 174.548-4, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora EDNA LUZIA MENDES, matrícula 174.576-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora EDNA LUZIA MENDES, matrícula 174.576-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 272.026-4, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultados das Ações de Controle, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 271.936-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 271.931-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 271.914-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor AIRTON SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 192.018-9, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula nº 44.116-3, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RICARDO RODRIGUES LAGE, matrícula nº 196.903-X, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOÃO ANTONIO ASSUNÇÃO E SILVA AIRES, matrícula nº 42.093-X, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ISLANDE CEZAR DAMASCENO, matrícula nº 187.418-7, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula nº 191.455-3, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, matrícula nº 271.996-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOÃO EDUARDO FIRME, matrícula nº 187.418-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 194.678-1, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula nº 187.400-4, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ROBERTO RODRIGUES PORTELA, matrícula nº 42.434-X, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MONICA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 272.078-7, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos, Privados e Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 31.183-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Contas de Governo, da Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos, Privados, e Contas de Governo, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 44.402-2, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Pensões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora SEVERINA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 25.341-3, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Aposentadorias, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula 194.640-4, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 194.870-9, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ALDO HATABE, matrícula 91.529-7, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento em Tecnologia da Informação e Apoio às Ações de Controle, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor FREDERICO SOUZA MILHOMEM, matrícula 234.698-2, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora TATYANA MIRA MEDEIROS, matrícula 272.065-5, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Banco de Dados, Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE NERES DO NASCIMENTO, matrícula 272.474-X, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Riscos em Tecnologia da Informação, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO BEZERRA DAMASCENO, matrícula 268.959-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ALDO HATABE, matrícula 91.529-7, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Gerente, da Gerência de Suporte ao Usuário, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ALDO HATABE, matrícula 91.529-7, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, matrícula 174.617-0, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração de Banco de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ORLANDO MARLEY FILHO, matrícula 269.092-6, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Testes de Softwares, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ORLANDO MARLEY FILHO, matrícula 269.092-6, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Software, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, matrícula 194.897-0, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 39.001, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, Subcontroladora, para substituir LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 191.681-5, Controlador-Geral, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 13, 16 e 17 de julho de 2018, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR CRISTINA DE SOUSA LESSA AZEVEDO, matrícula 174.528-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula 271.621-6, Gerente, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 28 de julho de 2018, por motivo de férias da titular.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER a servidora MÔNICA SOARES VEL-LOSO, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.020-5, Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a contar de 26/06/2018, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00002661/2018-33.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2018

Instaura tomada de contas especial e dá outras providências.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 480.000.375/2015, referente a irregularidades em solicitação de vale transporte sem lastro financeiro constante do subitem 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014-DIMAT/CONIE/CONT/STC, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor BRUNO EDUARDO DE MELO, denominada "CPTCE 32", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 19, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, p. 39.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00005270/2017-90, referente a irregularidades em contratações artísticas, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15 e alterada pela Ordem de Serviço nº 19, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 49.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00005268/2017-11, referente a irregularidades em contratações artísticas, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pelo servidor JONI GONÇALVES PEREIRA, denominada "CPTCE 8", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 18, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.38, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.045/2013.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Processo: 001-001.692/2015. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação para atendimento das demandas da Ouvidoria e do Serviço de Atendimento ao Cidadão, instalado em servidor da CLDF, que contemple sistema aplicativo licenciado, serviços técnicos de implantação, treinamento, garantia e suporte técnico. Vencedor: METASIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.545.952/0001-07. Valor total: R\$ 101.899,84. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018
ROBERTA BRITO
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

Processo: 001-000.237/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível (gasolina, etanol e óleo diesel comuns), sob demanda, para a frota de veículos automotores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em rede de postos dentro do Distrito Federal, através de sistema informatizado uso de cartão, microprocessador com chip, a fim de atender a frota de veículos oficiais e o gerador de energia elétrica da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital Vencedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor total: R\$ 104.986,92 (0,27%). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018
RAQUEL VIEITES BORGES VIDAL
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000583/2018. Contrato nº 19/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE LTDA. Vigência: a partir de 04 de julho de 2018 observada a publicação deste extrato de Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00606 Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/06/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Ismael de Oliveira Santana; e pela Credenciada, Henry Greidinger Campos.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2014-GVG.

PROCESSO SICOP Nº: 014.000.120/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, VICE-GOVERNADORIA e DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: 2.1) incluir a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais como titular ativo financeiro do Contrato nº 8/2014-GVG, conforme o artigo 4º do Decreto nº 38.994, de 18/4/2018, publicado em 19/4/2018, no DODF nº 75, p. 1-2 e Decreto nº 39.064, de 18/5/2018, publicado em 21/5/2018, no DODF nº 96, p. 3-4; 2.2) incluir o item 7.2 na Cláusula Sétima, nos seguintes termos: "7.2 - As Notas Fiscais decorrentes da presente contratação passarão a ser emitidas no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais."; e 2.3) prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 17/6/2018 a 17/6/2019. DA VIGÊNCIA: a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/6/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO SANTANA DA SILVA, na qualidade de Vice-Governador; e SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LEVI JERONIMO BARBOSA, na qualidade de Procurador.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00014-00002428/2018-84. Interessados: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - CASA CIVIL/DF, Vice-Governadoria do DF e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o Termo de Referência, a Justificativa, a Carta de Exclusividade da CEB, que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral, reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. com vistas ao fornecimento de energia elétrica para atender ao imóvel situado no SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul - Brasília - DF, sob o registro identificador CEB nº 1.094.531-8, de propriedade do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 14.159,79 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pela SUAG/CASA CIVIL, quanto à autorização da contratação da empresa supramencionada, bem como a Nota de Empenho nº 2018NE00526, no valor inicial de R\$ 7.079,90 (sete mil, setenta e nove reais e noventa centavos), com fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica nº 0221/2018-AJL, e nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Brasília, 27 de junho de 2018. SERGIO SAMPAIO - Secretário de Estado.

Processo SEI-GDF nº 00014-00002427/2018-30. Interessados: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - CASA CIVIL/DF, Vice-Governadoria do DF e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o Termo de Referência, Declaração de Exclusividade e as justificativas que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral, reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de fornecimento de água, coleta de esgoto e manutenção de hidrômetro, fornecidos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para atender o imóvel situado no SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul - Brasília - DF, de propriedade do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 16.825,52 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pela SUAG/CASA CIVIL, quanto à autorização da contratação da empresa supramencionada, bem como a Nota de Empenho nº 2018NE00527, no valor inicial de R\$ 8.506,24 (oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Parecer Normativo nº 186/2012-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica nº 231/2018-AJL, e nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. SERGIO SAMPAIO - Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 19/2018-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00014-00002427/2018-30. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GOVERNADORIA e CAESB. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Fornecimento de água, coleta de esgoto e manutenção de hidrômetro para atender o imóvel situado no SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul - Brasília/DF, código de identificação nº Y13K017250, de propriedade do Governo do Distrito Federal. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00527, emitida em 25/6/2018. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 16.825,52. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/6/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO SANTANA, Vice-Governador; e SERGIO SAMPAIO, Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial, e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20/2018-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00014-00002428/2018-84. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GOVERNADORIA e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica necessária para atender ao imóvel situado no SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul - Brasília/DF, de propriedade do Governo do Distrito Federal. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00526, emitida em 25/6/2018. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 14.159,79. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/6/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO SANTANA, Vice-Governador; e SERGIO SAMPAIO, Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO
DE IMÓVEL FUNCIONAL Nº 001/2018 - SEPLAG

Processo: 195.000.045/2018 - DAS PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representado neste ato por RENATO JORGE BROWN RIBEIRO e o ocupante JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO. OBJETO: O Termo tem por objeto reger a ocupação imóvel funcional residencial situado na Área Especial SMDB, conjunto 12, Casa 111 - Lago Sul, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, com área construída de 44,20 m² - DESTINAÇÃO: O imóvel destina-se a fins residenciais, sendo expressamente proibida sua utilização para qualquer outra finalidade - DO VALOR: O ocupante pagará mensalmente a título de Taxa de Ocupação do Imóvel o valor correspondente a 0,001 (um milésimo) do valor venal do imóvel - DO PRAZO DE OCUPAÇÃO: A contar da assinatura deste e cessando com a requisição do mesmo pelo Governo do Distrito Federal -

PROCEDIMENTO: Decreto n. ° 23.064, de 26 de junho de 2002, e demais normas e leis pertinentes - Foro: O Distrito Federal - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018. SIGNATÁRIO: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de consumo de materiais de limpeza e produção de higienização (balde, capacho, desentupidor, escova sanitária, etc), visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas constantes do anexo II do Termo de Referência, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.983.931,23. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 19/07/2018, às 9h30min. Processo (SEI) nº: 00410-00020862/2017-92. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.
Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - DISUL/SUAG-SEF/DF - UASG 974002
Processo-SEI: 00040.000.54509/2018-61. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para atualização tecnológica do ambiente de virtualização por meio de renovação e aquisição de licenças de software VMware com suporte técnico 24x7 e garantia de atualização por um período de 60 (sessenta) meses, assim como serviços técnicos especializados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 3.654.909,01. Prazo de entrega: de acordo com o item 2 do item 8.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de 60 (sessenta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastro das Propostas: a partir de 6/7/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 19/7/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.
Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 974002
Processo SEI: 00040.00050459/2018-42. Objeto: Aquisição de material de consumo (Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões em pvc para utilização como crachás, de porta crachás rígido, prendedor de crachá personalizado retrátil (roller clips) e de

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2018/021

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Patrocinada: Souza gomes Empreendimentos Culturais Ltda - ME. Objeto: alteração da contrapartida número 1 e alteração de cronograma com inclusão da peça "O Rei do Mundo" para o mês de agosto de 2018. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA-2018/047. Contrato: 2018/021. Aditivo firmado em: 26/06/2018. Signatário pelo BRB: Wesley Cavaleri Henriques. Pelo Contratado: André Luiz de Souza Gomes. Executor: Wesley Cavaleri Henriques. Processo: 041/2018. WESLEY CAVALARI HENRIQUES, Superintendente Sumar.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2018.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS (R\$)			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	28.017,60	12.948,40	118.310,17	159.276,17
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	12.430,80	171.973,05	9.200,00	193.603,85
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	593.067,39	583.249,62	531.881,20	1.708.198,21
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	610.321,18	699.996,51	501.263,48	1.811.581,17
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	3.230,30	978,19	60.041,56	64.250,05
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	326,06	-	326,06
DIARIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	512,58	512,58
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	64.590,00	11.790,00	14.940,00	91.320,00
BRASILIA VOLEI ESPORTE CLUBE - BVEC	ESPORTE	BRASILIA VOLEI 2018	150.000,00	-	-	150.000,00
FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VELA ADAPTADA	CAUSAS SOCIAIS	VELA PARA TODOS 2018	11.000,00	11.000,00	11.000,00	33.000,00
BOSQUE FORMOSA ESPORTE CLUBE	ESPORTE	BOSQUE FORMOSA ESPORTE CLUBE PARTICIPACAO DA EQUIPE NO XLIII CAMPEONATO BRASILIENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISAO - 2018	14.000,00	-	-	14.000,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LUZIÂNIA	ESPORTE	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LUZIÂNIA PARTICIPACAO DA EQUIPE NO XLIII CAMPEONATO BRASILIENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISAO - 2018	46.000,00	-	-	46.000,00
ROME FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA	ARTE E CULTURA - OUTROS	10º SALAO DO ARTESANATO	75.000,00	-	-	75.000,00

fitas de nylon para suporte), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 8.936,27. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias. Prazo de vigência: 75 (setenta e cinco) dias corridos. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastro das Propostas: a partir de 6/7/2018 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 20/7/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.
Brasília/DF, 05 de julho de 2018
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa SERVIX INFORMATICA LTDA, CNPJ N.º 01.134.191/0002-28, sagrou-se vencedora do Grupo I, com o valor total de R\$ 1.878.166,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI: 040.000.51552/2018-74.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018
EDSON DE SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa BUSINESS TO TECHNOLOGY CONS. E ANAL. DE SIST. LTDA, CNPJ N.º 06.061.285/0001-57, sagrou-se vencedora do ITEM I, com o valor total de R\$ 99.880,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 0480.000.478/2016.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018
EDSON DE SOUZA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 71, DE 05 DE JULHO DE 2018
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 2268/2018, T.R.G - COMERCIO RECICLAGENS DE SU-CATAS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, 07.824.214/001-36.
LUCIANA SOARES CARREIRO

ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBU- TÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - AA- FIT	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	63º ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES E ADMINISTRADORES TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS - ENCAT	20.000,00	-	-	20.000,00
SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME	ARTE E CULTURA - OUTROS	BRB ENCENA	24.000,00	-	-	24.000,00
M. M. CALAFIORI	ARTE E CULTURA - OUTROS	CERRADO RISO	3.410,00	-	-	3.410,00
SÉRGIO DA SILVA TOSTES - EPP	ESPORTE	FESTIVAL AGUAS DE MARÇO	100.000,00	-	-	100.000,00
DAIANA CASTILHO DIAS EIRELI	ARTE E CULTURA - OUTROS	CONTRAPONTO - COLEÇÃO SÉRGIO CARVALHO	-	6.000,00	-	6.000,00
NARA LÍCIA DE FARIA SILVA 70206937172	ARTE E CULTURA - OUTROS	ACHADOUROS - TEATRO PARA BEBÊS	-	37.000,00	-	37.000,00
G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ARTE E CULTURA - OUTROS	ESPETÁCULO TEATRAL "AINDA MORO COM MA- MAE - UMA COMÉDIA MUSICAL"	-	75.000,00	-	75.000,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DE- PARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	ESPORTE	PRÊMIO BRASÍLIA ESPORTE 2017	-	29.772,15	-	29.772,15
INSTITUTO LAMT	CAUSAS SOCIAIS	TÔ NO JOGO - TÊNIS INTEGRATIVO 2018	-	20.000,00	20.000,00	40.000,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA RE- GIAO DO DISTRITO FEDERAL LTDA	NEGÓCIOS	FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROBRA- SÍLIA 2018	-	100.000,00	-	100.000,00
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA EIRELI	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	CAPITAL EMPREENDEDORA 2018	-	40.000,00	-	40.000,00
VALOR TOTAL			1.755.067,27	1.800.033,98	1.267.148,99	4.822.250,24
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2018						5.425.434,01
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2018						4.822.250,24
TOTAL PAGO EM 2018						10.247.684,25
VALOR ORÇADO PARA 2018						24.277.910,39
SALDO DISPONÍVEL						14.030.226,14

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente de Marketing

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2018.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS (R\$)			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	247,57	-	495,14	742,71
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	16.950,00	1.560,00	570,00	19.080,00
PPR PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	448,96	-	-	448,96
PPR PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA REUNIDOS S.A.	PRODUÇÃO	PUBLICIDADE DE RELATÓRIO	-	11.224,00	-	11.224,00
VALOR TOTAL NO 2º TRIMESTRE DE 2018			17.646,53	12.784,00	1.065,14	31.495,67
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2018						227.893,13
TOTAL PAGO EM 2018						259.388,80
VALOR ORÇADO PARA 2018						834.350,45
SALDO DISPONÍVEL						574.961,65

FLÁVIA CRISTINA RAMOS JUBÉ DE CASTRO
Superintendente SUFAD E.E.

DIRETORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna público a contratação de sublocação, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do BBR - Banco de Brasília S.A., pela Lei 8.245, de 18.10.1991, pela Lei 13.303, de 30.6.2016. Objeto: sublocação de imóvel para a instalação de serviços administrativos da Financeira BRB, com área total de 148 m², situado no Setor Comercial Norte Quadra 4 Bloco C, Asa Norte, Brasília-DF Valor estimado total: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Contrato com validade a partir do dia 26/06/18, vigência até 26/06/19, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos por até 2 anos, signatários pela Financeira BRB: José Antônio Mendes Fernandes , pela BRB serviços: Orlando José Felipe Casteles. Gestor do contrato José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 440/2018.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Diretor DIFAD

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao º (segundo) trimestre de 2018.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPE- SA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS (R\$)			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓ- RIAS	PUBLICIDADE LEGAL	34.000,00	34.000,00	34.000,00	102.000,00
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓ- RIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	13.950,00	-	13.950,00
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REU- NIDOS S/A	PRODUÇÃO	AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PRODUÇÃO DE PAINÉIS DTVM	-	-	374,40	374,40
VALOR TOTAL NO 2º TRIMESTRE DE 2018			34.000,00	47.950,00	34.374,40	116.324,40
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2018						197.090,76
TOTAL PAGO EM 2018						313.415,16
VALOR ORÇADO PARA 2018						769.791,64
SALDO DISPONÍVEL						456.376,48

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor Presidente da BRB-DTVM

CARTÃO BRB S.A

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2018

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
				Abril	Maio	Junho	Total (R\$)
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	REEMBOLSO DE COMPRA DE SOFTWARE	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PRO-GRAMA	360,59			360,59
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE FOTO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - FO-TOS REVISTA CURTAI	1.000,00			1.000,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE FACHADA SCS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - AGENCIAS CURTAI	900,00			900,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	ESTRUTURA DE METALON E INS-TALAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - AGENCIAS CURTAI	1.200,00			1.200,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE PORTA CARTÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - FO-LHETERIA 2018	14.350,00			14.350,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE CARTÃO MULTI-RAO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - MULTIRAO DE RENEGOCIAÇÃO 2018	1.230,00			1.230,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE ADESIVOS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PE-ÇAS CONNECT PARA PDV	480,00			480,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE CARTAZES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PE-ÇAS CONNECT PARA PDV	370,00			370,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE MOBILES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PE-ÇAS CONNECT PARA PDV	520,00			520,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE CARTAZES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - VISA COPA 2018		980,00		980,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE FLYERS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - VISA COPA 2018		1.047,00		1.047,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	REEDIÇÃO DE VINHETA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CUR-TAI		1.600,00		1.600,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE LONAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - FES-TA FIM DE ANO			460,00	460,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DE ETIQUETAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - FO-LHETERIA 2018			2.400,00	2.400,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	SW JORNAL SUDOESTE	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - SW JORNAL SUDOESTE	5.937,50	5.937,50		11.875,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	BLOG DIÁRIO DO PODER	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - DIÁ-RIO DO PODER 2018	15.000,00			15.000,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	EXTERNA MIDIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CUR-TAI	35.781,75		35.781,75	71.563,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	CASAPLAKAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CUR-TAI	10.649,50	10.649,50		21.299,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	EAGLE INDOOR	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CUR-TAI	5.415,00		5.415,00	10.830,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	RECORD BRASILIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PA-TROCINIO RECORD		29.687,91		29.687,91
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	BLOG DONNY SILVA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - BLOG DONNY SILVA		23.750,00		23.750,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	FACEBOOK	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - RE-DES SOCIAIS		46.440,97		46.440,97
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	ROTEIRO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - BLOG REVISTA ROTEIRO		9.500,00	9.500,00	19.000,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	TV BRASILIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PA-TROCINIO TV BRASILIA		23.750,00		23.750,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	TV GLOBO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - BRA-SILIA INDEPENDENTE			48.687,50	48.687,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDA-DE/VEICULAÇÕES	REVISTA ANTENADOS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONNECT			5.937,50	5.937,50
Instituto Pro Brasil	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	TIME BRASÍLIA DE SALTOS ORNA-MENTAIS	10.000,00			10.000,00
LB Produções e Even-tos	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	TIME DE BASQUETE BRASÍLIA BÚ-FALOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Deca Produções	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PALCO BRBCARD			11.250,00	11.250,00
Terravista	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PEÇA UM SACAMENTO FELIZ			45.000,00	45.000,00
Abrasel	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	BRASIL SABOR 2018			30.000,00	30.000,00
RP Consultoria	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	SHOW CESAR MENOTTI E FABIANO			50.000,00	50.000,00
TOTAL							590.968,97

RALIL NASSIF SALOMÃO

Presidente Cartão BRB

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 003/2018, processo 00060-00160598/2017-28, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento Riociguat comprimido, revestido 2,5mg - Cód. SES 35451, em favor da empresa (HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.), no valor total de R\$ 77.626,08 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 29 de junho de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação no 018/2018, processo 00060-00041860/2017-36, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento NALTREXONA (CLORIDRATO) COM-

PRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (EXCLUSIVO CAPS E ADOLESCENTRO)- Cód. SES 21682, em favor da empresa (UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S.A.), no valor total de R\$ 271.019,04 (duzentos e setenta e um mil, dezenove reais e quatro centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto no 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 29 de junho de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 059/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 01.017.250/0001-05. Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens, de forma contínua, que compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais , , partindo inclusive de outras localidades que não Brasília, em território nacional para pacientes incluídos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2017 - SEPLAG (7814222), Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 028/2017 (7814411), Autorizo da Nota de empenho (8460016), Nota de Empenho (8477230) e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de

sua assinatura. Valor Total: R\$ 180.000,02 (cento e oitenta mil reais e dois centavos) em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE04276. Valor de empenho inicial: R\$ 180.000,02 (cento e oitenta mil reais e dois centavos). Emitido em 24/05/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2017 - SE-PLAG (7814222), Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 028/2017 (7814411), Autorizo da Nota de empenho (8460016), Nota de Empenho (8477230), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-00207510/2018-20. Data de Assinatura: 08/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: TERESA CRISTINA REIS SA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 047/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 00.087.163/0001-53. Objeto: prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção dos bens móveis e imóveis, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), nos termos do Projeto Básico (7988470), do Edital do Ato Convocatório nº 341/2017 (2556123) (6001280), (6445382), da Proposta da empresa (6633305), (6648117), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- DL nº 341/2017 (8101421), da Autorização da emissão da Nota de Empenho (8245078), da Nota de Empenho (8276183), que passam a integrar o presente Termo. (Lote 01 e Lote 04). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, tramitando sob o nº 060.009.636/2016, nos termos da legislação pertinente. Valor Total: R\$ 15.627.840,00 (Quinze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285176991. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE04108. Valor de empenho inicial: R\$ 10.939.488,00 (dez milhões e novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Emitido em 18/05/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (7988470), do Edital do Ato Convocatório nº 341/2017 (2556123) (6001280), (6445382), da Proposta da empresa (6633305), (6648117), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- DL nº 341/2017 (8101421), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (8245078), da Nota de Empenho (8276183), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00099830/2017-19. Data de Assinatura: 14/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 048/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. CNPJ nº 00.332.833/0008-26. Objeto: prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção dos bens móveis e imóveis, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), nos termos do Projeto Básico (7988470), do Edital do Ato Convocatório nº 341/2017 (2556123) (6001280), (6445382), da Proposta da empresa (6653913), (6653961), (6654053), (6654110), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- DL nº 341/2017 (8101421), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (8246052), da Nota de Empenho (8276194), que passam a integrar o presente Termo. (Lote 03, Lote 05 e Lote 06). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, tramitando sob o nº 060.009.636/2016, nos termos da legislação pertinente. Valor Total: R\$ 24.044.864,88 (vinte e quatro milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285176991. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE04109. Valor de empenho inicial: R\$ 16.831.405,41 (dezesseis milhões e oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Emitido em 18/05/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (7988470), do Edital do Ato Convocatório nº 341/2017 (2556123) (6001280), (6445382), da Proposta da empresa (6653913), (6653961), (6654053), (6654110), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- DL nº 341/2017 (8101421), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (8246052), da Nota de Empenho (8276194), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93.. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00099830/2017-19. Data de Assinatura: 14/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MARCUS VYNNICIUS PEDROSA DINORAH. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 049/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 00.588.541/0001-82. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção dos bens móveis e imóveis, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), nos termos do Projeto Básico (7988470), do Edital do Ato Convocatório nº 341/2017 (2556123) (6001280), (6445382), da Proposta da empresa (6665780) (6666111), (6666335), (6666425), (6666504), (6668088), (6668171), (6668256), (6668364), (6668445), (6668513), (6669803), (6669889), (6669958), (6670037), (6670089) e (6670138), (7032933), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- DL nº 341/2017 (8101421), com fulcro

no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (8246052), da Nota de Empenho (8301574),que passam a integrar o presente Termo. (Lote 07, Lote 08 e Lote 09). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, tramitando sob o nº 060.009.636/2016, nos termos da legislação pertinente. Valor Total: R\$ 30.002.859,78 (trinta milhões, dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285176991. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE04119. Valor de empenho inicial: R\$ 21.002.001,84 (vinte e um milhões e dois mil e um real e oitenta e quatro centavos). Emitido em 21/05/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (7988470), do Edital do Ato Convocatório nº 341/2017 (2556123) (6001280), (6445382), da Proposta da empresa (6665780) (6665970), (6666111), (6666335), (6666425), (6666504), (6668088), (6668171), (6668256), (6668364), (6668445), (6668513), (6669803), (6669889), (6669958), (6670037), (6670089) e (6670138), (7032933), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- DL nº 341/2017 (8101421), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (8246052), da Nota de Empenho (8301574), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00099830/2017-19. Data de Assinatura: 14/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: a sub-rogação do Contrato 067/2017 - SES/DF, com vigência até 15 de setembro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, compreendendo parte do Lote 9 (Centro de Referência - HIBDF) constantes na CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Brasília, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, ao INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura deste Termo Aditivo; Ficam excluídos do Contrato nº 067/2017 - SES/DF, os 48 (quarenta e oito) postos de trabalho referente ao IHBDF; Fica extinto a parte sub-rogada do Contrato 067/2017 na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS - As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinado à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF e o Instituto Hospital de Base, cuja responsabilidade pelo pagamento será exclusiva do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF; DO VALOR DO CONTRATO SUB-ROGADO - O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado, é de R\$ 7.454.864,40 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura desta sub-rogação; Com a sub-rogação, o valor do Contrato 067/2017 passa de R\$ 12.128.502,96 (doze milhões, cento e vinte e oito mil quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), para R\$ 4.673.638,56 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00221521/2018-12. Data de Assinatura: 29/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo IHBDF: ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR. Pela contratado: ANDERSON MEDINA BORGES. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.186.630/0001-53. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 /05/2018 a 24/ 05/ 2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; reajustar, o valor do contrato em 1,5591%, (um inteiro e cinquenta cinco mil, noventa e um décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de abril/2017 a março/2018, a contar de 25/05/2018, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002; 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2018NE04237 e 2018NE04241. Valores de empenho inicial: R\$ 1.620.995,97 (um milhão e seiscentos e vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) e R\$ 220.417,69 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Emitidos em 24/05/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.445/2013. Data de Assinatura: 24/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ANTHONY LEANDRO LOPES DA SILVA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 01/06/2016.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00005650/2018-65. Total de 20 itens (Ampla concorrência e cota de 20% reservada à ME/EPP). Valor Estimado de R\$ 13.808,021,77. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/07/2018. Abertura das Propostas: 18/07/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de medicamento (s) não-padronizados e de medicamentos padronizados cujos pacientes não se enquadram nos protocolos, compelido à SES-DF para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00260562/2017-43. Total de 24 itens (Exclusivo ME/EPP, Ampla concorrência e Cota 25% reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.051.852,83. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/07/2018. Abertura das Propostas: 18/07/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 190/2018
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 190/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.444.068/0001-01, item 04 (R\$ 4,9800); BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 27.901.764/0001-04, item 03 (R\$ 4,6600) e item 05 (R\$ 4,9100). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 32.166,00. Os itens 01 e 02 foram cancelados.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 210/2018
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, o Pregão Eletrônico por SRP nº 210/2018 (CIMENTO ODONTOLÓGICO e ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA), restou FRACASSADO.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2018
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 174/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 13 (R\$ 29,1900); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 15 (R\$ 850,0000); CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item 06 (R\$ 0,9600) e 08 (0,3540); ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, item 10 (R\$ 5,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.825.505,88. O item 04 foi cancelado e os itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 14 e 16 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
00060-00025101/2017-26	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 10.512,00
TOTAL		R\$ 10.512,00

Em 05 de julho de 2018.
JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

SEGUNDO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES
PROCESSO Nº 095.000241/2007. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o Demonstrativo Trimestral (II Trimestre/2018) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: ABRIL - R\$ 2.570,00, MAIO - R\$ 2.310,00 e JUNHO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 4.880,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta reais), Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2018NE00065 é de R\$ 26.290,00 (Vinte e seis mil e duzentos e noventa reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e um saldo disponível a ser empenhado de zero. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, foi realizada despesas por estimativa em favor do Jornal de Brasília Comunicação Ltda, sendo os valores pagos a saber: ABRIL - R\$ 2.420,00, MAIO - R\$ 770,00 e JUNHO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 3.190,00 (Três mil e cento e noventa reais). Informamos que o saldo orçamentário da 2018NE00003, é de R\$ 3.460,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e um saldo orçamentário disponível a ser empenhado de R\$ 51.810,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais). No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no II Trimestre/2018, sendo que o saldo orçamentário inicial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), não houve contingenciamento pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada e Disponível no mesmo valor da dotação orçamentária inicial. Brasília, 05 de julho de 2018. FÁBIO VIANA ÁVILA - Diretor Presidente Interino.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2016
PROCESSO SEI: 00098-00005371/2018-74 - PARTES: DFTRANS x DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 04/2016, destinado a prestação de serviços de apoio operacional para atuar no Sistema de Bilhetagem Automática do DFTRANS. FUNDAMENTAÇÃO: incisos I, II e VII do art. 78, da Lei nº 8666/93 c/c inciso I do art. 79 do mesmo diploma legal e Cláusulas Décima - Subcláusula 10.20, Cláusula Décima Primeira - Subcláusula 11.16 e Cláusula Décima Primeira - Subcláusula 11.3 do referido Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018. MARCOS TA-DEU DE ANDRADE, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015
PROCESSO: 00113-00014853/2018-06 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF.-OBJETO: Fica o prazo de prestação dos serviços prorrogados por 30 (trinta) meses, devendo expirar-se em 23 de novembro de 2020. -DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO .

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, TORNA PUBLICO o chamamento às concessionárias de telefonia, para que tomem conhecimento sobre as interferências de suas redes nas Obras de Implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN), Remodelação da Ponte do Braghetto, Reabilitação de Pavimentos e Adequação da Capacidade de Tráfego nas Rodovias DF-002 (ERN) e DF-007 (EPTT), no Distrito Federal, com vistas ao remanejamento e/ou desobstrução das referidas redes, a fim de evitar prejuízo público e paralisação das obras. Os representantes legais das concessionárias de telefonia poderão obter maiores informações até o dia 06/07/2018, das 09h às 16h, na Superintendência de Obras - SUOBRA, localizada no DER-DF, SAM Bloco C - Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620-030. Contato: (61) 3111-5698.

Civil MÁRCIO BUZAR
Diretor-Geral

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 55/2018
Aquisição de material permanente - Propulsores Pneumáticas, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.013598/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 19 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 48.582,90.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
PROCESSO: 113.012359/2017
O Pregoeiro torna pública a retificação do resultado da licitação de edital n. 034/2018, realizada na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, objetivando a aquisição de pneus (material de consumo) cujas especificações completas estão descritas no anexo I do referido edital. Onde se lê: "LOTE 3 (cota reservada, medida: 275/80R22,5) com valor total de R\$ 115.999,50 (cento e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)"; leia-se: "LOTE 3 (cota reservada, medida: 275/80R22,5) com valor total de R\$ 104.999,65 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)". Onde se lê: "TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 866.929,89 (oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)"; leia-se: "TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 855.930,04 (oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais e quatro centavos)". Maiores informações podem ser encontradas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 721285, ou por meio de consulta ao processo n. 113.012359/2017 no sistema SEI/GDF.
Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
FABRICIO SOUSA LOPES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a reabertura do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, para pretensa contratação da obra de construção de CEPI - Centro de Educação da Primeira Infância, Creche Tipo A (Projeto Próprio), do Programa Proinfância/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com 10 (dez) salas para atendimento às crianças de 0 a 06 anos, refeitório, playground, hortas, fechamentos com gradil, portões e muro, calçadas, rampas e escadas, guarda-corpo e corrimão, estacionamento, canteiros, tratamento paisagístico, bancos, postes de iluminação, paraciclo, mastros de bandeira, lixeiras e reservatórios de água, em terreno localizado no Setor Habitacional Por do Sol - SHPS EQ 500/700, Área Especial 2 - Ceilândia/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de obras e todos os anexos deste edital, conforme especificações técnicas, detalhes constitutivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Infraestrutura, alusivo ao processo n.º 00080-00084205/2018-89. Valor estimado da obra R\$ 4.227.628,99 (quatro milhões duzentos e vinte sete mil seiscentos e vinte oito reais e noventa e nove centavos). A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 14/08/2018 às 14h00. O edital poderá ser visualizado no endereço eletrônico www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados. Brasília, 05 de julho de 2018.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da FUNAB, tendo em vista a justificativa técnica (documento 9544957) dos autos do Processo SEI nº 04002-00001063/2018-42 e o Parecer Técnico nº 5/2018 - FUNAB/DEX/PROJUR (documento 9463654), desse mesmo processo, autorizou a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos credenciados que forem sorteados e preencherem os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2018 - FUNAB, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília-DF, 04 de julho de 2018. Júlio Gregório Filho - Presidente.

O Ordenador de Despesas da FUNAB, tendo em vista a justificativa técnica (documento 9879736) dos autos do Processo SEI nº 04002-00001072/2018-33 e o Parecer Técnico nº 6/2018 - FUNAB/DEX/PROJUR (documento 9550790), desse mesmo processo, autorizou a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos credenciados que forem sorteados e preencherem os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 02/2018 - FUNAB, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília-DF, 04 de julho de 2018. Júlio Gregório Filho - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 00111000018084/2017-82; ESPÉCIE: Contrato nº 25/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PCA/PRAD, Projeto Executivo de Drenagem Pluvial e de Pavimentação das Quadras Impares 103 a 115, 121 a 127 e Subcentro Oeste de Samambaia, RA-XII do Distrito Federal.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão SEI nº 057/2018, datada de 19/06/2018, do Diretor Técnico, considerando o Parecer nº 36/2017-ACJUR, conforme Edital de Licitação referente à Tomada de Preços nº 14/2017-TERRACAP; VALOR: R\$ 186.176,94 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: 365 dias, contados a partir da data de sua publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.1968.3194 - Elaboração de Projetos pela Companhia Imobiliária de Brasília (Projeto Executivo de Drenagem e Pavimentação) e PT 23.541.6210.3159.0003- Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo (Plano de Trabalho, PCA e PRAD).; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.000.863/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 30/2017, Publicado em 10/05/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, visando prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido contrato, para execução dos serviços de Suporte Técnico Premium e Treinamento.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 259 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3240ª Sessão, realizada em 10/05/2018; DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VIGÊNCIA: Até 10/05/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; VALOR: R\$ 294.147,15 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 -

GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho nºs 0415 e 0416/2018, datadas de 23/05/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Ricardo Henrique Sampaio Santiago, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: José Geraldo Ferreira Malta; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.005.447/2013; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 66/2014, Publicado em 18/09/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI do empreendimento denominado Quadra 16 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 64/2018, do Diretor Técnico, com amparo no Art. 33º do Estatuto Social da TERRACAP, e Parecer nº 43/2018-ACJUR, datado de 09/05/2018; DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VIGÊNCIA: Até 10/05/2019, PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

O PRESIDENTE DA COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a VISTA os itens a seguir: item 29, QD 01 RUA 02 LT 13, ao interessado(a) ADRIANO BRAUN GALVÃO , pelo valor de R\$ 178.422,59 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003740/2018-23; item 34, QD 01 RUA 03 LT 04, ao interessado(a) ARTHUR ALMEIDA GARROTE, pelo valor de R\$ 187.562,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003811/2018-98; item 43, QD 01 RUA 03 LT 13, ao interessado(a) ERICO VINICIUS MENDES , pelo valor de R\$ 174.721,97 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004186/2018-00; item 52, QD 01 RUA 04 LT 08, ao interessado(a) DIANA SOARES MACHADO, pelo valor de R\$ 187.449,86 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004605/2018-03; item 54, QD 01 RUA 04 LT 10, ao interessado(a) HERALDO BRUNKEN CLEMENTE, pelo valor de R\$ 187.449,86 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003569/2018-52; item 66, QD 01 RUA 04 LT 22, ao interessado(a) ALFREDO MELONI , pelo valor de R\$ 190.029,08 (cento e noventa mil e vinte e nove reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003370/2018-24; item 71, QD 01 RUA 05 LT 03 , ao interessado(a) ELOI FERREIRA MENOES, pelo valor de R\$ 187.954,49 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004643/2018-58; item 92 , QD 01 RUA 05 LT 24 , ao interessado(a) IGNECIO CORREA FILHO , pelo valor de R\$ 196.981,76 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004475/2018-09; item 141 , QD 02 RUA 01 LT 06 , ao interessado(a) DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI , pelo valor de R\$ 187.449,86 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003279/2018-17; item 155, QD 02 RUA 02 LT 12 , ao interessado(a) LUIZ GUILHERME NADAL NUNES , pelo valor de R\$ 185.711,69 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003391/2018-40; item 157 , QD 02 RUA 03 LT 01 , ao interessado(a) MARIA TEREZA PONTES ORNELAS LARA , pelo valor de R\$ 195.355,73 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003804/2018-96; item 182 , QD 02 RUA 04 LT 07 , ao interessado(a) MARCELO AUGUSTO DE FELIPES , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003399/2018-14; item 183 , QD 02 RUA 04 LT 08 , ao interessado(a) NILSON DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 187.842,35 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003491/2018-76; item 185 , QD 02 RUA 04 LT 10 , ao interessado(a) EVALDO CARLOS BEZERRA DA COSTA , pelo valor de R\$ 184.982,78 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003662/2018-67; item 187 , QD 02 RUA 04 LT 12 , ao interessado(a) CARLOS AUGUSTO RODRIGUES GOUVEA BORCARI , pelo valor de R\$ 190.421,57 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004414/2018-33; item 197 , QD 02 RUA 04 LT 23 , ao interessado(a) WALLACE SOARES CORREIA , pelo valor de R\$ 189.131,96 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003721/2018-05; item 213 , QD 02 RUA 05 LT 15 , ao interessado(a) SUELY DÓRES HORSTT KUHLMANN RÉGO , pelo valor de R\$ 186.328,46 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004496/2018-16; item 236 , QD 02 RUA 06 LT 10 , ao interessado(a) LUIZ VITOR DEL REI SA , pelo valor de R\$ 185.992,04 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003378/2018-91; item 243 , QD 02 RUA 06 LT 17 , ao interessado(a) GEZIEL ALVES DA SILVA , pelo valor de R\$ 185.431,34 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004651/2018-02; item 245 , QD 02 RUA 06 LT 19 , ao interessado(a) JOSE ALBINO HEINEN , pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003511/2018-17; item 250 , QD 02 RUA 06 LT 24 , ao interessado(a) WALTER PINTO DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004852/2018-00; item 252 , QD 02 RUA 06 LT 26 , ao interessado(a) TATIANA RAQUEL DE CARVALHO FRIEDMAN NOGUEIRA , pelo valor de R\$ 190.645,85 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004497/2018-61; item 256 , QD 02 RUA 06 LT 30 , ao interessado(a) WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 190.982,27 (cento e noventa mil, novecentos

e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004718/2018-09 ; item 259 , QD 02 RUA 07 LT 01 , ao interessado(a) VANESSA BROWN SANTOS , pelo valor de R\$ 195.916,43 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003710/2018-17 ; item 260 , QD 02 RUA 07 LT 02 , ao interessado(a) CELSA REGINA RESENDE MURO MARTÍNEZ , pelo valor de R\$ 193.673,63 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004660/2018-95 ; item 270 , QD 02 RUA 07 LT 12 , ao interessado(a) MONICA ANDRÉA BONTEMPO DE DEUS VIEIRA , pelo valor de R\$ 187.169,51 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005250/2018-61 ; item 317 , QD 03 RUA 01 LT 14 , ao interessado(a) FABIANO CARVALHO , pelo valor de R\$ 300.879,47 (trezentos mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004801/2018-70 ; item 324 , QD 03 RUA 01 LT 21 , ao interessado(a) FABIANO PEIXOTO MOURA FERREIRA , pelo valor de R\$ 185.655,62 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004102/2018-20 ; item 326 , QD 03 RUA 01 LT 23 , ao interessado(a) CRISTIANO COSTA QUEIROZ , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004862/2018-37 ; item 333 , QD 03 RUA 02 LT 05 , ao interessado(a) JANIO QUADROS MONTEIRO ZAGO , pelo valor de R\$ 187.169,51 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-000033560/2018-41 ; item 346 , QD 03 RUA 02 LT 18 , ao interessado(a) EUGENIO CAMARGO BRUCK , pelo valor de R\$ 187.618,07 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003315/2018-34 ; item 354 , QD 03 RUA 02 LT 26 , ao interessado(a) GISELLE COSTA AVIANI , pelo valor de R\$ 166.255,40 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003381/2018-12 ; item 361 , QD 03 RUA 03 LT 07 , ao interessado(a) LEDA MARIA MARQUES CAVALCANTE , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004726/2018-47 ; item 367 , QD 03 RUA 03 LT 13 , ao interessado(a) RICARDO NAGAMINE MOTTA , pelo valor de R\$ 188.739,47 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004799/2018-39 ; item 377 , QD 03 RUA 03 LT 23 , ao interessado(a) GILBERTO RODRIGUES , pelo valor de R\$ 249.575,42 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004231/2018-18 ; item 409 , QD 03 RUA 05 LT 07 , ao interessado(a) ELISETHE HELENA DE BRITO , pelo valor de R\$ 189.580,52 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004308/2018-50 ; item 439 , QD 03 RUA 06 LT 13 , ao interessado(a) LEONEI GOMES DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 187.449,86 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004276/2018-92 ; item 440 , QD 03 RUA 06 LT 14 , ao interessado(a) CYNTHIA MENEZES FERREIRA , pelo valor de R\$ 186.440,60 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004859/2018-13 ; item 451 , QD 03 RUA 07 LT 02 , ao interessado(a) JAYME WAGNER CANDIDO DE FREITAS , pelo valor de R\$ 195.299,66 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004368/2018-72 ; item 461 , QD 03 RUA 07 LT 12 , ao interessado(a) RICARDO RODRIGUES FIQUEIREDO , pelo valor de R\$ 187.786,28 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004106/2018-16 ; item 469 , QD 03 RUA 07 LT 20 , ao interessado(a) LUIS HENRIQUE DA SILVA DE PAIVA , pelo valor de R\$ 188.290,91 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004478/2018-34 ; item 475 , QD 03 RUA 08 LT 04 , ao interessado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA , pelo valor de R\$ 189.075,89 (cento e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003369/2018-08 ; item 480 , QD 03 RUA 08 LT 09 , ao interessado(a) NAZARÉ MARIA DOS SANTOS , pelo valor de R\$ 186.104,18 (cento e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e dezoito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004378/2018-16 ; item 488 , QD 03 RUA 08 LT 17 , ao interessado(a) SERGIO SIMÃO FIDALGO , pelo valor de R\$ 188.907,68 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003744/2018-10 ; item 491 , QD 03 RUA 08 LT 20 , ao interessado(a) CHRISTIAN GARCIA DE ALBUQUERQUE , pelo valor de R\$ 189.692,66 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004840/2018-77 ; item 507 , QD 03 RUA 09 LT 15 , ao interessado(a) ERIVAN DE ALMEIDA LEAL , pelo valor de R\$ 184.534,22 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004611/2018-52 ; item 516 , QD 03 RUA 10 LT 10 , ao interessado(a) ROBERTO NUNES RIBEIRO , pelo valor de R\$ 188.122,70 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003600/2018-55 ; item 556 , QD 04 RUA 02 LT 09 , ao interessado(a) JUSSARA ANGÉLICA DURÃES , pelo valor de R\$ 189.468,38 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004057/2018-11 ; item 563 , QD 04 RUA 02 LT 16 , ao interessado(a) ELIESIO LUIZ FERREIRA , pelo valor de R\$ 187.674,14 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003690/2018-84 ; item 570 , QD 04 RUA 02 LT 23 , ao interessado(a) TANIA LUISA LOPES DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 189.580,52 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003406/2018-70 ; item 577 , QD 04 RUA 02 LT 30 , ao interessado(a) MONIA BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE , pelo valor de R\$ 187.730,21 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003323/2018-81 ; item 578 , QD 04 RUA 02 LT 31 , ao interessado(a) JOSÉ FELIPE JOÃO JUNIOR , pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005368/2018-90 ; item 593 , QD 04 RUA 03 LT 09 , ao interessado(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA , pelo valor de R\$ 187.057,37 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003691/2018-29 ; item 594 , QD 04 RUA 03 LT 10 , ao interessado(a) LÚCIA MOURÃO DA SILVA , pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa

e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004232/2018-62 ; item 603 , QD 04 RUA 03 LT 19 , ao interessado(a) LAZARA APARECIDA DE MELO , pelo valor de R\$ 187.281,65 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003535/2018-68 ; item 604 , QD 04 RUA 03 LT 20 , ao interessado(a) IGOR VILAS BOAS DE FREITAS , pelo valor de R\$ 187.001,30 (cento e oitenta e sete mil e um reais e trinta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004504/2018-24 ; item 617 , QD 04 RUA 04 LT 02 , ao interessado(a) JENNIFER ALVES DE VASCONCELOS , pelo valor de R\$ 195.187,52 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004386/2018-54 ; item 663 , QD 04 RUA 06 LT 05 , ao interessado(a) GUSTAVO DE AZEVEDO CARVALHO , pelo valor de R\$ 185.543,48 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004494/2018-27 ; item 691 , QD 04 RUA 07 LT 13 , ao interessado(a) CLEUSA MARIA VIEIRA , pelo valor de R\$ 187.842,35 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004480/2018-11 ; item 692 , QD 04 RUA 07 LT 14 , ao interessado(a) MARCIO JOSÉ PINTO MERGULHÃO , pelo valor de R\$ 188.515,19 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004756/2018-53 ; item 704 , QD 04 RUA 08 LT 06 , ao interessado(a) ERICK FACHETTI PONTES , pelo valor de R\$ 189.636,59 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004472/2018-67 ; item 708 , QD 04 RUA 08 LT 10 , ao interessado(a) LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA , pelo valor de R\$ 189.748,73 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004505/2018-79 ; item 725 , QD 04 RUA 09 LT 10 , ao interessado(a) WALDIR DE DEUS PINTO , pelo valor de R\$ 188.571,26 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004311/2018-73 ; item 740 , QD 04 RUA 10 LT 07 , ao interessado(a) EDMUNDO AUGUSTO CHAMON , pelo valor de R\$ 185.935,97 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004653/2018-93 ; item 742 , QD 04 RUA 10 LT 09 , ao interessado(a) MARIA DE LOURDES TORRES DE ALMEIDA FONSECA , pelo valor de R\$ 192.608,30 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004344/2018-13 ; item 756 , QD 06 RUA 01 LT 05 , ao interessado(a) DOUGLAS ARTHUR FERNANDES JÚNIOR , pelo valor de R\$ 222.269,33 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003293/2018-11 ; item 758 , QD 06 RUA 01 LT 07 , ao interessado(a) DIVINO DOMINGUES DA SILVA , pelo valor de R\$ 220.531,16 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004342/2018-24 ; item 770 , QD 06 RUA 02 LT 01 , ao interessado(a) GABRIEL ARAUJO TORRES , pelo valor de R\$ 193.505,42 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003808/2018-74 ; item 771 , QD 06 RUA 02 LT 02 , ao interessado(a) PAULO PEREIRA DA SILVA , pelo valor de R\$ 196.477,13 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003947/2018-06 ; item 774 , QD 06 RUA 02 LT 05 , ao interessado(a) CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE MELLO , pelo valor de R\$ 188.122,70 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004343/2018-79 ; item 787 , QD 06 RUA 02 LT 18 , ao interessado(a) AUDREY BUGLIAN VAN MUNSTER , pelo valor de R\$ 188.795,54 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004258/2018-19 ; item 792 , QD 06 RUA 03 LT 01 , ao interessado(a) MARIA LUIZA SANTOS AMARAL , pelo valor de R\$ 196.364,99 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004289/2018-61 ; item 798 , QD 06 RUA 03 LT 07 , ao interessado(a) KARDEC PEDRO DA SILVA , pelo valor de R\$ 188.571,26 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004410/2018-55 ; item 803 , QD 06 RUA 03 LT 12 , ao interessado(a) ROBERTA NACFUR MACEDO DE CASTRO , pelo valor de R\$ 187.618,07 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003809/2018-19 ; item 810 , QD 06 RUA 03 LT 19 , ao interessado(a) HUGO DE PINA JÚNIOR , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004258/2018-19 ; item 811 , QD 06 RUA 03 LT 20 , ao interessado(a) CID JORGE CALDAS , pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004369/2018-17 ; item 863 , QD 06 RUA 06 LT 05 , ao interessado(a) PAULO MARIA NOGUEIRA DE LIMA , pelo valor de R\$ 190.589,78 (cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003432/2018-06 ; item 872 , QD 06 RUA 06 LT 14 , ao interessado(a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA , pelo valor de R\$ 186.945,23 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004861/2018-92 ; item 892 , QD 06 RUA 07 LT 04 , ao interessado(a) ANDRÉ GUSTAVO SIMÕES ASSUMPÇÃO , pelo valor de R\$ 185.431,34 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003594/2018-36 ; item 905 , QD 06 RUA 07 LT 17 , ao interessado(a) REGINA CASCAES SABINO , pelo valor de R\$ 188.571,26 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004646/2018-91 ; item 925 , QD 06 RUA 08 LT 07 , ao interessado(a) MARIA DE FÁTIMA AMARAL CAMARGO , pelo valor de R\$ 189.188,03 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003462/2018-12 ; item 930 , QD 06 RUA 08 LT 12 , ao interessado(a) EDSON LUIZ DE SOUZA SILVA , pelo valor de R\$ 188.683,40 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003361/2018-33 ; item 935 , QD 06 RUA 08 LT 17 , ao interessado(a) MARIA REGINA DA SILVA MOREIRA , pelo valor de R\$ 353.921,69 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003564/2018-20 ; item 940 , QD 06 RUA 08 LT 22 , ao interessado(a) ATACIR RAMIRO DE CAMPOS , pelo valor de R\$ 188.963,75 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004654/2018-38 ; item 944 , QD 06 RUA 09 LT 01 , ao interessado(a) ROSALINA CHAVES ORNELAS , pelo valor de R\$ 195.748,22 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito

reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004483/2018-47 ; item 960 , SOLAR QD 05 LT 08 , ao interessado(a) ROBERTA LOPES FABENI RICARDO , pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004725/2018-01 ; item 964 , SOLAR QD 05 LT 16 , ao interessado(a) LORENA CRISTINA ALVES NETTO SANTOS , pelo valor de R\$ 188.851,61 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004284/2018-39 ; item 966 , SOLAR QD 05 LT 20 , ao interessado(a) SIDNEY DE SOUSA BEZERRA , pelo valor de R\$ 188.459,12 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005301/2018-55 ; item 978 , QD 06 RUA 09 LT 18 , ao interessado(a) DANIEL DE ALMEIDA PIRAJÁ , pelo valor de R\$ 186.945,23 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005372/2018-58 ; item 985 , QD 06 RUA 10 LT 02 , ao interessado(a) DANIEL DEMONTE MOREIRA , pelo valor de R\$ 196.421,06 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004340/2018-35 ; item 990 , QD 06 RUA 10 LT 07 , ao interessado(a) PAULO CESAR DAUDT PRIETO , pelo valor de R\$ 190.533,71 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004661/2018-30 ; item 1005 , QD 06 RUA 10 LT 22 , ao interessado(a) NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES , pelo valor de R\$ 187.618,07 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004998/2018-47 ; item 1008 , QD 06 RUA 10 LT 25 , ao interessado(a) ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARBOSA , pelo valor de R\$ 187.954,49 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004387/2018-07 ; item 1024 , QD 06 RUA 11 LT 01 , ao interessado(a) EDELSON DA SILVA MOURA , pelo valor de R\$ 195.972,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004502/2018-35 ; item 1026 , QD 06 RUA 11 LT 03 , ao interessado(a) JUSSARA DE JESUS MEZENCIO , pelo valor de R\$ 189.580,52 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003434/2018-97 ; item 1045 , QD 06 RUA 11 LT 22 , ao interessado(a) ANDREA CARVALHO DA COSTA , pelo valor de R\$ 186.945,23 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004823/2018-30 ; item 1051 , QD 06 RUA 11 LT 29 , ao interessado(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO MEIRELLES , pelo valor de R\$ 186.552,74 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004365/2018-39 ; item 1062 , QD 06 RUA 12 LT 07 , ao interessado(a) SEBASTIANA MEZENCIO LEMOS , pelo valor de R\$ 187.505,93 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003468/2018-81 ; item 1074 , QD 06 RUA 12 LT 19 , ao interessado(a) ANDRE BRAWERMAN , pelo valor de R\$ 190.533,71 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003619/2018-00 ; item 1076 , QD 06 RUA 12 LT 21 , ao interessado(a) ANTONIO TAVERNARD JUNIOR , pelo valor de R\$ 187.674,14 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004854/2018-91 ; item 1084 , QD 06 RUA 13 LT 01 , ao interessado(a) ANA CRISTINA DE VASCONCELOS , pelo valor de R\$ 195.019,31 (cento e noventa e cinco mil e dezenove reais e trinta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004190/2018-60 ; item 1088 , QD 06 RUA 13 LT 05 , ao interessado(a) MARIA DE JESUS ANDRADE MENDONÇA CHAVES , pelo valor de R\$ 189.019,82 (cento e oitenta e nove mil e dezenove reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003430/2018-17 ; item 1089 , QD 06 RUA 13 LT 06 , ao interessado(a) MAURILIO COPPI , pelo valor de R\$ 188.907,68 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004253/2018-88 ; item 1097 , QD 06 RUA 13 LT 16 , ao interessado(a) JOSÉ APARECIDO DONIZETTI BRINER , pelo valor de R\$ 188.346,98 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004033/2018-54 ; item 1108 , QD 06 RUA 14 LT 05 , ao interessado(a) DANIEL CAVALCANTE SILVA , pelo valor de R\$ 188.290,91 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003784/2018-53 ; item 1114 , QD 06 RUA 14 LT 12 , ao interessado(a) ELIANA FONTENELE AMORIM , pelo valor de R\$ 286.805,90 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005096/2018-28 ; item 1117 , QD 06 RUA 15 LT 01 , ao interessado(a) DENISE DANTAS , pelo valor de R\$ 195.972,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004303/2018-27 ; item 1127 , QD 08 RUA 01 LT 06 , ao interessado(a) ANA LETICIA LANDO , pelo valor de R\$ 190.253,36 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004484/2018-91 ; item 1159 , QD 08 RUA 04 LT 03 , ao interessado(a) OSNI CAULINO DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 357.285,89 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003931/2018-95 ; item 1187 , QD 08 RUA 05 LT 12 , ao interessado(a) CRISTIANO MOTA RODRIGUES , pelo valor de R\$ 188.459,12 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004883/2018-52 ; item 1205 , QD 06 RUA 12 LT 26 , ao interessado(a) GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA , pelo valor de R\$ 190.029,08 (cento e noventa mil e vinte e nove reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004608/2018-39. O presidente da COVED , acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo , declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 23 , QD 01 RUA 02 LT 07 , ao interessado(a) CLAUDIA DE TOMASI GRASSI ALENCAR , pelo valor de R\$ 186.384,53 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005298/2018-70 ; item 50 , QD 01 RUA 04 LT 06 , ao interessado(a) JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO , pelo valor de R\$ 186.777,02 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003645/2018-20 ; item 57 , QD 01 RUA 04 LT 13 , ao interessado(a) JOÇAN COELHO DE MORAES , pelo valor de R\$ 188.459,12 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004891/2018-07 ; item 88 , QD 01 RUA 05 LT 20 , ao interessado(a) LUIZ TREZZI NETO , pelo valor de R\$ 188.515,19 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004972/2018-07 ; item 103 , QD 01 RUA 06 LT 11 , ao interessado(a) VALTER MOURA , pelo valor de R\$

185.992,04 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003661/2018-12 ; item 113 , QD 01 RUA 06 LT 21 , ao interessado(a) JOSE MAURILIO LOBATO DE CASTRO JUNIOR , pelo valor de R\$ 171.245,63 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005039/2018-49 ; item 169 , QD 02 RUA 03 LT 13 , ao interessado(a) MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA , pelo valor de R\$ 187.169,51 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005171/2018-51 ; item 172 , QD 02 RUA 03 LT 16 , ao interessado(a) VANIA MARIA LOURENÇO , pelo valor de R\$ 186.945,23 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004878/2018-40 ; item 189 , QD 02 RUA 04 LT 14 , ao interessado(a) CARLOS EDUARDO GOMES FERREIRA , pelo valor de R\$ 188.627,33 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004931/2018-11 ; item 212 , QD 02 RUA 05 LT 14 , ao interessado(a) JORGE LUIZ RODRIGUES DE BARROS , pelo valor de R\$ 190.701,92 (cento e noventa mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003680/2018-49 ; item 229 , QD 02 RUA 06 LT 03 , ao interessado(a) CARLOS ROBERTO PORFÍRIO JUNIOR , pelo valor de R\$ 185.319,20 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004371/2018-96 ; item 232 , QD 02 RUA 06 LT 06 , ao interessado(a) ROLANE ELIAS SILVA , pelo valor de R\$ 188.739,47 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005200/2018-84 ; item 246 , QD 02 RUA 06 LT 20 , ao interessado(a) GILMAR DECARIA DOS SANTOS , pelo valor de R\$ 356.332,70 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005199/2018-98 ; item 281 , QD 02 RUA 07 LT 23 , ao interessado(a) OSEIAS GONÇALVES DE JESUS , pelo valor de R\$ 187.001,30 (cento e oitenta e sete mil e um reais e trinta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005042/2018-62 ; item 300 , QD 02 RUA 08 LT 08 , ao interessado(a) IRLA MAIA MESQUITA MARTINS , pelo valor de R\$ 195.916,43 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003616/2018-68 ; item 343 , QD 03 RUA 02 LT 15 , ao interessado(a) NORMA LILIAN ROCHA MARINHO FERNANDES , pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005303/2018-44 ; item 378 , QD 03 RUA 03 LT 24 , ao interessado(a) CLAUDIO ALVES PINHEIRO , pelo valor de R\$ 188.907,68 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004971/2018-54 ; item 428 , QD 03 RUA 06 LT 02 , ao interessado(a) FABIO ANDRÉ LOPES , pelo valor de R\$ 191.991,53 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005373/2018-01 ; item 476 , QD 03 RUA 08 LT 05 , ao interessado(a) ALEXANDRE SIMÕES PILATI , pelo valor de R\$ 185.711,69 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004976/2018-87 ; item 486 , QD 03 RUA 08 LT 15 , ao interessado(a) CLAUDIO FERREIRA DE LIMA , pelo valor de R\$ 187.898,42 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004949/2018-12 ; item 513 , QD 03 RUA 10 LT 04 , ao interessado(a) KEILA SOARES DE ARAUJO LOPES , pelo valor de R\$ 186.664,88 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004989/2018-56 ; item 518 , QD 03 RUA 10 LT 14 , ao interessado(a) EDIVALDO SILVA DOS REIS , pelo valor de R\$ 186.272,39 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004975/2018-32 ; item 537 , QD 04 RUA 01 LT 17 , ao interessado(a) TEREZINHA DO ROSARIO PIRES SOARES , pelo valor de R\$ 224.736,41 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004893/2018-98 ; item 561 , QD 04 RUA 02 LT 14 , ao interessado(a) ANDRE SERGIO HEINZELMANN , pelo valor de R\$ 188.178,77 (cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004359/2018-81 ; item 607 , QD 04 RUA 03 LT 23 , ao interessado(a) LIVIA CARMEM GHESTI DIAS , pelo valor de R\$ 187.113,44 (cento e oitenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004825/2018-29 ; item 636 , QD 04 RUA 04 LT 21 , ao interessado(a) LARISSA DOS SANTOS MALTY , pelo valor de R\$ 257.257,01 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004982/2018-34 ; item 683 , QD 04 RUA 07 LT 05 , ao interessado(a) MARISTELA WEYL DA COSTA , pelo valor de R\$ 188.459,12 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004673/2018-64 ; item 684 , QD 04 RUA 07 LT 06 , ao interessado(a) ERLI ROSA RODRIGUES DA SILVA , pelo valor de R\$ 188.571,26 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004335/2018-22 ; item 690 , QD 04 RUA 07 LT 12 , ao interessado(a) CLAUDIO LUIS ALVES MELKEN , pelo valor de R\$ 186.833,09 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003624/2018-12 ; item 706 , QD 04 RUA 08 LT 08 , ao interessado(a) ROSEMARY LANDO , pelo valor de R\$ 187.786,28 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004890/2018-54 ; item 707 , QD 04 RUA 08 LT 09 , ao interessado(a) EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA , pelo valor de R\$ 189.748,73 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003585/2018-45 ; item 719 , QD 04 RUA 09 LT 04 , ao interessado(a) FABIO OLIVEIRA TORRES , pelo valor de R\$ 187.618,07 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003597/2018-70 ; item 762 , QD 06 RUA 01 LT 11 , ao interessado(a) CLAUDIO FONTES FEIJO , pelo valor de R\$ 218.680,85 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004939/2018-79 ; item 767 , QD 06 RUA 01 LT 16 , ao interessado(a) TATIANA SABOIA VIEIRA , pelo valor de R\$ 187.730,21 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005268/2018-63 ; item 781 , QD 06 RUA 02 LT 12 , ao interessado(a) LUIZ MACIEL , pelo valor de R\$ 187.674,14 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005172/2018-03 ; item 797 , QD 06 RUA 03 LT 06 , ao interessado(a) CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES , pelo valor de R\$ 188.459,12 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e

cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005304/2018-99 ; item 855 , QD 06 RUA 05 LT 12 , ao interessado(a) JOSÉ FERNANDES DE LIMA JÚNIOR , pelo valor de R\$ 186.608,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oito reais e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004176/2018-66 ; item 867 , QD 06 RUA 06 LT 09 , ao interessado(a) RENATA BARRETO CHAVES , pelo valor de R\$ 187.281,65 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005293/2018-47 ; item 982 , QD 06 RUA 09 LT 26 , ao interessado(a) FLÁVIA DE SOUSA COSTA , pelo valor de R\$ 184.085,66 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004358/2018-37 ; item 1020 , QD 06 RUA 10 LT 37 , ao interessado(a) MÁRCIA CALDAS E ALMEIDA ASSAD , pelo valor de R\$ 195.187,52 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004791/2018-72 ; item 1149 , QD 08 RUA 03 LT 09 , ao interessado(a) MARCELO MORAIS TEIXEIRA , pelo valor de R\$ 187.169,51 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004952/2018-28 ; item 1153 , QD 08 RUA 03 LT 13 , ao interessado(a) GUSTAVO DE MELO SILVEIRA , pelo valor de R\$ 191.206,55 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004841/2018-11 ; item 1157 , QD 08 RUA 04 LT 01 , ao interessado(a) CELIA CHRISTINA XAVIER CORRÊA DA SILVA , pelo valor de R\$ 195.580,01 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e um centavo), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004961/2018-19 ; item 1162 , QD 08 RUA 04 LT 06 , ao interessado(a) GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA , pelo valor de R\$ 189.412,31 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004955/2018-61. O presidente da COVED , acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo , declara habilitados para a venda com Financiamento com Instituição financeira o item a seguir: item 147 , QD 02 RUA 02 LT 04 , ao interessado(a) JULIANA BORGES LEAL DE SOUZA , pelo valor de R\$ 188.795,54 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005130/2018-64. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26.1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 05 de julho de 2018
FELLIPE XAVIER DE SOUSA
Presidente COVED - Substituto

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO nº 1151/2016 - Edital nº 09/2016

Processo: 193.001.552/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1151/2016 - Edital nº 09/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; GILMAR MARTINS PEREIRA, como Coordenador e Representante Legal da Subvenção. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1151/2016 por mais 06 (seis) meses, o qual fica prorrogado até 23/12/2018, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 62, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 28 DE JUNHO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Decreto nº 38.362, de 26/07/2017, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2017, RESOLVE: CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na SEP 515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registro Financeiro - GERFIN, no horário de 9h às 11h30 e das 14h às 17h: DEVERSON LETTIERI JÚNIOR, matrícula nº 272.046-9, para tratar de assunto referente ao Processo SEI nº 00431-00010199/2018-04, sob pena de inscrição em dívida ativa; LUCAS DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 272.110-4, para tratar de assunto referente ao Processo SEI nº 00431-00007446/2018-75, sob pena de inscrição em dívida ativa; MATHEUS BATISTA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 272.111-2, para tratar de assunto referente ao Processo SEI nº 00431-00007497/2018-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 157/2018

PROCESSO: 00070-00013827/2018-60. Partes: SEAGRI/DF e GEOMÁ URÇULINO DE FARIAS, CPF nº 903.245.871-07. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme consta no processo em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 3.433,24 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), posto que já recolheu o valor de R\$ 171,66 (cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) correspondendo a 5% do valor consolidado e o restante será recolhido em 22 (vinte e duas) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) e 21 (vinte e uma) parcelas no valor de R\$ 148,25 (cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Da vigência: A vigência do ajuste será de 23 (vinte e três) meses, a contar da data de assinatura do termo. Data de assinatura: 05 de julho de 2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: GEOMÁ URÇULINO DE FARIAS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Processo SEI nº 0070-001366/2017, Pregão Eletrônico nº 004/2018, HOMOLOGADO em 26 de junho de 2018, objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas e máquinas pesadas a fim de atender à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital. Assinatura da Ata: 04/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no D.O.D.F. Empresas adjudicadas e itens homologados, ora signatárias do registro de preços: CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS, CNPJ 11.239.764/0002-31, no valor de R\$59.256, para os Itens 1; DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ 29.211.016/0001-25, no valor de R\$28.998,60, para os Itens 57; BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 29.218.631/0001-63, no valor de R\$9.925.684,7, para os Itens 8, 17, 18, 26, 35, 36, 37, 38, 60, 75, 76. Demais empresas adjudicadas e itens homologados serão publicados em termo aditivo, conforme haja a subscrição da referida ata de registro de preços. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br. Brasília-DF, 04 de julho de 2018. ANDERSON DO CARMO DINIZ Subsecretário de Administração Geral

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016-

PROCESSO: 070.001.137/2014. Partes: SEAGRI/DF e ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 26 de junho de 2018, com base no inciso V, § 1º, art. 57 da Lei 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: A contratada renuncia a recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26 de junho de 2018. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

PROCESSO: 070.001.078/2015. Partes: SEAGRI/DF e J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11(onze) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 22 de junho de 2018, com base no art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666, de 1993; Parágrafo Único - O prazo de execução e conclusão da obra fica prorrogado pelo mesmo período de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 22 de junho de 2018. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22 de junho de 2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela CONTRATADA: FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018-SSPDF PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ENTIDADES PREFERENCIAIS (ME/EPP/MEI)

PROCESSO SEI-GDF: 0050-000869/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos não fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde para os internos, conforme Portaria Conjunta nº 01, de 23 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, visando atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 4 e 60, no valor total de R\$ 11.329,50; e à empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.316.691/0001-86, e os itens 2, 8, 13, 14, 23, 41, 55, 61, 64, 97 e 99 à empresa Drogaria Santa Ana LTDA, CNPJ: 00.716.050/0001-70, no valor total de R\$ 27.292,00. A SSPDF informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005. Os itens 3, 5, 6, 7, 9 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 98 foram desertos e os itens 27, 70 e 71 foram fracassados. De acordo com o item 2.5.1 do Edital fica a adjudicatária CONVOCADA para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 dias úteis, a contar desta data de publicação.

Brasília/DF, 03 de julho de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018-SSPDF**

PROCESSO SEI-GDF: 0050-001259/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência; visando a integração e manutenção dos diversos projetos que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP), bem como a implantação deste complexo nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital. A SSPDF informa a todos que o Pregão Eletrônico nº 07/2018-SSPDF está suspenso *sine die* para ajustes no Edital, conforme determinação da Decisão nº 3.281/2018-TCDF, a Decisão estará à disposição dos interessados no sítio <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**

PROCESSO SEI-GDF: 0050-001259/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência; visando a integração e manutenção dos diversos projetos que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP), bem como a implantação deste complexo nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital. A SSPDF informa a todos os interessados neste certame que ocorreram alterações no Edital, da seguinte forma: Os itens 11.7.23 do Edital, 24.24 do Termo de Referência e 11.8.23 das Minutas de Contratos foram suprimidos e foi acrescentado o item 11.8 no Edital com o seguinte conteúdo: 11.8. A vencedora desta licitação deverá apresentar, até a data da assinatura do contrato, o Certificado de Registro e Autorização para Funcionamento no Distrito Federal, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 3.914/2006, Decreto nº 28.678/2008 e Portaria nº 22/2008 da SSP/DF. Permanece a DATA DA SESSÃO PÚBLICA para 06/07/2018 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - SRP**

Processo nº 054.003.372/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para exames de endoscopia digestiva, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 791.777,66 (setecentos e noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 19 de julho de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 (Material Permanente). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 9 de julho de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 496/2018 - PRCON/PGDF (9418521) e Nota Técnica SEL-GDF nº 53/2018 - PCDF/DGPC/ASS (9656303), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 2.593.977,72 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa Nec Latin America S.A, para serviço sustentação integral da solução de identificação biométrica legada AFIS NEC, conforme Pregão Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 03 de julho de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00013503/2018-42. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 078/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP, conforme Despacho (doc. SEI nº 8112131) cuja contratação tem por finalidade execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01,01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília - DF. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término de 07/06/2018 para 05/10/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 04/07/2018 para 1º/11/2018. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Magda Maria da Silva Souza Ribas.

PROCESSO: 00112-00005985/2018-67. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma: BRAZPEL ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: aquisição de bobina de papael sulfite plotter 914mm x 50 metros 75gr, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 015/2018 as SECOM/DI-MAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital). (LOTE 02). VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: João Braz da Silva.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 016/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de corrente 3/8", emenda para corrente de 4", engrenagem bipartida, parafuso, porca, arruela, rolamento, chapa de desgaste, graxeiro, papelão hidráulico, cordão de isolante, gaxeta, fita isolante, fita veda rosca, e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 003/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 1.834.131,70 - Processo nº 112.000.108/2018. Data e horário da licitação: 20 de julho de 2018 - às 14:00h.

Pregão Eletrônico nº 028/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de pneumático, câmara de ar e fitão, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 002/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 631.976,66 - Processo nº 112.00012384/2018-19. Data e horário da licitação: 20 de julho de 2018 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 029/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de rolos de corda, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 003/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 83.913,30 - Processo nº 112.00009479/2018-47. Data e horário da licitação: 19 de julho de 2018 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 030/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de substrato agrícola, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 004/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 944.300,00 - Processo nº 112.00012360/2018-51. Data e horário da licitação: 19 de julho de 2018 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 06 de julho de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
FERNANDO MORAIS
Chefe

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Paradigma Business Solutions. Processo 310.001570/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/06/2018. Objeto: prorrogação dos prazos contratuais e suplementação de verba no valor de R\$ 200.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Andréa Cristina Boudeville.

**EDITAL Nº 227 RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO
DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013 e em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes torna público:

Art. 1º - A retificação da classificação final para o cargo de Técnico Industrial Eletrotécnica em virtude de liminar deferida (proc. judicial n. 0705558-56.2018.8.07.0018), incluindo o candidato VALMIRA MENDES DE CARVALHO, código de inscrição nº 59159, na posição 32. Com efeito, os candidatos que encontram-se em classificação igual ou superior a do candidato mencionado ficam reposicionados em uma colocação posterior.
Brasília/DF, 04 de julho de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

EDITAL Nº 228 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 - RESERVA DE VAGA
A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral Mauricio Alvares Da Silva Velloso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público:
Art. 1º - Cumprimento de liminar deferida nos autos do processo nº 0000549-22.2018.5.10.0019, em trâmite perante o 19ª VTB, em favor do candidato MARCOS PAULO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrição n. 1298899, classificação n. 3 (PCD), no qual será concedida a reserva de vaga para o cargo de Advogado, do Concurso Público nº 1/2012.
Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

EDITAL Nº 229 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 POR DEMANDA JUDICIAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013 e em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes torna público:
Art. 1º - O resultado da avaliação psicológica da candidato ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, candidato ao cargo de Técnico Industrial - Eletrotécnica, sendo considerado apto.
Art. 2º - A retificação da classificação final para o cargo de Técnico Industrial Eletrotécnica em virtude de liminar deferida (proc. judicial n. 2015.01.1.012858-9), incluindo o candidato ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, código de inscrição nº 59159, na posição 261. Com efeito, os candidatos que encontram-se em classificação igual ou superior a do candidato mencionado ficam reposicionados em uma colocação posterior.
Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 310.000168/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00905/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os Lotes 1, 2, 4, 6 e 7. Valor Total da Licitação R\$ 53.444,25. Objeto: Constituição de Registro de Preços- SRP, para aquisição de conectores dos tipos parafuso, terminal e perfuração. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 05 de julho de 2018. WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO, Presidente da Comissão.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00874/2017
Processo nº 310.003.596/2017. Objeto: Aquisição de Insufladores/Exaustores e Capacetes com Protetor Facial. Abertura: 23/07/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global Estimado: R\$ 135.294,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.
Brasília/DF, 05 de julho de 2018.
WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito federal - IBRAM, a Licença de Operação nº. 59/2018 referente à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior, localizada em Samambaia/DF, RA XII. Processo 00391-00018724/2017-73. Mauricio Leite Ludovice, presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 065/2018
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes e componentes de filtro cartucho (elemento cartucho, anel o'ring, parafuso olhau, porca olhau, pino de articulação, anel elástico e arruela), da forma que se segue: Empresa DILUKA POWER LTDA, CNPJ: 05.255.236/0001-92, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 23.727,00. O grupo: 01 restou fracassado.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 086/2018
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (tubos e conexões), da forma que se segue: Empresas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 01.739265/0001-79, vencedora dos itens 4, 5, 6, 9, 10, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 45, 46, 49, 54, 55 e 69 com o valor total de R 42.223,67; ATA KAMA SOLUÇÕES EM TI, PREVENÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.115.260/0001-78, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 24.288,75; POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos itens 62 e 63, com o valor total de R\$ 252.941,76; ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ:

20.892.519/0001-39, vencedora dos itens 18, 19 e 68 com o valor total de R\$ 7.385,28 e MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedora do item 66 com o valor total de R\$ 113.195,88. Os itens 1, 2, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 ,60, 61, 64, 65 e 67 restaram fracassados/desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES DOS SANTOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 087/2018
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é : Registro de preços para aquisição de tubos polietileno com diâmetros entre 63 mm e 400 mm para esgoto a serem aplicados nas obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões do Park Way - SMPW e Regiões, em Brasília - DF, e nas obras da Gerência de Obras Correntes - ESOO, da forma que se segue: Empresas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739265/0001-79, vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R\$397.028,08; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 3, 11 e 12 com o valor total de R\$ 234.510,00; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 9 e 10, com o valor total de R\$ 196.800,00. Os itens 1, 2, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 restaram fracassados/desertos ou cancelados.

SILVIO SANTOS GONÇALVES DOS SANTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 121/2018
PROCESSO: 092.003735/2018. OBJETO: Aquisição de equipamentos para melhoria do Sistema de Automação das Estações de Tratamento de Esgotos do DF (medidor de oxigênio dissolvido, medidor de sólidos em suspensão, medidor de turbidez para esgoto, medidor de ortofosfato para esgoto, medidor de pH em linha, medidor de ORP em linha, medidor de vazão por ultrassom e medidor de nitrato para esgoto). VALOR ESTIMADO: R\$ 3.605.691,05; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.061-7. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR; BR-L1215, CÓDIGO 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/07/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/07/2018. Fone: (61) 3213- 7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO PE 122/2018
PROCESSO: 092.003249/2018. OBJETO: Prestação de serviços de confecção, sob demanda, de carimbos e borrachas (resinas) de diversos tipos e modelos, incluindo o fornecimento de tintas e almofadas de reposição para carimbos, para atendimento das unidades da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 24.322,40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 02/03 dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/07/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/07/2018. Fone: (61) 3213- 7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 123/2018
PROCESSO: 092.003684/2018. OBJETO: Aquisição de sistemas de exaustão para a sala elétrica da elevatória EAB.RBA.RB1 e para a sala elétrica e sala de bombas da elevatória EAB.RBA.RB2, contendo: ventiladores, exaustores, sensores de temperatura, painel elétrico e demais acessórios necessários ao completo funcionamento dos sistemas. VALOR ESTIMADO: R\$ 115.235,22; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: CT 40/01272-7 - Banco do Brasil/FCO, CÓDIGO: 21.206.300.010-5. VIGÊNCIA: 120 dias. PRAZO DE ENTREGA: 75 dias. ABERTURA: 20/07/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/07/2018. Fone: (61) 3213- 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 124/2018
COTA RESERVADA
PROCESSO: 092.003844/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador, cap, colar, luva, tê, tubo e união). VALOR ESTIMADO: R\$ 662.800,05; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 12.403.4020.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3 VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 23/07/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/07/2018. Fone: (61) 3213- 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 182/2017**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de material elétrico (abraçadeira, cabo, botão comando pulsador, canaleta, carregador baterias, composto isolante líquido, contador auxiliar, contador tripolar, disjuntor, lâmpada, reator e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 27, 28, 87, 93, 105, 106, 155, 157, 158 e 159 com o valor total de R\$ 45.648,16; Empresa DE PAULA ENGENHARIA E COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ: 05.484.528/0001-05, vencedora dos itens 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 79 e 80, com o valor total de R\$ 63.767,60; Empresa LAMARE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ: 05.902.583/0001-60, vencedora dos itens 117 e 118, com o valor total de R\$ 20.362,50; Empresa SKF FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ: 17.870.967/0001-27, vencedora dos itens 51, 52, 53, 54, 66, 69 e 70, com o valor total de R\$ 26.062,60; Empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens 23, 24, 39, 40, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 84, 94, 99, 101, 102, 131, 132, 133, 134, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153 e 154, com o valor total de R\$ 90.989,05; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 61, 62 e 83, com o valor total de R\$ 2.748,45; Empresa BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 24.101.048/0001-54, vencedora dos itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 37, 38 e 160, com o valor total de R\$ 5.675,25; Empresa RVA BRASILIA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 31, 32, 33, 34, 36, 49, 50, 75, 76, 77, 78, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 100, 115, 116, 149 e 150, com o valor total de R\$ 41.355,85; Empresa LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.184.259/0001-96, vencedora dos itens 11, 19, 119, 121 e 122, com o valor total de R\$ 44.716,00; Empresa M.M. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 27.411.182/0001-40, vencedora dos itens 3, 5, 29, 30, 35 e 120, com o valor total de R\$ 13.555,66; Os itens 21, 22, 25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 81, 82, 85, 86, 97, 98, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142 e 156 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 013/2018**

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução de obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Bacia "E" do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia, Distrito Federal. Processo nº 092.007323/2017. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.750.318,83. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 16/08/2018. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

Processo: 094.000.905/2016. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frissagem e pintura mecanizada de meios fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal comunica a reabertura da licitação supracitada. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total quinquenal estimado: R\$ 1.979.612.119,35 (um bilhão, novecentos e setenta e nove milhões, seiscentos e doze mil cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Fontes de Recurso: 100 e 114; Programa de Trabalho: 15.452.6210.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal. Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Entrega das propostas a partir do dia 06/07/2018 às 08h00min e abertura das propostas no dia 06/08/2018, às 09h00min (Horário de Brasília) no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital alterado poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e será disponibilizado no site do SLU: www.slu.df.gov.br. Outras informações pelos telefones 3213-0200 ou 3213-0195.

Brasília/DF, 05 de julho de 2018
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 44/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Tornar pública a habilitação da candidata Rosângela Silva dos Santos - CPF nº 896.xxx.xxx-15 no programa habitacional de interesse social do Distrito Federal.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo: 143.00000.625/2018, e o parecer favorável da Assessoria Técnica, reconheço e ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor das duplas BONNI E BEL-LUCO, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e PEDRO PAULO & MATHEUS - Show Acústico, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para fazer face às despesas com a contratação de Artistas/Bandas e Grupos Musicais para apresentação no "FaSanta 2018" evento que acontecerá nos dias 06 a 08 de julho de 2018, a ser realizado no estacionamento Central da Cidade de Santa Maria (Quadrado Cultural), conforme programa de trabalho: 13.392.6219.3678.0086 - Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado HUGO GUTEMBERG - Administrador de Santa Maria - RA XIII.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**

Processo: 00393-00000400/2018-11 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL-SEMA/DF, na qualidade de LOCATÁRIO, e SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de LOCADORA. DO OBJETO: Locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 3º Pavimento Inferior - Asa Norte, com área útil de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e mais 30 (trinta) vagas de garagem, para uso da sede administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme especifica o Termo de Referência, doc-SEI/DF 7879736, a Justificativa de Dispensa de Licitação, doc-SEI/DF 9804119 e a Proposta, doc-SEI/DF 8520265, juntamente com os demais documentos que instruem os autos. DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), perfazendo o valor do presente Contrato em R\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais) para 24 (vinte e quatro) meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 21101; II - Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9661; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00087, emitida em 03/07/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato de Locação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no período compreendido de 12/07/2018 à 12/07/2020, permitida sua prorrogação nos termos da legislação vigente. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEMA: FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente, e pela LOCADORA: FABRÍCIO SARKIS, na qualidade de representante legal.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista das instruções contidas no presente processo e em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que reconheceu e declarou a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e nos Incisos I e II do art. 30 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro 2010, em favor da SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.990.678/0001-79, para locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 3º Pavimento Inferior - Asa Norte - DF, conforme despacho SUAG/SEMA (9804119). Publique-se. FELIPE FERREIRA-Secretário de Estado do Meio Ambiente.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00197-00002177/2018-19. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 55/2018-SJU/Adasa, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco

reais), do Ordenador de Despesas, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no "2º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 87/2018. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2014

PROCESSO: 417.002.128/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a proprietária HELEN MARIA FERNANDES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 02/07/2018 a 02/07/2019. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo a importância anual de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012 III - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 IV - Fonte de Recursos: 100 V - A Nota de Empenho nº 2018NE00048 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: CLAUDIA BATISTA DA SILVA ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00818

PROCESSO: 00195.00001115/2018-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME. - CNPJ nº 25.128.038/0001-75. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de grupo gerador, para o dia 05/07/2018, para a realização do projeto "INAUGURAÇÃO DO ANFITEATRO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA", conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018-SECULT. - ATA nº 01/2018. Lote 85 - Item 85.5 - Grupo Gerador Singular de 250 KVA. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00819

PROCESSO: 00195.00001115/2018-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sonorização, para o dia 05/07/2018, para a realização do projeto "INAUGURAÇÃO DO ANFITEATRO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA", conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018-SECULT. - ATA nº 01/2018. Lote 83 - Item 83.2 - Sistema de Sonorização de Pequeno Porte. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 1.553,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00820

PROCESSO: 00150.00006617/2018-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VITOR AUGUSTO PEGANI FERNANDES - 032.429.171-03 - CNPJ nº 27.382.450/0001-42. Do Objeto: despesa com a contratação de serviços especializados em desenvolvimento de plataforma online para centralização dos pedidos de filmagem no Distrito Federal, visando otimizar as rotinas de autorização dos referidos pedidos por agentes audiovisuais locais, nacionais e internacionais junto aos parceiros administrativos no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme o termo de referência. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.126.6002.1471.2539 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de julho de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 (*) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO Nº 00150-00005935/2018-97

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Via N2 Anexo Teatro Nacional Cláudio Santoro CEP: 70.041-905 Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 67/2018 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PORTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, executar o que segue: PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL. O projeto consiste em realizar a curadoria e ordenação de programação adequada ao perfil e às diretrizes do Espaço Cultural Renato Russo 508 sul, de acordo com o Decreto nº 38.445 de 29 de Agosto de 2017, com atividades que estimulem a formação permanente e continuada, a pesquisa, experimentação e criação artística, a promoção e difusão cultural, troca de informações e transmissão de saberes além do intercâmbio e residências artísticas. As atividades serão realizadas no Espaço Cultural Renato Russo 508 sul, localizado na W3 Quadra 508 Sul - Bloco A.

1.2 - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA compartilhará, para fins de realização das atividades, os espaços físicos do ECRR 508 sul conforme descrito no Anexo II deste edital.

1.3 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 2016 e na Portaria nº 67/2018.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência para a realização do objeto é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3706.0001 - Fortalecimento da programação e gestão dos equipamentos culturais próprios da SEC/DF.

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

3 - REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

3.2 - O desembolso será feito em única parcela a ser paga em agosto de 2018.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - Uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - Uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PORTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinado, e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público programação E GESTÃO COMPARTILHADA DO ECRR 508 SUL, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.041-905 OU pelo endereço eletrônico 508sul@cultura.df.gov.br, de 23 de maio até 21 de junho de 2018;

6.1.1 - A Secretaria de Cultura do Distrito Federal não se responsabiliza por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio das propostas;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - até 15 de julho de 2018;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 5 dias corridos após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem:

I. Ao somatório total de 16 (quinze) pontos;

II. à pontuação mínima de 1,0 ponto nos itens de análise dos Critério A a G do Anexo III;

III. à condição de conteúdos que respeitem as diversidades religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;

IV. à proibição de produção de conteúdo e de atividades que proporcionem a promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por quatro membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 10 (dez) dias corridos;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência, de no mínimo 2 (dois) anos, com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada sua atuação na área de gestão, formação, produção ou assessoria cultural, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - Portfólios e relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - Currículos profissionais da organização da sociedade civil sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 - Verificado pela OSC que as instalações fornecidas por esta Secretaria são suficientes para execução das atividades, poderá apresentar declaração nesse sentido, que substituirá os documentos referidos nos itens 10.12 e 10.13.

10.15 - Comprovação de que a OSC proponente conta com equipe atuante e reconhecida no Distrito Federal há, pelo menos, 12 (doze) meses, exigência que decorre do art. 24, §2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014. No caso de OSC atuante fora do Distrito Federal, deverá comprovar existência de equipe local.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico 508sul@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, localizada no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Brasília - DF, CEP 70.041-905 - Brasília - DF, telefone: (061) 3325-6162.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 22 de maio de 2018

LUIZ GUILHERME REIS ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 98, de 23/05/2018, páginas 45 a 47.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2018, com abertura prevista para o dia 09 de julho de 2018 às 09h:30min, FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2018 às 09h:30min, motivado por alteração no Anexo II do Edital. A alteração estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Em, 05 de julho de 2018

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, o resultado do Pregão acima referenciado - Processo 00150-00005086/2018-71. A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Empresa: CRISLEI MEDEIROS-ME (MARCENARIA ANDRADE)

CNPJ: 12.369.703/0001-70

Lote 01 - Valor Arrematado - R\$ 48.680,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Lote 02 - Valor Arrematado - R\$ 28.010,00 (Vinte e oito mil e dez reais)

Em 04 de julho de 2018

DANIEL DOURADO

Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
Processo SEI nº 020-00011191/2018-06. Objeto: Contratação dos serviços de impermeabilização em 02 (dois) reservatórios inferiores (caixa d'água), localizados no subsolo do prédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - SAM (Setor de Administração Municipal) Bl. "I" Edifício Sede, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 15.765,82. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.30; Fonte:170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min. do dia 20 de julho de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Informação nº 082/2018 Segedam (AA); Processo nº 18.744/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidora em curso - "Gestão em Protocolo e Cerimonial"- dias 9 a 11 de julho de 2018 - Brasília (DF). RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art.25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), em favor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional

e Empresarial (IBRADEP), para atender a despesa com inscrição de servidor no curso "Gestão em Protocolo e Cerimonial", a ser realizado entre os dias 9 a 11 de julho de 2018, nesta Capital.

Brasília/DF, 29 de junho de 2018
ANILCEIA MACHADO
Presidente
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2018
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 11.771/2006, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5039, de 22 de maio de 2018, autorizado a notificação por edital da empresa DCR Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.821.253/0003-50, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito constante da Decisão nº 2404/18 e do Acórdão nº 138/2018, no valor de R\$ 197.711,42 (em 28.04.2017), que deverá ser atualizado e acrescido de juros de mora até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01 e da ER nº 13/03. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.
Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 29 de junho de 2018
ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS

IPÊ BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ Nº 19.785.882/0001-76 - CF/DF: 07.673.155/001-37 - NIRE: 53300015660											
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO					
31/12/2017		31/12/2016		31/12/2017		31/12/2016		31/12/2017		31/12/2016	
2.396,02		8.504,05		2.396,02		8.504,05					
ATIVO CIRCULANTE		8.504,05		PASSIVO CIRCULANTE		142.143,51		RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			
Disponibilidades		8.504,05		Fornecedores a Pagar		141.978,44		PRESTADOS		-	
				Obrigações Tributárias		165,07		RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-	
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(133.639,46)		RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS			
				Capital Social		1.000,00		E SERVIÇOS		-	
				Adiantamento para Futuro				(-) CUSTO PROD. VENDIDOS E			
				aumento de Capital		1.385.274,67		SERV. PRESTADOS		-	
				Lucros / (Prejuízos) Acumulados		(1.519.914,13)		LUCRO BRUTO		-	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO											
31/12/2017		31/12/2016									
ATIVIDADES OPERACIONAIS				ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO							
RESULTADO DO EXERCÍCIO				AFAC (PL)		490.024,67					
ANTES DO IRPJ E CSLL		(623.961,06)		(=) CAIXA LÍQUIDO							
RESULTADOS QUE NÃO AFETAM O CAIXA				NAS ATIVIDADES DE							
Despesas com juros		727,60		3 FINANCIAMENTO		490.024,67					
SUBTOTAL		(623.233,46)		AUMENTO LÍQUIDO NAS							
VARIações ATIVO/PASSIVO				4 DISPONIBILIDADES (1+2+3)		7.207,12					
Fornecedores		140.978,44		SALDO DE CAIXA +							
Obrigações Tributárias		165,07		EQUIVALENTE DE CAIXA							
Impostos Pagos				5 ANTERIOR		1.296,93					
Juros Pagos		(727,60)		SALDO DE CAIXA +							
(=) CAIXA LÍQUIDO NAS				EQUIVALENTE DE CAIXA							
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		(482.817,55)		6 ATUAL (4+5)		8.504,05					
(=) CAIXA LÍQUIDO											
NAS ATIVIDADES DE											
2 INVESTIMENTO		-									
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2017 - SOCIETÁRIO											
		Capital Realizado		Lucros/Prejuízos Acumulados		TOTAL					
Saldo em 31/12/2013		-		-		-					
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		879.750,00		-		879.750,00					
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		879.750,00		-		879.750,00					
Resultado do Exercício		-		(6.115,06)		(6.115,06)					
Saldo em 31/12/2014		879.750,00		(6.115,06)		873.634,94					
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		(878.750,00)		-		(878.750,00)					
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		(878.750,00)		-		(878.750,00)					
Resultado do Exercício		-		(889.838,01)		(889.838,01)					
Saldo em 31/12/2015		1.000,00		(895.953,07)		(894.953,07)					
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		1.385.274,67		-		1.385.274,67					
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		1.385.274,67		-		1.385.274,67					
Resultado do Exercício		-		(623.961,06)		(623.961,06)					
Saldo em 31/12/2016		1.386.274,67		(1.519.914,13)		(133.639,46)					
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		(799.750,00)		-		(799.750,00)					
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		(799.750,00)		-		(799.750,00)					
Resultado do Exercício		-		345.609,44		345.609,44					
Saldo em 31/12/2017		586.524,67		(1.174.304,69)		(587.780,02)					
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Reconhecemos a exatidão desta demonstração.											
DIRETOR											
Eduardo de Oliveira Villela											
Diretor											
CONTADORA											
Eulane da Silva Porto											
CRC nº GO - 013.062/O-8-T-DF											

VILLA MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 11.195.935/0001-97 - CF/DF: 07.528.422/001-07 - NIRE: 53300010722									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017- SOCIETÁRIO						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017- SOCIETÁRIO			
		31/12/2017	31/12/2016			31/12/2017	31/12/2016		
ATIVO		87.925,48	171.841,91	PASSIVO		87.925,48	171.841,91		
ATIVO CIRCULANTE		87.925,48	171.841,91	PASSIVO CIRCULANTE		6.965,04	34.513,10		
Disponibilidades		6.674,39	10.949,10	Fornecedores a Pagar		2.782,50	27.320,39	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Clientes por Incorporação		81.251,09	154.492,81	Obrigações Tributárias		4.182,54	7.192,71	PRESTADOS	
Adiantamentos		-	6.400,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		80.960,44	137.328,81	Receitas de Obras	
				Capital Social		10.000,00	10.000,00	Receitas de Imóveis por Incorporação	
				Adiantamento para Futuro aumento de Capital		145.574,69	151.574,69	Receitas de Aluguéis	
				Reserva Legal		2.000,00	2.000,00	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
				Lucros / (Prejuízos) Acumulados		(76.614,25)	(26.245,88)	(35.133,79)	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO								31/12/2017	
		31/12/2017	31/12/2016					31/12/2016	
ATIVIDADES OPERACIONAIS				(=) CAIXA LÍQUIDO NAS					
RESULTADO DO EXERCÍCIO				2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
ANTES DO IRPJ E CSLL				ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO					
RESULTADOS QUE NÃO AFETAM O CAIXA				Outras Obrigações					
Despesas com juros				AFAC (PL)					
SUBTOTAL				(=) CAIXA LÍQUIDO NAS					
VARIAÇÕES ATIVO/PASSIVO				3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Cliente a receber				AUMENTO LÍQUIDO NAS					
Adiantamento a Fornecedores				4 DISPONIBILIDADES (1+2+3)					
Fornecedores				SALDO DE CAIXA+ EQUIVALENTE					
Obrigações Tributárias				5 DE CAIXA ANTERIOR					
Impostos Pagos				SALDO DE CAIXA+ EQUIVALENTE					
Juros Pagos				6 DE CAIXA ATUAL (4+5)					
(=) CAIXA LÍQUIDO NAS									
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.725,29	(19.370,70)						
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2017 - SOCIETÁRIO									
				Capital Realizado	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL		
Saldo em 31/12/2013				6.097.149,23	5.141.936,25	-	11.239.085,48		
Aumentos/Redução de Capital/Aportes				(6.085.000,00)	-	-	(6.085.000,00)		
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros				(6.085.000,00)	-	-	(6.085.000,00)		
Aumento de Reservas				-	-	(1.202.058,19)	(1.202.058,19)		
De Lucros				-	-	(1.202.058,19)	(1.202.058,19)		
Reversões de Reservas				-	(2.405.468,49)	-	(2.405.468,49)		
De Lucros				-	(2.405.468,49)	-	(2.405.468,49)		
Resultado do Exercício				-	-	1.202.058,19	1.202.058,19		
Saldo em 31/12/2014				12.149,23	2.736.467,76	-	2.748.616,99		
Aumentos/Redução de Capital/Aportes				(2.149,23)	(1.581.425,31)	-	(1.583.574,54)		
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros				(2.149,23)	-	-	(2.149,23)		
Aumento de Reservas				-	504.678,41	(504.678,41)	-		
De Lucros				-	504.678,41	(504.678,41)	-		
Reversões de Reservas				-	(69.662,09)	69.662,09	-		
De Lucros				-	(69.662,09)	69.662,09	-		
Lucros Distribuídos				-	(1.553.691,35)	-	(1.553.691,35)		
Resultado do Exercício				-	-	435.016,32	435.016,32		
Saldo em 31/12/2015				10.000,00	36.367,42	-	46.367,42		
Aumentos/Redução de Capital/Aportes				151.574,69	-	-	151.574,69		
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros				151.574,69	-	-	151.574,69		
Reversões de Reservas				-	(34.367,42)	34.367,42	-		
De Lucros				-	(34.367,42)	34.367,42	-		
Resultado do Exercício				-	-	(60.613,30)	(60.613,30)		
Saldo em 31/12/2016				161.574,69	2.000,00	(26.245,88)	137.328,81		
Aumentos/Redução de Capital/Aportes				(6.000,00)	-	-	(6.000,00)		
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros				(6.000,00)	-	-	(6.000,00)		
Resultado do Exercício				-	-	(50.368,37)	(50.368,37)		
Saldo em 31/12/2017				155.574,69	2.000,00	(76.614,25)	80.960,44		
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Reconhecemos a exatidão desta demonstração.									
DIRETOR					CONTADORA				
Eduardo de Oliveira Villela Diretor					Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF				

IPÊ AMARELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE									
CNPJ: 12.763.289/0001-80 - CF/DF: 07.555.713/001-05 - NIRE: 53300012008									
BALANÇO PATRIMONIAL						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
EM 31/12/2017						EM 31/12/2017			
		31/12/2017	31/12/2016			31/12/2017	31/12/2016		
		124.885.286,31	140.225.740,99			124.885.286,31	140.225.740,99		
ATIVO		124.760.342,73	140.092.867,01	PASSIVO		12.096.738,57	95.742.678,03	RECEITA BRUTA DE VENDA	
ATIVO CIRCULANTE		124.760.342,73	140.092.867,01	PASSIVO CIRCULANTE		12.096.738,57	95.742.678,03	E SERVIÇOS PRESTADOS	
Disponibilidades		1.373.496,53	876.580,55	Fornecedores a Pagar		2.941.023,58	4.181.077,87	Receitas de Imóveis por	
Clientes por Incorporação		6.795.010,38	25.834.438,39	Obrigações Sociais e Trabalhistas		-	182.944,60	Incorporação	
Adiantamentos		865,57	357.302,30	Obrigações Tributárias		737.712,58	1.323.732,56	RECEITA OPERACIONAL	
Estoque		116.575.695,06	113.000.327,71	Provisões e Encargos Trabalhistas		15.068,96	284.294,57	BRUTA	
Imóveis a Comercializar		116.575.695,06	113.000.327,71	Empréstimos e Financiamentos		-	81.906.596,91	(-) DEDUÇÕES	
Outros Valores		15.275,19	24.218,06	Outras Obrigações		8.402.933,45	7.864.031,52	(-) Vendas Canceladas	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		124.943,58	132.873,98	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		81.597.621,79	-	(-) Descontos Concedidos	
Realizável a Longo Prazo		124.943,58	132.873,98	Exigível a Longo Prazo		-	-	(-) Contribuição Unificada	
Depósitos Judiciais		27.917,99	20.959,63	Empréstimos e Financiamentos		81.597.621,79	-	- RET 4,0 %	
Imobilizado		97.025,59	111.914,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31.190.925,95	44.483.062,96	(609.348,28)	
				Capital Social		1.182.000,00	1.182.000,00	(789.937,80)	
				Adiantamento para Futuro		-	-	RECEITA LÍQUIDA DE	
				aumento de Capital		73.225.398,67	71.826.868,67	VENDAS E SERVIÇOS	
				Lucros / (Prejuízos) Acumulados		(43.216.472,72)	(28.525.805,71)	(-) CUSTO PROD. VENDIDOS E	
								SERV. PRESTADOS	
								(-) Custo de Obra por Incorporação	
								LUCRO BRUTO	
								(8.672.315,73)	
								(41.343.302,56)	
							</		

ILHAS MAURÍCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 09.078.132/0001-00 - CF/DF: 07.493.161/001-34 - NIRE: 53300008710									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO				
	31/12/2017	31/12/2016		31/12/2017	31/12/2016		31/12/2017	31/12/2016	
ATIVO	210.930,18	218.217,75	PASSIVO	210.930,18	218.217,75	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			
ATIVO CIRCULANTE	210.930,18	218.217,75	PASSIVO CIRCULANTE	2.801,10	14.953,19	PRESTADOS	-	1.796,71	
Disponibilidades	482,75	7.783,36	Fornecedores a Pagar	400,00	805,00	Receitas de Imóveis por Incorporação	-	1.796,71	
Clientes por Incorporação	0,05	0,05	Obrigações Tributárias	18,60	11.765,69	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	1.796,71	
Outros Valores	210.447,38	210.434,34	Outras Obrigações	2.382,50	2.382,50	(-) DEDUÇÕES	-	(13.565,54)	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	208.129,08	203.264,56	(-) PIS	-	(2.417,08)	
			Capital Social	15.782,00	15.782,00	(-) COFINS	-	(11.148,46)	
			Adiantamento para Futuro aumento de Capital	367.480,24	346.480,24	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(11.768,83)	
			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	(175.133,16)	(158.997,68)	LUCRO BRUTO	-	(11.768,83)	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO									
				31/12/2017	31/12/2016	RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(16.135,48)	(237.792,46)	
ATIVIDADES OPERACIONAIS						(-) Despesas Administrativas	(18.226,72)	(119.485,94)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSLL				(16.135,48)	(249.561,29)	(-) Despesas com Vendas	-	(10.920,00)	
RESULTADO QUE NÃO AFETAM O CAIXA						(-) Despesas Financeiras	(932,02)	(145.593,78)	
Despesas com juros				143.325,58	143.325,58	(-) Despesas Tributárias	(8.800,63)	(234,01)	
SUBTOTAL				127.190,10	(106.235,71)	(-) Outras Despesas Operacionais	(0,01)	0,01	
VARIAÇÕES ATIVOS/PASSIVO						Receitas Financeiras	58,21	5.925,06	
Clientes a Receber				-	394.000,00	AVP - Ajuste a Valor Presente	-	6.000,00	
Impostos a Recuperar				(13,04)	103,88	(-) Despesas Tributárias Diferidas	11.765,69	26.920,00	
Fornecedores				(405,00)	(195,00)	Reversões de Provisões Operacionais	-	(403,80)	
Outras Contas a Receber				-	149.544,42	RESULTADO OPERACIONAL	(16.135,48)	(249.561,29)	
Obrigações Tributárias				(11.747,09)	(43.982,02)	RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(16.135,48)	(249.561,29)	
Impostos Pagos				-	(11.130,21)	(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	(11.130,21)	
Juros Pagos				(143.325,58)	(143.325,58)	(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	-	(5.419,23)	
1 (=) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				(28.300,61)	238.779,78	(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	-	(5.710,98)	
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO						LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(16.135,48)	(260.691,50)	
Outras Obrigações (PC)				-	(271.755,04)				
AFAC (PNC)				21.000,00	24.091,47	DIRETOR			
3 (=) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				21.000,00	(247.663,57)	Eduardo de Oliveira Villela Diretor			
4 AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)				(7.300,61)	(8.883,79)				
5 SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA ANTERIOR				7.783,36	16.667,15	CONTADORA			
6 SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA ATUAL (4+5)				482,75	7.783,36	Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF			
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2017 - SOCIETÁRIO									
			Capital Realizado	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL			
Saldo em 31/12/2013			2.043.170,77	-	(18.491,69)	2.024.679,08			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes			(1.221.000,00)	-	-	(1.221.000,00)			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros			(1.221.000,00)	-	-	(1.221.000,00)			
Resultado do Exercício			-	-	(384.220,51)	(384.220,51)			
Saldo em 31/12/2014			822.170,77	-	(402.712,20)	419.458,57			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes			(806.388,77)	-	-	(806.388,77)			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros			(806.388,77)	-	-	(806.388,77)			
Aumento de Reservas			-	101.693,82	(101.693,82)	-			
De Lucros			-	101.693,82	(101.693,82)	-			
Resultado do Exercício			-	-	504.406,02	504.406,02			
Saldo em 31/12/2015			15.782,00	101.693,82	-	117.475,82			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes			346.480,24	-	-	346.480,24			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros			346.480,24	-	-	346.480,24			
Reversões de Reservas			-	(101.693,82)	101.693,82	-			
De Lucros			-	(101.693,82)	101.693,82	-			
Resultado do Exercício			-	-	(260.691,50)	(260.691,50)			
Saldo em 31/12/2016			362.262,24	-	(158.997,68)	203.264,56			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes			21.000,00	-	-	21.000,00			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros			21.000,00	-	-	21.000,00			
Resultado do Exercício			-	-	(16.135,48)	(16.135,48)			
Saldo em 31/12/2017			383.262,24	-	(175.133,16)	208.129,08			
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.									
Reconhecemos a exatidão desta demonstração.									

ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 09.438.191/0001-42 - CF/DF: 07.517.312/001-86 - NIRE: 53300009121									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO				
	31/12/2017	31/12/2016		31/12/2017	31/12/2016		31/12/2017	31/12/2016	
ATIVO	613.664,69	848.004,60	PASSIVO	613.664,69	848.004,60	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			
ATIVO CIRCULANTE	592.228,28	822.316,23	PASSIVO CIRCULANTE	191.748,06	298.763,07	PRESTADOS	14.160,20	63.817,47	
Disponibilidades	1.670,29	13.072,82	Fornecedores a Pagar	27.530,34	33.698,51	Receitas de Imóveis por Incorporação	14.160,20	63.817,47	
Clientes por Incorporação	27.664,52	241.549,94	Obrigações Sociais e Trabalhistas	-	78,85	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.160,20	63.817,47	
Adiantamentos	-	4.800,00	Obrigações Tributárias	2.443,81	17.492,71	(-) DEDUÇÕES	(14.549,53)	(15.587,98)	
Estoque	562.893,47	562.893,47	Provisões e Encargos Trabalhistas	-	719,09	(-) Descontos Concedidos	(6.129,36)	(75,87)	
Imóveis em Construção	562.893,47	562.893,47	Outras Obrigações	161.773,91	246.773,91	(-) PIS	(1.499,88)	(2.764,23)	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.436,41	25.688,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	421.916,63	549.241,53	(-) COFINS	(6.920,29)	(12.747,88)	
Realizável a Longo Prazo	21.436,41	25.688,37	Capital Social	10.000,00	10.000,00	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	(389,33)	48.229,49	
Imobilizado	42.519,00	42.519,00	Adiantamento para Futuro aumento de Capital	19.000,00	41.000,00	LUCRO BRUTO	(389,33)	48.229,49	
(-) Depreciação Acumulada	(21.082,59)	(16.830,63)	Reserva Legal	2.000,00	2.000,00	RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	(14.612,47)	(200.573,95)	
			Reservas de Lucros	390.916,63	496.241,53	(-) Despesas Administrativas	(22.714,33)	(191.657,12)	
						(-) Despesas com Vendas	-	(10.682,50)	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO						(-) Despesas Financeiras	(1.833,19)	(27.904,71)	
	31/12/2017	31/12/2016				(-) Despesas Tributárias	(7.358,66)	(4.688,80)	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			Impostos Pagos	(5.323,10)	(10.729,86)	Receitas Financeiras	268,15	4.342,89	
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSLL	(15.001,80)	(152.344,46)	Juros Pagos	(166,16)	(25.650,34)	AVP - Ajuste a Valor Presente	2.631,04	6.125,75	
RESULTADOS QUE NÃO AFETAM O CAIXA			(=) CAIXA LÍQUIDO NAS			(-) Despesas Tributárias Diferidas	14.394,52	23.890,54	
Despesas com juros	166,16	25.650,34	1 ATIVIDADES OPERACIONAIS	180.597,47	154.358,87	RESULTADO OPERACIONAL	(15.001,80)	(152.344,46)	
Despesas de Depreciação e amortização	4.251,96	4.251,96	ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	-	RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(15.001,80)	(152.344,46)	
SUBTOTAL	(10.583,68)	(122.442,16)	AFAC	(22.000,00)	41.000,00	(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	(5.323,10)	(10.729,86)	
Cliente a Receber	213.885,42	354.985,81	Dividendos a pagar	(170.000,00)	(184.240,02)	(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(2.515,19)	(4.979,78)	
Fornecedores	(6.168,17)	6.971,75	(=) CAIXA LÍQUIDO NAS			(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	(2.807,91)	(5.750,08)	
Adiantamento a Fornecedores	4.800,00	(4.800,00)	3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(192.000,00)	(163.000,00)	LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(20.324,90)	(163.074,32)	
Obrigações tributárias	(15.048,90)	(44.702,46)	AUMENTO LÍQUIDO NAS						
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(78,85)	726,13	4 DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(11.402,53)	(8.641,13)				
Provisão de Encargos Trabalhistas	(719,09)	-	SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE	13.072,82	21.713,95				
			5 DE CAIXA ANTERIOR						
			SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE						
			6 DE CAIXA ATUAL (4+5)	1.670,29	13.072,82				
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2017- SOCIETÁRIO									
			Capital Realizado	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL			
Saldo em 31/12/2013			7.649.868,27	2.815.296,18	-	10.465.164,45			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes			(7.617.800,47)	-	(2.590.077,69)	(10.207.878,16)			
Com Lucros e Reservas			-	-	(2.590.077,69)	(2.590.077,69)			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros			(7.617.800,47)	-	-	(7.617.800,47)			
Reversões de Reservas			-	(2.450.197,10)	-	(2.450.197,10)			
De Lucros			-	(2.450.197,10)	-	(2.450.197,10)			
Resultado do Exercício			-	-	2.590.077,69	2.590.077,69			
Saldo em 31/12/2014			32.067,80	365.099,08	-	397.166,88			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes			(22.067,80)	-	-	(22.067,80)			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros			(22.067,80)	-	-	(22.067,80)			
Aumento de Reservas			-	2.690.922,88	(469.195,35)	2.221.727,53			
De Lucros			-	2.690.922,88	(469.195,35)	2.221.727,53			
Reversões de Reservas			-	-	-	-			
Lucros Distribuídos			-	(2.374.946,13)	-	(2.374.946,13)			
Resultado do Exercício			-	-	469.195,35	469.195,35			
Saldo em 31/12/2015			10.000,00	681.075,83	-	691.075,83			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes			41.000,00	-	-	41.000,00			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros			41.000,00	-	-	41.000,00			
Reversões de Reservas			-	(182.834,30)	163.074,32	(19.759,98)			
De Lucros			-	(182.834,30)	163.074,32	(19.759,98)			
Lucros Distribuídos			-	-	-	-			
Resultado do Exercício			-	-	(163.074,32)	(163.074,32)			
Saldo em 31/12/2016			51.000,00	498.241,53	-	549.241,53			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes			(22.000,00)	-	-	(22.000,00)			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros			(22.000,00)	-	-	(22.000,00)			
Reversões de Reservas			-	(20.324,90)	20.324,90	-			
De Lucros			-	(20.324,90)	20.324,90	-			
Lucros Distribuídos			-	(85.000,00)	-	(85.000,00)			
Resultado do Exercício			-	-	(20.324,90)	(20.324,90)			
Saldo em 31/12/2017			29.000,00	392.916,63	-	421.916,63			
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.									
Reconhecemos a exatidão desta demonstração.									
DIRETORIA				CONTADORA					
Eduardo de Oliveira Villela Diretor				Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF					

ALTOS NW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 13.247.542/0001-05 - CF/DF: 07.566.274/001-91 - NIRE: 53300012563					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO					
		31/12/2017	31/12/2016		
ATIVO		11.559.579,44	5.685.887,99	PASSIVO	31/12/2017 11.559.579,44
ATIVO CIRCULANTE		11.559.579,44	5.685.887,99	PASSIVO CIRCULANTE	9.285.206,72
Disponibilidades		315.599,31	10.908,94	Fornecedores a Pagar	1.258.379,59
Clientes por Incorporação		1.093.217,88	234,06	Obrigações Sociais e Trabalhistas	434.428,97
Adiantamentos		1.540.313,59	662.258,64	Obrigações Tributárias	357.705,38
Estoque		5.021.802,98	1.423.838,51	Provisões e Encargos Trabalhistas	403.611,73
Imóveis a Comercializar		5.021.802,98	1.423.838,51	Outras Obrigações	2.607,74
Outros Valores		3.588.645,68	3.588.647,84	Adiantamento de Clientes	6.828.473,31
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.274.372,72
				Capital Social	1.000,00
				Adiantamento para Futuro aumento de Capital	4.525.272,05
				Lucros / (Prejuízos) Acumulados	(2.251.899,33)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2017 - SOCIETÁRIO		
		31/12/2017	31/12/2016		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS		8.933.843,42	347.122,47	ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Receitas de Imóveis por Incorporação		8.933.843,42	347.122,47	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSLL	(1.040.169,70)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		8.933.843,42	347.122,47	RESULTADO QUE NÃO AFETAM O CAIXA	
(-) DEDUÇÕES		(462.064,22)	(191.845,12)	Despesas com Juros	48.312,71
(-) Descontos Concedidos		(8.776,91)	-	SUBTOTAL	(991.856,99)
(-) PIS		-	(10,00)	VARIAÇÃO ATIVOS/PASSIVOS	
(-) COFINS		-	(15,05)	Contas a receber	(1.092.983,82)
(-) Contribuição Unificada - RET 4,0 %		(453.287,31)	(191.820,07)	Impostos a recuperar	2,16
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		8.471.779,20	155.277,35	Adiantamento diversos	(878.054,95)
(-) CUSTO PROD. VENDIDOS E SERV. PRESTADOS		(9.000.569,54)	(548.190,38)	Estoques	(3.597.964,47)
(-) Custo de Obra por Incorporação		(9.000.569,54)	(548.190,38)	Outros valores a receber	-
LUCRO BRUTO		(528.790,34)	(392.913,03)	Fornecedores	1.057.596,99
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		(511.379,36)	(524.714,83)	Obrigações tributárias	162.223,40
(-) Despesas Administrativas		(10.712,62)	(6.242,05)	Obrigações sociais e trabalhistas	380.217,99
(-) Despesas com Vendas		(478.680,48)	(438.887,34)	Provisões e encargos trabalhistas	324.384,08
(-) Despesas Financeiras		(9.227,94)	(10.896,41)	Adiantamento de clientes	2.379.859,95
(-) Despesas Tributárias		(183,94)	(69.199,77)	Outras obrigações	2.607,74
Receitas Financeiras		315,90	510,74	Impostos Pagos	(29,00)
AVP - Ajuste a Valor Presente		(12.890,28)	-	Juros Pagos	(48.312,71)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.040.169,70)	(917.627,86)	1(=) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.302.309,63)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		(1.040.169,70)	(917.627,86)	ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		(29,00)	(115,57)	AFAC	2.607.000,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		(20,00)	(39,82)	3(=) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.607.000,00
(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		(9,00)	(75,75)	4AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	304.690,37
LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		(1.040.198,70)	(917.743,43)	5SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA ANTERIOR	10.908,94
				6SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA ATUAL (4+5)	315.599,31
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2017 - SOCIETÁRIO					
		Capital Realizado	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL	
Saldo em 31/12/2012		44.000,00	(22.695,22)	-	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		151.067,83	-	-	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		151.067,83	-	-	
Resultado do Exercício		-	(226,00)	-	
Saldo em 31/12/2013		195.067,83	(22.921,22)	172.146,61	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		91.000,00	-	91.000,00	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		91.000,00	-	91.000,00	
Resultado do Exercício		-	(79.894,49)	(79.894,49)	
Saldo em 31/12/2014		286.067,83	(102.815,71)	183.252,12	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		(285.067,83)	-	(285.067,83)	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		(285.067,83)	-	(285.067,83)	
Resultado do Exercício		-	(191.141,49)	(191.141,49)	
Saldo em 31/12/2015		1.000,00	(293.957,20)	(292.957,20)	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		1.918.272,05	-	1.918.272,05	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		1.918.272,05	-	1.918.272,05	
Resultado do Exercício		-	(917.743,43)	(917.743,43)	
Saldo em 31/12/2016		1.919.272,05	(1.211.700,63)	707.571,42	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		2.607.000,00	-	2.607.000,00	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		2.607.000,00	-	2.607.000,00	
Resultado do Exercício		-	(1.040.198,70)	(1.040.198,70)	
Saldo em 31/12/2017		4.526.272,05	(2.251.899,33)	2.274.372,72	
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.					
Reconhecemos a exatidão desta demonstração.					
DIRETORIA		CONTADORA			
Eduardo De Oliveira Villela Diretor		Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF			

ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL		
CNPJ/MF: 33.486.911/0001-20		
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		
	2016	2017
ATIVO	3.751.527,47	22.011.615,51
CIRCULANTE	1.983.928,93	5.752.711,24
CAIXA	1.135,52	656,07
BANCOS	63.435,37	32.698,37
APLICAÇÕES	395.697,93	265.951,07
CRÉDITOS A RECEBER	1.523.660,11	5.453.405,73
NAO CIRCULANTE	1.767.598,54	16.258.904,27
IMOBILIZADO/LONGO PRAZO/INTANGÍVEL	1.767.598,54	16.258.904,27
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.751.527,47	22.011.615,51
PASSIVO CIRCULANTE + NAO CIRCULANTE	2.399.605,42	20.699.251,29
FORNECEDORES	124.040,36	175.087,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	330.931,31	319.938,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.671,55	2.396,57
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	99.534,00	107.081,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES	870.541,89	238.952,35
RECURSOS DE PROJETOS	385.433,73	5.355.300,20
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	586.452,58	522.694,64
CONVÊNIOS E CONTRATOS LP (TC 32/2016)	0,00	13.977.800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.351.922,05	1.312.364,22
SUPERÁVIT/DÉFIT ACUMULADOS	1.340.291,19	1.351.922,05
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	63.382,06
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	11.630,86	23.824,23
Samambaia - DF, 31 de dezembro de 2017		
Daise Lourenço Moisés	Parâmetro Contab. Ltda	
Presidente - CPF: 843.964.317-91	CRC/DF nº 0837	

ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL		
CNPJ/MF: 33.486.911/0001-20		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT LEVANTADO EM 31/12/2017		
	2016	2017
RECEITAS	8.947.562,86	9.263.103,28
ADMINISTRATIVAS SEM RESTRIÇÃO	1.178.056,94	1.340.740,32
NAO FINANCEIRAS (parceiros/volunt./AABB)	0,00	1.476.230,60
PROJETOS/ PROGRAMAS COM RESTRIÇÃO	6.100.918,31	6.446.132,36
PARCEIROS (BANCORBRAS/COCA COLA)	444.250,80	465.628,25
BANCO DO BRASIL	886.918,11	445.758,33
SECRETARIA DE ESTADO DES. HUMANO E SOCIAL	4.636.637,86	5.332.869,14
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA	133.111,54	201.876,64
BENEFÍCIOS FISCAIS - GRATUIDADES	1.668.587,61	*
DESPESAS	8.935.932,00	9.239.279,05
ADMINISTRATIVAS SEM RESTRIÇÃO	1.166.426,08	1.331.791,30
NAO FINANCEIRAS (parceiros/volunt./AABB)	0,00	1.310.700,03
PROJETOS/PROGRAMAS COM RESTRIÇÃO	6.100.918,31	6.596.787,72
PROJETO COLETIVO JOVEM	99.905,93	91.207,32
PROJETO TRANSFORMAÇÃO CIDADÃ-CDCA	91.628,46	0,00
PROJETO SUSTENTARTE - CDCA	41.483,08	201.876,64
PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	2.404.840,66	5.483.524,50
PROGRAMA BRINCANDO E EDUCANDO	1.622.278,33	0,00
PROG. DE OLHO NO FUTURO-PROJ. ALTERNATIVA REAL	609.518,87	0,00
PROGRAMA DE OLHO NO FUTURO - PROJETO APRENDIZ SERV. BANCARIOS	886.918,11	445.758,33
PROG. DE OLHO NO FUTURO-PROJ. EDUCAR P/ A VIDA	344.344,87	348.843,09
PROJETO ENTRANDO NA RODA - GASTR.	0,00	25.577,84
DESPESAS TRIBUTARIAS (GRATUIDADES)	1.668.587,61	*
DÉFICIT/SUPERÁVIT LÍQUIDO DO PERÍODO	11.630,86	23.824,23
Samambaia - DF, 31 de dezembro de 2017		

Daise Lourenço Moisés	Parâmetro Ltda
Presidente - CPF: 843.964.317-91	CRC/DF nº 0837

*.-Benefícios Fiscais 2017 informados apenas nas Notas Explicativas. FILANTROPIA-85/2018.

COVASNA INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 16.814.031/0001-16

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para a atividade e de (Posto Revendedor de Combustível), no Lote 15 da Rua do Sol Loteamento Morada de Deus-Jardim Botânico Cep. 71250-105 BRASÍLIA-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo Nº 00391-00020905/2017-60. HIGHOR TALLES MOREIRA.

DAR-824/2018.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REFORMA)

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a prorrogação de prazo de Licença de Instalação (Reforma) nº 023/2016 para adequação dos Ramais de Distribuição de Brasília para o Programa de Qualidade Futura de Combustíveis (QFC). Estes Ramais interligam o Terminal Terrestre de Brasília da TRANSPETRO às Companhias Distribuidoras, para a implantação do Sistema de Aditivação de Gasolina no Terminal de Armazenamento de Combustíveis de Brasília, localizado no Setor de Indústria e Armazenamento-SIA/SUL, Trecho 10, Lote 01, Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-010. Processo nº 191.000.144/1995. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO. Milton Pinto de Magalhães, Gerente de Dutos e Terminais do Centro-Oeste.

DAR-826/2018.

QUITUART - COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE

CNPJ: 04.488.422/0001-09, NIRE 534-000685/9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A QUITUART convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de julho de 2018, na Sede Provisória, sito à EPPN QI 09/10, Canteiro Central Lago Norte, Brasília/DF, com início às 17h30m, em 1ª convocação, com 2/3 dos cooperados, ou às 18h30m, em 2ª convocação, com metade mais um dos cooperados, ou às 19h30m em última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados para deliberarem sobre: 1) Homologação da eliminação do ex-cooperado Sr. Jonathas Pedro Moraes da Silva, realizada em 07/03/2016. 2) Homologação do acordo realizado entre diretoria e o cooperado Fernando Célio, sobre a devolução da cota do cooperado em troca da dívida. 3) Prestação de contas do exercício de 2017, contendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço do exercício social; c) Demonstrativo de resultados; d) Parecer do Conselho Fiscal; 4) Destinação de Sobras ou Rateio de Perdas; 5) Eleição e posse do Conselho Fiscal. Conforme o Estatuto Social, o cooperado inadimplente por falta de pagamento de 3 (três) parcelas de sua responsabilidade não terá direito a voto, e não será permitida a representação por meio de mandatário. Brasília/DF, 05 de julho de 2018. Daniel Rampani, Diretor-Presidente.

DAR-827/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 152/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 152/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 11/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carvedilol, Nistatina, Voriconazol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 4.296,40 (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); item 03 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 49.896,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais). Brasília/DF, 05 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 177/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 177/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Papel Couchê, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli Me, pelo valor total de R\$ 1.512,00 (Mil, quinhentos e doze reais). Brasília/DF, 05 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 178/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 178/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Lanternas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Primeira Linha Comercial Rolametos Ltda, pelo valor total de R\$ 402,34 (Quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos). Brasília/DF, 05 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 316/2017 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 316/2017 - Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos para Serviço de Nutrição (Infantômetro, Estadiômetro, Bioimpedância,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedoras: item 05 para a empresa Ana Cristina Meyer Pires Resende Máxima Virtual, pelo valor total de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 05 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-86/2018.

AUTO POSTO CONCORDE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para atividade de POSTO DE GASOLINA, na AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA Setor de Concessionárias Lote 4 BRASILIA DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Renata Vieira Necos.

DAR-821/2018.